

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO

Imprensa Industrial de Melhoramentos
no Brasil.
Rua General Camara n. 120.

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVI — 39ª DA REPUBLICA — N. 294

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 17 DE DEZEMBRO DE 1927

Assignaturas do «Diario Official» para o anno de 1928

Para que não haja interrupção na remessa do «Diario Official», convém que os particulares e funcionarios publicos providenciem com a necessaria antecedencia, sobre a reforma de suas assignaturas e, bem assim, que as repartições federaes enviem, com urgencia, as relações dos assignantes que descontam em folha.

As assignaturas não reformadas, até 31 de dezembro proximo futuro, serão suspensas a partir de 1 de janeiro vindeuro.

As assignaturas por desconto em folha serão registradas para vigorarem do 1º dia do mez seguinte aquelle em que fôr feita a communicação.

PREÇO DAS ASSIGNATURAS

Para os particulares e repartições publicas:

Seis mezes	21\$000
Um anno	42\$000

Para funcionarios publicos:

Seis mezes	15\$000
Um anno	30\$000

Para o exterior:

Seis mezes	40\$000
Um anno	70\$000

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 5.372 B, que crea os officios privativos de notas e registro de contractos maritimos.

Decreto n. 5.382, que autoriza o Poder Executivo a abrir os creditos supplementares de 600:000\$ e 2.000:000\$, respectivamente, ás verbas 25, «Consignação n. 2», e 27, «Consignação n. 1», de orçamento do Ministerio da Marinha para 1927.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.024, que abre, pelo Ministerio da Marinha, os creditos especiaes de 18.645:421\$553, papel, e 300:000\$, ouro, para attender ás despesas decorrentes da execução da lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro do corrente anno.

Decreto n. 18.025, que altera o plano de uniformes das praças do Corpo de Marinheiros Nacionais, dos grumetes e aprendizes marinheiros.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 12 do corrente.
Ministerio da Guerra — Decretos de 15 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria da Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Expediente.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Despesa Publica e do Património Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e do Diario Official e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, e de Industria e Commercio e do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, da Superintendencia do Serviço do Algodão, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, das Directorias de Meteorologia e Geral da Propriedade Industrial e do Conselho Superior do Commercio e Industria.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Anuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LECRETO N. 5.372 B — DE 10 DE DEZEMBRO DE 1927

Crea os officios privativos de notas e registro de contractos maritimos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Fago saber que o Congresso Nacional decretou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1.º Nos officios privativos de registro de hypothecas maritimas, que passarão a denominar-se officios privativos de notas e registro de contractos maritimos, serão lavrados e registrados todos os contractos de direito maritimo, quando a escriptura publica for substancialmente exigida para a validade dos mesmos contractos.

Art. 2.º Os contractos de direito maritimo, regulados pelo Código Commercial (2ª parte), quando feitos por instrumento particular, serão igualmente registrados nos referidos officios, ficando, todavia, isentos desse registro os contractos de fletamento parcial de navio.

Art. 3.º O Governo expedirá o necessario regulamento e presente lei, providendo, nas Estações onde ainda não houver

localizando-os, de accordo com as conveniências do serviço, officiaes privativos de notas e registro de contractos marítimos, apostillando-se, com a nova denominação os titulos dos serventuários já providos naquelles cargos.

Art. 4.º Nas capitães dos Estados poderá ser designado um dos escriptores do juizo local para servir privativamente no alistamento eleitoral ou creando um cartorio privativo para esse serviço, modificado assim o art. 8.º da lei n. 4.226, de 30 de dezembro de 1920.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, em 10 de dezembro de 1927, 106.º da Independencia e 39.º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

DECRETO N. 5.382 — DE 15 DE DEZEMBRO DE 1927

Autoriza o Poder Executivo a abrir os creditos supplementares de 600:000\$ e 2.000:000\$, respectivamente, ás verbas "25 — Consignação n. 2" e "27 — Consignação n. 1", do orçamento do Ministerio da Marinha para 1927

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta, e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os creditos supplementares de 600:000\$ (seiscentos contos de réis) á consignação n. 2 da verba 25 do orçamento da Marinha, e de 2.000:000\$ (dous mil contos de réis) á consignação n. 1 da verba 27 do referido orçamento (art. da lei n. 5.156, de janeiro de 1927); revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1927, 106.º da Independencia e 39.º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.024 — DE 15 DE DEZEMBRO DE 1927

Abre, pelo Ministerio da Marinha, os creditos especiaes de 18.645:431\$553, papel, e 300:000\$, ouro, para attender ás despesas decorrentes da execução da lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro do corrente anno

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Tendo ouvido previamente o Ministerio da Fazenda e o Tribunal de Contas, resolve abrir, pelo Ministerio da Marinha, os creditos especiaes de dezoito mil seiscentos e quarenta e cinco contos quatrocentos e trinta e um mil quinhentos e cincoenta e tres réis (18.645:431\$553), papel, e tresnetos contos de réis (300:000\$000), ouro, para attender ás despesas decorrentes da execução da lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1927, 106.º da Independencia e 39.º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.

Ministerio da Guerra

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, de accordo com os decretos numeros 4.238, de 15 de novembro de 1901 e 4.409 de 16 de abril seguinte, e tendo em vista o parecer do Supremo Tribunal Militar de 7 de dezembro do corrente anno, resolve conceder aos officiaes e praças do exercito constantes da relação que a este acom-

panha assignada pelo general de divisão Nestor Sezefredo dos Passos, ministro de Estado da Guerra, a medalha militar creada pelo primeiro dos referidos decretos.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1927, 106.º da Independencia e 39.º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Nestor Sezefredo dos Passos.

DECRETO N. 18.025 — DE 15 DE DEZEMBRO DE 1927

Altera o plano de uniformes das praças do Corpo de Marinheiros Nacionais, dos grumetes e aprendizes marinheiros

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Attendendo ao que lhe expoz o ministro de Estado dos Negocios da Marinha:

Resolve:

Art. 1.º Para os uniformes das praças do Corpo de Marinheiros Nacionais, dos grumetes e aprendizes marinheiros deva ser observado o plano que a este acompanha.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1927, 106.º da Independencia e 39.º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo promulgado a resolução do Congresso Nacional constante do decreto n. 5.372 B, desta data, que crea os officios privativos de notas e registro de contractos marítimos, tenho a honra de restituir dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem n. 243, de 7 de dezembro corrente.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1927, 106.º da Independencia e 39.º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Justiça — 1.ª secção — Rio de Janeiro, dezembro de 1927.

Sr. 1.º secretario do Senado Federal — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional, que crea os officios privativos de notas e registro de contractos marítimos.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração. — Vianna do Castello.

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução legislativa que autoriza o Poder Executivo a abrir os creditos supplementares de 600:000\$ (seiscentos contos de réis) e 2.000:000\$ (dous mil contos de réis), respectivamente, ás verbas ns. 25 — Consignação n. 2, e 27 — Consignação n. 4, do orçamento da Marinha para 1927, tenho a honra de restituir ao Congresso Nacional dous dos autographos que acompanharam a mensagem de V. Ex., de 14 do corrente.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1927, 106.º da Independencia e 39.º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Relação a que se refere o decreto desta data dos officiaes e praças do exercito aos quaes se concede a medalha militar creada pelo decreto numero 4.238 de 15 de novembro de 1901.

Medalha militar de ouro por contarem mais de trinta annos de serviço sem notas que os desabonem: coronel Manoel Henrique da Silva, tenentes coroneis Bias Gomes Pimentel, José Meira de Vasconcellos, majores, Antonio Brício Guillon, José Libanio Ferreira Par-

ga, Euclýdes Pereira de Souza, capitães, Napoleão de Lima Costa, Oswaldo Villa Bella e Silva e Marcellino de Oliveira Rocha;

Medalha militar de prata por contarem mais de vinte annos de serviço nas condições acima: capitão, Everaldo Acestes da Fonseca, segundos tenentes, em comissão, Leandro Castilhos e Sebastião Maximo de Barros, 1º sargentos, Horacio Lino dos Santos, do sexto regimento de infantaria, Januario Geronecio Cesar, do decimo batalhão de caçadores;

Medalha militar de bronze por contarem mais de dez annos de serviço nas condições supra-mencionadas: capitão, Annibal Gomes Ribeiro, 1ºs tenentes, Pedro da Costa Leite, Léo Henrique Cavalcante de Albuquerque, Raymundo Antonio Bastos de Campos, Raphael Danton Garrastazu Teixeira, Fernando Pires Besouchet, Eduardo Faustino da Silva, segundo tenente contador, Americo da Motta Ribeiro, segundo tenente de administração, José Baptista Esteves de Souza, sargentos ajudantes, Izaac Saraiya, da primeira companhia de administração, Annibal dos Santos Silva, do decimo regimento de infantaria, Astor Barcellos Sastre, do terceiro grupo de artilharia a cavallo, Paulo Alves, da Inspectoria de Tiro e Instrução Militar, segunda região, segundo sargento Mario Hippolyto Gabalda, do Serviço Geographico Militar, segundo sargento archivist, Mario Góes de Oliveira, da Escola de Sargentos de Infantaria, musico de primeira classe, João Baptista Ferreira Muniz, do primeiro batalhão de caçadores, musico, Francisco Soares da Costa, do segundo batalhão de caçadores, musico de terceira classe, João Sampaio de Oliveira, do primeiro batalhão de caçadores e cabo ferrador, Arlindo Cortes, do segundo batalhão de caçadores. Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1927. — *Nestor Sezefredo dos Passos.*

Foram transferidos:

Na arma de infantaria, o capitão Franklin Barbosa Lima, da 2ª companhia, para o logar de ajudante do 1º batalhão, no 3º regimento (Capital Federal).

Na arma de artilharia, o coronel Joaquim do Amaral, do 5º regimento de artilharia montada (Santa Maria) para o 6º (Cruz Alta), o major Rubens da Silveira, do 3º grupo independente de artilharia pesada (Margem do Taquary) para o 2º grupo de artilharia a cavallo (Uruguayana) e capitão Cyro Vidal, do quadro suplementar para o ordinario, sendo classificado na 7ª bateria isolada de artilharia de costa (Macahé).

Na arma de engenharia, os tenentes-coroneis Luiz Atto, Gomes Ferraz do quadro suplementar para o ordinario, sendo classificado no 1º batalhão (Villa Militar) e Rosalvo Mariano da Silva deste quadro para o suplementar.

Directoria do Interior

Republica dos Estados Unidos do Brasil.

O ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, em nome do Presidente da Republica:

A vista de novas informações chegadas ao conhecimento do Governo Federal, por intermedio da Secretaria da Justiça e Segurança Publica do Estado de São Paulo, e porque ainda não tenha sido entregue a Bernardo Rosenthal, natural da Polonia, a portaria de 4 de novembro ultimo, pela qual foi naturalizado brasileiro, não estando, por isso, completo o respectivo processo:

Resolve declarar sem effeito a referida portaria de 4 de novembro ultimo.

Rio de Janeiro, em 15 de dezembro de 1927. — *Vianna do Castello.*

Requerimentos despachados

Dia 16 de dezembro de 1927

Antonio Hahn, natural da Austria, solicitando naturalização. — Apresente novas folhas corridas das Justicas Federal e local.

Marcos Pedro Maibon, natural da França, solicitando naturalização. — Requerira de accordo com o disposto no decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, e por intermedio do Governo do Estado de S. Paulo.

Guilherme Teixeira Pinto, solicitando o titulo declaratorio de cidadão brasileiro. — Prove que os immoveis são de valor igual ou superior a 5:000\$; que a aquisição desses immoveis data, no minimo, de um anno, a contar da apresentação do requerimento. Mencione a prole, si a houver de legitimo consorcio.

Elias Jorge, solicitando o titulo declaratorio de cidadão brasileiro. — Prove que a aquisição dos immoveis data de um anno, no minimo, e que não estão onerados até metade de seu valor. Junte a certidão de seu casamento e a do nascimento de sua filha.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 12 do corrente mez, foi nomeado o Dr. Edmundo Accacio Moreira para o logar de procurador da Republica na secção de Santa Catharina.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 15 do corrente mez foram transferidos, na Policia Militar do Distrito Federal, por conveniencia do serviço e conforme propoz o respectivo commandante geral: o capitão José Leopoldo Velloso, do cargo de auxiliar do serviço de electricidade e iluminação para o de encarregado da secção de contabilidade e expediente da Contadoria, e deste para aquelle cargo o capitão Manoel Duarte de Menezes.

— Por outras de igual data foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

De um anno, com todos os vencimentos, ao guarda civil de 1ª classe Raul José Liborio;

De tres mezes, em prorrogação, ao cabo d'esquadra do Corpo de Bombeiros Americo Martins de Lima.

Requerimentos despachados

Julio Cassiano Pinto Guedes, pedindo entrega de carteira de identidade. — Deferido.

José de Carvalho, pedindo reconsideração de despacho. — Indeferido.

José Joaquim de Oliveira, soldado da Policia Militar, pedindo cancelamento da nota no Gabinete de Identificação. — De accordo com o art. 58 do regulamento desse gabinete, o requerente não carece de cancelamento.

Por decreto de 15 do corrente:

Foram classificados:

Na arma de infantaria, o major Octavio Felix Ferreira e Silva no 29º batalhão de caçadores (Natal);

Na arma de artilharia, o coronel José Tobias Coelho no 5º regimento de artilharia montada (Santa Maria), tenentes-coroneis Brasílio Taborda no 5º regimento de artilharia montada e Antonino Menna Gonçalves no 2º grupo de artilharia a cavallo (Uruguayana); majores Graciliano Porto da Fontoura no 3º grupo independente de artilharia pesada (Margem do Taquary) e Aleides da Mendonça Lima Filho no grupo de montanha (sem effectivo) do regimento de artilharia mixta (Campo Grande).

Foram promovidos:

Na arma de infantaria:

*A coronel, por antiguidade, o tenente-coronel Miguel Ferreira Lima;

A tenente-coronel, por merecimento, o major Alipio Virgílio di Primo e, por antiguidade, o major Jacintho Dias Ribeiro, que contará antiguidade de graduação deste posto de 4 de agosto e effectividade de 6 de outubro ultimos;

A major, por merecimento, o capitão Manoel Collares Chaves e, por antiguidade, o capitão Julio Andio Parintins Pereira.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de dezembro de 1927

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 330-E — Tenho a honra de transmitir a V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, relativa á necessidade da abertura de um credito especial de 536:293\$649, para attender a despesas effectuadas, nos exercicios de 1922, 1923, 1924, 1925 e 1926, por conta das verbas ns. 22, 25, 26, 27 e 42 do orçamento deste ministerio.

Dia 12

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 331-E — Havendo sido satisfeita a formalidade exigida por esse tribunal no officio n. 2.179, de 14 de novembro findo, solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser reconsiderada a decisão tomada em 7 do citado mez para o fim de ser paga no Thesouro Nacional, por conta da verba 319 do artigo 2º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro ultimo, ao guarda interino da Escola Nacional de Bellas-Artes e aos demais fun-

cionarios do mesmo estabelecimento, cujos nomes constam das inclusas folhas por nam rubricadas, a importancia de \$57446, relativa a differença de vencimentos por substituição, no mez de julho do corrente anno.

Na escripturação deste ministerio foram feitas as necessarias deducções.

N. 332-E — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, pela sub-consignação n.º 3, "Objectos de expediente" da verba 22, rubrica "Directoria Geral" do art. 2º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927 e de accordo com o processo da inclusa conta, seja paga, no Thesouro Nacional, á firma A. Gomes Pereira & Comp. a quantia de 109\$200, proveniente de fornecimentos feitos á Directoria Geral do Departamento Nacional do Ensino, no mez de agosto ultimo, de conformidade com o art. 215 do regulamento do Código de Contabilidade da União, tendo sido feita a necessaria deducção no respectivo credito.

As propostas referentes á concurrencia administrativa foram enviadas a esse tribunal, com a 2ª via do empenho.

Requerimento despachado

Alvaro Tavares da Cunha Mello, pedindo permissão para prestar, em primeira época do anno lectivo corrente, os exames da segunda série do curso juridico e, na segunda época, os exames da terceira série, de modo a ser resarcido o danno causado com o cancelamento de sua matricula. — Concedo a autorização para que o requerente preste na proxima segunda época os exames do terceiro anno attendendo ás circumstancias especiaes que o forçaram a retardar o curso e o facto de não haver concluido a segunda série no anno proximo findo por motivo independente de sua vontade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de dezembro de 1927

Ao Sr. director do Instituto Nacional de Musica:

N. 1.990 — Juntamente vos remetto, afim de ser informado, o requerimento em que D. Maria Isabel de Gusmão solicita ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores inscripção no concurso a premio na classe de piano.

N. 1.991 — De posse do vosso officio n.º 263, de 28 de outubro ultimo, encaminhando devidamente informadas as representações feitas ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores pela senhorinha Ivanidia Sodré, professora cathedratice desse instituto, communico-vos que em data de 5 do corrente proferiu S. Ex. o seguinte despacho:

"A vista da renuncia espontanea dos examinadores, Srs. Jontaux e Grannette, fica prejudicado o pedido da requerente quanto á suspeição de que os arguiu.

Recommende-se ao director que reconstitua a commissão, convidando dous outros julgadores, devendo ser facultado á requerente apresentar, por escripto á commissão antes do julgamento definitivo a defesa de sua prova."

Dia 13

Sr. director da Faculdade de Direito do Recife:

N. 1.492 — Incluso vos remetto a portaria que concede seis mezes de licença, para tratamento de saude, ao heudel dessa faculdade Armando Baptista de Vasconcellos.

Ao Sr. director da Faculdade de Medicina da Bahia:

N. 1.993 — Incluso vos remetto os decretos que concedem ao Dr. Darval Tavares da Gama, professor cathedratice dessa faculdade, o adicional de dez por cento e declara sem effeito o decreto de 12 de setembro deste anno, pelo qual coube ao Dr. Antonio Arthur Pereira França o de cinco por cento, por não assistir ao mesmo funcionario direito algum a esse acrescimo.

Ao Sr. director da Escola Nacional de Bellas Artes:

N. 1.995 — Passando-vos ás mãos a inclusa cópia do officio n.º 93, de 12 de novembro proximo findo, do commissario geral da Exposição Ibero-Americana de Sevilha, que foi submettido á consideração do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, resolveu sua excellencia, em despacho de 2 do corrente, que essa directoria convoque o Conselho Superior da Bellas Artes para que este se manifeste sobre o assumpto.

Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 1.998 — Communico-vos, para vossa sciencia e devidos effeitos, que o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores resolveu, em despacho de 9 do corrente, revigorar para o presente anno a circular n.º 126 de 12 de fevereiro de 1925, no sentido de permittir-se que prestem exames, na segunda época os alumnos dos institutos de ensino superior ou secundario reprovados na primeira em duas materias, quer se trate de exames finais ou de promoção.

N. 1.999 — Incluso vos remetto o decreto que concede ao Dr. Hildegardo de Noronha, assistente da Faculdade de Medicina dessa Universidade, o adicional de cinco por cento sobre seus vencimentos.

Ao Sr. director da Faculdade de Direito do Recife:

N. 2.000 — Incluso vos remetto o decreto que concede o adicional de cinco por cento sobre os vencimentos do doutor Manoel Netto Carneiro Campello, professor cathedratice dessa escola.

Requerimento despachado

Manoel de Oliveira Guimarães, pedindo registro de diploma. — Deferido.

Directoria de Contabilidade

Segunda secção

Expediente de 14 de dezembro de 1927

Actos do Sr. ministro:

Foram dirigidos avisos:

Ao Tribunal de Contas, solicitando pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 5.470 — De 20:000\$, subvencção que compete neste anno, á Associação de Imprensa, nesta Capital.

N. 5.471 — De 20:320\$, a Meanda Curty & Comp., importancia de trabalhos realizados para conclusão da rede de esgoto do Instituto Oswaldo Cruz.

N. 5.472 — De 123:880\$470 e réis 139\$780, de fornecimentos feitos ao Hospital Nacional de Psychopathas, sendo credores da ultima importancia Bastos Dias & Comp.

N. 5.473 — De 47:980\$630, de fornecimentos feitos á Colonia de Psychopathas (Mulheres), em outubro ultimo,

N. 5.474 — De 33:548\$732, importancia da quota bimestral do auxilio que compete em setembro e outubro deste anno, ao Hospital de N. S. das Dóres, Sanatorio de Cascadura.

N. 5.475 — De 5:000\$, quota restante da subvencção deste anno, votada para a Liga contra a Tuberculose, do Rio de Janeiro.

N. 5.476 — De 30:000, subvencção que compete neste anno, á Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte e Pavilhão de Tuberculosos.

N. 5.477 — De 2:243\$710, de fornecimentos feitos em novembro findo, ao Tribunal do Jury.

N. 5.478 — De 250\$, a Marietta Silva Prestes, por servicos de dactylographia prestado á Casa de Correccção em novembro findo.

Distribuição ao mencionado Thesouro:

N. 5.479 — Do credito de 153:440\$, para pagamento de vencimentos que competem a 16 primeiros supplentes de pretores do Districto Federal, de 10 de novembro de 1926, a 31 de dezembro deste anno.

Ao juiz federal da 3ª Vara do Districto Federal:

N. 5.480 — Transmittindo cópia do officio n.º 2.726, de 25 de novembro findo, da Prefeitura do Districto Federal, relativa á installação de secções eleitoraes em sedes de escolas publicas municipais.

Ao chefe de Policia do Districto Federal:

N. 5.481 — Autorizando a mudança das sedes das delegacias dos 19º e 23º districtos policiaes.

Foram expedidos officios:

Ao engenheiro chefe do Escritorio de Obras do Ministerio:

N. 2.764 — Transmittindo plantas do trecho comprehendido entre a Avenida Rio Branco e a Ponta do Calabouço, de que trata o officio n.º 1.021, de 21 de outubro ultimo.

Ao delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 2.765 — Transmittindo cópias das requisições de material de expediente eleitoral feitas pelos juizes de direito das comarcas de Dóres da Boa Esperança e Mar de Hespanha e pedindo informar si o material de que tratam foi recebido.

Ao secretario da Corte de Appellação do Districto Federal:

N. 2.766 — Communicando haver sido pedida ao Tribunal de Contas, nesta data, em aviso n.º 5.479, distribuição ao Thesouro Nacional, do credito de réis 153:440\$, para pagamento de vencimentos a 16 supplentes de pretores.

Ao contador seccional junto ao ministerio, transmittindo terceiras vias dos pedidos:

N. 2.767 — De n.º 218, extrahida pelo Escritorio de Obras do Ministerio.

N. 2.768 — De ns. 591, 602 e 607, extrahidos pela Secretaria de Policia.

N. 2.769 De ns. 82, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 95 e 96, extrahidos pela Colonia Correccional de Dous Rios.

Montepio:

Foram expedidos officios á Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional, sob:

N. 198 — Remettendo devidamente apostilhado, por motivo de casamento, o titulo da pensionista D. Lavinia de

Azevedo Corrêa, ora Lavínia Corrêa Afonso da Costa.

N. 199 — Transmittindo, para effeito de pagamento das pensões e do funeral, o processo de habilitação ao montepio instituído pelo finado juiz de direito, aposentado, Dr. Manoel de Cavalcanti Ferreira Mello, em favor da respectiva viúva D. Joaquina Souto Maior de Cavalcanti Mello e da filha menor Joaquina.

Requerimento despachado

Pelo Sr. ministro:

Orphanato de São José, de Jacarépaguá, pedindo pagamento da quota restante da respectiva subvenção. — Apresente comprovação de despesas feitas por conta das quotas de subvenção recebidas para este anno.

Departamento Nacional de Saúde Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 13 de dezembro de 1927

Solicitaram-se providências:

Offícios:

Ao Dr. director geral:

N. 3.876 — Em vista de haver sido nomeado porteiro da Directoria de Saneamento Rural o guarda de 2ª classe da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios a necessaria autorização para preencher a contento as vagas decorrentes com a nomeação dos funcionarios seguintes: guarda de 2ª classe, o interino Pedro Bueno Pamplona, servente, e na de servente, o interino, Edmundo Barbosa.

— Ao Dr. inspector de Engenharia Sanitaria:

N. 3.877 — Afim de que seja respondido o officio n.º 420, do Conselho Municipal ao Sr. ministro da Justiça, o parecer daquella inspectoria, com relação á nocividade ou não do gaz de agua, que está sendo fornecido á cidade do Rio de Janeiro, pela Companhia do Gaz.

— Ao Dr. inspector dos Serviços de Prophylaxia:

N. 3.880 — No sentido de ser apresentado á Directoria de Defesa Maritima e Fluvial, onde passará a ter exercicio, o ajudante de almoxarife Guilherme Agostinho Pereira.

Communicou-se:

Ao Dr. director geral:

N. 3.879 — Que, em officio n.º 4.015, de 12 do corrente, a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia communicou a esta directoria o fallecimento, em 14 do mez proximo passado, do guarda desinfectador de 1ª classe, Tertuliano Pereira Alves e, bem assim, espera o resultado do concurso a que se estão submettendo os guardas de 2ª, afim de serem apresentadas as propostas para preenchimento das vagas.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 3.878 — Em resposta ao officio n.º 331, de 7 do corrente, que a firma Neves Ayres & Pereira requereu a esta directoria relevação da multa imposta a José Joaquim Seris, como genitor dos successores do referido infractor.

— Ao Dr. secretario geral e director da R. Publica:

Ns. 3.868, 3.870 a 3.874 A. 3.868 A, a 3.870 A, 3.874 A. que, por despacho de 8 de outubro e 12 e 14 do corrente mez, desta directoria, foram indeferidas as petições em que Santiago G. Rodrigues, Sebastião de Arruda Costa, Real Martins & Rodrigues, Fredesvino Rodrigues de Mattos, Cincinato Costa & Comp. e a Companhia Panificação Mixed, pediam relevação de multa.

— Ao Sr. director da Receita Publica:

Ns. 3.866, 3.867 e 3.869, que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia impoz a multa de 100% por infracção do art. 505, § 1º do decreto n.º 16.300, de 31 de dezembro de 1923, a cada um dos Srs. Manoel Rodrigues, encontrado á rua Senador Alencar n.º 197; Alipio Costa, encontrado á rua Senador Alencar numero 105, casa 3; Oswaldo Moreira, encontrado á rua Senador Alencar n.º 105, casa 3.

— Ao mesmo:

N. 3.875 — Que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios, impoz a Candido Moreira dos Santos, estabelecido á rua Marquez de Sapucahy numero 381, por infracção do art. 823, do decreto n.º 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Foram multados:

Em 100%, Manoel Rodrigues; em 100%, Alipio Costa; em 100%, Oswaldo Moreira e em 100%, Candido Moreira dos Santos.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios:

Albano Borges (3.190 A, 6.180). — Indeferido.

Segunda Delegacia de Saúde:

Dr. Muniz Pereira (3.412-185). — Certifique-se.

Tercera Delegacia de Saúde:

Antonio de Souza Santos (3.303). — Indeferido.

Nobre & Coelho (3.413-638). — Concedo 45 dias.

S. Pinto Miranda & Comp. (3.414-660). — Certifique-se.

A. Pereira (3.415-662). — Certifique-se.

Leonidas & Souza Limitada (3.417-669). — Certifique-se.

A. Rodrigues de Oliveira & Comp. 3.416-666). — Certifique-se.

Offícios:

Remetteu-se:

Ao Dr. inspector dos Serviços de Prophylaxia:

N. 3.896 — Para os devidos fins, a portaria e licença, concedida pelo Sr. Ministro da Justiça, ao guarda-desinfectador de 1ª classe, Manoel de Mello.

Solicitaram-se providências:

A todas as dependencias desta directoria:

Ns. 3.881 e 3.895 — De conformidade com a determinação do Sr. ministro da Justiça, sejam organizadas e remetidas a esta directoria, uma relação nominal dos funcionarios destacados naquellas dependencias, com a indicação do vencimento mensal de cada um.

Communicou-se:

Ao Dr. secretario geral e director da Receita Publica:

Ns. 3.886, 3.867, 3.888, 3.886 A, 3.887 A, e 3.888 A, que, por despacho de 5 e 7 do corrente mez, desta directoria, foram deferidas as petições em que Carreiro & Irmão, José da Silva e J. R. David, pediam relevação de multas.

— Ao mesmo:

Ns. 3.889 e 3.889 A — Que por despacho de 6 do corrente mez, desta directoria foi deferida, em parte, a petição em que E. J. Canerk pedia relevação de multa.

— Ao mesmo:

Ns. 3.890 a 3.894 e 3.890 A a 3.894 A — Que, por despacho de 17 e 20 de novembro proximo passado, desta directoria, foram indeferidas as petições em que: Pinto & Barbosa, Manoel Ramiro, José Otero, Francisco Soares Barreto e Dr. Arthur Vargas, pediam relevação de multa.

— Ao director da Receita Publica:

Ns. 3.883 e 3.884 — Que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, impoz as seguintes multas: de 100%, a Armando Moura, encontrado á rua Frei Caneca n.º 70, por infracção do art. 505, § 1º do decreto n.º 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 100%, a Armando Moura, encontrado á rua Frei Caneca n.º 70, por infracção do mesmo artigo e decreto.

— Ao mesmo:

Ns. 3.882 e 3.885. — Que a Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional impoz as seguintes multas: de 100%, a José da Rocha Pereira, encontrado á avenida Mem de Sá n.º 154, por infracção do art. 1.088, do decreto n.º 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 100%, a Carlos Pinto, encontrado á rua Bomfim n.º 246, por infracção do art. 1.088, do mesmo decreto.

— Ao Dr. inspector de Fiscalização de G. Alimentícios:

N. 3.897 — Para os devidos fins, que, em data de 5 do corrente, foram promovidos a escripturario effectivo o auxiliar de escripta Claudemiro Alves Dias, o escripturario interino, o auxiliar de escripta effectivo Esculapio Castilho do O de Almeida e D. Maria Eugenia de Vasconcellos Ribeiro, enquanto durar o impedimento do auxiliar de escripta Esculapio Castilho do O de Almeida.

Foram multados:

Em 100%, cada um dos Srs.: José da Rocha Pereira, Armando Moura (duas multas), e Carlos Pinto.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Risoldi & Corrêa (3.420-1.036). — Concedo 60 dias.

Eduardo Marques Pombo (3.422-1.041). — A vista da informação, indeferido.

Guimenez & Souza (3.423-1.042). — Concedo 60 dias.

Cardinale & Comp. (3.424-1.040). — Indeferido.

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

Olympio Pereira. — Relevada, á vista do attestado de vaccina.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL
Serviço no Distrito Federal

Dia 8 de dezembro de 1927

Bangu:

N. 3.294 — Arcio de Oliveira. — Certifique-se, tendo em vista a rectificação solicitada.

Madureira:

Dia 12

N. 3.320 — Eduardo da Silveira Rodrigues. — Conceda-se prazo, de accordo com o parecer do chefe do posto.

N. 3.321 — Annibal Joaquim de Souza. — Conceda-se a prorrogação de prazo, de accordo com o parecer do chefe do posto.

Campo Grande:

N. 3.311 — João Manoel da Cruz. — Prorogo o prazo por mais 30 dias.

N. 3.313 — Gustavo de Mattos. — Concedo o prazo até o dia 31 do mez corrente.

N. 3.315 — Antonio de Oliveira. — Concedo o prazo até o dia 31 do mez corrente.

N. 3.316 — Leitão & Oliveira. — Deferido.

N. 3.331 — Lauro da Cunha Cardoso. — Conceda-se prazo, de accordo com o parecer do chefe do posto.

Santa Cruz:

N. 3.331 — Anna da Conceição Mathias. — A vista da informação, aguarde oportunidade.

Jacarépaguá:

N. 3.333 — Lopes & Carvalho. — Certifique-se.

Ilha do Governador:

N. 3.255 — Manoel Rodrigues de Moraes. — Prorogó o prazo por 60 dias.

N. 3.256 — José Manoel Gomes. — Selle o annexo.

N. 3.257 — Eurico Dutra Martins. — Concedo 60 dias.

N. 3.312 — Joaquim Alves. — Deferido.

N. 3.317 — Casemiro Gomes Vieira. — Deferido.

N. 3.318 — Augusto Pedro Yerzi. — Deferido.

N. 3.319 — M. M. Oliveira. — Deferido.

Dia 13

Madureira:

N. 3.292 — Alvaro Pereira. — Prove preliminarmente ter feito o deposito das multas, conforme preceitua o regulamento.

Jacarépaguá:

N. 3.341 — Felipe Pereira Figueiredo. — Póde funcionar. Registre-se.

N. 3.342 — Felipe Pereira Figueiredo. — Certifique-se, tendo em vista o despacho do requerimento n. 3.341, annexo.

Anchieta:

N. 3.339 — Alberto José de Lima. — Póde funcionar. Registre-se.

N. 3.289 — Joaquim Felipe da Silva. — Certifique-se, tendo em vista o despacho do requerimento n. 3.234, annexo.

N. 3.340 — Alberto José de Lima. — Certifique-se, tendo em vista o despacho do requerimento n. 3.339, annexo.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente de 14 de dezembro de 1927

Remetteram-se:

Officios:

N. 1.850 — Ao Sr. secretario geral do Departamento, a conta de Freire Guimarães & Comp., na importancia de 308\$950, correspondente a fornecimentos de material ao Lazareto da Ilha Grande, durante o mez de outubro ultimo.

N. 1.851 — Ao mesmo, a conta de Raymundo Pereira Caldas Junior, na importancia de 300\$, relativa a fornecimentos feitos a esta directoria, em outubro ultimo.

N. 1.852 — Ao mesmo, devidamente informado, o requerimento de Luiza Francisco da Silva.

N. 1.847 — Ao Sr. encarregado dos negocios da Austria, attendendo o pedido constante de seu officio n. 2.879, seis cópias da circular desta directoria, dirigida ás companhias de navegação.

N. 1.848 — Ao Sr. inspector de Saude dos Portos da Bahia, a portaria concedendo seis mezes de licença ao sub-inspector Dr. Adalberto da Silva Viseo, a contar de 12 de novembro proximo findo.

N. 1.849 — Aos Srs. inspectores de Saude dos Portos do Pará, Pernambuco, Bahia, S. Paulo e Rio Grande do Sul, afim de que tenha execução fidelissima a circular enviada ás companhias de navegação, por esta directoria.

— Comunicou-se:

N. 18 — Circular — Aos Srs. inspectores e sub-inspectores de Saude dos Portos dos Estados, que a bandeira mercante hespanhola, a partir de 1 de janeiro proximo, terá as seguintes caracteristicas, segundo informação do Ministerio das Relações Exteriores: tres faixas horizontaes, das quaes a superior e inferior serão da mesma largura e de cor vermelha e a central de cor amarella, com o dobro da largura das duas outras.

Requerimentos despachados

N. 417, de 18 de novembro de 1923 — Aristoteles Francisco Nery. — Deferido.

N. 456, de 12 de dezembro de 1927 — Agenor Lopes de Oliveira. — Deferido.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 5 de dezembro de 1927

N. 2.254 — José Jacintho Aleofofado Natividade. — Deferido.

Dia 9

N. 2.455 — Pedro Olavo de Menezes. — Deferido.

Dia 14

N. 2.510 — Antonio Moniz de Aragão. — Registre-se.

N. 2.292 — João H. Bacellar Pinto Guedes Junior. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 2.423 — José Augusto Maia Moreira. — Indeferido, á vista do parecer.

N. 2.429 — M. Aristão Jaccoud. — Deferido.

N. 2.453 — Manoel Thomaz Sarmiento de Sá Barata. — Tratando-se de um producto de toucador.

N. 2.475 — João Hueth de Bacellar Pinto Guedes. — Archive-se.

Dia 15

N. 2.516 — Romildo Lopes da Silva. — Compareça nesta inspectoria, dentro de 8 dias.

N. 2.511 — Onofre Purita. — Compareça a esta inspectoria no prazo de 8 dias.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Requerimentos despachados

Dia 14 de dezembro de 1927

N. 6.100 — Cezario Teixeira. — O terreno não se presta.

N. 6.104 — Florencio Rodrigues de Campos Góes. — Póde funcionar a titulo precario.

N. 6.173 — Domingos na Veiga Calvão. — Recorra á autoridade superior.

N. 6.301 — Antonio G. Ribeiro. — Deferido.

N. 6.330 — Rocha & Coelho. — Deferido si dentro de trinta dias cumprir a exigencia feita.

N. 6.391 — Aristides Braga. — Complete as installações.

N. 6.404 — Durão, Barbosa & Cunha. — Intalle a dispensa.

N. 6.411 — Duilio Tivolucci. — Faça as installações.

N. 6.441 — Oliveira & Martins. — Póde funcionar.

N. 6.454 — Alberto Soares de Andrade. — Deferido.

N. 6.163 — A. Pinto de Miranda & Comp. — O local não se presta.

N. 6.465 — Manoel Homem. — Sciante, archive-se.

N. 6.467 — Januario Pan. — Sciante, archive-se.

N. 6.470 — Antonio Francisco. — Deferido, de accordo com a informação.

N. 6.480 — Mattos & Irmão. — Indeferido.

N. 6.481 — Francisco Teixeira da Fonseca. — Termine as installações.

N. 6.485 — Ribeiro, Mourão & Comp. — Deferido, guia n. 1.730.

N. 6.486 — José Maria de Barros. — O local mencionado não se presta.

N. 6.487 — Antonio Gomes da Costa. — O local mencionado não se presta.

N. 6.489 — Custodio Motta. — Póde funcionar a titulo precario.

N. 6.491 — Eduardo Araujo & Comp. — Deferido, guia n. 1.727.

N. 6.492 — H. Santos & Comp. — Póde funcionar, mas sem o varejo de bebidas.

N. 6.509 — José Nader Zeiton & Filho. — Certifique-se.

N. 6.510 — Josino Dias Moreira. — Deferido, guia n. 1.729.

N. 6.511 — Companhia Brasil Cinematographica. — Está nas condições regulamentares.

N. 6.515 — José Pereira. — Deferido, de accordo com a informação.

Em additamento, ao expediente de 13 de dezembro de 1927.

N. 6.335 — G. Fontes & Comp. — Deferido, guia n. 7.419.

N. 6.390 — João Braga. — Transfira-se.

N. 6.335 — G. Fontes & Comp. — Deferido, guia n. 7.419.

Dia 15

N. 6.390 — João Braga. — Transfira-se.

N. 6.428 — Joazez Dutra Barroso. — Attendido si dentro de oito dias cumprir a exigencia.

N. 6.440 — Gomes de Souza & Teixeira si retirarem o negocio extranho.

N. 6.443 — Pereira, Cabral & Comp. — Deferido.

N. 6.483 — Figueiredo & Cardozo. — Deferido.

N. 6.481 — Leandro A. Rapozo. — Póde funcionar.

N. 6.494 — Joaquim Thomaz de Aquino Filho. — Junte o certificado da analyse.

N. 6.520 — J. Gomes Machado & Comp. — Interdicte a communicacão directa com os aposentos.

N. 6.532 — J. Gomes Machado & Comp. — Certifique respectivamente.

N. 6.533 — Companhia Brasil Cinematographica. — Certifique-se.

N. 6.452 — Armino Marques — Indeferido, de accordo com a informacão.

N. 6.568 — Busi & Comp. — Póde funcionar, mantendo interneta a communicacão para os commodos superiores.

Policia do Districto Federal

Por portaria de 15 do corrente, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de 1º supplente do delegado do 15º districto policial, o bacharel Raymundo Brazilino da Fonseca.

Ministerio das Relações Exteriores

Requerimento despachado.

Dia 16 de dezembro de 1927

Anna Fontoura Xavier. — Sim.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 15 do corrente foi nomeado o agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado do Espirito Santo, Pedro Cunha da Gama Abreu, para exercer interinamente identicas funções no Districto Federal, no impedimento do effectivo Francisco de Paula Palhares Junior, a quem foram concedidos tres mezes de licença.

Directoria Geral do Thesouro Nacional.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL.

Additamento ao de 14 de dezembro de 1927.

Ao Sr. director da Receita Publica.

N. 486 — Communicando que o Sr. ministro resolveu, por acto de hoje, que

volte ao exercicio das funções de director da Receita Publica o director, extincto, do Thesouro Nacional, Sr. Abdenago Alves.

Dia 15 de dezembro de 1927

Sr. director, extincto, do Thesouro Nacional, Abdenago Alves:

N. 487 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, por acto de honra datado, resolveu que voltasse ao exercicio das funções de director da Receita Publica.

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 204 — Communicando haver resolvido, por despacho de 10 do corrente, deferir o requerimento em que o 2º escripturário bacharel Sergio Aquino Fonseca de Araujo, pede que a sua antiguidade de classe seja contada de 12 de agosto de 1922.

Identicos, sob n. 188, ao Sr. delegado fiscal na Bahia.

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Amazonas:

N. 196 — Declarando que o Sr. ministro resolveu designar, por acto de 13 do corrente, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Amazonas, J. A. Scabra de Mello Filho, para exercer, em commissão, as funções de chefe de secção do imposto sobre a renda nos Estados da Republica, a juizo do delegado geral do mesmo imposto.

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Pará:

N. 156 — Declarando que o Sr. ministro resolveu designar, por acto de 13 do corrente, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Pará, Leovigildo Barroca, para exercer as funções de chefe de secção do imposto sobre a renda nos Estados da Republica, a juizo do delegado geral do mesmo imposto.

Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 147 — Remettendo o decreto que remove o quarto escripturário da Delegacia Fiscal no Amazonas, Manoel Franquillino de Mello, para idêntico logar na Delegacia Fiscal de Pernambuco.

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 57 — Declarando que o Sr. ministro resolveu designar, por acto de 13 do corrente, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Norte, José Modack Justiniano dos Reis, para exercer, em commissão, as funções de chefe de secção do imposto sobre a renda nos Estados da Republica, a juizo do delegado geral do mesmo imposto.

Ao Sr. Delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 281 — Enviando o titulo que eleva a cincoenta o numero de despachantes aduaneiros da Alfandega de Porto Alegre.

N. 282 — Transmittindo o titulo que nomeia Augusto Meyer despachante aduaneiro da Alfandega de Porto Alegre.

N. 283 — Remettendo o titulo que nomeia Henrique de Oliveira Naud fiscal de clubs para a vinda de mercadorias mediante sortido, em Porto Alegre.

Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 445 — Enviando o titulo que nomeia Benedicto Valerio do Amaral despachante aduaneiro da Alfandega de Santos.

Requerimento despachado

Processo relativo á concorrência administrativa para limpeza e reparos das machinas de escrever da Directoria Geral do Thesouro Nacional. — Faça-se a inscripção da firma Teixeira Fonseca & Comp., devendo a limpeza e concertos das machinas ser feitos sem nickelagem, proseguindo-se nos ultieiros termos da lei.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 15 de dezembro de 1927

Do Sr. contador geral:

Officios:

Ao Sr. director do Expediente do Ministerio da Marinha:

N. 4.840 — Accusando o recebimento do officio n. 5.423, de 7 do corrente, dessa directoria.

Ao Sr. sub-contador seccional na Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 4.841 — Communicando que nesta contadoria foram feitos os lançamentos relativos ao pagamento de 180.000\$, effectuado pelo Banco do Brasil á Metropolitan-Vickers Electrical Export Co. Limited.

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 4.842 — Communicando que o Banco do Brasil effectuou o pagamento de 180.000\$ á Metropolitan-Vickers Electrical Export Co. Limited.

Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 4.843 — Remettendo a guia de desligamento fornecida pela Sub-contadoria Seccional na Administracão dos Correios em Ribeirão Preto, relativa ao funcionario Hugo Rocha.

Ao Sr. collector federal de São Francisco de Paula:

N. 4.844 — Solicitando providencias no sentido de ser observada a circular n. 159, de 17 de setembro ultimo, desta contadoria.

Do Sr. secretario chefe de secção:

Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 4.845 — Remettendo a portaria n. 157.

Do Sr. sub-contador da II Divisão:

Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 4.846 — Sobre divergencias entre os lançamentos constantes dos balanços da Caixa de Amortização e os dos dessa delegacia.

Na Casa da Moeda:

N. 4.847 — Solicitando explicações sobre a despesa mensal dessa repartição pela verba 11ª.

Na Delegacia Fiscal no Piahy:

N. 4.818 — Sobre resumo das demonstrações de rendas referentes aos meses de janeiro a dezembro do exercício de 1926.

Na Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 4.819 — Sobre importancias transferidas para o Thesouro.

No Ministerio da Fazenda:

N. 4.850 — Solicitando providencias para que, nos balanços da 1ª Pagadoria do Thesouro, a parte das rendas seja numerada pelos respectivos paragraphos da Receita.

Do Sr. contador geral:

Requerimento despachado:

Cesar da Costa Mattos. — Deferido.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de dezembro de 1927

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 303 — Recommenda, seja effectuado o pagamento da ajuda de custo de primeiro estabelecimento, na quantia de 400\$, a Carlos de Alencastro Guimarães.

Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 400 — Recommenda, seja effectuado o pagamento da ajuda de custo de preparos de viagem, na importancia de 600\$, a Antonio Muniz do Patrocínio.

N. 401 — Recommenda seja effectuado o pagamento da ajudante de custo de primeiro estabelecimento, na quantia de 1:400\$, a Claudiano Claudio Carneiro da Cunha, nomeado inspector, em comissão, da Alfandega desse Estado.

Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 352 — Devolvendo o processo anexo ao officio n. 181, de 16 de agosto de 1923, referente a dívida de "Exercícios findos", de que é credora a "The Western Telegraph Company, Ltd.", recommendo providencias para que seja satisfeita a exigencia do parecer da 1ª Sub-directoria.

N. 353 — Recommenda seja effectuado o pagamento da ajuda de custo de preparos de viagem, na quantia de 600\$, a Antonio de Oliveira Reis.

Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 240 — Recommenda seja effectuado o pagamento da ajuda de custo de primeiro estabelecimento, na quantia de 600\$, ao agente fiscal do Imposto de Consumo dessa Capital, Edgard Pedreira de Cerqueira.

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 403 — Declarando, que o credito de 500\$, destinado ao pagamento da ajuda de custo de preparos de viagem a que tem direito Antonio Argemiro da Cruz Ribeiro, corre por conta da verba 24, "Ajudas de custo", do orçamento vigente, do Ministerio da Fazenda e não pelo art. 46, do Código de Contabilidade.

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 535 — Concedendo o credito de 3:454\$472, para pagamento da divida proveniente de differença de vencimen-

tos, ao ex-2º official aduaneiro, da Alfandega desse capital, Luiz José da Costa Cabral.

Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 217 — Recommenda informaes qual a data da posse e exercicio do escripturario que substituiu Olavo Carneiro da Cunha, nomeado guarda-livros, da Alfandega de Sergipe, relativo ao pedido de pagamento de vencimentos.

Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 103 — Remettendo, afim de ser sanada a divergencia apontada pela 1ª Sub-directoria, o processo anexo ao vosso officio n. 2.321, de 26 de outubro ultimo, relativo a divida de exercicios findos, de que são credores Oswaldo de Almeida e outros.

Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 104 — Remettendo o processo referente a habilitação ao montepio de D. D. Stella da Costa e Maria Isabel da Costa Motta, solicitando informar sobre o pagamento das contribuições a que estava obrigado para o montepio José Pereira da Costa Motta.

Ao Sr. administrador dos Correios do Pará:

N. 379 — Devolvendo os requerimentos em que os funcionarios dessa administração Silvestre Monteiro Falcão e outros pedem o pagamento de 25 % a que se julgam com direito, declarando que os alludidos requerimentos devem ser encaminhados ao ministerio competente, ao qual cabe providencias a respeito.

N. 380 — Devolvendo os requerimentos em que os funcionarios dessa administração, Aptonio Justino de Castilho e outros pedem o pagamento de 25 % a que se julgam com direito, declarando que os alludidos requerimentos devem ser dirigidos ao ministerio competente, para os devidos fins.

N. 381 — Devolvendo os requerimentos em que os funcionarios dessa administração, Leivindo Pinheiro Guimarães e outros pedem o pagamento de 25 % a que se julgam com direito, declarando que os alludidos requerimentos devem ser dirigidos ao ministerio competente, para os devidos fins.

N. 382 — Devolvendo os requerimentos em que os funcionarios dessa administração, Alnanagildo Cardoso e outros pedem o pagamento de 25 % a que se julgam com direito, declarando que os alludidos requerimentos devem ser encaminhados ao ministerio competente, para os devidos fins.

Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 218 — Concedendo, o credito de 7:971\$551, pagamento da restituição a que tem direito Tranquilino Ramos, collector federal nesse Estado.

Requerimentos despachados

Dia 16 de dezembro de 1927

N. 65.760 — 1927 — Adelia Midosi do Nascimento Moraes, pedindo expedição de titulo de pensão de montepio. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 65.436 — 1927 — Octavio de Oliveira Pedrosa, pedindo mandar sustar a sua consignação para aluguel de casa. — A vista do parecer, indeferido.

N. 62.782 — 1927 — Yvonne Writand Tames da Silva, pedindo expedição de titulo de pensão de montepio e novo soldo. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 28.481 — 1925 — Luiz Augusto de Azevedo Marques, pedindo pagamento da importancia de 64\$250, por exercicios findos. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 18.372 — 1927 — Maria da Conceição Ferreira, apresentando documento de habilitação de montepio, pedindo revisão do processo. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 61.855 — 1927 — Dr. Manoel Francisco Corrêa Leal Junior, pedindo mandar dar por certidão o numero de faltas no exercicio de seu cargo. — Declare o fim a que se destina a certidão.

N. 66.817 — 1927 — Eugenio Marques Dias, pedindo mandar certificar si a sua esposa está quitas com o pagamento de contribuição para o montepio. — Declare o fim a que se destina a certidão.

N. 13.433 — 1926 — Carlota Joaquina de Oliveira, pedindo pagamento por exercicios findos da importancia de réis 135\$000. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 42.128 — 1926 — Processo de pagamento de que é credor o Dr. Alcides Ferreira da Silva, na importancia de 42:969\$274. — Venha por intermedio da ministerio a que pertence.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 16 de dezembro de 1927

José Rainho da Silva Carneiro, pedindo licença para vender o dominio util do terreno de acereseidos de marinha, á rua Benedito Ottoni, antiga praia das Palmeiras sem numero. — Satisfaca as exigencias da 3ª Sub-directoria.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de dezembro de 1927

Requerimentos despachados:

N. 21.913 — Castro, Silva & Comp. — Nada ha que providenciar, quanto a importancia que, em virtude da troca de estampilhas, se allega extraviada, uma vez que nada ficou apurado a respeito.

No livro das estampilhas deve ser escripturada a guia pelo seu valor, dando-se sahida á differença, com a nota explicativa necessaria.

Sem numero — Affonso Monteiro de Barros. — Dirija-se á Collectoria Federal em Petropolis, onde foi depositada a importancia da multa.

Sem numero — Avelino Dias Moreira. — Anulle-se a ovida mencionada na informação, de accordo com o parecer, officiado-se a Directoria da Receita.

N. 24.574 — José Conrado Veiga. — Concedo.

N. 18.226 — Antonio do Carmo Pires. — De accordo com a informação e parecer, restitua-se ao requerente a quantia de 50\$000, classificando a despesa pelo modo indicado.

N. 21.225 — Salvador Diacovo. — Officie-se á Directoria da Receita, solicitando o cancelamento da divida mencionada na informação, de accordo com o parecer.

Sem numero — Carvalho & Villaga. — Cobre-se o imposto de accordo com o parecer, excluida a móra. Attendendo a que não foi pago o imposto em tempo opportuno, imponho a multa de 500\$000, comminada no art. 61, letra d, do regulamento approved pelo decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922.

Intime-se para o recolhimento das importancias devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, accrescida a móra de 50 % sobre o imposto nos termos do art. 64 do mesmo regulamento.

Resta, no entanto, o direito de recurso para a superior instancia, no mesmo prazo, e mediante deposito das importancias do imposto e multa.

Sem numero — Agostinho Paulino dos Santos. — De accordo com a informação e parecer, restitua-se ao requerente a quantia de 56\$587, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 23.978 — Manoel Lobo Botelho. — Encaminhe-se.

Sem numero — João Fernandes Pomes. — Cobre-se o imposto de 1920, de accordo com o parecer. De 1921 a 1923, não ha imposto a cobrar, nem é admissivel, quando são apresentados balanços em devida forma, o arbitramento de lucros. Imponho a João Fernandes Gomes a multa de 50 % sobre o imposto, de cõrdo com o art. 54 do regulamento expedido com o decreto n. 14.263, de 15 de julho de 1920, applicavel ao caso.

Intime-se para o recolhimento da importancia devida, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso no mesmo prazo, mediante as formalidades necessarias.

Sem numero — Companhia Docas do Santos. — De accordo com o despacho proferido em requerimento da companhia e publicado no *Diario Official* de 11 do corrente, cobre-se o sello da certidão e do requerimento respectivo.

Precedentes despachados:

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 400\$000 a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Cumpra-se.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 400\$000 a favor do Dr. Adhemar de Mello. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 500\$000 a favor do Dr. Jorge de Mello Affonso. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 500\$000 a favor de D. Maria José Gomes. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Galdino Martins de Oliveira. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 800\$000 a favor do Dr. Herberto Baptista Gonçalves. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$000 a favor de Luiz Arnaud Coutinho. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 800\$000 a favor do Dr. Jorge de Mello Affonso. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 500\$000 a favor de Luiz Molinaro. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 500\$000 a favor de Luiz Molinaro. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 500\$000 a favor de Luiz Molinaro. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 500\$000 a favor de Luiz Molinaro. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 500\$000 a favor de Luiz Molinaro. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 500\$000 a favor de Luiz Molinaro. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 500\$000 a favor de Luiz Molinaro. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 500\$000 a favor de Santos Molinaro. — Cumpra-se.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 500\$000 a favor de Luiz Molinaro. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 500\$000 a favor de Santos Molinaro. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 500\$000 a favor de Santos Molinaro. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 500\$000 a favor de Luiz Molinaro. — Idem.

Juizo da Terceira Vara Criminal, entrega de 2:500\$000 a favor de Leopoldino de Oliveira. — Idem.

Ordens e officios despachados:

Officio n. 319, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda — Gil Rocha. — De accordo com a informação e parecer, restitua-se ao requerente a quantia de 492\$729, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Processo n. 17.040, de 1927 — Lactícios Typs S. A. — O regulamento expedido com o decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, para cobrança e fiscalização do imposto do sello, estabelece, no art. 25, que o devido pelo registro do capital das sociedades anônimas, deve ser pago no prazo de trinta dias, contados:

a) da data fixada para cada uma das entradas, quando o capital se constituir por esta forma;

b) da data da assembleia geral, quando se effectuar por meio de bonus;

c) da data da instalação, quando se formar por outro qualquer modo.

Na primeira hypothese não se enquadra o caso em apreço, pois, como se vê na acta da constituição da sociedade, não ha como cogitar de entradas, pois o capital foi subscrito e integralizado no mesmo momento.

Na segunda também não é dado incluí-lo, porque, embora um pouco extranho, o dispositivo não se pôde referir sinão a sociedades já constituidas, sem o que não se pôde cogitar de bonus, premio concedido ás acções, representativas de capital já em movimento, produzindo meios, origem da bonificação.

Resta, por conseguinte, a contagem do prazo da data da instalação, que, na especie, se não podia verificar antes da autorização legal, indispensavel, tratando-se, como se trata, de sociedade anônima, explorando a industria de lactícios, ou seja o fornecimento de gencorós ou substancias alimentares. (Lei numero 434, de 4 de julho de 1921, artigo 46, n. 4).

Concedida essa autorização, pelo decreto n. 17.806, de 24 de maio ultimo, veio a sociedade, a 30, do mesmo, quan-

do, portanto, decorridos apenas seis dias da possibilidade legal de sua instalação, e pagou o imposto do sello sobre seu capital, exigido aquelle com revalidação.

Esta, porém, pelo que se vem de expôr, não se justifica.

Defiro, portanto, o requerimento para mandar restituir a importancia de réis 800\$000, em quanto importa a revalidação mencionada.

De accordo com o art. 70, parágrafos 2º e 4º do regulamento alludido, recorro deste despacho para S. Ex., o Sr. ministro da Fazenda.

Transmitta-se o processo por intermedio da Directoria da Receita.

Autos de infracção:

N. 353, de 1927, contra A. A. de Queiroz. — Pague, com revalidação, a diferença do sello devido na petição de folhas.

N. 373, de 1927, contra Domingos da Silva Fortes. — Contra Domingos da Silva Fortes foi lavrado o auto de fls. 3, por infracção do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intimada, deixou a firma autuada de apresentar defesa, correndo o processo á revelia.

Julgo, assim, procedendo o alludido auto para impôr á firma Domingos da Silva Fortes a multa de 200\$000, minimo do art. 31, 6º, do referida decreto n. 17.535, com a obrigação de pagar a importancia de 248\$000, correspondente ao imposto, em dobro, que não satisfaz em tempo opportuno, *ex-vi* do art. 30, a, 1º, do citado decreto.

Intime-se e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentada recurso, lavre-se termo de preempção.

N. 286, de 1927, contra Hoepfner & Comp., Ltda. — Contra Hoepfner & Companhia Limitada foi lavrado o auto de fls. 2, por infracção do decreto numero 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intimada, deixou a firma autuada de apresentar defesa, correndo o processo á revelia.

Julgo, assim, procedente o alludido auto para impôr á mesma firma Hoepfner & Comp. Ltda. a multa de 200\$, minimo do art. 31, 6º, do referido decreto n. 17.535, com a obrigação de pagar a importancia de 36\$000, correspondente ao imposto, em dobro, que não satisfaz em tempo, *ex-vi* do art. 30, a, 1º, do citado decreto.

Intime-se e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentada recurso, lavre-se termo de preempção.

N. 407, de 1927, contra Sotter de Araujo & Comp. — Contra Sotter de Araujo & Comp. foi lavrado o auto de fls. 4, por infracção do decreto numero 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intimada, deixou a firma autuada de apresentar defesa, correndo o processo á revelia.

Julgo, assim, procedente o alludido auto para impôr á mesma firma Sotter de Araujo & Comp. a multa de 200\$000, minimo do art. 31, 6º, do referido decreto n. 17.535, com a obrigação de pagar a importancia de 468\$000, correspondente ao imposto, em dobro, que não satisfaz em tempo, *ex-vi* do art. 30, a, 1º, do citado decreto.

Intime-se e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o

pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se termo de preempção.

N. 62, contra Carvalho & Miraglia. — Contra Carvalho & Miraglia foi lavrado o auto de fls. 2, por infração do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intimada, deixou a firma autuada de apresentar defesa, correndo o processo à revelia.

Julgo, assim, procedente o alludido auto para impôr à mesma firma Carvalho & Miraglia a multa de 200\$000, mínimo do art. 31, 6º, do referido decreto n. 17.535, com a obrigação de pagar a importância de 36\$000, correspondente ao imposto em dobro, que não satisfiz em tempo, *ex-ri* do art. 30, a, 1º, do citado decreto.

Intime-se e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se termo de preempção.

N. 36, de 1927, contra Joaquim Gomes e Manoel Duarte Pereira. — Contra Joaquim Gomes e Manoel Duarte Pereira, foi lavrado o auto de fls. 3, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intimada, deixou a firma autuada de apresentar defesa, correndo o processo à revelia.

Julgo, assim, procedente o alludido auto para impôr à firma Joaquim Gomes e Manoel Duarte Pereira a multa de 200\$000, mínimo do art. 31, 6º, do decreto citado n. 17.535, com a obrigação de pagar a importância de 20\$000, correspondente ao imposto, em dobro, que não satisfiz em tempo, *ex-ri* do artigo 30, a, 1º, do citado decreto.

Intime-se e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se termo de preempção.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 16 de dezembro de 1927

Requerimentos:

N. 19.205 — Teixeira Borges & Companhia. — Archive-se.

N. 23.254 — Victor Augusto Guedes Pinto. — Como pede.

Sem numero — Paulo Passos Peganha. — Imponho a multa de 20\$000, mínimo da lei.

Sem numero — Fernando Villela de Carvalho. — Idem.

N. 24.310 — José Macedo. — Transfira-se.

N. 13.754 — Isaura Maria Botelho. — Averte-se a transferência.

N. 14.909 — Antonio Cordeiro da Fonseca. — Averte-se a transferência. Imponho a multa de 20\$000, mínimo da lei.

N. 20.408 — Antonio José Bráulio. — Transfira-se.

N. 21.904 — Companhia Hotéis Palace. — Transfira-se. Imponho a Guilherme Guinle a multa de 20\$000, mínimo da lei, e de igual importância a Companhia Hotéis Palace, de accordo com o parecer.

N. 20.316 — Antonio Fernandes de Miranda. — Transfira-se. Imponho a Domingos de Araujo Machado a multa de 20\$000, mínimo da lei.

Certidões:

N. 3.852 — Albino Campos & Comp. — Certifique-se, em tempos.

N. 3.851 — José Maria Pinto de Almeida. — Diga o fim a que se destina a certidão.

Autos:

N. 1.146 — A. Lahau & Sobrinho. — Intime-se as demais firmas envolvidas no auto de folhas.

N. 1.170 — Silva Nobre & Comp. — Imponho a multa de 200\$000, à firma Silva Nobre & Comp., por infração do art. 88 do decreto n. 11.618, de 25 de janeiro de 1921, e na conformidade do vigente regulamento do imposto de consumo. Intime-se com o prazo de 15 dias para recurso, e 30 para pagamento, promovendo-se a cobrança executiva na falta desse pagamento ou de depósito.

Notificação n. 836 — Roberto Salathé. — Julgo procedente a notificação. Imponho à firma Roberto Salathé a multa de 150\$000, mínimo do art. 219, § 5º, do decreto n. 17.161, de 1926. Seja esta cobrada, nos devidos termos regulamentares, levando-se em conta a multa de 75\$000 (15 % sobre 500\$000, que a mesma firma já pagou em 29 de setembro proximo findo, segundo informou a 1ª Sub-directoria). Intime-se.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 16 de dezembro de 1927

N. 417 — Martins Silva & Comp. — Satisfaga a exigência.

N. 20.272 — João Pacheco Ferreira. — Idem, idem.

N. 22.494 — Hortencia Pereira Pinto. — Reconheço a firma do signatario do documento de fls. 16.

N. 22.762 — Ernesto Rappold. — Satisfaga a exigência.

N. 5.536 — Mario Correa. — Satisfaga a exigência.

N. 9.507 — Bastos & Viuhas. — Encaminhe-se à 3ª Sub-directoria.

N. 13.995 — Hadade & Rocha. — Encaminhe-se à 3ª Sub-directoria.

N. 16.024 — Affonso Corrêa. — Satisfaga a exigência.

N. 16.747 — Abilio Maria dos Santos. — Encaminhe-se à 3ª Sub-directoria.

N. 20.154 — Ford & Comp. Limitada. — Seja presente à 3ª Sub-directoria.

N. 21.657 — Ary B. Guimarães. — Faça a prova exigida pela informação.

N. 21.662 — A. E. Roydway. — Faça a prova exigida pela informação.

N. 23.394 — Almeida Cunha & Comp. — Seja presente à 3ª Sub-directoria.

N. 23.764 — Dias Guimarães & Comp. — Satisfaga a exigência.

N. 23.005 — Guilherme Hoffmann Filho. — Satisfaga a exigência.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 16 de dezembro de 1927

Requerimentos despachados:

Edgard Frederico Hasselmann, reclamando contra lançamento. — O requerente auferir rendimentos provenientes de corretagem, que pratica habitualmente. O regulamento do imposto de renda e o decreto n. 737, de 25 de novembro de 1850, consideram como mercancia as operações de corretagem. Pro-

ceda-se, pois, a novo lançamento levando-se para cédula os referidos rendimentos, depois de prestados os esclarecimentos julgados necessários e notifique-se o reclamante a apresentar, no prazo de cinco dias, declaração em formula de pegos jurídicas, dos lucros que percebe como corretor, sob pena de lançamento *ex-officio*.

S. Ramalho & Comp., idem, idem. — Proceda-se pela forma proposta no parecer.

José Lopes Coelho, pedindo baixa. — Deferido de accordo com a informação.

Guilherme Born, successor de Born & Comp., pedindo mandar cancelar a sua notificação. — Deferido por se acharem procedentes as allegações da inicial.

Raul Alves, reclamando contra lançamento. — Cancele-se o lançamento *ex-officio*, e proceda-se a outro contra os socios da firma em questão, conforme propõe o parecer.

A. O. Marques & Comp., declarando já não existir a firma Bernardino & Oliveira e que são successores de Oliveira & Marques, tendo pago os impostos em todas as épocas. — Proceda-se pela forma proposta.

A. Martins Ramos, pedindo o cancelamento do seu lançamento *ex-officio*.

— Em face dos pareceres, cancela-se o lançamento *ex-officio*.

Barbosa & Mello, pedindo prazo para attender à exigência da Delegacia Geral.

— Cancele-se o lançamento de Cardoso & Mello, por já ter sido pago o imposto pelo successor. A secretaria baixe circular nos termos suggeridos no parecer.

Offícios expedidos:

— Ao Sr. commandante do 1º Grupo de Artilharia Pesada:

N. 110 — Prestando informações.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 367 — Remettendo uma petição subscripta pelo contribuinte Humberto Gonçalves de Carvalho.

— Ao Sr. collector federal em Ouro Preto:

N. 538 — Remettendo declaração de renda do contribuinte Candido Cardoso, residente nessa Capital.

— Ao Sr. collector federal em Barra do Piraí:

N. 539 — Remettendo declarações procedentes da Collectoria Federal de Barra do Piraí.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 1.101 — Devolvendo processo de restituição de imposto de renda do contribuinte Antonio Calmon.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 1.102 — Fazendo communicações.

Imprensa Nacional e "Diário Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de dezembro de 1927

Foram expedidos os seguintes offícios:

N. 2.673 — Ao Superior Tribunal de Justiça da Parahyba do Norte, remetendo o recibo de obras impressas.

N. 2.674 — Ao Sr. gerente do Bank of London & South America Ltd., em

Bello Horizonte; remettendo o recibo de assignatura do *Diario Official*.

N. 2.675 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saúde Publica, respondendo ao officio n. 1.957, de 7 do corrente.

N. 2.676 a 2.687 — Aos Srs. José Benedicto de Oliveira, Fausto Bressane, Aurino Alves da Silva, B. da Silva Valle, Jayme Teixeira Marinho, Ernesto Ramos Arantes, Ricardo Row, Alvaro F. de Oliveira, Arlindo Alves Pereira, Jonathas Requião, Erbrich & Pereira e Manoel Olegario Pereira, remettendo o conhecimento de obras impressas.

N. 2.688 — Ao Sr. director geral da Saúde Publica, solicitando inspecção de saúde para o empregado Moysés Luiz da Costa.

N. 2.689 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, encaminhando uma conta da firma Julio Miguel de Freitas & Comp.

N. 2.690 — Ao Sr. presidente e gerente geral da Sociedade Anonyma Marvin, autorizando a fornecer a esta repartição metal para linotypia e monotypia.

Requerimentos despachados

Octavio M. Brito. — Encaminhe-se.
Henrique S. Pinto. — Sim, em termos.
Alfredo Villarinho. — Como requer.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO DR. DIRECTOR

Em 16 de dezembro de 1927

N. 818 A — Arlinda Barbosa Salgado de Barros. — Deferido, de accordo com o parecer.

N. 65 V — Virginia da Costa. — Satisfaca a exigencia.

N. 195 P — Paulo Willemssens. — Deferido.

N. 290 L — Laura de Souza Gomes Figueiredo. — Deferido, de accordo com o parecer.

N. 298 L — Lucrecio Fernandes de Oliveira. — Cumpra-se o alvará.

N. 817 A — Antonio Vaz de Carvalho Junior. — Cumpra-se o alvará.

N. 534 M — Maria do Carmo de Magalhães. — Deferido.

N. 817 A — Anna de Almeida Magalhães. — Deferido.

N. 816 A — Antonio Maria da Silva Nobre. — Certifique-se, nos termos da informação.

N. 912 Est. — Delegacia Fiscal no Espírito Santo. — Conceda-se o credito.

N. 65 D/a — Caixa Economica, D. Lydia Maria de Brito Reis. — Cancele-se.

N. 56 V — Vicente Durante. — Faça-se a annotação de accordo com o parecer.

N. 175 O — Oscar Augusto Machado e outros. — Cumpra-se o alvará, de accordo com o parecer.

N. 47 N — Nicolino Esteves Valladares e outros. — Cumpra-se o alvará, de accordo com o parecer.

N. 244 F — Fernando Alvares de Souza. — Cumpra-se o alvará.

N. 621 J — Joannã de Mello Vieira Guimarães. — Cumpra-se o alvará, de accordo com o parecer.

N. 176 B — Benedicto Nicodemus da Silva. — Deferido.

N. 533 M — Maria Lillian Hime de Castro Maya. — Deferido, de accordo com o parecer.

N. 821 A — Acindino Ferreira da Silva. — Completado o selo do documento de fls. 3, deferido.

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de dezembro de 1927

Sr. ministro da Fazenda:

N. 5.564 — Restituo a V. Ex., para os fins convenientes, devidamente rectificado, o processo annexo, de pagamento da importância de 5:850\$000, ouro, de que é credor o primeiro tenente aviador naval, Raymundo Vasconcellos de Aboim e sobre o qual tratou V. Ex. no aviso acima referenciado, ficando sem effeito o meu officio n. 4.290, de 21 de setembro ultimo, annexo ao presente processo.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 5.562 — Tenho a honra de submeter á consideração de V. Ex. o officio annexo, cuja devolução opportuna solicito, em que o estado maior da Armada sugere a conveniencia de um entendimento com esse ministerio a respeito da classificação da correspondencia official.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 5.560 — Tenho a honra de informar a V. Ex. que esse ministerio tem a oppor ao vôo de exploração da linha aérea Rio-Mexico-California, que, sob os auspícios da Embaixada, vae ser levado a effeito pelo aviador allemão Joe Schkoe, conforme consta do aviso acima referenciado.

N. 5.561 — Era resposta ao aviso supra referenciado, tratando do telegramma do ministro do Brasil em La Paz, sobre a solicitação que faz o Lloyd Aereo Boliviano a nosso Governo para effectuar o vôo a Corumbá, e communicando que os vôos a Puerto Suarez serão inaugurados opportunamente, cabe-me declarar a V. Ex. que este ministerio não vê inconveniente algum na concessão desse pedido.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 5.558 — Tenho a honra de submeter á consideração de V. Ex. o officio annexo, cuja devolução opportuna solicito, em que o Estado Maior da Armada faz diversas considerações, que se me afiguram procedentes, sobre a oportunidade de serem reabertas ao trafego publicos as estações radio de São Luiz e Natal, pertencentes ao Ministerio da Marinha.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 5.563 — Ora resolvo tornar extensivas aos inferiores e praças dos corpos da Marinha as disposições do aviso n. 4.541, de 22 de novembro de 1926, sobre concessão de ferias.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 5.565 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. para os fins de registro por esse tribunal a inclusa copia do decreto do Poder Executivo sob n. 48.024, de 15 do corrente, abrindo pelo Ministerio da Marinha os creditos especiaes de 18.645:131\$553, papel, o 300:000\$ ouro, para attender ás despesas decorrentes da execução da lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro do corrente anno.

Outrosim, solicitação a V. Ex. á dis-

tribuição dos alludidos creditos a pagadoria da Marinha.

N. 5.567 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os effeitos de registro por esse tribunal, a copia do contracto celebrado com José Silvestre Alfredo Mosquera, bem assim, todos os papéis sobre o assumpto, para o fornecimento a este ministerio de uma lancha denominada "São Bernardo".

O alludido contracto foi publicado no *Diario Official* de 15 do corrente.

N. 5.568 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins de registro por esse tribunal, a inclusa copia do contracto celebrado com a firma Walter & Comp., para o fornecimento a este ministerio de um navio a vapor para o serviço de pharoes.

Junto encontrará V. Ex. todos os papéis referentes ao assumpto.

O referido contracto está publicado no *Diario Official* de 15 do corrente.

N. 5.569 — Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importância total de 2:942\$180, á conta da verba 25ª — Sobresalentes e mobiliarios — Material de consumo — Sub-consignação n. 2, do orçamento vigente deste ministerio, proveniente do fornecimento de diversos artigos ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, constante do processo annexo, pelas firmas abaixo:

A. Barros & Comp. Ltd....	1:784\$180
Companhia Paulista de Material Electrico.	1:015\$200
D. R. Moura & Comp.....	142\$500
	2:942\$180

— Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 5.559 — Attendendo á solicitação da Comissão de Marinha e Guerra, de que tratou o officio supra referenciado, tenho a honra de, relativamente ao projecto n. 560, de 1927, sobre cercadas e curraes de peixe, informar a V. Ex. que taes artificios de pesca apresentam os maiores inconvenientes á navegação, mas que, sempre que se os tem de demolir, apparecem allegações sobre a influencia que isso terá na alimentação da população pobre do littoral.

O Poder Executivo reconhece os inconvenientes alludidos, mas não pôde deixar de considerar as mencionadas allegações, o que tem dado occasião a que ainda existam curraes em alguns Estados do Norte.

O assumpto merece, pois, uma solução, que só o Congresso, em sua alta sabedoria, poderá encontrar.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de dezembro de 1927

Avisos:

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, communicando que se concedeu isenção do serviço militar, por terem sido consideradas procedentes as razões de crença religiosa apresentadas a Luiz Rossi, membro do Instituto dos Irmãos das Escolas Christãs, e José Campos Taitson que professa a religião catholica apostolica, romana, sendo clérigo.

incardinado na Archidiocese de Bello Horizonte, solicitando que sejam privados dos direitos politicos, de accordo com o que preceitua o art. 123, do Regulamento do Serviço Militar.

N. 1.228 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento, no Thesouro Nacional, da quantia de 400\$ ao major reformado Alfredo Jader de Carvalho Neves.

N. 471 — Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando a distribuição a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, a conta da verba 8ª "Serviço de Saude e de Veterinaria — Consignação Material — Diversas despesas — N. 32 — Medicamentos, etc.", do credito de 368.750, o qual corresponde ao quantitativo concedido em aviso n. 17, de outubro findo, para o forrageamento do segundo semestre deste anno, de sete annos ao serviço da 4ª brigada de cavalaria.

— Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando que são postos a disposição do chefe da Missão Militar Franceza os capitães de artilharia Canrobert Pereira da Costa, João de Deus Pessoa Leal e Antonio José de Lima Camara, para servirem na Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes, respectivamente, como instructor adjunto de Tactica Geral, instructor de topographia e adjunto do curso de artilharia.

— Ao Sr. auditor da 2ª Auditoria da 1ª Circumscripção Judiciaria Militar, comunicando que o coronel José Osorio seguiu por imperiosa necessidade do serviço, para a sede do 5º batalhão de engenharia, onde foi classificado, não podendo por isso ser dali retirado para servir no Conselho de Justiça a que responde o 1º tenente Adalberto Araripe da Rocha Lima.

Ministerio da Guerra — Circular — Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1927.

Sr. commandante da 1ª Região Militar — Declaro-vos que devem ser obrigados a respectiva indemnização os interessados nas requisições que não obedecerem as "Instruções para requisições de passagens, transportes e franquia telegraphica da Estrada de Ferro Central do Brasil por conta do Ministerio da Guerra" mandadas observar por portaria de 11 de fevereiro do corrente anno, além de outras providencias que se fizerem precisas.

Saude e fraternidade. — Nestor Passos.

Dia 15

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando, o pagamento, no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

N. 1.232 — De 559\$167, ao 3º sargento Victorio Emanuel Segundo Manfredini.

N. 1.233 — De 2:190\$, ao 2º sargento Adhemar da Costa Oliveira.

N. 1.234 — De 312\$, ao 2º tenente reformado Jonathas Pereira Velasco Molina.

N. 1.235 — De 3:650\$, ao 1º sargento José Apollinario da Rocha.

N. 1.236 — De 360\$, ao tenente-coronel Tharcillo Franco Tupy Caldas.

N. 1.239 — De 1:812\$500 ao cabo Rodolpho Cassel.

N. 1.240 — De 955\$500 ao cabo João Lopes da Cruz.

N. 1.241 — De 2:085\$, ao cabo Roberto Jacintho.

N. 1.242 — De 912\$500, ao anspçada Alarico Nunes Voethen.

N. 1.243 — De 2:555\$, ao anspçada Julio Sama dos Santos.

N. 1.238 — A distribuição, a Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, do credito da quantia de 166\$681, para ser restituída ao capitão João Francisco Soares da Silva.

N. 1.237 — Transmittindo, depois de satisfeita a rectificação exigida, o processo relativo ao pagamento da quantia de 697\$891 a Salustiano Cezimbra Jacques.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando:

N. 472 — Adistribuição a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz, a conta da verba 1ª "Administração Central — Consignação Material — Diversas despesas — 9 — Enterros de militares", do credito de 600\$, destinado ao pagamento das despesas feitas com os enterramentos do capitão Luiz Alberto da Cunha e Cruz e 1º tenente Abrahão José de Maia, ambos reformados do Exército.

O registro das despesas nas seguintes importancias e das quaes são credores:

N. 473 — De 1:761\$100, a Viação Ferreira do Rio Grande do Sul.

N. 474 — De 21:957\$147, a "The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited".

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de dezembro de 1927

Ao Sr. commandante da Circumscripção Militar transmittindo, de ordem do Sr. ministro da Guerra, a certidão passada a requerimento do 1º tenente Tulio Paes Leme, pedindo mandar entregal-a ao interessado, depois de pagos os respectivos emolumentos na importancia de 3\$200.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, transmittindo, para os efeitos do Regulamento do Sello, o requerimento em que Sebastião Alves, residente na cidade de Palmeira, nesse Estado, pede pagamento de serviços prestados durante as operações contra os rebeldes.

Requerimentos despachados

Antonio Mendes de Moraes, general de divisão graduado reformado, pedindo uma certidão. — De-se certidão do que consta no Ministerio da Guerra em separado e na forma da lei.

Antonio Olegario Pinto, 1º sargento reformado, pedindo melhoria de reforma. — Indeferido.

Antonio Mendes de Moraes, general de divisão graduado reformado, pedindo uma certidão. — Sim, na forma da lei, mas em separado.

Alberto Bias dos Santos, capitão, pede para que a licença de 90 dias que obteve em prorrogação, seja considerada de accordo com o art. 17º, da lei vigente. — Sim.

Antonio Feitosa dos Santos, soldado reformado, solicitando contagem pelo dobro do tempo em que serviu no contestado. — Contem-se pelo dobro os períodos de 18 de abril a 28 de maio de 1914 e de 6 de janeiro a 15 de maio de 1915.

Antonio Mendes de Moraes, general de divisão graduado reformado, pedindo uma certidão. — Sim, na forma da lei, em separado.

Carlos Hugo Corrêa, cabo alumno da Escola de Sargentos de Infantaria, pedindo permissão para gozar as férias escolares em São Salvador. — Sim, quando se escolher a unidade para que foi

designado, visto como, segundo se conclue da informação, deve concluir o curso este anno.

Christiano de Gusmão, 2º sargento asylado, pedindo residir fora do Asylo do Invalidos da Patria. — Sim.

Eugenio Augusto Terral, capitão, pedindo goar as férias no Estado do Paraná. — Sim.

Euolydes Pequeno, capitão, pedindo permissão para ir ao Estado do Paraná. — Perdeu a oportunidade a vista da informação. Entretanto fica concedida a permissão durante as férias si lhe convier.

Euclides Francisco de Paula, 2º sargento, pedindo contagem de tempo. — Indeferido.

Francisco Mendes da Silva Sobrinho, capitão, pedindo permissão para gozar as férias em São Lourenço. — Sim.

Francisco Mathews Nunes, soldado reformado, pedindo transferencia de residencia desta capital para o Rio Grande do Norte. — Sim, despesas por conta propria.

Francisco José Ferreira, 1º sargento, pedindo aguardar a sua reforma em Recife. — Indeferido.

Francisco Casado de Oliveira, 2º sargento asylado, pedindo reforma. — Indeferido.

José Gomes da Silva, soldado do 15º R. C. I., pedindo dispensa do serviço com permissão para ir a Recife. — Concedo 30 dias de licença para tratar de seus interesses, si lhe convier.

João Alves de Azevedo, 2º tenente comissionado, pedindo permissão para gozar as férias em Aracajú. — Sim.

José de Oliveira Monetiro, capitão, pedindo gozar as férias nesta capital. — Sim, quando for opportuno.

Joaquim Luiz de Souza, soldado do 22º B. C., pedindo inclusão no asylo. — Sim.

José Maria Pereira, 2º tenente comissionado, pedindo permissão para gozar as férias no Paraná. — Sim.

José Leovegildo Pereira, 1º sargento, pedindo conceder-lhe direitos amparados em lei. — Indeferido.

RECTIFICAÇÃO

E' Adalardo Fialho e não Adelardo Fialho, o nome do 2º tenente transferido de 1º B. E. para o 5º da mesma arma, conforme publicou o *Diario Official* numero 285, de 7 do corrente mez.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de dezembro de 1927

Avisos ao Tribunal de Contas:

P. 3.582 — Pagamento a Mayrink Veiga & Comp., de 738\$344, \$88,15, a razão de 8\$376 por dollar, cotação de 12, fornecimento feito, em 1923, a Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 3.583 — Pagamento a Mayrink Veiga & Comp., \$164,77, ou 1:380\$113, a razão de 8\$376 por dollar, cotação do dia 12, fornecimento feito, exercício de 1923, a Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 3.603—Contratto da Inspectoria Federal das Estradas com Moniz de Aragão & Comp., fornecimento de um automóvel para a Estrada de Ferro Petrolina a Therezina.

N. 3.603—Pagamento à Sociedade Anonyma Casa Pratt, de 859\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, à Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 3.606—Pagamento a J. Teixeira & Comp., de 6:853\$40, de fornecimentos feitos, no corrente anno, à Estrada de Ferro Therezopolis.

N. 3.607—Pagamento a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited, de 744\$578, de fornecimento de energia electrica, no corrente anno, à Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

N. 3.608—Contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e o Sr. João Baptista da Silva Barros, para arrendamento do prelio destinado à instalação da agencia telegraphica de Palmira, no Estado do Rio Grande do Sul.

N. 3.609—Pagamento a Companhia Paulista de Material Ferroviario, de 87:024\$880, de serviços executados, no corrente anno, na Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 3.610—Pagamento a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de 114\$323, de fornecimento de luz e electrica, no corrente anno, à Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

N. 3.611—Pagamento a The Leopoldina Railway Company, Limited, de 20\$400, de passagens concedidas, no corrente anno, à Fiscalização da baixada Fluminense.

N. 3.612—Pagamento a A. Raphael da Silva & Comp., de 1:861\$00, de fornecimentos feitos, no corrente anno, à Inspectoria Geral de Illuminação.

N. 3.613—Pagamento J. G. Pereira & Comp. 7:939\$500, fornecimento feito no corrente anno, à Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

N. 3.614—Pagamento a Rezende & Semerard de 81:938\$, de serviços executados no corrente anno, a Comissão de Estudos da Lagoa Feia e Campos de Santa Cruz.

N. 3.615—Pagamento a A. Barros & Companhia Ltd. de 325\$560; a Dias Garcia & Comp., 78\$, Fonseca, Almeida & Comp. 1:167\$556, de fornecimentos feitos, no corrente anno, à Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

N. 3.616—Pagamento a Hime & Comp. de 4:352\$400; Companhia Fornecedora de Materiaes 3:735\$140; João de Oliveira & Irmão 1:116\$; Dias Garcia & Comp. de 1:693\$; A. Barros & Comp. Ltd. 196\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, à Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

N. 3.617—Pagamento a Dias Garcia & Comp. 78\$; A. Barros & Comp. Ltd. 1:100\$ e Santos Seabra & Comp. 287\$330, de fornecimentos feitos, no corrente anno, à Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

N. 3.618—Pagamento a Nordskog & Comp. de 19\$, fornecimento feito, no corrente anno, à Inspectoria Geral de Illuminação.

N. 3.619—Pagamento a Fonseca Almeida & Comp., 521\$207; Hime & Comp., 1:487\$500 e 331\$870, de fornecimentos feitos no corrente anno à Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 3.620—Pagamento a Souza Baptista & Comp., 1:472\$500; Ribeiro Costa & Comp., 2:449\$800; Companhia Brasileira de Electricidade—Siemens Schuckert S/A, 7\$200, de fornecimentos feitos, no corrente anno à Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 3.621—Pagamento a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, 886\$804, de fornecimento de luz electrica, feito a diversas dependencias da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 3.622—Pagamento a José Raoul, 184\$; R. R. Moreira & Comp. 360\$, de fornecimentos feitos no corrente anno à Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 3.623—Pagamento a Dias Garcia & Comp., 2:585\$, de fornecimento feito no corrente anno à Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 3.624—Pagamento a Sociedade Anonyma White Martins, 60\$, de fornecimento feito no corrente anno à Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 3.625—Pagamento a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro de 348\$530 de fornecimento de luz electrica a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no corrente anno.

N. 3.626—Pagamento a Metropolitan Vickers Electrical Export Co. Ltd. de 220:400\$ de serviços executados no corrente anno na Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 3.627—Pagamento a Dias Garcia & Comp. de 274\$ de fornecimento feito, no corrente anno, a Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 3.628—Pagamento a Pinto Guimarães & Comp. de 537\$600 de fornecimento feito, no corrente anno, a Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 3.629—Pagamento a Cardinale & Comp. de 920\$ de fornecimento feito, no corrente anno, a Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 3.630—Pagamento a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de 3:720\$, de fornecimento feito, no corrente anno, a Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 3.631—Pagamento a Marvin S. A. de fornecimento feito, no corrente anno, a Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 3.632—Pagamento a Fonseca, Almeida & Comp., de fornecimentos feitos, no corrente anno, a Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 3.633—Pagamento a Fonseca, Almeida & Comp. 6:946\$00 de fornecimento feito no corrente anno à Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 3.634—Pagamento a Dolabella, Portella & Comp. Ltd. 5:053\$960, de fornecimento feito no corrente anno à Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 3.635—Pagamento a Fonseca, Almeida & Comp. 20:963\$833, de fornecimentos feitos no corrente anno à Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 3.636—Pagamento a Companhia Agda do Brasil S. A. 1:331\$400, de fornecimento feito no corrente anno à Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 3.637—Pagamento a Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá 55:260\$092, de fornecimento feito no corrente anno à Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 3.638—Pagamento a H. Fox Drummond 9:702\$300, de fornecimentos feitos no corrente anno à Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 3.639—Pagamento a Mayrink Veiga & Comp. 59\$000, de fornecimento feito no corrente anno à Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 3.640—Pagamento a Companhia Brasileira de Material Rondante Fontanel.

N. 3.640—Pagamento a Companhia Brasileira de Material Rondante e Fontenelle & Comp. Ltd., de 22:400\$, de serviços executados no corrente anno, a Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 3.641—Pagamento a Souza Baptista & Comp. de 3:979\$800, de fornecimentos feitos no corrente anno, a Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 3.642—Pagamento a Ribeiro, Costa & Comp. de 1:701\$960, de fornecimento feito

no corrente anno, a Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 3.643—Pagamento a Ribeiro Costa & Comp. de 5:839\$040, de fornecimento feito no corrente anno, a Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 3.644—Pagamento a Nordskog & Comp. de 15\$, de fornecimento feito no corrente anno à Inspectoria Geral de Illuminação.

N. 3.645—Pagamento a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro de 12:253\$950, de transporte de materiaes da Repartição Geral dos Telegraphos, no corrente anno.

N. 3.646—Pagamentos a Villas Boas & Comp. 39:631\$150, Companhia Nacional de Artes Graphicas de 3:930\$ e 147\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno à Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 3.647—Pagamento a José Rodrigues dos Santos, guarda fio de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos de 127\$500, de gratificação por substituições nos meses de outubro a dezembro de 1924.

N. 3.648—Pagamento ao Dr. Jayme Perry de 1:200\$, de aluguel de casa à Inspectoria de Aguas e Esgotos, no corrente anno.

N. 3.649—Pagamento a Abdulkader, Pereira & Comp. de 22:344\$, de fornecimento feito, no corrente anno, à Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 3.650—Pagamento ao engenheiro Edgard Raja Gabaglia de 45:721\$118, de serviços executados no corrente anno, no Reservatorio do Morro do Barata, em Campo Grande.

N. 3.651—Pagamento a Ribeiro, Costa & Comp. de 14:413\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, a Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 3.652—Pagamento a Cardinale & Comp. de 177\$620 e Villas Boas & Comp. de 1:368\$230, de fornecimentos feitos, no corrente anno, à Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 3.653—Pagamento a Sociedade Anonyma White Martins, de 114\$, de fornecimento feito no corrente anno a Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 3.654—Pagamento a Willmann Xavier & Comp., de 144\$775, de fornecimento feito no corrente anno a Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 3.655—Pagamento a M. Castro de Almeida & Comp., de 9:110\$, de fornecimento feito no corrente anno a Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 3.656—Pagamento a Sociedade Anonyma White Martins, de 4:750\$, de fornecimento feito no corrente anno a Inspectoria de Aguas e Esgotos.

Requerimento despachado

Alfredo Raymundo, solicitando reconsideração de despacho, indemnização, a que se julga com direito.—Indeferido.

Avisos ao Ministerio da Fazenda:

N. 3.195—Pagamento de 12:000\$ a Eugenio Dilermano da Silveira, execução de um mappa postal que figurou na Exposição do Centenario em 1922.

N. 3.195—Solicitando transferência para a agencia do Banco do Brasil em Recife da quantia de 350:000\$, afim de ocorrer a pagamentos, melhoramentos da rede a cargo da Great Western.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de dezembro de 1927.

Offícios:

A' Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 2.554—Communicando que o Sr. ministro autorizou a abertura de concorrência

administrativa para o fornecimento de 10 equipamentos completos de freio automatico a vacuo e seus sobressalentes, para a Estrada de Ferro Rio D'Ouro.

Dia 15**A' Inspectoria das Estradas:**

N. 2.555 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu que, cabendo ao Tribunal de Contas decidir sobre a legalidade do abono de diarias excedentes de 120 por anno, devera a inspectoria providenciar para o pagamento que tenha em vista, afim de que o referido Tribunal possa manifestar-se a respeito.

A' Delegacia Fiscal do Thesouro em Santa Catharina:

N. 2.556 — Devolvendo o processo de pagamento, por exercicio findo, da quantia de 120\$, ao conductor de malas da linha de Tubarão a Estação, Bernardino Garcia, de salarios que deixou de receber em 1923, afim de ser a divida relacionada pela Sub-Contadoria Seccional junto aquella delegacia, de accordo com o n. V das instruções para a execução da autorização constante do decreto n. 5.007, de 21 de julho de 1926.

A' Directoria dos Correios:

N. 2.557 — Comunicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do contracto celebrado com a S. A. Brasileira, Estabelecimentos Mestre & Blatgé, para fornecimentos de materiais no corrente anno.

Ao Sr. consultor juridico:

N. 2.558 — Transmittindo, novamente, afim de ser instruido com parecer, o processo relativo a garantia de juros reclamada pela Companhia de Estradas de Ferro Norte do Brasil.

A' Inspectoria de Seccas:

N. 2.559 — Comunicando que o Sr. ministro submetteu a apreciação do Sr. ministro da Fazenda o assumpto relativo ao pedido do continuo Antonio Joaquim Corrêa, no sentido de ser suspensa a contribuição para o Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos.

A' Inspectoria das Estradas:

N. 2.560 — Comunicando que o Sr. ministro, em solução aos officios n. 798/Z e 886/Z, de 21 de outubro e 29 de novembro ultimos, relativamente a transferencia de 350.000\$ para a agencia do Banco do Brasil em Recife, para prover as despesas com a conclusão dos serviços de reforço e reconstrução de pontes com as das docas daquella Capital, proferiu o seguinte despacho: « De accordo com os pareceres e a conta do saldo de 497.269\$436, do emprestimo concedido a Great Western, nos termos do contracto de 22 de outubro de 1924, autorizo a transferencia para a agencia do Banco do Brasil, em Recife, da quantia de 350.000\$, e, bem assim, a applicação da importancia restante na aquisição de superestructuras metallicas nas officinas de carros da estação Edgard Werneck ».

A' Estrada de Ferro Threzopolis:

N. 2.561 — Comunicando que o Sr. ministro autorizou a inclusão dos materiais de que trata o officio da mesma estrada n. 458, de 29 de novembro ultimo, na concurrencia administrativa permanente que devera se realizar em virtude da autorização constante do officio desta directoria geral n. 2.457, de 2 do corrente.

A' Directoria dos Correios:

N. 2.561 — Comunicando que o Sr. ministro autorizou a aquisição de tres cofres « Berta », nos termos da letra b do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, pela importancia total de 5.100\$000.

Requerimentos despachados

Dia 15 de dezembro de 1927

Companhia Edificadora, propõe a venda de diversos carros para os serviços da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Não ha que deferir, á vista das informações da Central.

Directoria Geral de Expediente**Tercera seccão**

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de dezembro de 1927

Avisos:

Sr. inspector federal de Portos Rios e Canaes:

N. 23 — Tendo em vista o que expuzestes no officio n. 386, de 2 do corrente mez, autorizo-vos a ceder, a titulo precario, ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, um dos chalets que deverao ser desocupados, por occasião da mudança da agencia do Correio para o novo edificio em construcção da estação de passageiros, á praça Mauá, afim de nelle ser installada a Seccão de Meteorologia Maritima.

— Sr. inspector federal de Obras contra a Secca:

N. 8 — Declaro-vos, para os devidos fins, em solução ao vosso officio n. 95 «S», de 30 de setembro ultimo, que, por despacho de 7 do corrente, autorizei a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes a ceder a essa inspectoria, os materiaes constantes das inclusas relações, enviadas com o officio daquella repartição n. 3.414, de 25 de novembro ultimo, junto por cópia.

N. 24 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, attendendo ao solicitado pela Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, no officio n. 95 «S» de 30 de setembro deste anno, resolvi, por despacho de 7 do corrente mez, de accordo com as condições que propuzestes, autorizar a cessão do material constante das relações que acompanharam o vosso officio n. 3.414, de 25 de novembro ultimo.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 81 — Em solução ao officio n. 852/S, de 9 de novembro ultimo, no qual solicitastes providencias junto ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio afim de cessarem as dificuldades creadas pelos indios ao transitio dos trens de lastro no trecho em construcção da E. F. Tocantins, declaro-vos, para os devidos fins, que, segundo me communicou aquella ministerio em aviso n. 442, de 3 do corrente mez, já foram postas em pratica medidas capazes de sustar perturbacoes identicas ás que alludis, encontrando-se em Belém o funcionario incumbido da creação de um Posto Indigena de Atração, a ser installado na região da referida via-ferrea, trabalho que terá maior incremento com os recursos que constarão do orçamento para o proximo exercicio. — Saudações.

N. 82 — Attendendo ao que requereu a Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá, arrendataria da Estrada de Ferro de Araranguá, em petição de 23 de setembro deste anno, declaro-vos, tendo em vista o parecer constante do vosso officio n. 824/S, de 29 de outubro proximo passado, resolvo prorogar, por um anno, o prazo concedido pelo avi o n. 21, de 8 de março ultimo, para a conclusão das obras e melhoramentos daquella Estrada, a que se refere o aviso n. 45, de 1 de julho de 1926. — Saudações.

— Sr. 1º secretario do Conselho Municipal:

N. 183 — Em resposta ao aviso n. 234, de 2 de setembro ultimo, remettedo copia da indicação approvada em sessão de 30 de agosto ultimo, em que é solicitada a providencia de não serem augmentadas as tarifas da Estrada de Ferro Central do Brasil, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que, nos trechos daquella via ferrea o de circulam os trens de subúrbios, não houve majoração nas tarifas.

Para o ramal de Mangaratiba o augmento foi apenas referente ao percurso comprehendido entre as estações de Santa Cruz e Mangaratiba, augmento esse que não affectou tão sensivelmente a lavoura e a avicultura.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo:

N. 184 — Em resposta ao vosso officio n. 65, de 21 de outubro ultimo, solicitando informações relativas ao aforamento de um terreno de marinhá requerido por Nansor Trad e situado á Praia Cumprida, na cidade de Victoria, comunico-vos que, segundo informa a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, em officio n. 4.302, de 9 do corrente, o referido terreno acha se muito afastado da zona dos melhoramentos approvados pelo decreto n. 16.739, de 31 de dezembro de 1924, razão pela qual este ministerio nada tem a oppor a concessão do aforamento solicitado.

— Sr. ministro da Justiça e Negccios Interiores:

N. 210 — Em resposta ao aviso desse ministerio, n. 70, de 15 de setembro ultimo, no qual V. Ex. consulta sobre a possibilidade de ser estabelecido um augmento razoavel nas tarifas de passageiros e cargas em todas as embarcações que navegam no rio Amazonas, para o fim de occorrer ao custeio da assistencia medica nas mesmas embarcações, tenho a honra de declarar a V. Ex. que, na conformidade do parecer da Commissão de Tarifas da Con adoria Central Ferroviaria, com o qual estou de accordo, a medida de que se trata, em face dos contractos e das tabellas actuaes de fretes e passagens das empresas que trafegam o referido rio, não é conveniente nem opportuna porque, além de representar onus para o contribuinte, redundaria em difficuldades para o serviço, executado a titulo precario e sob o regimen de subvenção do Governo Federal.

Nessas condições, enquanto não forem celebrados contractos definitivos, nem revisões, de modo geral, as tarifas em vigor, de modo a ajustar as ás necessidades actuaes dos transportes na região amazonica, não é aconselhavel o augmento suggerido.

Aproveito a opportunidade para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 211 — Em resposta ao aviso desse ministerio n. 10.602, de 16 de novembro ultimo, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que, por aviso n. , desta data, autorizei a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes a fazer entrega, a esse ministerio, a titulo precario, de um dos chalets que deverao ser desocupados, por occasião da mudança da agencia do Correio para o novo edificio em construcção da Estação de Passageiros, á Praça Mauá, afim de, nelle, ser installada a Seccão de Meteorologia Maritima.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 15 de dezembro de 1927

Offícios:

Sr. inspector federal de Obras contra as Seccas:

N. 21 — Com referência ao offício n. 134, de 3 do corrente mez, relativo a matérias cedidas pelo 1º Distr. do a Câmara Municipal de Maria Pereira, no Ceará, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, não tendo havido na referida cessão a declaração expressa da gratuidade, ficas autorizado a entrar em entendimento com aquella Câmara para o fim de, pela mesma, ser pago, pelo seu justo valor, o material cuja relação acompanhou o vosso offício.

— Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 41 — Tendo presente o processo relativo a occupação da fazenda S. José da Cachoeira, por essa inspectoría, do qual consta o offício n. 22, de 9 de julho de 1926, que esta directoria geral dirigiu ao vosso antecessor, o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho, que ora vos communico para os devidos fins:

«Peça-se á Inspectoría de Aguas o historico do caso».

— Sr. director da Rede de Viação Cearense:

N. 158 — Communico-vos, para os devidos fins, que no requerimento de Claudio Sidou, chefe da Contabilidade dessa rede, pedindo reconsideração do despacho em virtude do qual foi tornada extensiva ao requerente a censura imposta a outros funcionarios envolvidos em irregularidades verificadas na Pagadoria da Sexta Divisão (provisoria), pedido sobre o qual informastes em offício n. R/27, de 27 de outubro ultimo, o Sr. ministro, em data de 12 do corrente mez, proferiu o seguinte despacho:

«A vista do parecer do Sr. director da Rede Cearense, dou provimento ao recurso».

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 14 do corrente foi removido, a pedido, o auxiliar da Directoria Geral dos Correios, Sady Alves Ferreira, para igual cargo na Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

— Por outra da mesma data foi removido, a pedido, o auxiliar da Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul, Horman Sefton, para igual cargo na Directoria Geral dos Correios, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

— Por outra de 16 do corrente foi promovido, por merecimento, a carteiro, da segunda classe da Administração dos Correios do Estado da Bahia, o carteiro de terceira classe da mesma administração, João Baptista Alves, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

— Por portaria de 15 do corrente foi nomeado Argemiro Mendes da Silva para o lugar de auxiliar de electricista de 2ª classe da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

Requerimento despachado

Lawrence & Comp., pedindo certidão de registro do objecto n. 75.523. — Junto o certificado de registro que prova a sua qualidade de remittente

Inspectoría Federal das Estradas

O inspector federal das Estradas, attendendo ao que, em requerimento datado de 26 de agosto de 1927, lhe solicitou a Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro, resolve:

a, autorizar, de conformidade com o regulamento que baixou com a portaria de 3 de agosto de 1920, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, a construcção e uso de 12 desvios particulares, na Estrada de Ferro Bahia e Mina e pertencentes a:

Miguel Xalabardé e Irmãos Duncan no km. 134,500;

Almeida & Sobrinho no km. 138;

George Reuter no km. 161,450;

Adolpho Sá no km. 176,850;

Alvaro Vieira no km. 224,450;

Adolpho Sá e Antonio Corrêa no km. 253,650;

Alvaro Vieira no km. 261,350;

Antonio Corrêa no km. 265;

Antonio Corrêa no km. 273,550;

Irmãos Duncan no km. 282,350;

Almeida & Sobrinho no km. 295,830;

Theobaldo Costa, Caravelas.

b, approvar os projectos e respectivos orçamentos dos citados desvios na importância total de 18:838:900, sendo a de réis 1:589:200 para cada um, excepto a do ultimo que é de 1:357:700.

Rio de Janeiro, 22 do outubro de 1927. — Caetano Lopes, inspector

Inspectoría Federal de Portos, Rios e Canaes

Por occasião de ser feita a dragagem, que está sendo executada para limpeza do canal de acesso ao porto desta capital, foi apanhado, pela draga em serviço, um guindaste de 1 1/2 toneladas, montado sobre uma chata, em frente ao armazem numero 15.

O guindaste e respectivo saveiro foram a pique não se sabe quando, nem como, não tendo havido a menor reclamação de parte do respectivo proprietario.

A fiscalização do Porto do Rio de Janeiro conseguiu arrancar o guindaste aos pedaços, devendo o saveiro, que se acha atulhado de lama, ser tirado com o auxilio da cabrea «Marechal de Ferro».

— Devidamente informado, foi encaminhado ao ministro o requerimento de 25 de novembro proximo passado, de Adolpho Carlos Cox, pedindo permissão para localizar, na area interna do Porto de Recife, pequenos armazens para o recolhimento, tratamento, escolha e acondicionamento de fructas.

— Ao chefe do porto de Parahyba, o inspector recommendou prestar todo o auxilio possível a turma que será destacada do porto de Natal, para effectuar o levantamento hydrographico do porto de Cabedelo.

— O inspector informou e encaminhou ao ministro o offício n. 489, de 28 de outubro proximo passado, da Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense pedindo a manutenção da cota de 3.000 no atterro que vem sendo executado em Mangueiras.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve de accordo com o art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conceder 90 dias de licença, para tratamento de saúde, ao auxiliar tecnico da Estação Experimental de Avicultura, do Serviço de Industria Pastoral, José Peixoto de Souza, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para entrar em gozo da mesma.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1927. — Geminiano Lyra Castro.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear José Caribé Rocha, para exercer, interinamente, o cargo de 2º escriptuario da Estação de Sementes de Santarem, do Serviço do Algodão, no Estado do Pará, enquanto durar o impedimento do serventuario José Guilherme de Almeida.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1927. — Geminiano Lyra Castro.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve de e, accordo com o art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conceder tres meses de licença, para tratamento de saúde, ao mecanico da Inspectoría Agricola do 21º Distrito, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, Pedro Paschoal Duarte Pinheiro, ficando-lhe marcado o prazo de 30 dias para entrar em gozo da mesma.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1927. — Geminiano Lyra Castro.

Directoria Geral de Agricultura

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de dezembro de 1927

Avisos:

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 259 — Tenha a honra de accusar o recebimento e de agradecer a V. Ex. a remessa do regulamento sobre a vigilância sanitaria de carnes destinadas ao consumo na Italia, regulamento esse que acompanhou o aviso n. 4.997-403, de 23 de novembro ultimo.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de meu alto apreço e distincta consideração.

— Sr. 1º escriptuario da Superintendencia do Serviço do Algodão, Luiz Madeira Poppe:

N. 260 — Tendo resolvido dar por finda a comissão de que vos achas incumbido, afim de que volteis ao exercicio do vosso cargo na Superintendencia do Serviço do Algodão, assim vos declaro para os fins convenientes.

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 261 — Declaro-vos, para os devidos fins, haver, nesta data e de accordo com a proposta constante do vosso offício n. 1.646,

de 3 do corrente, resolvido que o 1º escripturario dessa superintendencia e o escripturario, interino, da Estação Experimental de Entre Rios, Luiz Madeira Poppe e Jorge de Carvalho, voltem ao exercicio dos seus cargos.

— Sr. Jorge de Carvalho, escripturario, interino, da Estação Experimental do Algodão em Entre-Rios, Estado da Bahia:

N. 262 — Tendo resolvido que volteis ao exercicio de vosso cargo na Estação Experimental do Algodão em Entre-Rios, nesse Estado, assim vos declaro para os devidos efeitos.

— Sr. secretario da Agricultura, Industria e Commercio do Estado de S. Paulo.

N. 263 — Necessitando o ministerio a meu cargo que o professor da Escola Agricola Luiz Queiroz, agronomo Octavio Domingos Carneiro, sem prejuizo dos seus vencimentos e funções em aquella escola, se incumba de dirigir a Estação Experimental do Algodão na cidade de Piracicaba, nesse Estado, enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo Christovam Bezerra Dantas, que vae, temporariamente, afastar-se do cargo, tenho a honra de consultar a V. Ex. se concorda em dar a necessaria permissão áquelle professor para aceitar e desempenhar a commissão de que pretendo encarregar-o.

Aguardando resposta de V. Ex. valho-me da oportunidade para reiterar-lhe os protestos de minha elevada estima e mui distincta consideração.

— Sr. director do Serviço de Povoamento.

N. 2.791 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu conceder 30 dias de prazo em prorrogação, para que Jose Guilherme de Almeida assumia o exercicio do seu cargo no Patronato Agricola Manoel Barata no Estado do Pará.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de dezembro de 1927

Offícios:

Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.770 — Em referencia ao assumpto de que trata o vosso officio n. 281, de 24 do mez proximo findo, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu approvar o vosso acto designando a adjunta do curso primario Alice Baptista Nogueira para substituir, nos cursos nocturno e diurno, a respectiva professora Maria Carlota Cardoso de Mello.

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

N. 1.771 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 13 do mez corrente, a qual junto vos remetto, foi concedida a Salvio de Almeida, engenheiro da commissão de Estudos de Captação de Forças Hydraulicas desse serviço, licença, pelo prazo de nove mezes, de accordo com o art. 16 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, para tratar de seus interesses, em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria de 30 de agosto ultimo.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.772 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 13 do mez corrente, foi concedida a Salvio de Almeida, engenheiro da commissão de Estudos de Captação de Forças Hydraulicas do Serviço

Geologico e Mineralogico do Brasil, licença, pelo prazo de nove mezes, de accordo com o art. 16 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, para tratar de seus interesses, em prorrogação da que lhe fora concedida por portaria de 30 de agosto ultimo.

N. 1.773 — Communico-vos, para os devidos fins, que o servente da Escola de Aprendizizes do Estado da Parahyba do Norte, Carlos Abreu, que se achava licenciado por portaria de 16 de julho ultimo, reassumiu o exercicio do seu cargo a 1 de dezembro corrente.

N. 1.774 — Communico-vos, para os devidos fins, que o adjunto do curso de desenho da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Minas Geraes, Manoel Penna, nomeado por portaria de 25 de novembro proximo findo para o cargo de professor do referido curso, tomou posse e entrou em exercicio a 3 de dezembro corrente.

N. 1.775 — Communico-vos, para os devidos fins, que Pedro Varela, nomeado por portaria de 21 de novembro ultimo para exercer, interinamente o cargo da mestre da officina de marceneiro da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Minas Geraes, tomou posse e entrou em exercicio do referido cargo a 3 de dezembro corrente.

— Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 1.776 — Em referencia ao vosso officio n. 1.344, de 8 de novembro proximo findo, concernente á petição em que Raul Ferreira Leite & Comp. solicita a caducidade da marca «Oilacina», communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro exarou a 10 do corrente mez no respectivo processo, o seguinte despacho: «Nego provimento ao recurso, ex'v' do art. 115 paragrapho unico do regulamento que baixou com o decreto n. 16.261, que só o admite dos despachos que declarar caduca a marca, ficando reservado ao recorrente o direito de renovar o pedido, fazendo a prova da caducidade pela forma indicada nos pareceres».

N. 1.777 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu deferir o incluso requerimento que enviastes com o officio n. 1.521, de 5 do corrente mez e no qual Luiz Carlos de Carvalho pede lhe seja permitido effectuar o pagamento da 10ª annuidade, vencida da patente de invenção n. 9.765, de 28 de novembro de 1927.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de dezembro de 1927

Avisos:

Sr. procurador da Republica na Secção do Estado do Rio de Janeiro:

N. 409 — Afim de que essa procuradoria possa embargar as obras procedidas no predio n. 183, na rua Tenente Coronel Cardoso, da cidade de Campos nesse Estado, visinho á Escola de Aprendizizes Artifices e sem prejuizo do procedimento criminal que no caso couber, passo ás vossas mãos o officio n. 157, de 18 de julho ultimo, do director da referida escola, acompanhado do requerimento de Celso de Souza, proprietario do alludido predio, da procuração outorgada ao advogado Feitosa e de duas photographias das obras supracitadas.

— Sr. presidente do Estado do Paraná:

N. 410 — Afim de attender ao pedido que me foi feito pelo director do Serviço de Informações deste ministerio, rogo a V. Ex. se digne de ordenar as necessarias providencias no sentido de serem remetidas a

esta Secretaria de Estado, com a possível urgencia, as photographias dos saltos de Iguaçu, para figurarem no Anuario deste ministerio.

— Sr. governador do Estado de Alagoas:

N. 411 — Afim de attender ao pedido que me foi feito pelo director do Serviço de Informações deste ministerio, rogo a V. Ex. se digne de ordenar as necessarias providencias no sentido de serem remetidas a esta Secretaria de Estado, com a possível urgencia, photographias da cachoeira Paulo Afonso, para figurarem no Anuario deste ministerio.

Requerimento despachado

Dia 10 de dezembro de 1927

Manoel Thomé do Nascimento, solicitando reconsderação do despacho que mandava satisfizesse as exigencias do parecer do consultor juridico. — Mandado o despacho, de accordo com os pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de dezembro de 1927

Offícios:

Sr. superintendente da Fiscalização dos Estabelecimentos de Ensino Commercial:

N. 605 — Junto vos envio, sollicitando vosso parecer a respeito, o requerimento em que o director do Instituto Propedeutico, de Ponte Nova, Estado de Minas Geraes, pede a fiscalização a que se refere o decreto n. 17.319, de 28 de maio d 1926.

N. 606 — Junto vos devolvo o memorial do Instituto Commercial Mineiro, da cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes, que acompanhou o vosso officio n. 178, de 9 de novembro ultimo, sollicitando vossas providencias no sentido de ser feita a necessaria revalidação.

— Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 607 — Junto vos envio, sollicitando informéis a respeito, o officio em que o director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Rio de Janeiro diz ter convidado o director da Estação Geral de Experimentação e uma cathedratice da Escola Normal de Campos para fazerem parte da banca examinadora dos proximos concursos.

— Ao Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 608 — Junto vos envio, sollicitando o vosso parecer a respeito, o telegramma em que o director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Goyaz indica um cathedratice do lyceu daquelle capital para fazer parte da banca examinadora dos proximos concursos.

— Ao Sr. encarregado do Museu Commercial e Agricoa:

N. 609 — De ordem do Sr. ministro, passo ás vossas mãos, para os devidos fins, as listas inclusas, de alguns importadores na Inglaterra, de madeiras de lei, breus, resinas, côco de babassú, fibras, peles, pennas e lãs, as quaes foram enviadas a esta Secretaria de Estado, pela Embaixada Britannica nesta Capital.

— Ao Sr. encarregado de Remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 610 — De ordem do Sr. ministro, passo ás vossas mãos, afim de que informéis a respeito o processo D. I. C. 94-J-27, relativo ao pedido de effctivação do professor interino do curso de desenho da Escola de Aprendizizes Artifices do Espirito Santo, José Giesen.

— Sr. encarregado da remodelação do Ensino Profession J Technico:

N. 611 — Em referencia ao vosso officio n. 1.832, de 29 de novembro ultimo, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu seja constituida, conforme suggeristes, a banca examinadora dos proximos Concursos para provimentos dos cargos de professores, adjuntos, mestres e costramestres, a se realizarem na Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Alagoas.

— Sr. presidente da Associação da Imprensa Brasileira:

N. 612 — Accusando a recepção de vossa carta de 16 de novembro proximo findo, de ordem do Sr. ministro, cumpre-me agradecer a gentileza da communicação que fizestes de haver sido installada, nesta capital, a Associação da Imprensa Brasileira.

Dia 16

Sr. superintendente da Fiscalização dos Estabelecimentos de Ensino Commercial:

N. 615 — Jun o vos envio, solicitando informes a respeito, o requerimento em que o director de uma succursal do Instituto Commercial desta Capital, na cidade de Cachoeira, Estado de S. Paulo, pede a fiscalização a que se refere o decreto n. 17.329, de 28 de maio de 1926.

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Rio Grande do Norte:

N. 616 — Em referencia ao vosso officio n. 281, de 28 de setembro ultimo, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu recusar a proposta de criação de uma aula facultativa de catecismo nesse estabelecimento, formulada pelo Sr. bispo diocesano dessa capital.

— Sr. presidente do Conselho Administrativo da Caixa Economica Federal da Bahia:

N. 617 — Accusando a recepção de vosso officio datado de 24 do mez proximo findo, de ordem do Sr. ministro, tenho a honra de agradecer a remessa de um exemplar do relatório das operações effectuadas por essa Caixa, no anno de 1926.

— Sr. Dr. Ernesto Fonseca Costa, director da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios:

N. 618 — Junto vos envio 203 publicações sobre assumptos technicos encaminhadas a esta directoria geral pelo Departamento do Commercio da Republica dos Estados Unidos da America do Norte.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 9 de dezembro de 1924

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 3.436 — Declaro-vos, em referencia aos vossos officios ns. 1.819 e 2.151, respectivamente de 29 de junho e 2 de agosto do corrente anno, que, por aviso n. 3.434, desta data, foi providenciado, junto a Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes, no sentido de ser paga ao inspector agricola do 18 Districto, agronomo Romulo Monteiro Gonçalves, a importancia de 520\$, proveniente de 26 diarias, a que o mesmo fez jus, em abril do corrente anno, por serviços prestados fora de sua sede.

Declaro-vos, outrosim, para os devidos fins, que, pelo aviso n. 2.929, de 11 de outubro ultimo, foi, igualmente, providenciado, junto ao Tribunal de Contas, no sentido de

serem as delegações do mesmo nos Estados autorizadas a attender ás requisições de pagamento feitas pelos directores de serviços deste ministrio, com sede nesta Capital, que tenham competencia para fazel-o em virtude de delegação conferida pelo Sr. ministro, devendo, em cada caso, o empenho da despesa ser feito pela dependencia ou funcionario a cuja disposição estiver o competente credito.

Opportunamente vos darei conhecimento da decisão que sobre o assumpto houver tomado o referido Tribunal.

— Sr. Romulo Monteiro Gonçalves, inspector Agricola do 18 Districto:

N. 3.437 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, por aviso desta data, foram solicitadas providencias á Delegação do Tribunal de Contas neste Estado, no sentido de vos ser paga a importancia de 520\$ proveniente de 26 diarias, a que fizestes jus no mez de abril do corrente anno, por serviços prestados fora da respectiva sede, conforme communicação do director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, constante do officio n. 1.819, de 29 de junho ultimo.

Para que possa ser tomada em consideração a solicitação referida, deveis, previamente, proceder ao empenho da despesa, que correrá pela sub-consignação n. 34, «Diarias, etc.», rubrica II, «Diarias, etc.», consignação «Pessoal», verba 5ª, art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, por conta do credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em virtude do aviso n. 189, de 24 de janeiro do corrente anno, communicando essa providencia á allud da delegação.

— Sr. José Marcondes dos Santos Junior, Municipio de Guaratinguetá, Estado de São Paulo:

N. 3.493 — Communico-vos, para os fins convenientes, ter o Sr. ministro pelo aviso n. 3.492, desta data, requilitado ao Tribunal de Contas o pagamento, no Thesouro Nacional, na importancia de 500\$, correspondente ao auxilio a que fizestes jus por haverdes construido em vossa propriedade agricola denominada Fazenda «Piaguby», nesse municipio, um banheiro carrapaticida, conforme requerestes em 26 de setembro do corrente anno.

— Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto:

N. 3.495 — Reitero-vos a solicitação constante do officio n. 67, de 12 de janeiro de 1924, desta directoria, no sentido de serem prestados esclarecimentos sobre o premio de viagem á Europa conferido pela congregação desta escola ao engenheiro Miguel Mauricio da Rocha e a data em que fez jus ao mesmo premio.

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Campos:

N. 3.496 — Afim de que possa este ministrio resolver sobre o pedido constante do vosso officio n. 475, de 27 de setembro ultimo, solicito-vos a remessa do officio em que o Tribunal de Contas se refere ás facturas da The Leopoldina Railway Company Limited, cujo pagamento impugnou, ou de uma cópia authentica do mesmo.

N. 3.497 — Em referencia ao vosso officio n. 369, de 28 de julho ultimo, communico-vos que foi providenciado junto ao Tribunal de Contas no sentido de ser distribuida á Delegacia do Thesouro em Londres, por conta da sub-consignação n. 6 «Forragem, etc.», rubrica II Material de consumo, etc., consignação «Material», verba 18ª, art. 7º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, afim de ser applicada na aquisição de 30 fôretes da especie da canna S. C. 12 (4), de accordo com as indicações constantes do officio n. 291, de 13 de junho do corrente

anno, importancia correspondente a \$ 10.00 (10 dollars).

Da aquisição alludida foi incumbido o consul geral do Brasil em Nova-York, Sr. Sebastião Sampaio, a quem foram enviadas as necessarias instrucções.

Directoria de Meteorologia

Expediente de 14 de dezembro de 1927

Officios:

Aos Srs. Silva Santos & Comp.:

N. 16.222 — Enviando o conhecimento de empenho n. 45, na importancia de reis 600\$000.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 16.223 — Identico ao n. 16.222.

— Ao Sr. contador seccional do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 16.224 — Identico ao n. 16.222.

— Ao Sr. Dr. Leopoldo Doyle Silva, director interino da Directoria Geral de Estatística:

N. 16.225 — Agradecendo a communicação de haver assumido, interinamente, o cargo de director.

— Ao Sr. director geral de Agricultura, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 16.230 — Solicitando providencias afim de ser transferida a franquia telegraphica dos despachos endereçados a Meteor. em Aracaju, ao actual observado, Sr. Belhaven Marques da Silva.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 16.295 — Enviando os conhecimentos de empenho ns. 38, 39 e 40, effectuados a favor da Auto Viação Mineira, da Auto Viação Sul Goyana e da Empresa Viação de S. Francisco.

— Ao Sr. contador seccional da Republica no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 16.296 — Identico ao n. 16.295.

— Ao Sr. director da Auto Viação Mineiro:

N. 16.297 — Enviando o conhecimento de empenho n. 38, na importancia de reis 300\$000.

— Ao Sr. director da Auto Viação Sul Goyana:

N. 16.298 — Enviando o conhecimento de empenho n. 39, na importancia de reis 300\$000.

— Ao Sr. director da Empresa Viação de S. Francisco:

N. 16.299 — Enviando o conhecimento de empenho n. 40, na importancia de reis 523\$000.

— Ao Sr. director da Companhia Agro Fabril Mercantil:

N. 16.309 — Informando que tem immenso prazer em acceitar o offerecimento de cooperação dessa companhia.

— Ao Sr. Julio Corrêa e Castro:

Carta, agradecendo a sua colaboração em proveito do serviço da Estação Climatologica de Vassouras.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de dezembro de 1927

Sr. ministro:

N. 398 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o quadro comparativo das entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos principaes generos alimenticios e de primeira necessidade, durante o mez de novembro proximo findo.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas — (Secção de stocks e cotações) — Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, durante o mez de novembro de 1927, dos generos abaixo, comparadas com as do mez de novembro de 1926

Mercadorias	Unidade	Exterior		Interior					Diferença			
		Norte	Sul	Total	Cabotagem		Central	Leopoldina		Total		
					Norte	Sul						
Fardo												
Arroz.....	Sacco	—	—	—	21.601	49	—	21.650	21.650	17.525	4.125	
»	»	—	—	—	25.110	2.289	3	133.592	133.592	106.008	27.584	
Caixa		1.566	—	1.565	147.093	958	10.094	153.100	158.100	240.891	82.791	
»	Kilo	2.465.070	—	2.465.070	63	2	—	68	1.634	5.853	4.219	
Bacalhau.....	»	6.750	—	6.750	—	—	190	190	2.467.260	1.846.200	619.060	
Batatas.....	»	45.000	810.000	855.000	1.561.010	24.230	—	1.585.240	1.531.930	2.230.235	638.45	
Carne de porco.....	Fardo	—	—	—	283.080	364.905	77.996	725.981	1.530.931	2.027.770	446.795	
Carne seca ou xarque.....	»	—	—	—	125.301	193.667	188	319.150	319.150	278.670	40.483	
Carvão vegetal.....	Fardo	—	3.857	3.857	12.182	1.309	—	13.491	17.348	19.356	2.208	
Cebolas.....	Kilo	2.750	—	2.750	—	—	520.500	520.500	520.500	641.000	120.500	
Farinha de mandioca.....	Sacco	—	—	—	344.264	711.539	—	1.055.803	1.055.803	621.895	436.687	
Farinha de milho.....	Kilo	—	—	—	33.527	1.306	6	34.843	34.843	51.553	16.710	
Farinha de trigo.....	Sacco	25.960	54.500	80.460	21.150	2.713	65	23.923	23.923	27.223	3.300	
Fenão.....	Caixa	430	555	985	6.010	6.010	—	6.010	86.470	66.117	20.353	
Gazolina.....	»	615.791	—	615.791	199	—	2.132	27.385	23.370	59.976	31.606	
Kerozene.....	»	149.398	—	149.398	—	—	—	—	655.791	485.386	129.405	
Leite condensado.....	Kilo	125	—	125	—	—	—	—	149.398	43.000	101.393	
Lenha.....	»	—	—	—	15	502	—	1.540	1.665	2.161	496	
Manteiga.....	Sacco	350	—	350	—	—	304.000	304.000	304.000	145.100	158.900	
Milho.....	Kilo	—	200	200	1.015	312.622	9.600	325.162	325.512	331.003	5.491	
Peixes.....	»	63.330	—	63.330	123.229	1.744	910	126.059	126.269	53.026	73.243	
Polvilho.....	»	—	—	—	2.768	—	—	143.310	211.640	176.250	35.390	
Sabão.....	»	12.645	—	12.645	30.600	54.942	—	116.562	116.562	154.998	38.136	
Sal.....	»	15.000	—	15.000	900	2.790	—	15.435	15.435	14.325	1.110	
Schó.....	Sacco	—	600	600	4.131.230	—	—	4.146.230	4.146.230	2.412.460	1.733.770	
Tapoca.....	Kilo	—	—	—	265.000	65.630	—	330.630	331.230	282.560	48.670	
Toucinho.....	»	—	—	—	50	—	—	50	50	50	—	
Trigo em grão.....	»	3.800.000	23.203.329	27.003.329	—	41.385	77	80.872	80.872	141.497	60.625	
					39.410	—	—	—	27.005.329	26.454.100	551.229	

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 9 de dezembro de 1927. — Carlos de Andrade, auxiliar. — Visto, José Fonseca Ferreira.

Dia 14 de dezembro de 1927

Sr. inspector Agricola Federal do 5º Distrito—Fortaleza:

N. 407 — Deu entrada nesta directoria o vosso officio n. 917, de 18 de novembro ultimo, remettendo os mappas de preços correntes nos mercados a varejo dessa cidade e Sobral, relativos aos mezes de setembro e outubro do corrente anno.

—Sr. inspector Agricola Federal do 6º Distrito—Natal:

N. 408 — Accuso o recebimento de vosso officio n. 480, de 10 de novembro proximo findo, com as informações referentes aos preços correntes nos mercados a varejo de Mossoró e dessa cidade, relativos ao mez de outubro proximo passado.

—Sr. inspector Agricola Federal do 9º Distrito—Maceió:

N. 409 — Com o vosso officio n. 554, de 17 de novembro proximo findo, foi recebido nesta directoria o mappa com as informações referentes aos preços correntes no mercado a varejo de S. Miguel de Campos, sede da terceira Circumscripção Agricola, relativa ao mez de outubro proximo passado.

Recommendo providençias no sentido de serem remittidas as informações referentes aos mezes de janeiro a agosto de S. Miguel de Campos, no mais breve prazo possivel.

—Sr. inspector agricola federal do 10º Distrito — Aracaju:

N. 410 — Acompanhado de vosso officio n. 526, de 8 de novembro ultimo, deu entrada nesta directoria os mappas de preços correntes nos mercados a varejo nas 1ª, 2ª e 3ª circumscripções desse districto, relativos ao mez de outubro proximo passado.

—Sr. inspector agricola federal do 13º districto — Niteroy:

N. 411 — Deram entrada nesta directoria os mappas de preços correntes nos mercados a varejo de Ca tagallo, Cordeiro e dessa cidade, relativos ao mez de outubro proximo findo, e a que se refere o vosso officio n. 1.370, de 11 de novembro ultimo.

—Sr. inspector agricola federal do 11º districto — Curitiba:

N. 412 — Deram entrada nesta directoria os mappas de preços correntes nos mercados a varejo de União da Victoria, Castro e dessa cidade, relativos ao mez de outubro proximo passado, e a que se referem os vossos officios ns. 526 e 531, de 7 e 9 de novembro ultimo.

Dia 15

Sr. inspector Agricola Federal do 3º Distrito, S. Luiz:

N. 413 — Foram recebidos nesta directoria, conjuntamente os officios ns. 593 e 602, de 10 e 12 de novembro proximo findo, os mappas de preços correntes nos mercados a varejo de Miritiba, Barreirinhas, Tutoya, Caxias e dessa Capital, relativos ao mez de outubro pass do.

Não tendo sido ainda recebidas as informações referentes ao mercado de Caxias dos mezes de janeiro a julho e setembro, assim como dos mercados de Miritiba, Barreirinhas e Tutoya, de janeiro a setembro do corrente anno, recommendo providençias no sentido de serem remittidas essas informações no mais breve prazo possivel.

—Sr. inspector agricola Federal no 11, Distrito, Bahia:

N. 414 — Acompanhado de vosso officio n. 404, de 4 de novembro proximo findo, deu entrada nesta directoria os mappas de preços correntes nos mercados a varejo das diversas circumscripções desse districto, relativos ao mez de outubro passado,

—Sr. inspector Agricola Federal do 17º Distrito, Porto Alegre:

N. 415 — Acompanhado de vosso officio n. 2.678, de 9 de novembro proximo findo, deu entrada nesta directoria o mappa de preços correntes no mercado a varejo na 4ª circumscripção desse districto, relativo ao mez de setembro passado.

—Sr. inspector Agricola Federal do 18º Distrito, Bello Horizonte:

N. 416 — Continuando as diversas circumscripções desse districto a organizar os mappas de preços correntes nos respectivos mercados, em impressos que não o modelo adoptado, chamo para o assumpto a vossa attenção, providenciando no sentido de serem observadas, rigorosamente, as instruções dadas por esta directoria, para regularidade desse serviço.

—Sr. inspector Agricola Federal do 20º Distrito, Cuvabá:

N. 417 — Accuso o recebimento de vosso officio n. 846, de 13 de outubro findo, com o qual enviaes o mappa de preços correntes no mercado a varejo de Rosario Oeste, relativo ao mez de setembro proximo passado.

—Sr. inspector Agricola Federal do 21º Distrito, S. Anna Madureira:

N. 418 — Com o vosso officio n. 298, de 8 de setembro passado, foi recebido nesta directoria o mappa de preços correntes no mercado a varejo dessa cidade, relativo ao mez de agosto proximo passado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de dezembro de 1927

A um banco do Estado de Minas dirigiu a directoria a 13 do corrente o seguinte officio:

Em solução ás vossas cartas de 19 e 20 de novembro proximo passado, communico-vos que a intelligencia a ser dada aos ns. 17, 19 e 20 do art. 28 do regulamento vigente do imposto do sello é a seguinte:

A redacção de taes dispositivos deixa a desejar em sua clareza, isto devido a que resultam de deliberações do Congresso Nacional tomadas em épocas diferentes na cauda de leis annuaes de orçamento e que o regulamento consolidou tornando-as permanentes, conservando, entretanto, a sua propria redacção.

Como o banco que faz a consulta é um banco popular urbano organizado em sociedade cooperativa, aproveita-lhe apenas o dispositivo que isenta de sello proporcional as operações que realizar com agricultores e criadores. Essas operações são os empréstimos e descontos, quer por meio de titulos de divida assignados pelo devedor, mera obrigação civil, quer os de forma commercial, taes como: duplicatas, letras de cambio internas, notas promissórias, quanto estes titulos sejam assignados por agricultores ou criadores e por estes directamente feita a operação com o banco. A intervenção de outra pessoa que não seja agricultor ou criador, seja como avalista ou endossante, obriga a sellar o documento. Estão isentos de sello tambem os cheques ao portador ou a pes da determinada em virtude de conta corrente limitada até réis 10:000\$000. Os cheques das outras contas correntes, como de movimento, de aviso prévio ou a prazo fixo, etc., embora não atinja a somma de 10:000\$, qualquer que seja o valor do cheque, pagam sello.

O espirito que presiu á elaboração de taes dispositivos foi auxiliar o credito agricola e não podem interpretar-se como extensivos a todas as operações bancarias. Assim não gozam de isenção do sello federal

as de caracter mercantil nem as populares, ainda mesmo que gozem de isenção de impostos estaduais.

Releva também notar que labora em erro o banco quando se arroga o caracter exclusivo de sociedade civil, dizendo-se regida pelas disposições das leis civis.

As cooperativas em geral, que poderão ser de forma anonyma, em nome colectivo ou em commandit, re-em-se, entre nós, pelas leis que regulam cada uma dessas formas de sociedades, com as modificações introduzidas pelo decreto n. 1.637, de 5 de janeiro de 1907.

Um banco Luzzatti realiza muitas das operações peculiares aos bancos communs, excluidas as aleatorias, praticando, por consequência, o commercio.

Os actos de um banco Luzzatti são, pois, actos de commercio no bom sentido.

Das sociedades cooperativas, apenas a caixa rural typo Raiffeisen quando mantidas realmente dentro da pureza de seus principios, se enquadra, estictamente, no ambito da definição de sociedade civil e dahi o seu grande merito.

Na Italia, que surpreendeu Mabillean pelo seu desenvolvimento associativo, as cooperativas são apenas approximadas das sociedades anonymas e não a ellas assimiladas, como se depreheende do art. 221 do Cod go do Commercio: «Le società cooperative sono sempre soggette alle disposizioni riguardanti le società anonime, quanto alla pubblicazioni dei loro atti costitutivi e dei posteriori cambiamenti, e quanto alle obbligazioni ed alla responsabilità degli amministratori».

Entre nós, a lei 1.637 caracteriza as sociedades cooperativas, que apenas revestem a forma anonyma, nunca a essência de sociedades anonymas. A sociedade anonyma é uma sociedade de capitaes e a sociedade cooperativa é uma sociedade de pessoas. A sociedade cooperativa apenas adopta a forma juridica das sociedades anonymas, pois nas cooperativas tudo reveste um caracter pessoal. Adoptando a forma juridica, caracteriza-se somente pela responsabilidade limitada de todos os socios e pela divisão de capital social em partes aliquotas de egual valor, que se denomina acção, mas que não é titulo autonomo e sim simples quota-parte divisionaria.

SECÇÃO DE CREDITO AGRICOLA

A um banco do norte do Brasil dirigiu esta secção, a 13 do corrente, o seguinte officio:

«Depois de um estudo metodoso e ponderado nos documentos que enviastes a esta directoria, verificou ella haver nelles pontos passíveis de reparo:

Cópia da acta de installação—Não está autenticada; é uma cópia dactylographada.

Após a menção de uma declaração do escriptuario da 2ª secção da alfandega, em 15 de outubro de 1927 de se achar o capital social do banco isento de sello adhesivo, declara «Firmas reconhecidas». Isso não basta para comprovar que a acta está autenticada.

Acto constitutivo — Não consta da cópia dactylographada dos estatutos que a sociedade tenha adquirido sua personalidade juridica, depositando em duplicata os documentos a que se refere o decreto numero 1.637.

O § 2º do art. 6º não pôde ser acceto. Só nas sociedades anonymas pures é que ha chamadas de capital e pena de comisso.

Nas sociedades cooperativas-sociedades de pessoas e não de capitaes — não ha cha-

madar, os sócios compromettam-se no acto de admissão a realizar uma certa quota de capital representada nas de fórm. anonyma pelo numero de acções subscriptas e o pagamento se vai fazendo por prestações periódicas conforme determinarem os estatutos e os do banco permittem no art. 4º que essas prestações sejam mensaes e até de 5%.

Quando o socio não cumpre o compromisso, pagando pontualmente, cada mez, a sua prestação, a unica pena que lhe pôde ser imposta é um pequeno juro pela mora, isto mesmo depois de um certo prazo de tolerancia que os estatutos fixam, ou em caso de omissão destes, delibera a assembleia geral ou a administração, sendo entretanto preferivel que tal prazo de tolerancia, bem como o juro da mora, venham previstos nos estatutos.

E' tambem costume reter-se o dividendo de acções integradas, creditando se a favor das não integradas, quando em mora.

Em casos muito espezifcos, podem os estatutos considerar motivo de exclusão.

Mas em todos os casos figurados, a sociedade não tem nunca o direito de se apoderar das entradas feitas por conta de acções subscritas.

O socio, mesmo excluido tem sempre direito á restituição de quotas pagas por conta do capital.

O capital social, nestas sociedades, é variavel não só com a entrada de novos socios como tambem com a saída dos que se demitem ou são excluidos e levam as suas respectivas quotas.

Aliás o paragrapho unico do art. 24 assegura esse direito.

Ao art. 12 dever-se-á dar uma redação compativel com a clareza do que se dispõe na lettra h do art. 5º das «Instruções Complementares».

O paragrapho unico do art. 19 está em contradicção com o texto do artigo. Interdictos e menores são pessoas que não dispõem de livre administração de suas pessoas e bens.

Taes pessoas, absolutas ou relativamente incapazes, não podem fazer parte de uma sociedade em que domina o caracter pessoal dos socios.

Estatutos: — O § 2º do art. 25 onde diz «na forma do art. anterior» deveria dizer «na forma do paragrapho anterior». Parece ser esse o sentido.

O § 1º do art. 26 poderá ficar, eliminando-se a phrase final «e de uma certa percentagem do mesmo capital, prefixado pelo C. Deliberativo».

O capitulo 10 consagra a existencia de um orgão da administração da sociedade incompatible com o espirito do dispositivo da alinea f do art. 5º das «Instruções Complementares». O orgão a quem compete a administração da sociedade deverá ser um conselho composto pelo menos de sete membros, eleitos pela assembleia geral, dos quaes exige os dispositivos que pelo menos dois, cujas funções executivas devem os estatutos determinar, sejam designados directamente no acto da eleição: — o presidente do conselho e o director-gerente da sociedade. Podem ainda os estatutos distribuir pelos membros do C. da Administração outras funções privativas a cada um, como por exemplo, ao de vice-presidente, secretario, thesoureiro, etc., facultando-se ao proprio conselho dividir entre os seus membros esses cargos. O que as «Instruções» exigem é que o orgão de administração seja colectivo; é que o mandato de presidente do conselho e o director-gerente, dada a maior responsabilidade dessas funções, seja conferido directamente pela assembleia geral, o orgão soberano da sociedade.

sem lhe permitir a delegação dessa sua privativa atribuição.

Entretanto, o que mais sobreleva a incompatibilidade do C. Deliberativo, a que se refere o art. 45 e seguintes do Cap. 10, com o espirito da lei, é a confusão estabelecida em re funções de administração e as de fiscalização, que não devem ser exercidas simultaneamente pelas mesmas pessoas. Assim o C. Fiscal não pôde ser parte integrante do C. Deliberativo.

As attribuições consignadas nos arts. 37 e 46, são todas da competencia do C. de Administração collectivamente.

As «Instruções» limitam a área de operações de um banco Luzzatti.

Deve haver limite do numero de acções para a do socio.

Assim sendo, terá essa sociedade o prazo de 90 dias para as modificações que se tornam necessarias:

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CORRESPONDENCIA EXPEDIDA

Dia 12 de dezembro de 1927

Officios:

Ao Sr. Leopoldo Dpyle Silva:

N. 990 — Agradecendo uma communicação.

— Ao Sr. ministro de Cuba, no Brasil:

N. 991 — Agradecendo a gentileza da communicação de transferencia das feitas do bicentenário da Universidade de Havana.

— A Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 992 — Enviando cópia do officio do Sr. ministro de Cuba, salientando a conveniencia da Escola se fazer representar nas ditas commemorações.

Dia 14

Aos Srs. Henrique Braga & Comp.:

N. 993 — Autorsando a e pregar a matriz de diploma desta Escola, no de engenheiro agronomo, do Sr. Juvenal Gomes Ferreira.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 994 — Enviando treis cópias authenticas do contracto hoje feito com Moreno Borlido & Comp.

Dia 15

Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 995 — Enviando uma certidão referente a tempo de serviço do Sr. Rodolpho Machado Vieira, porteiro-continuo da Escola.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 15 de dezembro de 1927

Companhia de Oleos e Productos Chimicos (dous requerimentos), Viriato Barbosa Coelho, José Maria Coelho, Antonio de Araujo Pinheiro, Chemische Fabrik Vormals Sandoz, Bruno Rangel Pestana, Luiz Stingel, Fasconcellos, Couto & Comp., Sharp & Dohme, Incorporated, Ascanio Miró & Companhia, Octacilio Ventura e Fred Figner. — Lavre-se o termo.

Teixeira, Souza & Comp. (dous requerimentos), I. Levy & Irmãos, Victorio Pillon, irmão & Comp., Alfonso Mormano, Robba & Comp., Armine Cotalessa, Negrini & Comp. e Garcia de Gomar. — Publique-se a descripção.

Johan Nicollas Adoff Sauer (dous requerimentos), Algemeene North M. ats. hapij, Patent A'deeling, North Whitesugar Company e João Palmeira Junior. — Deferido.

Chemische Fabrik auf Actien (vorm. E. Sch. ring) (o p. ao pedido de registro da marca depositado sob o n. 8.987, por Hugo Molinari & Comp. Ltda.), S/A Industrias Gebara (opp. ao pedido de privilegio depositado sob o n. 4.485, por D. Schwer), Companhia Brasileira de Ferragens Ltda., Vieira Vellon & Comp. Ltda., Thomaz A. Edis n, Inc., (dous requerimentos), Irmãos Mattos & Comp., Companhia de Productos Chimicos Fabrica Bel m, I. G. Farbindustrie Aktiengesellschaft, The Potable Corporation of the United States, Germano Eisele, Baptisin Bodro e Ges. Gafner & Comp. Ltda. — un e-s: ao processo.

Stiffard Varnish Works, S/A. — Não sendo caso de renovação (art. 105 do Regulamento) proceder-se a buscas, opportunamente.

Companhia Fiat Lux (dous requerimentos). — Não se do cas de renovação, por ter o pedido dado entrada fora do prazo, proceda-se a buscas, quando for opportuno.

Mario Macedo e Donsen & Harris (dous requerimentos). — Expeçam-se guias.

Sizerand Rodri us de Almeida (dous requerimentos), A Estabelecimentos Mestre & Blagé, C. Buschmann e José Affonso Valente de Lima. — Dê-se certidão.

J. C. do Amaral Irmão. — Annotem-se as transferencias e sejam dadas certidões.

José Luiz Deveza e Carlos Corni. — Entregue-se a amostra e reclame-se, depois, a res tituição da mesma.

Giorgio Navarotto. — Concedo o prazo de 45 dias em prorogação.

Dr. Agenor Guedes de Mello. — Prorogo o prazo de 15 dias.

Carlos Hansen. — Satisfaca a exigência do examinador.

Vieira Vellon & Comp. Ltda. — Faça-se a transferencia da marca n. 3.034, de São Paulo, denominada «Elixir Depurativo 914» e dê-se certidão.

São convidados a comparecer a esta directoria geral, a fim de satisfazerem, na Recebedoria do Distrito Federal, mediante expedição das respectivas guias, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro, de accordo com os arts. 98 e 108, lettra b, do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

Battaglia, Fugger & Comp. (Azevedo & Comp., Ad. Souza Queiroz & Comp., Agencia Telegraphica Star, A. Dantas de Oliveira, Irmãos Azevedo, Zeiter & Winkelmann, Braga & Comp., Ltd., M. S. Gaspar, Antonio Gomes de Barros, Irmãos Gonzalez, Rocha & Comp., Sociedade Nacional de Cartuchos e Munções Ltd., O. Dias, Adelia Ahuaji, Joaquim Cid Esteves, Cid Ximenes do Prado e Léa Ximenes do Prado, Astolpho Freire Filho e Francisco Lopes de Mattos, Braz & Carvalho William Rupert Blake e Eduardo Marques de Souza, Sotio Maior & Comp., Luiz Manzolillo & Tocci, Bueno, Baeta & Comp., Ltda., Arthur Theophilo Martin, Sharp & Dohme, Hon B. Stetson Co, Silva, Pereira & Comp., The Mccall Co, Grazzini & Comp., M. Andrade & Comp., A. Costi & Filhos, La Farmaco Argentina

S/A. Pedro Moraes, Ralph Olsburgh, Müller & Bueno, Companhia Chimica Merck Brasil, Cesar d'Albriex, Benjamin Stillman, Mathias da Silva, Manoel Luiz Garcia, Rubem Castello Branco, Lauro Ribeiro Moreira, Francisco de Paula Oliveira, Salim Hanna & Irmão, Altino José de Rezende, The Dunlop Rubber Co Ltd, Ene Ayer Co of Brazil, Spence Bryson & Comp, Ltd., H. Fett Irmão & Comp., Ferreira Guimarães & Comp., Levis de Araujo, Teixeira Barboza & Companhia, José de Sá Oliveira, João de Barros & Comp., Companhia Grande Manufatura de Fumos Veado, Alberto Hoepfner, Silos Pereira, Henrique da Silva Campos, Paulo de Figueiredo Parreiras Horta, Fernandes & Vidal, Conde & Figueiredo, Moutinho & Duarte e Fabrica Votorantin.

Pedidos de registro de marcas:

Alvadia & Comp., da marca «Arctico» e Ant rctico», com a figura do globo terrestre, para distinguir artigos 36. — Renove-se o registro.

Mc Vitie and Price, Limite 1, da marca que consiste na cabeça de um veado, para distinguir artigos da classe 41. — Renove-se o registro.

Worrs Irmãos, da marca «Prata Imperial», para distinguir artigos da classe 13. — Renove-se o registro.

Pelagrim & Albano, Limitada, da marca «Jahú», para distinguir artigos da classe 35. — Registre-se.

Akti bolaget Pump-Separator, da marca «Diabolo», para distinguir artigos das classes 6 e 8. — Registre-se.

Ideal Steel Machine Company, S/A, da marca «Ideal», para distinguir artigos das classes 6. — Registre-se.

Companhia Brasileira de Ferragens, Ltd., da marca «Companhia Brasileira de Ferragens Limitada», para distinguir artigos das classes 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 16, 17, 21, 39, 47 e 50, letra f. — Registre-se.

Pepsin Syrup Company Ltd., da marca «Laxo-Pep-Sen», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Cream of Wheat Company, S/A, da marca «Cream of Wheat», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Antônio & Pinto, da marca «Tenns», para distinguir artigos da classe 43. — Registre-se.

Gia no Conto, da marca «Jahú», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Fernando Espindola & Comp., da marca «Jahú», dentro de um triângulo, para distinguir artigos artigos da classes das classes 42 e 4. — Registre-se, e ficep o para artigos da classe 42, por imitar, quando a estes, a marca do processo n. 7.951/23.

Antunes & Pinto, da marca «Guarana Pery», para distinguir artigos da classe 43. — Indeferido. A marca imita a de n. 7.616, de St. Paulo.

SECÇÃO DE PATEETES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.624, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de um «Processo para produção de preparados therapeuticos valiosos de materias corantes», para a qual pediu privilegio a Chemische Fabric vormals Sandoz (deposito n. 4.551, de 15 de dezembro de 1927):

Processo para produção de preparados therapeuticos valiosos de materias corantes caracterizado em que sobre materias corantes directas atequadas, como por exemplo, azul de diamina B3, azul de trypana, vermelho de trypana, se faz actuar acidos

geminados ou não geminados da bilis, os seus saes e tambem misturas destas substancias.

Finalmente reclamamos os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos n. 9.233, de 28 de junho de 1884 e n. 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official de Patentes da Suissa em 15 de janeiro de 1927, sob numero 46.090.

Pontos característicos da invenção de «Um novo aparelho electro-mecânico para actuar chaves de vias ferreas», para que pede privilegio Antonio de Araujo Pinheiro (deposito n. 4.552, de 15 de dezembro de 1927):

1º, um novo aparelho electro-mecânico para actuar chaves de vias ferreas, caracterizado por comprehender em combinação uma chave reversivel para se ligar um motor a um circuito e aos automaticos, os quaes tem os seus circuitos fechados por contactos feitos por um aparelho movido pelo dito motor, afim de estabelecer estes contactos interceptar a passagem da corrente electrica para o motor;

2º, um novo aparelho electro-mecânico para actuar chaves de vias ferreas, como reivindicado em 1º, caracterizado por ter o motor um sem fim para movimentar uma rodadentada, que actuará u eixo supportado por dois mancaes, tendo elle, na parte comprehendida entre os ditos mancaes uma rosca; uma barra para ser movimentada por esta rosca, tendo esta barra nos seus extremos s braços, com mancaes guias, para supportar estes mesmos braços nos seus extremos, uma barra pallela a barra movimentada pela rosca do eixo actuado pelo motor.

3º, um novo aparelho electro-mecânico para actuar chaves de vias ferreas como reivindicado em 2º, caracteriza o por ter uma alavanca que movimenta as agulhas de uma chave e a alavanca movimentada pela barra que se movimenta pela rosca do eixo actuado pelo motor.

4º, um novo aparelho electro-mecânico para actuar chaves de vias ferreas, como reivindicado em 1 a 3, caracterizado pelo facto do aparelho que movimenta a alavanca que abre ou fecha a chave ter contactos electricos para nos seus movimentos extremos ser os mesmos estabelecidos, pondo os automaticos em acção afim de ser cortada a corrente do motor; uma lampada ou qualquer outro dispositivo de alarme n-stes circuitos para quando em funcionamento ser chamada a attenção do operador um circuito especial com um contacto disposto em logar conveniente da chave, tendo uma lampada ou outro dispositivo de alarme, funci n-ndo dura te a passarem do combolo sobre a chave e o dito contacto.

5º, um novo aparelho electro-mecânico para actuar chaves de vias ferreas como reivindicado em 3, caracterizado pelo facto de ter a barra ligada a chave no logar em que está montada a alavanca ter dois esbarros, que supportam molas que firmam o movimento da dita barra;

6º, um novo aparelho electro-mecânico para actuar chaves de vias ferreas como reivindicado e acima descripto e representado no desenho para os fins especificados.

Pontos característicos da invenção de «um novo systema de reclames imbutidos no solo, paredes, etc.», para que pede privilegio Luiz Stingel (deposito n. 4.553, de 15 de dezembro de 1927):

A invenção consiste em um novo systema de reclames imbutidos no sólo, paredes ou

qualquer outra superficie. A fig. I representa o vidro ou qualquer outro material transparente, imbutido no caixilho B, tendo como base a caixa fig. II que poderá ser de ferro, cimento armado ou outro qualquer material conveniente, de diversos tamanhos e disposições geometricas, imbutida no sólo, paredes ou outra qualquer superficie; a chapa fig. IV poderá ser de qualquer material conveniente e tamanhos e serve para receber os dizeres e desenhos do reclame desejado na superficie H fig. IV de cores diversas; a chapa fig. IV é collocada em baixo do vidro ou outro qualquer material transparente fig. I, de modo que o desenho contido na chapa fig. IV é visivel pela superficie do vidro ou outro qualquer material transparente fig. I; na superficie do fundo E da caixa fig. II está collocado um reflector F, tendo no centro do mesmo lampadas ou outro qualquer elemento de iluminação de qualquer densidade ou cores.

Reivindicação:

Reivindico um novo systema de reclames, imbutidos no sólo, paredes ou qualquer superficie com o emprego de caixas de cimento armado, ferro ou qualquer outro material conveniente.

Pontos característicos da invenção de «um descascador rotativo para café» para que pede privilegio Viriato Barbosa Coelho e José Maria Coelho (deposito n. 4.554, de 15 de dezembro de 1927):

1º, um descascador rotativo para café, caracterizado pelo facto da caixa externa ser construida em duas metades, providas de dobradiças para permittir ser aberta e fazer sua inspecção interna;

2º, um descascador rotativo para café, caracterizado pelo facto de ser provido, em um dos lados da caixa, de uma moega, a qual recebe o café, entregando-o a um funil fixo que, por sua vez, o descarrega em um funil rotativo, preso em um tambor rotativo que gira interior do cylindro externo fixo, collocado na base, o qual se compõe de placas de ferro fundido onde é fixada uma chapa perfurada destinada a vazar o café já desascado;

3º, um descascador rotativo para café, como na reivindicacão 2, em que, na parte interna desta chapa, existem tambem se s barras espaçadas, destinadas a reter o café e descascá-lo em virtude da passagem das palhetas do tambor rotativo, cujas palhetas são providas de barras que, girando com grande velocidade, revolvem o café, descascando-o e, ao mesmo tempo, comprimindo-o afim de vazar-o no cylindro fixo;

4º, um descascador rotativo para café, tendo suas peças construidas, dispostas e adaptadas de modo a funcionarem como descripto com referencia ao desenho junto.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERÇIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.624, de 19 de dezembro de 1923).

Descripcão da marca para que pediu registro Octacilio Ventura, destinada a artigos da classe 34 (deposito n. 9.609, de 15 de dezembro de 1927):

Consiste na representação de um tapete para automovel, vendo-se ao centro as palavras caracteristicas «Fabrica Modelos» e abaixo as palavras «Marca Registrada».

A marca, que pode variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir tapetes e demais artigos da classe 34, da fabricação e commercio do depositante.

A marca, que poderá variar em suas dimensões e cores, destina-se a assignalar e distinguir morim da importação e commercio dos depositantes, classe 23, e será também usada nos annuncios e reclames.

Descrição da marca para que pediu registro Carmine Cotelissa, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 781, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo a 9 de dezembro de 1927):

Consiste na representação da figura em busto de um militar, vista de frente, com o respeito uniforme e em cujo capacete se vê representada uma águia, figura essa encimando os dizeres — Radolph Valentino —, nome de conhecido actor cinematographico fallecido.

Por cima dessa figura, em caracteres de forma, em linha ligeiramente convexa, lê-se os dizeres em idioma inglez — Special Quality — e mais abaixo, em caracteres maiores — Salt —, tudo conforme a reprodução abaixo.

Esta marca poderá variar de cores, assim como de dimensões.

Será applicada em uma qualidade de sal de sua importação e commercio e incluído na classe 41.

Descrição da marca para que pediram registro Nezzari & Co. no. destinada a artigos da classe 43 (deposito n. 732, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo, a 10 de dezembro de 1927):

Consiste em um rotulo verde com o formato de um quadrilátero oblongo, limitado por fina riscas preta, contendo inscripto um trapézio isocetes invertido, emoldurado de arabescos. No alto, em linha curva, lê-se: «Cleaner»; sob este vocabulo está em circulo, tendo no centro, entre os dizeres — «Marca Regist.», a figura de um cão sentado com uma coleira, lendo-se em cima dessa figura os dizeres «Industria Brasileira»; abaixo do circulo, em varias regras, estão os seguintes dizeres, em caracteres de fôr na uniformes em cada regra, a cor preta — «De Ammonio e Leite de Ros». Para o banho geral das creanças e adultos, para o alveamento da cutis e para uso domestico; sob duas vinhetas, lê-se: «S. Paulo».

A marca, que poderá variar em suas dimensões e cores, destina-se a assignalar e distinguir um preparado para toucador, denominado «Cleaner de Ammonio e Leite de Ros», da fabricação dos depositantes, classe 48 e será também usada nos annuncios e reclames.

(*) Descrição da marca para que pediu registro Brasital S. A., destinada a artigos da classe 23 (deposito n. 9.571, de 9 de dezembro de 1927):

Consiste em uma etiqueta rectangular, guarnecida por uma moldura, tendo em seu centro uma ellipse que encerra o busto de uma mulher. Abaixo da figura lê-se a denominação «Brim Centauro» e á direita desta vê-se uma etiqueta em forma de selo com a letra «B».

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir tecidos de algodão em peça, na classe 23, de fabricação e commercio da depositante.

(*) — Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

Conselho Superior do Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 16 de dezembro de 1927

Sr. conselheiro Dr. Augusto Ramos:
Officio n. 5.939—Peço a vossa presença, tendo a satisfação de solicitar vos a gentileza de informardes a esta secretaria geral quando poderá ser incluído em ordem do dia o processo n. 4.151 sobre Bancos, juros, etc. (propostas Victorino Moreira), que vos foi distribuído para estudo e a assinatura ou opposição de voto em separado em 26 de janeiro do corrente anno.

Motiva a presente importunação, a que sou levado por dever de officio, o facto de ter o Sr. conselheiro Victorino Moreira interpellado a secretaria geral sobre o andamento das proposições que apresentou em dezembro do anno passado a este Conselho, uma das quaes é a que dá objecto ao presente.

Soicitando-vos, pois, excusas, aproveito-me da oportunidade para vos reiterar a segurança de minha mais alta estima e muito distincto apreço.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco

ACTA N. 77 — SESSÃO REALIZADA EM 4 DE NOVEMBRO DE 1927

Presidência do chefe da delegação Sr. Francisco Paulino de Figueiredo

Presentes os Srs. delegados Pedro Leiros, Adolpho Martinez dos Reis e Ignacio Silva, foi aberta a sessão.

Deixou de comparecer o Sr. delegado Anchises Accioli, por se achar em serviço externo.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Relatados pelo Sr. delegado Pedro Leiros:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios:
N. 20, de 31 do mez passado, da Estação Geral de Experimentação de Barreiros, pagamento de 4.992\$ ao pessoal mensalista e diarista naquella mez.

Ns. 920 e 921, da mesma data, da Inspectoria Agricola do 8º Districto, pagamentos de 240\$ e 240\$, respectivamente, ao aradores temporarios Humberto de Oliveira Fernandes e outro, no referido mez.

N. 497, de 1 do corrente, do Patronato Agricola Barão de Lucena, pagamento de 500\$ a Severino Achilles da Motta, de serviços prestados no mez passado.

N. 922, de 28 do mez passado, da Inspectoria Agricola do 8º Districto, pagamento de 414\$ aos seus funcionarios, de diarias em setembro ultimo.

N. 504, de 23 do referido mez, da Delegação do Serviço de Industria Pastoral, pedindo reconsideração do despacho anterior, que recusou registro ao pagamento de 600\$ ao Dr. Adelgicio Cabral de Albuquerque Vasconcellos, do aluguel do predio nos mezes de agosto e setembro ultimos.

N. 2.848, de 24 do mez passado, da Directoria do Serviço de Inspectoria e Fomento Agricolas, pedindo reconsideração do despacho anterior, que recusou registro ao pagamento de 1.030\$ ao agronomo Raymundo Fernandes e Silva, proveniente da ajuda de custo.

A delegação resolveu ordenar o registro dos pagamentos, tendo reconsiderado as suas decisões anteriores.

— Relatados pelo Sr. delegado Adolpho Martinez dos Reis:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 834, de 27 do mez passado, do Districto Telegraphico neste Estado, adeantamento de 35.789\$ ao thesoureiro daquelle repartição Antonio José de Mello Figueiredo, para attender ás despesas com material naquella mez.

Officios ns. 705 e 709, de 3 do corrente, da Fiscalização do Porto do Recife, pagamentos de 18.506\$500 e 4.379\$ ao pessoal jornalheiro, no mez passado.

Officios ns. 696 a 698, de 29 do mez passado, da mesma repartição, pagamentos de 291\$900, 37\$700 e 4.270\$200 aos Srs. Miranda Souza & Comp., de fornecimentos feitos em setembro ultimo. — A delegação resolveu ordenar o registro do adeantamento e dos pagamentos.

— Relatados pelo Sr. delegado Ignacio Silva:

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 993, de 28 do mez passado, da Alfandega de Pernambuco, adeantamento de 300\$ ao porteiro da mesma repartição, Izidoro Bacellar, para despesas miudas no trimestre de outubro a dezembro do corrente anno. — Recusou-se registro ao adeantamento, por não guardar o mesmo conformidade com o art. 268 do Regulamento Geral de Contabilidade publica.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Ignacio Silva, servindo de secretario, lavrei a presente acta, que, depois de lida e achada conforme, será devidamente assignada.

ACTA N. 78 — SESSÃO REALIZADA EM 8 DE NOVEMBRO DE 1927

Presidência do chefe da delegação Sr. Francisco Paulino de Figueiredo

Presentes os Srs. delegados Pedro Leiros, Adolpho Martinez dos Reis e Ignacio Silva, foi aberta a sessão.

Deixou de comparecer o Sr. delegado Anchises Accioli, por se achar em serviço externo.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Relatados pelo Sr. delegado Pedro Leiros:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:
Telegramma n. 5.314, de 4 do corrente, do Serviço de Protecção aos Indios, adeantamento de 13.025\$ ao Sr. Alberto Jacobina, para attender as despesas nos mezes de novembro e dezembro do corrente anno.

Officios:
N. 505, de 27 do mez passado, da Delegação do Serviço de Industria Pastoral, pagamento de 144\$ aos Srs. Montenegro Simões & Comp., de fornecimentos feitos no mez proximo passado.

N. 275, de 19 do referido mez, da Fazenda Modelo de Criação de Tigipio, pagamento de 1.397\$600 ao Sr. F. Almeida e Comp., de fornecimentos feitos naquella mez.

N. 197, de 24 do mez passado, da Estação Geral de Experimentação de Barreiros, pagamento de 1.571\$ ao Sr. Eugenio Nascimento, de fornecimentos feitos naquella mez. — Foi ordenado o registro do adeantamento e dos pagamentos.

N. 284, de 5 do mez passado, da Fazenda Modelo de Criação de Tigipio, adeantamento de 4.000\$ ao Sr. Antymio Accioli Bello, para despesas naquella mez. — Recusou-se registro ao adeantamento, por se achar encerrado o mez, dentro do qual devia ter o mesmo applicação.

N. 505, de 3 do corrente, do Patronato Agrícola Barão de Lucena, pagamento de 3:851\$322 ao pessoal mensalista, diaristas e assalariado no mez passado.—Recusou-se registro ao pagamento, por se ter verificado um erro de calculo na respectiva folha.

Officio n. 173, de 24 de setembro ultimo, da Estação Geral de Experimentação de Barreiros, comprovação do adeantamento de 2:000\$, feito ao bacharel Renato Phaelante da Camara Lima, para despesas no trimestre de maio a julho do corrente anno.—Julgou-se boa e legal a sua applicação e ordenou-se a baixa na responsabilidade do funcionario. Foi voto vencido o Sr. chefe da delegação.

—Relatados pelo Sr. delegado Adolpho Martinez dos Reis:

Ministerio da Guerra:

Officio n. 271, de 5 do corrente, da 7ª Região Militar, adeantamento de 2:576\$000 ao 2º tenente contador Manoel Antonio Machado, para despesas no 4º trimestre deste anno.

Officio n. 277, da mesma região, pagamento de 1:000\$ ao 1º tenente contador Augusto Figueira Junior, de ajuda de custo.

Officio n. 327, de 4, do Hospital Militar de Pernambuco, indemnização ao côro do mesmo hospital de 4:963\$, do tratamento de prças no mez passado.

Officio n. 329, de 7, do 21º batalhão de caçadores, pagamento de 1:000\$ ao 1º tenente contador Manoel Narciso Castello Branco, como ajuda de custo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 712, de 4, da Fiscalização do Porto do Recife, pagamento de 180\$ a Miguel Gusmão de Souza Lima, de serviços prestados no mez passado.

Officio n. 722, de 7, da mesma repartição, pagamento de 19:515\$075 ao pessoal jornalista no mez passado.—Foi ordenado o registro do adeantamento e dos pagamentos.

—Relatados pelo Sr. delegado Ignacio Silva:

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 1.012, de 3 do corrente, da Delegacia Fiscal neste Estado, comprovação do adeantamento de 3:000\$, feito ao contínuo Severino Pereira da Silva, em julho ultimo.—A delegação resolveu julgar boa e legal a sua applicação e ordenar a baixa na responsabilidade do funcionario, assim como a annullação do saldo recolhido.

Officio n. 1.013, da mesma data e repartição, pagamento de 10\$030 a Pernambuco Tramways, do aluguel do contador e consumo de energia electrica em setembro ultimo.

Officio n. 199, de 4, ainda da mesma repartição, pagamento por indemnização de 340\$, aos inspectores fiscaes Antonio de Barros Carvalho e José do Rego Cavalcanti Silva Junior, proveniente de despesas feitas em serviço de inspecção no interior do Estado.—Foi ordenado o registro dos pagamentos.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, eu Ignacio Silva, servindo de secretario, lavrei a presente acta que, depois de lida e achada conforme, será devidamente assignada.

ACTA N. 70 — SESSÃO REALIZADA EM 11 DE NOVEMBRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Francisco Paulino de Figueiredo

Presentes os Srs. delegados Pedro Leiros, Adolpho Martinez dos Reis e Ignacio Silva, foi aberta a sessão.

Deixou de comparecer o Sr. delegado Anchises Accioli, por se achar em serviço externo.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Relatados pelo Sr. delegado Pedro Leiros:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 287, de 9 do corrente, da Fazenda Modelo de Criação de Tigipió, em additamento ao de n. 284, de 5, relativo ao adeantamento de 4:000\$ ao Sr. Antymio Accioli Bello, para despesas no corrente mez.—A delegação resolveu reconsiderar a sua decisão anterior, para o fim de ordenar, agora, o registro do mesmo adeantamento.

Officio n. 952, de 23 do mez passado, da Inspectoria Agrícola do 8º Districto, pagamento de 70\$ ao Sr. Paulo de Athayde, de publicações feitas naquella mez.

Officio n. 193, de 24 do referido mez, da Estação Geral de Experimentação de Barreiros, pagamento de 492\$ ao Sr. José Francisco Amorim Silva, de fornecimentos feitos no corrente anno.—Foi ordenado o registro dos pagamentos.

Officio n. 511, de 5 do corrente, do Patrimonio Agrícola «Barão de Lucena», pagamento de 835\$200 ao Sr. José Francisco Amorim Silva, de fornecimento feito ao mesmo Patronato.—Recusou-se registro ao pagamento, porque o fornecimento não guarda conformidade com a concurrencia administrativa respectiva.

—Relatados pelo Sr. delegado Adolpho Martinez dos Reis:

Ministerio da Guerra:

Officio n. 272, de 8 do corrente, do commando da 7ª Região Militar, pagamento de 634\$420 a Great Western, de serviços prestados em agosto do corrente anno.—Recusou-se registro ao pagamento, por ter sido requisitado em importancia maior do que a devida.

Officio n. 333, de hontem, do 21º Batalhão de Caçadores, pagamento de 1:325\$ ao 2º tenente commissario, Manoel Buarque Bandeira de Mello, de vencimentos e ajuda de custo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 866, de 9, da Administração dos Correios de Pernambuco, pagamento de 1:600\$ a Casa Pratt, proveniente do fornecimento de uma machina de escrever «Remington», aquella administração.

Officio n. 717, de 4, da Fiscalização do Porto do Recife, pagamento de 10\$500 aos Srs. Amaral & Comp., de fornecimento feito em setembro ultimo.

Officio n. 715, da mesma data e repartição, pagamento de 88\$400 aos Srs. Amaral Comp., de fornecimentos feitos em outubro deste anno.—Foi ordenado o registro dos citados pagamentos.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, eu Ignacio Silva, servindo de secretario, lavrei a presente acta que, depois de lida e achada conforme, será devidamente assignada.

ACTA N. 80 — SESSÃO REALIZADA EM 14 DE NOVEMBRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação Sr. Francisco Paulino de Figueiredo

Presentes os Srs. delegados Pedro Leiros, Adolpho Martinez dos Reis e Ignacio Silva, foi aberta a sessão.

Deixou de comparecer o Sr. delegado Anchises Accioli, por se achar em serviço externo.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Relatados pelo Sr. delegado Adolpho Martinez dos Reis:

Ministerio da Marinha:

Officios ns. 302 A e 307, de 7 e 12 do corrente, da Escola de Aprendizagem Marinheiros,

pagamentos de 16:325\$240 e 8:139\$880 aos Srs. Ferreira de Almeida & Comp. e Estevam Castello Branco & Irmão, de fornecimentos feitos á mesma escola.

Officio n. 305, de 12, da mesma repartição, pagamento de 432\$020 a Pernambuco Tramways, de fornecimento de luz feito á mesma escola.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 279, de 8, da 7ª Região Militar, pagamento de 810\$, ao 2º tenente commissario, Cicero Mendes Caminha, de diarias a que fez jus, no periodo de 12 de outubro a 7 deste mez.

Officio n. 283, de 9, da mesma região, pagamento de 150\$ ao 2º tenente reformado do Exército, José Gomes de Lima, como encarregado do Paioi de Polvora de Imberibeira, no mez passado.

Officio n. 335, de 11, do 21º Batalhão de Caçadores, pagamento de 110\$ ao 2º sargento Manoel Teixeira de Senna, de ajuda de custo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officios ns. 723 a 733, de 10, da Fiscalização do Porto de Recife, pagamento de 93\$, 152\$350, 1:041\$, 181\$680, 7\$200 e 45\$ aos Srs. Amaral & Comp e Miranda Souza & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno.

Officio n. 737, de 12, da mesma repartição, pagamento de 23\$ a Luiz Ribeiro da Cunha, de serviços prestados no mez passado.

Foi ordenado o registro dos citados pagamentos.

—Relatados pelo Sr. delegado Ignacio Silva:

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 197, de 5 do corrente, da Delegacia Fiscal, comprovação do adeantamento de 10:000\$ feito ao Sr. Sergio de Campos Cartier, chefe da secção do Imposto sobre a Renda, para despesas nos mezes de julho a setembro deste anno.—A delegação resolveu julgar boa e legal a applicação da importancia dispendida, ordenar a baixa na responsabilidade do funcionario e reverter o saldo recolhido ao credito respectivo.

Officio n. 203, de 10, da mesma repartição, pagamento de 120\$ ao agente fiscal do imposto de consumo no interior deste Estado, Bernardino Latislau de Azevedo, proveniente de despesas que effectuou com o seu transporte a Collectoria Federal de Buique e Pedra, em serviço de fiscalização.—Recusou-se registro ao pagamento, de accordo com o parecer.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, eu Ignacio Silva, servindo de secretario, lavrei a presente acta que, depois de lida e achada conforme, será devidamente assignada.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco, Recife, 14 de novembro de 1927.

ACTA N. 81 — SESSÃO REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação Sr. Francisco Paulino de Figueiredo

Presentes os Srs. delegados Pedro Leiros, Adolpho Martinez dos Reis e Ignacio Silva, foi aberta a sessão.

Deixou de comparecer o Sr. delegado Anchises Accioli, por se achar em serviço externo. Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Relatados pelo Sr. delegado Pedro Leiros: Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio:

Offícios:

Ns. 194 A, de 16 do mez proximo, da Estação Geral de Experimentação de Barreiros, comprovação do adeantamento de 1:500\$, feito ao agrônomo Constantino Anistchenko, em julho ultimo, para despesas nos mezes de maio a julho deste anno. — A delegação resolveu julgar boa e legal a sua applicação e ordenar a baixa na responsabilidade do funcionario.

N. 211, de 9 do corrente, da mesma estação, adeantamento de 10:000\$ ao agrônomo Constantino Anistchenko, para despesas no 4º trimestre do corrente anno.

Ns. 2.916 e 2.919, de 13, da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, pagamento de 280\$ e 240\$ ao agrônomo Raymundo Fernandes e Silva, de diárias a que fez jus, nos mezes de agosto e setembro ultimos.

N. 528, de 16 do Patronato Agrícola Barão de Lucena, pedindo reconsideração do despacho anterior, que recusou registro ao pagamento de 3:881\$322 ao pessoal mensalista, diarista e assalariado no mez proximo. — A delegação resolveu ordenar o registro dos pagamentos, tendo reconsiderado a sua decisão anterior, de accordo com o parecer.

— Relatados pelo Sr. delegado Ignacio Silva:

Ministerio da Fazenda:

N. 1.049, de 12 do corrente, da Alfandega de Pernambuco, pagamento de 60\$ a Telephone Company, de serviços prestados no mez proximo. — Registrou-se.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Ignacio Silva, servindo de secretario, lavrei a presente acta que, depois de lida e achada conforme, será devidamente assignada.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco, Recife, 18 de novembro de 1927. — Francisco Paulino Figueiredo. — Pedro Leiros. — Adolpho Martinez dos Reis. — Ignacio Silva.

ACTA N. 82 — SESSÃO REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 1927

Rectificada na sessão seguinte

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Francisco Paulino de Figueiredo

Presentes os Srs. delegados Pedro Leiros, Adolpho Martinez dos Reis e Ignacio Silva, foi aberta a sessão.

Deixou de comparecer o Sr. delegado Anichis Accioli, por se achar em serviço externo.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior.

Relatados pelo Sr. delegado Pedro Leiros:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Offícios:

N. 317, de 12 do corrente, da Inspectoria de Saude dos Portos, pagamento de 300\$ a Manoel da Fonseca Guimarães, do aluguel do predio no mez passado.

N. 287, de 17, da mesma repartição, pagamento de 1:527\$400 aos Srs. Alvares de Carvalho & Comp., de fornecimentos feitos no mez passado.

N. 94, de 31 do mez passado, do Juizo Federal na Secção de Pernambuco, pagamento de 600\$ aos Srs. Ramiro M. Costa & Filhos, de fornecimentos feitos naquella mez.

Foi ordenado o registro dos pagamentos,

Ministerio da Agricultura, Indústria e Commercio:

Offícios:

N. 33, de 6, do Serviço de Protecção aos Indios, comprovação do adeantamento de 13:025\$, feito ao Sr. Alberto Jacobina, para despesas nos mezes de julho a setembro deste anno. — A delegação resolveu julgar boa e legal a sua applicação e ordenou a baixa na responsabilidade do funcionario.

Ns. 288 a 292, de 10, da Fazenda Modelo de Criação, de Tiipio, pagamentos de réis 244\$500, 300\$, 97\$500, 341\$600 e 162\$100 aos Srs. José Francisco Amorim Silva, Miranda Souza & Comp. e Alvares de Carvalho & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno.

Ns. 510, 516, 521 e 522, de 5, 8 e 11, do Patronato B. de Lucena, pagamentos de 123\$, 836\$, 3:638\$300 e 479\$ aos Srs. Alvares de Carvalho & Comp., João Marinho Falcão, Montenegro Simões & Comp. e José Francisco Amorim Silva, de fornecimentos ao mesmo patronato.

N. 254, de 12, do mesmo patronato, indemnização de 100\$ ao Sr. Francisco Americo de Barros.

Officio n. 907, de 28 do proximo passado, da Inspectoria Agrícola do 8º Districto, pagamento de 3:400 a Great Western, de transporte de material em julho ultimo.

Officio n. 936, de 4 deste mez, da mesma inspectoría, pagamento de 500\$000 a Nuno Guedes Pereira, de aluguel do predio no mez proximo passado.

Offícios ns. 504 e 505, de 8, do Patronato Agrícola J. Coimbra, pagamento de 57\$120 40\$300 a Grea Western, de serviços prestados nos mezes de julho e agosto ultimos.

Offícios n. 513 e 523, de 3 e 12, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoral, pagamento de 77\$860 e 100\$ respectivamente, a Great Western e José Joaquim Cavalcanti, de passagens fornecidas em agosto ultimo e aluguel do predio no mez proximo findo.

Offícios ns. 163, 166 e 168, de 5, 9 e 10, da Inspectoria Federal de Imigração, pagamento de 250\$, 15\$ e 19\$60, respectivamente, a Santa Casa de Misericórdia do Recife, Telephone Company e Pernambuco Tramways, de serviços prestados no mez proximo findo.

Offícios ns. 323 e 324, de 16, da Escola de Aprendizes Artífices, pagamentos de 82\$220 e 68\$930, a Pernambuco Tramways, de serviços prestados em setembro ultimo.

Officio n. 321, de 14 da mesma escola, pagamento de 258\$ a firma desta praça Amaral & Comp., de fornecimento feito neste mez.

Officio n. 529, de 16, do Patronato Agrícola Barão de Lucena, pedindo reconsideração do despacho anterior, que recusou registro a despeza de 542\$200 ao S. José Francisco Amorim Silva, de fornecimento feito aquelle patronato. — A delegação resolveu ordenar o registro dos citados pagamentos e reconsiderar a sua decisão anterior, de accordo com o parecer.

Offícios ns. 906 e 908, de 28 do mez proximo passado, da Inspectoria Agrícola do 8º Districto, pagamento de 460\$700 e 209\$440 a Great Western, de serviços prestados nos mezes de julho e agosto ultimos. — Recusou-se registro ás despesas porque algumas das requisições de passagens estão assignadas pelos ajudantes do inspector agrícola.

Officio n. 905, de 28 do referido mez, da mesma inspectoría, pagamento de 432\$560 a Great Western, de serviços prestados em agosto ultimo. — Recusou-se registro a despeza porque a requisição só se refere a transporte de material, quando na sua maior parte o são de transporte de pessoal.

Officio n. 213, de 17, da Estação Geral de Experimentação de Barreiros, pagamento de 403\$020, a Great Western, de serviços prestados em agosto deste anno. — Recusou-se registro a despeza, porque a requisição numero 1.956, não contém recibo devidamente assignado.

Officio n. 509, de 5, do Patronato Agrícola Barão de Lucena, pagamento de réis 1:218\$ aos Srs. Alvares de Carvalho & Comp., de fornecimento feito ao mesmo patronato. — Recusou-se registro a despeza, porque o fornecimento do material não obedeceu a concorrência administrativa archivada nesta delegação.

Officio n. 212, de 17 da Estação Geral de Experimentação de Barreiros, pagamento de 303\$110 a Great Western, de serviços prestados em agosto ultimo. — Recusou-se registro a despeza, porque um dos funcionarios a que se refere a requisição n. 2.020 deixou de assignar o recibo constante do verso do mesmo documento.

Officio n. 562, de 12, da Inspectoria Agrícola do 8º Districto, pagamento de 96\$ a D. Angelo do Rego Motta e A buquerque, de serviços prestados nos mezes de julho a novembro deste anno. — Recusou-se registro ao pagamento solicitado, por não ter sido a despeza previamente empenhada.

Officio n. 508, de 5, do Patronato Agrícola Barão de Lucena, pagamento de réis 7:076\$300 aos Srs. F. Almeida & Comp., de fornecimento feito ao mesmo patronato. — Deu-se vista do processo ao Sr. delegado Adolpho Martinez dos Reis.

Officio n. 485, de 14 do mez passado, do mesmo patronato, pedindo reconsideração do despacho anterior, que recusou registro ao pagamento de 2:237\$500 aos Srs. Alvares de Carvalho & Comp., de fornecimentos feitos em setembro ultimo. — A delegação resolveu manter o seu despacho anterior, porque não foi rectificada a classificação da despeza feita no verso do factura de folhas.

Officio n. 934, de 4 do corrente, da Inspectoria Agrícola do 8º Districto, pagamento de 830\$ ao Sr. Americo Gonçalves Moreira, de fornecimento feito neste mez.

A delegação resolveu recusar registro ao pagamento pelos seguintes motivos:

- a) não ter acompanhado a requisição a primeira via do empenho da despeza;
- b) por impropriedade de classificação na sub-consignação n. 6;
- c) por não declarar a requisição de pagamento a repartição onde o mesmo será effectuado;
- d) por não declarar o regimen a que obedeceu o fornecimento.

— Relatados pelo Sr. delegado Adolpho Martinez dos Reis:

Ministerio da Guerra:

Officio n. 276, de 14, da 7ª Região Militar, indemnização de 100\$ ao Hospital Militar de Pernambuco.

Officio n. 290, de 17, da mesma região, pagamento de 1:290\$ ao 2º tenente contador Manoel Antonio Machado, proveniente de ajuda de custo a inferiores do Quartel General daquela região.

Officio n. 279, da mesma data e repartição, pagamento de 633\$420 a Great Western, de serviços prestados em agosto ultimo.

Officio n. 339, da mesma data, do 21º Batalhão de Caçadores, pagamento de 120\$ ao 2º tenente contador José Francisco do Nascimento. — Foi ordenado o registro dos pagamentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Offícios ns. 747 a 749 e 751 a 753, de 16, da Fiscalização do Porto de Recife, pagamentos de 37\$200, 1:846\$320, 2:177\$200, 100\$, 1:692\$ e 1:700\$ aos Srs. Alvares de Carvalho & Comp. e J. Ricardo & Comp.,

de forrecimentos feitos no mez passado.— Foi ordenado o registro dos pagamentos.

Officio n. 750, da mesma data e repartição, pagamento de 842\$400 aos Srs. Alvares de Carvalho & Comp., de fornecimento feito no mez passado.— Registrou-se. O Sr. chefe da delegação votou contra o registro do pagamento de accôrdo com os seus votos anteriores.

— Relatados pelo Sr. delegado Ignacio Silva:

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 118, de hontem, da Delegacia Regional de Bancos, adeantamento de 550\$ ao Dr. Manoel Henriques Wanderley, para despesas nos mezes de novembro e dezembro deste anno.

Officio n. 591, de hoje, desta delegação, adeantamento de 60\$ ao membro desta delegação Sr. Adolpho Martinez dos Reis, para despesas nos mezes de novembro e dezembro deste anno.

Officio n. 1.038, de 11, da Aliandega de Pernambuco, pagamento de 60\$ a Telephone Company, de serviços prestados em setembro ultimo.— Foi ordenado o registro dos adeantamentos e do pagamento.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Ignacio da Silva, servindo de secretario, lavrei a presente acta que, depois de lida e achada conforme, será devidamente assignada.

ACTA N. 83 — SESSÃO REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Francisco Paulino de Figueiredo

Presentes os Srs. delegados Pedro Leiros, Adolpho Martinez dos Reis e Ignacio Silva, foi aberta a sessão.

Deixou de comparecer o Sr. delegado Anchises Accioli, por se achar em serviço externo.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior, com as seguintes correções:

Officios:

N. 524, de 12 deste mez, do Patronato Agrícola Barão de Lucena, indemnização de 100\$ ao director do mesmo patronato.

Ns. 163, 165 e 168, de 5, 9 e 10, da Inspectoria Federal de Imigração, pagamento de 250\$, 13\$ e 19\$600, respectivamente, à Santa Casa de Misericórdia do Recife, Telephone Company e Pernambuco Tramways, de aluguel de casa e serviços prestados no mez passado.

N. 529, de 16, do Patronato Agrícola Barão de Lucena, pedindo reconsideração do despacho anterior, que recusou registro ao pagamento de 835\$200 ao Sr. José Francisco Amerim Silva.

A delegação resolveu ordenar o registro dos pagamentos e reconsiderar a sua decisão, para o fim de ordenar, agora, o registro da despesa de 545\$200.

N. 905, de 28 do mez passado, da Inspectoria do 8º Districto, pagamento de réis 432\$560 a Great Western, de serviços prestados em agosto ultimo.— Recusou-se registro á despesa, porque a requisição só se refere a transporte de material, quando se trata tambem de pessoal.

— Relatado pelo Sr. delegados Pedro Leiros:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 320, de 14 do corrente, da Escola de Aprendizizes Artificiaes, comprovação do adeantamento de 3:000\$, feito ao porteiro-almoxtarifado da mesma escola, Sr. Gercino Marquês Fontes, em agosto deste anno.— A delegação resolveu julgar boa e legal a applicação do adeantamento e ordenar a baixa na responsabilidade do funcionario.

— Relatados pelo Sr. delegado Adolpho Martinez dos Reis:

Ministerio da Guerra:

Officio n. 294, de 22, da 7ª Região Militar, pagamento de 5:835\$ ao general Candido Pamplona e outros, de diarias no periodo de abril a nove bro deste anno.

Officio n. 297, de 23, da mesma região, pagamento de 360\$ ao 2º tenente commissionado Raul Gomes da Silva Reis e outros, de diarias neste mez.

Foi ordenado o registro dos pagamentos. Ministerio Viação e Obras Publicas:

Officios ns. 763 765 a 767, de 22, da Fiscalização do Porto do Recife, pagamentos de 557\$00 6\$600, 1\$35500 e 2:162\$100 aos Srs. Miranda Souza & Comp., de fornecimento feitos no mez passado.

Officio n. 898, de 21, da Administração dos Correios de Pernambuco, pagamento de 742\$ aos Srs. Amaral & Comp., de fornecimento feito no mez passado.

Foi ordenado o registro dos pagamentos.

Officio n. 764, de 22, da Fiscalização do Porto do Recife, pagamento de 498\$520 aos Srs. Miranda Souza & Comp., de fornecimento feito no mez passado.—Registrou-se.

O Sr. chefe da delegação votou contra o registro do pagamento, de accôrdo com os seus anteriores.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 503, de 5, do Patronato Agrícola Barão de Lucena, pagamento de 7:076\$300 ao Srs. F. Almeida & Comp., de fornecimento feito ao mesmo patronato.— A delegação resolveu recusar registro á despesa, em virtude da divergencia verificada entre a data da factura e a do recibo do material, constante do mesmo documento.

— Relatado pelo Sr. delegado Ignacio Silva:

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 213, de 23 deste mez, da delegacia fiscal, pedindo reconsideração da acta pelo qual foi recusado registro ao pagamento de 190\$500, ao agente fiscal do Imposto de Consumo no interior deste Estado Domingos Alves Feitosa.— A delegação resolveu manter o seu despacho anterior, relativamente aos dois primeiros itens.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Ignacio Silva, servindo de secretario, lavrei a presente acta que, depois de lida e achada conforme, será devidamente assignada.

ACTA N. 84 — SESSÃO REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Francisco Paulino de Figueiredo

Presentes os Srs. delegados Pedro Leiros, Adolpho Martinez dos Reis e Ignacio Silva, foi aberta a sessão.

Deixou de comparecer o Sr. delegado Anchises Accioli, por se achar em serviço externo.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

— Relatados pelo Sr. delegado Pedro Leiros:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Officio n. 239, de hontem, do Serviço de Saneamento Rural, adeantamento de réis 175:926\$435 ao Dr. Antonio Ignacio de Barros Ribeiro, para despesas nos mezes de outubro a dezembro deste anno.— Registrou-se.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 984, de 23, da Inspectoria Agrícola do 8º Districto, adeantamento de réis

1:470\$ ao agronomo Ildefonso Pessoa de Almeida Lopes, para despesas nos mezes de outubro a dezembro deste anno.

Officio n. 933, da mesma data e repartição, pagamento de 1:199\$900 aos Srs. Amaral & Comp., de fornecimentos feitos neste mez.— Foi ordenado o registro do adeantamento e do pagamento.

Officio n. 532, de 26, do Patronato Agrícola Barão de Lucena, pedindo reconsideração do despacho anterior, que recusou registro ao pagamento de 2:27\$560 aos Srs. Alvares de Carvalho & Comp., de fornecimentos feitos ao mesmo patronato.— A delegação resolveu reconsiderar as suas decisões anteriores, para o fim de ordenar, agora, o registro da despesa de 2:135\$300.

Officio n. 1.009, de 26, da Inspectoria Agrícola do 8º Districto, pedindo reconsideração do despacho anterior, que recusou registro á despesa de 830\$ ao Sr. Americo Gonçalves Moreira, de fornecimento feito áquella inspectorii.— A delegação resolveu reconsiderar o seu despacho anterior, para o fim de ordenar, agora, o registro da despesa.

Officio n. 991, de 23, da mesma repartição, pagamento de 92\$560 a Great Western, de transporte de material, feito em setembro ultimo.— Recusou-se registro á despesa por estar annexa ao processo a requisição n. 93, que não tem os requisitos legais.

Officio n. 992, ainda da mesma data e repartição, pagamento de 159\$298 a Great Western, de transporte de pessoal, feito em setembro deste anno.— Recusou-se registro ao pagamento porque algumas das requisições e respectivos recibos não estão devidamente datados.

Representação do Sr. delegado Pedro Leiros, dada de hontem, sobre a interpretação dada pela Delegacia Fiscal neste Estado ao art. 224 do R. G. C. P.— Encaminhou-se ao Tribunal de Contas por intermedio do Exmo. Sr. ministro presidente.

Officio n. 596, de 7, do Serviço de Protecção aos Indios, pagamento de 2:105\$696, ao Sr. Alberto Jacobina, de diarias a que fez jus, nos mezes de agosto a outubro ultimos.—Registrou-se.

O Sr. chefe da delegação votou contra o registro da despesa, de accôrdo com os seus votos anteriores.

— Relatados pelo Sr. delegado Adolpho Martinez dos Reis:

Ministerio da Marinha:

Officio n. 896, de 24 deste mez, da Capitania dos Portos, pagamento de 40\$180 a Pernambuco Tramways, de serviços prestados no mez passado.—Registrou-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 996 de 26, do Districto Telegraphico neste Estado, adeantamento de 9:973\$ ao thesoureiro do mesmo districto Antonio José de Mel o Figueiredo, para attender as despesas com o material neste mez.

Officio n. 907, de 23, da Administração dos Correios de Pernambuco, pagamento de 602\$ aos Srs. Amaral & Comp., de fornecimento feito no mez passado.— Foi ordenado o registro do adeantamento e do pagamento.

— Relatado pelo Sr. delegado Ignacio Silva:

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 116, de 14, da Delegacia Regional de Bancos, comprovação do adeantamento de 930\$, feito ao Dr. Manoel Henrique Wanderley, para despesas nos mezes de agosto a outubro ultimos.— Julgou-se boa e legal a sua applicação e ordenou-se a baixa na responsabilidade do funcionario.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Ignacio Silva, servindo de secretario, lavrei a presente acta que, depois de lida e achada conforme, será devidamente assignada.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria da Contabilidade

Termo de inscripção dos candidatos ao fornecimento de moveis e artigos congêneres, até o fim do anno de 1927, de conformidade com os arts. 757 a 760 e 762 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica:

Aos dous dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, compareceram nesta Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, os Srs. Mattos, Pragana & Comp., estabelecidos á rua do Theatro numero um, que, mediante requerimento e depois do necessario julgamento de idoneidade, assignaram o presente termo de inscripção, ordenado por despacho exarado no respectivo processo, para fornecimento, até o fim do corrente anno de mil novecentos e vinte e sete, dos artigos constantes da relação que a este acompanha, pelos preços nella estipulados ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Distrito Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar do Brasil, de accordo com a citada proposta apresentada na conformidade dos artigos setecentos e cincoenta e sete a setecentos e sessenta e dous, do Regulamento do Código de Contabilidade Publica. E, por estarem assim accordes, lavrou-se este termo que vae assignado pelo director geral da Contabilidade, Dr. Pereira Junior; pelos proponentes e testemunhas que assistiram ao acto. — *Pereira Junior*, director geral. — *Mattos, Pragana & Comp.* — *Doralio Timotheo da Costa.* — *Aman-dio Sobral.*

Proposta á Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, de accordo com os artigos n. 757 a 760 e 762 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica:

1. Grupo de 3 peças com couro e molas, typo Maple, um, um contos e duzentos e cincoenta mil réis 1:350\$000
2. Dito, idem, idem com pan-no couro de primeira qualidade, um, oito-centos e cincoenta mil réis 850\$000
3. Grupo de 3 peças de madeira forrado no encosto e assentos com couro e molas, typo hollandez, um, setecentos e cincoenta mil réis 750\$000
4. Passadeira de lã com 0,70 de largura, collocada, metro corrido, setenta e cinco mil réis 75\$000
5. Ditas, idem de 0,60 de largura, collocada, metro corrido, sessenta e cinco mil réis 65\$000

6. Dita, idem de lã e algodão com 0,60 de largura, collocada, metro corrido, cincoenta mil réis 50\$000
7. Passadeira de juta com 0,60 de largura, collocada, metro corrido, vinte e oito mil réis 28\$000

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1927. — *Mattos, Pragana & Comp.*

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

Do vigesimo terceiro livro de contratos de material desta directoria, de folhas quarenta e um a quarenta e quatro verso, consta o seguinte:

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e a Sociedade Anonyma Estaleiro e Officinas Felismino Soares, para a execução de obras accrescidas e supplementares do contra-torpedeiro "Alagôas"

Aos dezeseis dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, nesta Directoria Geral de Fazenda da Marinha, o senhor director geral de Fazenda da Marinha, vice-almirante Alberto de Barros Raja Gabaglia, em cumprimento aos despachos do excellentissimo senhor ministro da Marinha, de vinte e sete do julho e doze de agosto do corrente anno, exarados na continuação do officio numero cento e cincoenta e um, de vinte e um de julho, também, do corrente anno, do presidente da comissão de concurrencias, e de quatorze de dezembro corrente, approvando a minuta do presente contracto, contractou com a Sociedade Anonyma Estaleiro e Officinas Felismino Soares a execução de obras accrescidas supplementares do contra-torpedeiro "Alagôas", sob as seguintes condições:

Primeira — A Sociedade Anonyma Estaleiro e Officinas Felismino Soares, d'ora em diante denominada contractante, se obriga a executar o seguinte: a) tornar os dezeseis excêntricos; b) revestir de metal anti-fricção os dezeseis aneis de excêntricos, torneal-os, munindo-os dos respectivos calços; c) substituir os dezeseis pares de arruelas de bronze dos engaxetamentos metallicos das hastes de distribuição de alta e média; d) confeccionar os dezeseis pares de gaxetas de metal anti-fricção para o engaxetamento das hastes das valvulas de distribuição de alta e média; e) substituir os dezeseis buçins (bronze) e dezeseis arruelas (bronze) do engaxetamento das hastes dos embolos; f) substituir as vinte e tres buchas de bronze dos braços dos arcos directores; g) tornar os trinta e dous pinos dos arcos directores que se articulam nas barras de excêntricos; h) tornar e umbuchar os dezeseis pinos de aço nos arcos directores que se articulam nos respectivos braços; i) substituir as dezeseis arruelas de aço e contra-pinos conicos dos pinos acima dos arcos directores; j) substituir os trinta e dous pares de bronze dos pinos dos arcos directores que se articulam nas barras de excêntricos; k) tornar os oito pinos dos cepos dos arcos directores; l) substituir

oito pinos e dezeseis arruelas de aço dos braços dos arcos directores; m) tornar bucha de bronze de braço da roda dentada dosapparelhos de movimento; n) tornar dos dous pinos de aço das rodas dentadas dos apparelhos de movimento; o) substituir uma chaveta de aço da roda dentada do apparelho de movimento da machina de B. E.; p) substituir dous pares de bronze dos pinos da roda dentada; q) substituir em cada machina a bucha de bronze de braço da roda dentada do apparelho de movimento; r) tornar em cada machina os dous pinos de aço do parafuzo sem fim do apparelho de movimento; s) substituir os oito pares de bronze das cabeças das hastes das valvulas de distribuição; t) embuchar as oito sobrepostas das hastes das valvulas de distribuição; u) substituir seis porcas dentadas de bronze das sobrepostas das hastes das valvulas de distribuição; v) substituir tres arruelas de bronze da sobreposta das hastes das valvulas de distribuição; w) substituir as quatro caixas de molas espiraes dos engaxetamentos metallicos das hastes de distribuição de alta e média; x) substituir duas secções de tubo de cobre dos pinos das manivelas de baixa a vante; y) substituir onze parafusos de aço torneado de 11/8" x 3", de rosca especial das sapatas das hastes dos embolos de alta e média de B. B.; z) substituir cento e quatro parafusos de bronze de 1/2" x 3/4", das sapatas das hastes dos embolos de alta e média de B. B.; aa) substituir tres lubrificadores centrifugos de eixo de manivella; bb) substituir seis secções de tubo de cobre 1/2", dos lubrificadores centrifugos dos pinos de manivella; cc) substituir cinco espiraes e cinco cabos de madeira dos manometros; dd) refrescar o cylindro de alta da machina de B. E., sem prejuizo do embolo; ee) tornar os dous eixos de escoras; ff) tornar as duas guias das cruzetas das hastes; gg) substituir o metal anti-fricção das duas cruzetas; hh) tornar os quatro pinos de aço das cruzetas; ii) embuchar as duas sobrepostas das hastes; jj) substituir os dous buçins das hastes; kk) substituir o metal anti-fricção e dous pares de bronze que supportam os balancins; ll) rectificar os dous pinos de aço que supportam os balancins; mm) substituir oito pinos de aço, estropos dos balancins; nn) substituir duas buchas de bronze dos pratos das valvulas; oo) ajustar dezeseis pares de bronzeados estropos (Servo-Motos); pp) substituir duas molas de bronze dos embolos; qq) substituir duas hastes de aço dos embolos; rr) tornar as duas caixas das valvulas de distribuição; ss) substituir as duas valvulas de bronze de distribuição; tt) tornar os eixos de manivella; uu) tornar as duas hastes de distribuição; vv) substituir dous pares de bronze de manivella; ww) substituir dous pinos de aço das hastes das valvulas de distribuição; xx) substituir em cada um desses motores uma haste de aço completa de inversão de movimento da valvula; yy) embuchar seis sobrepostas de bronze; zz) substituir seis buçins de bronze; aaa) vedar quatro valvulas, sendo duas de admissão e duas de descargas; bbb) substituir doze chapas de ferro prelas de 9" x 3" x 1/8"; ccc) substituir quatro cantoneiras de 14 7/8" x 2, 1/2" x 1, 1/2" x 3/16"; ddd) substituir dez estays de 3 5/8" x 2, 1/2" x 2, 1/2" x 3/16";

eee) substituir vinte triângulos de 5" x 5" x 1/8" (Carveira de ré e B. E.) (em material commum); fff) substituir dez chapas de 10" x 2 1/8"; ggg) substituir quatro prumos de cantoneiras de 10" x 2 1/2" x 1 1/2" x 3/16"; hhh) substituir tres triângulos de 5" x 5" x 3/16"; iii) substituir uma chapa de 1/16" no forro da carvoeira junto á porta da terçoira secção de caldeira, de 8' 4" x 1' 4"; jjj) reparação no forro de madeira da mesma carvoeira.

Segunda — A contractante fará na Pagadoria da Marinha duas caucões sobre o valor total das obras, sendo: uma de cinco por cento, para garantir a fiel execução do presente contracto, e a outra de um por cento (1 %), para as despesas da fiscalização.

Terceira — Receberá a contractante a quantia total de quarenta e sete contos de réis de uma só vez, quando estiverem os mesmos trabalhos concluídos e aceitos, sendo a habilitação desse pagamento dado pela Directoria de Engenharia Naval.

Quarta — A despesa decorrente do presente contracto correrá á conta da verba vinte e nove — Conservação e reparos da esquadra, consignação "Material", sub-consignação um, do orçamento vigente do Ministerio da Marinha, em cuja autorização é baseado e onde está feito o competente empenho.

Quinta — O prazo para a entrega dos trabalhos é até trinta e um de dezembro do corrente anno.

Sexta — A contractante fica sujeita a todas as disposições do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, e a sua residência legal, bem como, o foro geral é nesta capital.

Setima — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, e o Governo se reserva o direito de rescindir-o em virtude de faltar a contractante á fiel execução do mesmo, quando julgar conveniente, renunciando a mesma desde já o direito de reclamar indemnizações por prejuizos, sejam quaes forem as proveniências.

Oitava — No caso de faltar a contractante ao cumprimento de qualquer clausula do presente contracto, será a mesma passivel de uma multa de dous e meio por cento, sobre o valor total das obras, a qual será descontada da caução, que por sua vez será immediatamente completada quando desfalecida.

Nona — O material empregado será todo elle de primeira qualidade; a mão de obra a melhor possivel; e, tudo que se relacionar com a execução das obras, como quaesquer conduções de pessoal ou material, experiencias, provas, etc., correrá por conta da contractante.

Decima — A contractante se obriga a desmanhear e refazer á sua custa os trabalhos que por má qualidade do material ou imperfeita mão de obra forem rejeitados. — Pagará de sello em estampilhas federaes de accordo com os decretos numeros quatorze mil trescentos e trinta e nove, de um de setembro de mil novecentos e vinte, e dezesse mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, e lei numero quatro mil novecentos e oitenta e quatro, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco, a quantia

de noventa e quatro mil réis. — Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor director geral de Fazenda da Marinha lavrar o presente termo de contracto de accordo com os regulamentos annexos aos decretos numeros 15.783, de 8 de novembro de 1922, e 16.489, de 21 de maio de 1924, que assigna com a contractante, que dá por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. Eu, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Directoria Geral de Fazenda, lavrei o presente termo, que tambem vac assignado por duas testemunhas. Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 16 de dezembro de 1927. — *Alberto de Barros Raja Gabaglia*. — *Oscar Carlos de Oliveira* — e como testemunhas: *Othon Leonardo* — *Leonardo Costa*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de noventa e quatro mil réis. A margem do contracto lê-se o seguinte: Apresentou os conhecimentos passados pela Pagadoria da Marinha, como tendo feito e depositado as caucões de: cinco por cento (5 %), na importância de dous contos trescentos e cincoenta mil réis, para garantir o presente contracto, e de um por cento (1 %), na importância de quatrocentos e setenta mil réis, para attender ás despesas da fiscalização. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. — Está conforme. *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. — Confere, *José Casemiro Lopes*, auxiliar de escripta.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, e J. Mourão & Companhia Limitada, para a execução de diversas obras na Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, na Praia Vermelha

Aos dezesseis dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, presentes na Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o senhor Mario Barbosa Carneiro, director geral da mesma directoria, conforme o estabelecido na paragrapho quinto do artigo vinte e nove do regulamento annexo ao decreto numero onze mil quatrocentos e trinta e seis, de treze de janeiro de mil novecentos e quinze, e o senhor Joaquim Mourão como representante da firma J. Mourão & Companhia Limitada, legalmente constituída e registrada na Junta Commercial sob o numero noventa e tres mil quatrocentos e setenta, conforme certidão archivada nesta directoria geral, accordaram em assignar o presente termo de contracto, por haver sido pelo senhor ministro adjudicado aos mesmos a execução de diversas obras na Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, na praia Vermelha, conforme a proposta que apresentaram na concorrência publica, realizada em nove do mez corrente, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de vinte e quatro de novembro

proximo passado, a qual foi publicada conjuntamente com o do outro concorrente no referido *Diario Official* de 10 de dezembro corrente, sendo o contracto regido pelas seguintes clausulas:

Primeira — O Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, contracta com J. Mourão & Companhia Limitada, em seguida denominados os contractantes, a execução de diversas obras na Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, na praia Vermelha.

Segunda — Os contractantes executarão as obras de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de vinte e quatro de novembro proximo findo e com as especificações que acompanham o referido edital e que ficam fazendo parte integrante deste contracto.

Terceira — Os contractantes empregarão nas obras material de primeira qualidade, obrigando-se a substituir todo o que assim não for considerado pela fiscalização.

Quarta — Pela execução completa de todas as obras, devidamente aceitas pelo engenheiro do ministerio, será pago aos contractantes o preço total de trinta e nove contos e duzentos mil réis (39:200\$000), de uma só vez.

Quinta — A despesa proveniente do presente contracto correrá por conta da sub-consignação 1 — Construções de obras novas, etc., consignação Material da verba 23 — Obras, do artigo setimo da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis, de doze de janeiro do corrente anno, em cujo credito se achava devidamente empenhada na escripturação desta directoria geral.

Sexta — As obras contractadas deverão estar terminadas até trinta e um de dezembro do corrente anno.

Setima — Os contractantes deverão iniciar as obras dentro de cinco dias contados da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, sendo o mesmo considerado rescindido, independentemente de interpellação ou acção judiciaria, com perda da caução estipulada na clausula nona, a qual reverterá para os cofres publicos, si esta condição não for cumprida.

Oitava — Si os contractantes não executarem as obras dentro do prazo estipulado na clausula sexta será o contracto rescindido com perda da caução que reverterá para os cofres publicos.

Nona — Para a boa e fiel execução deste contracto fica mantido o deposito de dous contos de réis (2:000\$000), feito como garantia da proposta apresentada na concorrência publica, conforme conhecimento do Thesouro Nacional numero dous mil cento e sessenta e dous, de oito de dezembro corrente, acrescido de cinco por cento da importância que será paga pelos trabalhos executados, até sessenta (60) dias após a terminação e aceitação das obras pelo fiscal.

Decima — O presente contracto não entrará em vigor si não for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Decima primeira — O foro desta Capital será o competente, para resolver qualquer assumpto que se suscite sobre a execução deste contracto.

Decima segunda — O sello proporcional deste contracto, cobrado sobre o seu valor total, foi pago na importância de oitenta mil réis (80\$000).

E, para firmeza e validade, do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro n.º de contractos desta Secretaria de Estado o presente termo, que, depois de lido e achado conforme vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas: Mario Freire, Roberto de Mello Campbell e por mim Pedro Paes Leme, terceiro official, interino, da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na Terceira Seção da mesma Directoria Geral, que o lavrei. Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1927. — *Mario Barbosa Carneiro*. — *J. Mourão & Companhia Limitada*. Como testemunhas: Mario Freire. — Roberto Campbell e Pedro Paes Leme. Estavam colladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes no valor total de oitenta mil reis (\$80.000).

Confere. *Pedro Paes Leme*, 3.º official, interino: — Visto. *Teofilo Leal*, director da secção.

NOTICIARIO

O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, recebeu hontem em conferencia o despacho do Sr. Dr. Victor Konder, ministro da Viação e Obras Publicas.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. Dr. Gomes Coimbra Junior, official de Gabinete da Presidencia, no desembarque do Sr. senador Juvenal Lamartine, no seu regresso do Estado de São Paulo, como tambem no do arcebispo de São Paulo D. Duarte Leopoldo, que chegou daquelle Estado.

— Foram hontem recebidos em audiencia pelo chefe do Estado os Srs. Jarchas de Carvalho e o consul do Brasil J. Fabrino.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. Dott e Oswaldo Riso, em visita de cumprimentos ao Sr. Presidente da Republica; e o Dr. Mario Leopoldo Camara, para agradecer a S. Ex. a assignatura do decreto de sua nomeação para o cargo de procurador da Fazenda.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes telegrammas:

Manaos — Tenho a grande satisfação de comunicar a V. Ex. que nesta data reassumi o exercicio do cargo de presidente do Amazonas, do qual me achava afastado em virtude de licença, afim de resolver sobre problemas inadiaveis de magna importancia para a grandeza desta unidade patria. Asseguro a V. Ex. que procurarei envidar todos os meus esforços, sem medir sacrificios, em prol da prosperidade crescente do Amazonas, esperando, na medida de suas possibilidades, contribuir, modestamente embora, para facilitar a tarefa patriotica, honrosissima e nobilitante de V. Ex.; de dar ao Brasil o lugar que lhe compete entre os povos mais adiantados. Respeitosas e cordiaes saudações. — *Ephigenio Salles*, presidente do Estado.

Ponta Grossa — Temos immensa honra em comunicar a V. Ex. que realizamos hoje experiencia com o carvão das minas de Ribeirão Novo, na Estrada de

Ferro São Paulo-Rio Grande, queimando carvão *in natura*, com aproveitamento total da capacidade de tracção da locomotiva, cumprindo o trem o horario. — *Conde Sylvio Pentecost*. — *Joaquim Pereira Leite*, pela Companhia Carbonifera.

— Na hora destinada á audiencia aos membros do Congresso Nacional foram recebidos pelo chefe do Estado, no Palacio do Cattete, os Srs. senadores Ramos Caiado, Juvenal Lamartine, Godofredo Vianna, Miguel Calmon, Pedro Lago e deputados Matos Peixoto, Alvaro Vasconcellos, João Simplicio, Simões Filho, Joaquim Salles, Afranio Nello Franco, João Mangabeira, Abner Mourão, Marcondes Filho e Marcolino Barreto.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serã pagas hoje, 17, as seguintes folhas do decimo quinto dia util: Diversas pensões da Guerra de C a Z.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes: Hoje:

Pelo *Itapura*, para Bahia e mais portos do Norte, recebendo, impressos, até 5 horas; cartas para o interior da Republica, até 5 1/2 horas; e idem, idem, com porte duplo, até 6 horas.

Amanhã:

Pelo *Andes*, para Bahia, Recife, Europa via Lisboa, recebendo, impressos, até 5 horas; objectos para registrar, até 18 horas de 17; cartas para o interior da Republica, até 5 horas; idem, idem, com porte duplo, até 6 horas; e cartas para o exterior da Republica, até 6 horas.

Pelo *Arlanza*, para Santos e Rio da Prata, recebendo, impressos, até 8 horas; objectos para registrar, até 18 horas de 17; cartas para o interior da Republica, até 8 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo, até 9 horas; e cartas para o exterior da Republica, até 9 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionaes, pela 3.ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão, caixas e cartas com valor declarado para o exterior, até ás 15 horas dos dias uteis na 3.ª secção.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 16, até ás 18 horas do dia 17:

Districto Federal e Nitheroy:

Tempo — Ameaçador, com chuvas.

Temperatura — Ainda em declinio.

Ventos — Do quadrante sul, frescos.

Estado do Rio:

Tempo — Ameaçador, com chuvas.

Temperatura — Em declinio.

Estados do Sul:

Tempo — Perturbavel com chuvas em São Paulo e Paraná, melhorará em Santa Catharina e bom no Rio Grande.

Temperatura — Em declinio, salvo nos Estados de Santa Catharina e Rio Grande, onde será estável.

Ventos — De sul a leste, salvo no Rio Grande, onde serão variaveis.

Nota: — Não recebemos as informações meteorologicas expedidas entre 9 horas e 30 minutos e 10 horas de gran-

de parte de Minas, Matto Grosso e Rio Grande e as de 14 horas dos Estados do Sul.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal:

De 18 horas de hontem, até ás 15 horas de hoje — Segundo as observações do Observatorio da Avenida das Nações, o tempo decorreu instavel, isto é, inalterado até cerca de 9 horas e ameaçador, com chuvas fracas e chuviscos após. A temperatura desceu accentuadamente. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal, foram: maxima, 25.9 e minima, 21.5 e as registradas no Observatorio Meteorologico, foram: 25.4 e 20.1 respectivamente ás 8 horas e até ás 14 horas e 35 minutos. Os ventos sopraram do quadrante sul, com rajadas frescas.

Em todo o paiz. — De 9 horas de hontem, até ás 9 horas de hoje:

Zona Norte — Devido a deficiencia dos despachos usuaes, não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso em parte desta zona. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve instavel. A temperatura declinou accentuadamente. Devido a absoluta falta dos despachos usuaes de Goyaz e quasi absoluta dos de M. Grosso, não podemos fazer a synopse destes Estados.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom no Rio Grande; chuvoso nos demais Estados. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve ainda bom no Rio Grande e instavel nos demais Estados. A temperatura declinou.

Estações de aguas — Nas 24 horas, o tempo foi bom em Caxambu e Passa Quatro, instavel em São Lourenço. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve instavel nestas localidades. A temperatura declinou. Temperaturas extremas: 31.0 e 14.0 em Caxambu; 30.0 e 18.0 em Passa Quatro e 32.5 e 15.7 em São Lourenço. Não recebemos os despachos de Araxá, Poços de Caldas e Cambuquira.

Maiores temperaturas — 39.0 em São Fidélis e 38.0 em Campos.

Maiores chuvas recolhidas no dia 16 — 25 mm em Castro e 24 mm em Araré.

Estado do mar na costa do paiz — Vagões em Fernando Noronha e Ilhéos; pequenas vagas em Ondina, Ilabapoana e na costa de Santa Catharina; tranquillo e chão em Olinda, Porto Seguro e nos demais pontos da costa do paiz desde o Espirito Santo, até o Estado do Rio de Janeiro.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul, dia 16 — Estacionario em Gacapava e Guaratinguetá, subindo lentamente em Rezende e baixando lentamente no resto do curso. Não recebemos o despacho de Guararema.

Rio São Francisco, dia 15 — Baixando entre São Francisco e Rio Branco e em Penedo e subindo lentamente no resto do curso. Não recebemos os despachos de Pirapora, Barra do Rio Grande e Remanso.

Dados aerologicos:

Em Porto Seguro, ás 9 horas e 30 minutos — Cor. quad. N, até 1.000 metros, velocidade média de 3 metros, cor. SSW, até 1.500 metros, velocidade de 4 metros e calma até 2.100 metros.

Nota: — Devido o máo tempo, não foram feitas as sondagens no Districto Federal, ás 9 horas e 30 minutos e ás 14 horas, bem como em Bahia, Victoria, Campos e Mendes, ás 9 horas e 30 minutos. Das demais estações, não recebemos os despachos usuaes.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Secção de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 16 de dezembro de 1927 e nas 24 horas precedentes

Zona Norte — Devido a deficiência dos despachos usuaes, não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso em parte desta zona. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo estava instavel. A temperatura declinou accentuadamente. Devido a absoluta falta dos despachos usuaes de Goyaz e quasi absoluta dos de Matto Grosso, não podemos fazer a synopse destes Estados.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom no Rio Grande; chuvoso nos demais Estados. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo estava ainda bom no Rio Grande e instavel nos demais Estados. A temperatura declinou.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 16 de dezembro de 1927

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera							
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos			
		Observações	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas	
S. Luiz do Maranhão(X)															
Barra do Corda (X)....															
Fortaleza (X).....															
Quixeramobim	60.4	28.0	—	E	2	2	—	B.	34.0	26.0	—	B.	B.	B.	
Natal	60.0	28.0	-1.0	C	0	2	—	B.	30.0	22.0	—	B.	B.	B.	
Parahyba	58.2	27.0	-1.0	C	0	6	—	B.	35.0	22.0	—	B.	B.	B.	
Recife	60.6	29.0	—	NE	5	2	—	B.	30.0	25.0	1.0	B.	B.	C.	
Maceió (X).....															
Pão de Assucar (X)...															
Aracajú	61.2	29.0	—	E	2	2	—	B.	30.0	22.0	—	I.	I.	B.	
Bahia	59.8	26.0	-2.0	N	2	6	P. vagas.	B.	29.0	22.0	—	B.	B.	B.	
Caetité	61.3	24.0	—	C	0	0	—	B.	27.0	17.0	—	B.	B.	B.	
Januaria	57.5	26.0	—	C	0	0	—	B.	34.0	19.0	—	B.	B.	B.	
Bello Horizonte.....	58.7	27.0	—	C	0	0	—	B.	32.0	19.0	—	B.	B.	B.	
Theophilo Ottoni (X)...															
Uberaba	59.4	26.0	—	SE	2	6	—	B.	30.0	19.0	5.0	I.	C.	B.	
Araxá (X).....															
Caxambú	59.9	24.0	-1.0	SE	2	6	—	I.	31.0	14.0	—	B.	B.	B.	
S. Lourenço	—	—	—	—	—	—	—	I.	32.5	15.7	—	—	—	I.	
Cambuquira (X).....															
Passa Quatro	59.6	22.0	-3.0	SW	2	9	—	I.	30.0	18.0	—	B.	T.	T.	
Poços de Caldas (X)...															
Goyaz (X).....															
Santa Luzia (X).....															
Cuyabá (X).....															
Corumbá (X).....															
Victoria	65.3	25.0	-4.0	S	5	9	Tranquillo.	I.	34.0	23.0	—	B.	B.	I.	
Capital Federal (Observatorio Meteorologico)	61.5	24.0	-9.0	S	5	9	Chão.	I.	35.0	23.0	—	I.	I.	I.	
Campos	60.9	27.0	-4.0	S	2	9	—	I.	38.0	22.0	—	B.	B.	B.	
Friburgo	60.1	22.0	-6.0	C	0	9	—	M. chs.	33.0	18.0	—	B.	Chs.	B.	
Petropolis	61.8	19.0	-7.0	C	0	9	—	I.	30.0	18.0	2.0	B.	C.	I.	
Rezende	60.0	15.0	-4.0	E	2	9	—	I.	35.0	21.0	2.0	B.	Ct.	Ct.	
Cabo Frio	61.4	26.0	-4.0	S	2	9	Chão.	I.	34.0	23.0	—	I.	B.	I.	
Therezopolis	61.0	20.0	-7.0	SW	2	9	—	I.	31.0	18.0	4.0	C.	I.	I.	
S. Paulo	61.5	19.0	-7.0	SE	2	9	—	I.	30.0	18.0	12.0	I.	I.	C.	
Santos	62.2	21.0	-3.0	S	2	9	—	M. c.	31.0	16.0	1.0	I.	B.	C.	
Paranaíba (X).....															
Guarapuava (X).....															
Curitiba	63.6	15.0	—	E	2	9	—	I.	26.0	14.0	3.0	C.	N.	C.	
Florianopolis	64.9	20.0	-2.0	S	5	9	P. vagas.	I.	27.0	14.0	—	I.	Chs.	I.	
Lages	63.1	16.0	—	SE	2	9	—	I.	25.0	14.0	—	B.	B.	B.	
Porto Alegre	65.9	21.0	—	S	2	2	—	B.	24.0	13.0	—	I.	B.	B.	
Uruguayana	65.8	19.0	—	SE	2	0	—	B.	27.0	13.0	—	B.	B.	B.	
Montevideo	66.9	17.0	—	NW	2	0	—								
Buenos Ayres	66.9	20.0	—	N	2	0	—								

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do céo—Em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovoadas com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Niteróy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Ilha Raza: Tempo (X).....	—	—	—	Olaria.....	0.0	38.2	24.6
Gavea.....	2.6	35.8	23.0	Penha.....	0.0	36.8	21.7
Jardim Botânico (14 horas).....	—	26.0	22.4	Enxantado.....	1.9	38.5	23.7
Copacabana (14 horas).....	—	23.8	21.1	Madureira.....	3.2	37.0	21.7
Pão de Assucar (14 horas).....	—	24.0	18.8	Ilha (14 horas).....	—	26.0	23.2
Corcovado (X).....	—	—	—	Campo dos Afonsos.....	0.2	37.3	21.4
Haddock Lobo.....	0.0	36.0	23.0	Deodoro.....	6.2	36.8	22.0
Rio Comprido.....	—	37.2	23.6	Bangu.....	0.1	35.7	23.9
				Santa Cruz.....	0.0	33.0	21.0
				Niteróy.....	0.0	36.5	21.7

NOTA : (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 16, às 7 horas. A máxima corresponde ao dia de hontem e a mínima a esta madrugada.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Pracas:	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	5 61/64	5 57/64
Sobre Paris.....	\$327	\$330
Sobre Italia.....	—	\$454
Sobre Hamburgo (rent-märk).....	—	18999
Sobre Portugal.....	—	\$417
Sobre Helica (papel).....	—	\$233
Sobre Hespanha.....	—	18400
Sobre Suissa.....	—	18617
Sobre Suecia.....	—	28237
Sobre Noruega.....	—	28220
Sobre Dinamarca.....	—	28247
Sobre Belgica (ouro).....	—	18170
Sobre Tcheco-Slovaquia.....	—	\$249
Sobre Nova York.....	—	88349
Sobre Montevideo.....	—	88703
Sobre Buenos Aires (peso-papel).....	—	38595
Sobre Buenos Aires (peso-ouro).....	—	88170
Sobre Hollanda (florim).....	—	38384
Sobre Japão (yen).....	—	38875
Sobre Rumania.....	—	\$055
Sobre Canadá.....	—	—
Sobre Austria.....	—	1\$184

Moedas

Vales (ouro).....	4\$563
Soberanos (ouro).....	41\$800
Libras (papel).....	42\$000
Reichsmark (papel).....	28050
Franco.....	\$335
Liras (papel).....	\$458
Escudos (papel).....	\$420
Dollars (papel).....	\$8400

Bolsa

Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 % port.....	654\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %.....	890\$000

Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (segunda emissão).....	837\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão).....	834\$000
Apólices emprestimo municipal de 1906, port.....	140\$500
Apólices emprestimo municipal de 1906, nom.....	139\$000
Apólices emprestimo municipal de 1914, port.....	142\$000
Apólices emprestimo municipal de 1917, port.....	140\$000
Apólices emprestimo municipal de 1920, port.....	136\$000
Apólices emprestimo municipal de 7 % port. (decreto n. 1.999).....	160\$000
Apólices emprestimo municipal de 8 % port. (decreto n. 2.093).....	189\$000
Apólices emprestimo municipal de 7 % port. (decreto n. 2.339).....	158\$500
Apólices da Camara Municipal de Uberaba, 100\$, 9 % port.....	80\$000
Banco dos Funcionarios Publicos.....	53\$500
Banco Portuguez do Brasil, port.....	265\$000
Banco do Brasil.....	400\$000
Debentures do Fluminense Foot-Ball Club.....	75\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 16 de dezembro de 1927. — Ary de Almeida e Silva, Syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DO CAFE

Dia 16 de dezembro de 1927

MEZES:	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	
Janeiro.....	23\$950	23\$875	23\$950	23\$875	—
Fevereiro.....	24\$050	23\$950	24\$100	23\$950	—
Março.....	24\$100	24\$050	24\$125	24\$050	—
Abril.....	24\$175	24\$125	24\$125	24\$000	—
Maió.....	24\$100	24\$000	24\$150	24\$000	—
Dezembro.....	24\$000	23\$700	23\$950	23\$825	—
Vendas.....	2.000 saccas		18.000 saccas		20.000

Mercado: 1ª e 2ª cotações sustentadas.

Disponível base tipo 7. 33\$500.

Mercado: firme.

Vendas: 14.546 saccas.

O Syndico, Jo. Nunes Passara.

COTAÇÕES DO ASSUCAR

Dia 16 de dezembro de 1927

MEZES:	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	
Janeiro	59\$000	58\$000	59\$000	58\$000	—
Fevereiro	59\$800	59\$000	59\$800	59\$000	—
Março	61\$000	59\$200	61\$000	59\$500	—
Abril	61\$500	59\$400	61\$500	59\$500	—
Maio	62\$000	60\$000	62\$000	60\$500	—
Dezembro	58\$700	57\$500	58\$500	57\$000	—

Mercado: 1ª e 2ª cotações, paralisado.

Disponível branco crystal bom, 58\$ a 59\$000 sacco.

Mercado sustentado.

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DO ALGODÃO

Dia 16 de dezembro de 1927

MEZES:	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	
Janeiro	38\$400	38\$300	38\$600	38\$300	—
Fevereiro	38\$900	38\$800	39\$200	38\$800	—
Março	39\$900	39\$500	39\$800	39\$500	—
Abril	40\$200	39\$500	39\$900	39\$800	—
Maio	40\$100	39\$500	40\$000	39\$500	—
Dezembro	38\$600	37\$500	38\$300	37\$500	—
Vendas	10.000 kilos				10.000

Mercado: 1ª cotação, calmo; 2ª cotação, sustentado.

Disponível: base tipo 5, 45\$ a 46\$ por 10 kilos.

Mercado estável.

O syndico, J. Nunes Tassara.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 15

Assucar

	Saccos
Entradas de Campos	666
Saídas	7.126
Existencia	181.196

Mercado sustentado.

Preços do branco crystal, 58\$000 a 59\$000.

Algodão

	Fardos
Entradas, não houve.	—
Saídas	520
Existencia	24.792

Mercado estável.

Preços:

Sertões tipo 4, classe 2ª	45\$000 a	46\$000
Primeiras sortes, tipo 4, classe 1ª	41\$000 a	45\$000
Medianos, tipos 6 e 7	40\$000 a	41\$000
Typo 5, primeira	42\$000 a	43\$000
Norte, tipo 5	42\$000 a	43\$000

Café

	Saccos
Entradas	7.468
Saídas	13.285
Existencia	346.852

Mercado firme.

Preços por tipo:

Typo 3	38\$500
Typo 4	37\$000
Typo 5	35\$500
Typo 6	34\$000
Typo 7	33\$000
Typo 8	32\$000

O syndico, J. Nunes Tassara.

DIRECTORIA DO SERVICO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro, nas manhãs de 15 e 8 de dezembro de 1927 e 15 de dezembro de 1926:

Mercadorias	Unidade — Quantidade		
	Em 15-12-27	Em 8-12-27	Em 15-12-26
Arroz, sacco	113.486	102.526	56.219
Feijão, sacco	57.730	52.899	55.707
Farinha de trigo, sacco	29.179	19.149	34.518
Farinha de mandioca, sacco	80.678	71.912	51.167
Assucar, sacco (1)	98.081	103.111	235.517
Carne secca ou xarque, fardo	—	—	—
Milho, sacco	70.089	71.441	12.613
Banha, caixa	37.121	29.038	15.971
Algodão, fardo	16.517	17.076	13.227

(1) Sendo 52.331 saccos de assucar branco, 956 de mascavinho, 29.110 de mascavo e 15.687 de não especificado (em descarga).

Em 15 de dezembro de 1927. — Egberto Land, Visto. — José Fonseca Ferreira.

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 1927

Presidente, Fernandes Couto — Director, Dr. Isidoro Campos

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Burlamaqui, Teixeira, Porto, Bráulio e o director da secretaria Dr. Isidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Faltaram com causa justificada os deputados Sá e Sayão.

Expediente:

Não houve.

Requerimentos:

De Bruno L. Sternberg, pedindo para ser aquittado como negociante matriculado. — Passa-se carta.

Da Companhia Aeronautica Brasileira, para o archivamento de seus estatutos. — Deferido.

Da Cooperativa Militar do Brasil, para o archivamento da acta da assemblea extraordinaria (eleição de directoria). — Deferido.

Da Rio Vição S. A., para o archivamento da acta de assemblea extraordinaria (proposta para bonificação de accionistas). — Deferido.

Da Companhia Metropole Hotel, para o archivamento da acta de assemblea extraordinaria (alteração de estatutos). — Declare-se o documento junto é cópia da acta e volte.

Da Pan American Hide Company Incorporated, sociedade anonyma estrangeira, para o archivamento do Diario Official (decreto de cessação das operações). — Indeferido pelo parecer.

De José Augusto Sobral & Comp., Leitão & Martins Limitada, M. Souza & Leite, Fera-não Cerdeira & Comp., Abreu, Gomes

& Comp., Manoel Rodrigues & Martins, J. Mendes & Costa, E. Ferreira & Dias, Helcio Paiva & Comp., Antonio Pinto & Comp., R. Simonek & Irmão, Filgueiras & Dias, Helcio Paiva & Comp. Limitada, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Teixeira Soares & Féital, José Pinheiro & Pinto, Armenio Martins & Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes. — Indeferidos pelos pareceres.

De Salgueiro & Ferreira, para o archivamento de seu contracto social. — Resalvem as emendas.

De Rocha Miranda, Filhos & Comp. Limitada, A. Ferraz & Comp. Limitada, M. J. Silva & Comp., Chimica Dental Limitada, Cerqueira, Miranda & Memoria, Limitada, Oliveira, Belfort & Comp., Lamare Irmãos Limitada, A. C. Pereira & Comp., Combacau & Comp. Limitada, para o archivamento de suas alterações de contractos sociaes. — Deferidos.

De Guerrero, Cosentino & Comp. Limitada, Freitas Bastos & Comp., B. Lima & Comp., para o archívamento de suas alterações de contractos. — Cancelados os registros de firmas substituídas. Deferidos.

De Dias & Rodrigues, Vasco Ortiz & Comp., L. Petis & Comp., Carvalho, Silvino & Comp., para o archívamento de suas alterações de contractos. — Indeferidos pelos pareceres.

De Athemar Lesaige & Comp., Rodrigues & Freitas Filho da Cunha & Comp., Lott & Tonera, Manoel Rodrigues & Esteves, Lazaro & Nogueira, Pinto Silva & Machado, J. Fonseca & Costa, Mendes & Netto, para o archívamento de seus distractos. — Deferidos.

De Carvalho & Alves, para o archívamento de seu distracto. — Indeferido pelo parecer.

De Garcia & Monteiro, para o archívamento de seu distracto. — Resavam as emendas.

De Ernani Pinto & Comp., para o archívamento de seu distracto. — Façam reconhecer as firmas.

De Indaécio Verêda, Honório Ribeiro, Joaquim Gonçalves de Azevedo, Marcolino Laaro, Jacus Vaena, Manoel Joaquim Pereira, Gonçalves & Monteiro, Lima & Lucio, M. Corrêa & Comp., Damaso Fernandes & Irmão, Kayat & Comp., Carlos Santos & Comp., Picão & Irmão, Eliseo Alves Ferreira & Comp., Augusto & Esteves & Comp., D. M. Teixeira, M. Cunha & Irmãos, Abrahão Scrofano & Comp., A. P. da Silva & Comp., Huni Kauffmann & Comp., Alves & Pereira, Abd. Caran, Joaquim Poloni, Augusto Duarte & Comp., Casimiro Guedes & Comp., Silva, Irmão, Liberto & Comp., Ferreira & Monteiro, Philemon Rodrigues Pereira, Paulo Fuerth, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De C. Brito & Lourenço e Manoel da Silva, para os registros de suas firmas. — Indeferidos pelos pareceres.

De N. A. Silva, para o registro de sua firma. — Declare o nome por extenso.

De Francisco Guimarães & Irmão, para o registro de sua firma. — Declare a data do archívamento do contracto.

De José Bokeli, para o registro de sua firma. — Declare o género do commercio.

De M. Reis de Oliveira e Abd. Caram, para o cancelamento de suas firmas. — Cancele-se.

De Atino Rodrigues da Silva, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de sede). — Anote-se.

De Teixeira, Paroisa & Comp., Limitada, pedindo anotação em seu contracto, alteração e registro de firma (mudança de sede). — Anote-se.

De André Calathé & Comp., pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de sede). — Anote-se.

De Carmen Garrido Cerdeira, pedindo registro da autorização para commerciar dada pelo seu marido. — Registre-se.

De Romão Lodi Gomes, pedindo nomeação de avaliador de mercaderia em geral (renovação para o triennio de 1928 a 1930). — Passe-se o titulo.

De Romão Lodi Gomes, pedindo nomeação de avaliador de joias e obras de ourivesaria (renovação de carta para o triennio de 1928 a 1930). — Passe-se o titulo.

Relação dos contractos, distractos e alterações, archivados em sessão do dia 12 de dezembro de 1927:

Contractos:

De Antonio Pinto & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio Pinto e

Eucharico de Souza, para o commercio de garage, á rua D. Anna Nery n. 185, com capital de 10:000\$000.

De Abreu, Gomes & Comp., firma composta dos socios solidarios João Abreu Salgado e José Gomes Jurado e do socio commanditario Antonio André Junior, para o commercio de calçados, etc., á rua Gomes Carneiro n. 109, com capital de 50:000\$000.

De E. Ferreira & Dias, firma composta dos socios solidarios Eduardo Ferreira da Silva e José Dias, para o commercio de bombas de hydraulico, á avenida dos Democratas n. 1.224 com capital de 5:000 000.

De Felgueiras & Dias firma composta dos socios solidarios Francisco Dias da Silva e João Felgueiras Preza, para o commercio de padaria, á rua Dias da Cruz n. 807, com capital de 56:000\$000.

De Fernando Cerdeira & Comp., firma composta dos socios solidarios Fernando Cerdeira e da socia de industria D. Carmen Gariló Cerdeira, para o commercio de padaria, á rua Santo Caristo n. 183, com capital de 30:000 000.

De Helcio Paiva & Comp., firma composta dos socios solidarios Helcio Paiva, Luciano da Paiva e Souza e Theobaldo Gomes Vateça, para o commercio de aves, etc., á travessa 1. Manoel n. 25, com capital de 10:000\$000.

De J. Mendes & Costa, firma composta dos socios solidarios Cloro da Costa Buc e João Mendes, para o commercio de fazendas, etc., á rua O Riachuelo n. 4, com o capital de 25:000\$000.

De José Augusto Sobral & Comp., firma composta dos socios solidarios José Augusto Sobral e Alvaro Franklin, para o commercio de fabrica de aguas gazozas, á rua Reente Feijó n. 36, com o capital de 75 000\$000.

De Leitão & Martins Limitada, firma composta dos socios solidarios Dr. Gaspar Machado de Marques Leitão e Manoel José Martis, para o commercio de boequim, etc., á travessa Bellas Artes ns. 19 e 21, com o capital de 150:000\$ 00.

De Machado & Baptista, firma composta dos socios solidarios Mancel Machado e Manoel Joaquim Ribeiro Baptista, para o commercio de botequim, á rua Barão de Mesquita n. 964, com o capital de 20:000\$000.

De M. Souza & Leite, firma composta dos socios solidarios Manoel Souza Sbreira e Manoel da Silva Leite, para o commercio de construcções, etc., á rua S. Luiz Gonzaga n. 131 com o capital de 20:000\$000.

De Manoel Rodrigues & Martins, firma composta dos socios solidarios Manoel Rodrigues e Domingos Martins, para o commercio de officina de carpintaria, á rua Venâncio Esteves Junior n. 51, com o capital de 5:000 000.

De Octávio Ferreira & Comp., Limitada, firma composta dos socios solidarios Octávio Ferreira e Americo Porto, para o commercio de commissões, etc., á rua de São Pedro n. 23 com o capital de 50:000\$000.

De R. Simonk & Irmão, firma composta dos socios solidarios Rudolf Simonk e Karl Simonk, para o commercio de reproduções photographicas, á rua Primeiro de Março n. 131, com o capital de 20:000\$000.

Alterações de contractos:

De A. Ferraz & Comp., Limitada, o capital social fica elevado a 500:000 000.

De A. C. Pereira & Comp., alterando as clausulas terceira e sexta do seu contracto social.

De B. Lima & Comp., retira-se o socio Benedito Lima, recebendo a importância de 745\$950, continuando a sociedade com os demais socios, ficando a firma social modificada para Monteiro & Santos.

De Chimica Dental Limitada, o socio Aredio de Souza transfere seus direitos a D. Georgina de Souza.

De Cerqueira, Miranda & Memoria, Limitada, modificando algumas clausulas do seu contracto social.

De Combacau & Comp., Limitada, o Sr. Raul Wellisch de e transfere uma quota ao socio Paulo Mauricio Combacau pela importância de 5:000\$000.

De Freitas,astos Spicer & Comp., retiram-se os socios Oscar Corrêa Spicer, recebendo a importância de 70:000\$, e Antonio Teixeira Boavista, recebendo a importância de 27:000\$, continuando a sociedade com os demais socios, ficando a firma social modificada para Freitas Bastos & Comp.

Alterações de contractos:

De Guerrero, Cosentino & Comp. Ltd., retira-se o socio Nicolino Guerrero recebendo a importância de 50:000\$, continuando a sociedade com os demais socios, ficando a firma social modificada para Cosentino & Como. Ltd.

De Lamare Irmãos, Limitada, modificando algumas clausulas no seu contracto social.

De M. J. Silva & Comp., o capital social fica elevado a 100:000\$000.

De Oliveira, Belfort & Comp., retira-se o socio Adhemar Bustamante de Oliveira recebendo a importância de 222:242\$190, continuando a sociedade com os demais socios.

De Rocha Miranda, Filhos & Comp. Ltd., o capital social fica elevado a réis 10.000.000\$000.

Distractos:

De Adhemar Lesaige & Comp., retiram-se os socios Adhemar Laurindo Lesa e recebendo a importância de 10:000\$ e os socios Deoclecio Nunes Machado e Alvaro Emilio Lesaige nada recebendo ambos os socios.

De Falho a Cunha & Comp., retira-se o socio Manoel Mendes recebendo a importância de 4:000, ficando com o activo e passivo o socio Ataliba Fialho da Cunha na importância de 12:000\$000.

De J. Fonseca & Costa retira-se o socio José da Costa recebendo a importância de 15:000\$, ficando com o activo e passivo o socio José Augusto da Fonseca na importância de 5:0 0 000.

De Lotti & Tonnera, retira-se o socio Bruno Lotti recebendo a importância de 10:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Erco e Tonnera na importância de réis 20:000.000.

Distractos:

De Lazaro & Nogueira, retira-se o socio Braillo Gomes Nogueira, recebendo a importância de 21:783\$375, ficando com o activo e passivo o socio José Lazaro na importância de 25:000\$000.

De Mendes & Netto, retira-se o socio Antonio Vieira Mendes, recebendo a importância de 5:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Antonio Netto, na importância de 5:000\$000.

De Manoel Rodrigues & Esteves, retira-se o socio Antonio Rodrigues Esteves, recebendo a importância de 2:500\$, ficando com o activo e passivo o socio Manoel Rodrigues, na importância de 2:500 000.

De Rodrigues & Freitas, retira-se o socio José Gonçalves Rodrigues, recebendo a importância de 9:753.800, ficando com o activo e passivo o socio João Toste de Freitas na importância de 9:753\$00.

De Pinto Silva & Machado, retira-se o socio João Pinto da Silva recebendo a importância de 1:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Manoel Machado, na importância de 10:000\$000.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 15 de dezembro de 1927	78.241:017\$812
Renda arrecadada em 16 de dezembro de 1927	71.290:451\$838
	9.531:469\$650
Em igual periodo de 1926	9.129:298\$170
Diferença para mais em 1927	402:171\$480

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Therezopolis

Acta da concorrência publica para o fornecimento de lenha e dormentes, durante o anno de 1928.

Aos quinze dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, ás 14 horas, na sala do almoxarifado, reuniu-se a comissão presidida pelo senhor director, Dr. Edmundo de Almeida Monte, e composta dos senhores Agostinho Ornellas de Souza e Harold Crockatt de Sá, respectivamente engenheiro-chefe da Via Permanente e almoxarife, para proceder ao recebimento e abertura da proposta apresentada para o fornecimento de lenha e dormentes, a esta Estrada de Ferro, durante o exercício de 1928. A hora designada foram de accordo com a clausula 2.ª do edital, recebidos e devidamente verificados os documentos de idoneidade do concorrente, senhor Benjamin Pompeu Pinto Accioly, que proclamado idoneo e estando a sua proposta de pleno accordo com as exigencias de todas as clausulas do edital de 25 de outubro ultimo, publicado no *Diário Official*, durante quinze dias, a começar de 30 daquelle mez e bem assim o recibo da caução de que trata a clausula 1.ª do edital, foi em seguida recebida, aberta a rubrica por um dos membros da comissão e pelo licitante presente, cujo julgamento será opportunamente feito e publicado no *Diário Official*, na acta de julgamento respectiva. Não sendo apresentada nenhuma objecção a respeito e declarando o concorrente que se sujeita a todas as disposições do edital, foi encerrada a sessão e lavrada a presente acta que é assignada pela comissão, pelo proponente e por mim, João Rodolpho Coelho de Carvalho servindo de secretario, a escrevi. — *Edmundo de Almeida Monte*, — *Agostinho Ornellas de Souza*, — *Harold Crockatt de Sá*, — *Benjamin Pompeu Pinto Accioly*. — Confere com o original. Em 15 de dezembro de 1927. — *Carlos Motta*, pelo segundo escripturario.

Benjamin Pompeu Pinto Accioly, fazendeiro no Estado do Rio de Janeiro, com escriptorio á Travessa Natividade

número 21, nesta cidade, propõe fornecer a Estrada de Ferro Therezopolis, de accordo, com o edital de concorrência publicada no *Diário Official* de 2.º do mez corrente:

6.000 (seis mil) metros cubicos de lenha ao preço de oito mil e setecentos réis (8\$700) por metro cubico;

6.000 (seis mil) dormentes de madeira de lei ao preço unitario de sete mil oitocentos réis (7\$800) os de primeira classe; sete mil quinhentos réis (7\$500) os de segunda classe e cinco mil e quinhentos réis (5\$500) os de terceira classe.

Declaro que me submetto as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1927. — *Benjamin Pompeu Pinto Accioly*.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional do Ensino

De ordem do Sr. director geral, faço publico que a inscripção para a concorrência publica a realizar-se neste Departamento no dia 22 do corrente, encerrar-se-ha, ás 15 horas do dia 17, dando-se guia somente ás firmas que tenham lançado o seu nome no livro de inscripções, que se acha na 1.ª secção deste Departamento á disposição dos interessados até o dia acima mencionado. — *Dario Leal*, 1.º official, pelo director da 1.ª secção.

Instituto Benjamin Constant

De ordem do Sr. director, nos termos do artigo 57 do regulamento aprovado pelo decreto n.º 9.416, de 16 de novembro de 1911, faço constar que os exames dos alumnos deste instituto começarão no dia 19 de dezembro corrente, ás dez horas, sendo estes exames publicos.

Rio de Janeiro, em 16 de dezembro de 1927. — O escripturario-archivista, *Trojano Adolpho Lopes*.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 17 do corrente, ás 8 horas

Carlos Augusto da Cunha, Carlos Devellard, Gonzalo Hector Fernandez Garcia, Antonio Gomes da Silva Junior, José Rodrigues, José Bispo Pires dos Santos, Alvaro da França Fernandes, Luiz Octavio Desiderati, Hercilio Nunes e Anna Maria de Oliveira Cavalcante.

Prova pratica:

Antonio de Mello Amorim.

Turma suplementar:

Aristides Monteiro da Silva, Marcellino Vieira da Silva, Jorge Figueiredo Maia, Domingos Ribeiro, João da Silva Mattos e Francisco Machado.

Chamada para o dia 17 do corrente, ás 12 1/2 horas

José Coelho, Alberto da Silva Moraes, Joaquim Soares Bonito, Manoel Cardoso

Maia, Gaspar Sampaio Vieira Sobrinho, Octavio Pedro dos Santos, Dorothea Harnecker Monsen, Novellino Domingos, José Barbosa e Orlando Paizão Teixeira.

Turma suplementar:

Manoel Duarte Corrêa, José Augusto Diniz, Lucidoro Pereira Vergosa e Antonio Abel.

Inspectoria de Vehiculos, em 16 de dezembro de 1927. — O inspector geral, *Zumaldá Bonoso*.

Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA PINTURA A "DUCCO" E A PEGO DO AUTO "STUDEBAKER" NUMERO DEZESEIS.

A's quatorze horas do dia dezois de dezembro do anno de mil novecentos e vinte e sete, na secção de contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, em reunião presidida pelo chefe de Policia, senhor doutor Coriolano de Araújo Góes Filho, e presentes os senhores doutores Vital Pimentel de Barros Bittencourt, secretario geral interno; Cicero Nobre Machado, chefe de secção; e a concorrente abaixo assignada, foi aberta, de ois de verificada a respectiva idoneidade e não tendo havido reclamação alguma, a proposta da Companhia Commercial Maritima, a unica que attendeu ao edital publicado no *Diário Official* de quinze de dezembro corrente para executar o serviço de pintura de auto numero dezois desta repartição, de conformidade com o que dispõe os artigos duzentos e quarenta e cinco, duzentos e quarenta e seis e setecentos e trinta e nove, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e com o mencionado edital. Aberta foi rubricada a proposta pelo senhor doutor chefe de Policia e pela concorrente presente ao acto. Nada mais havendo a tratar, foi dissolvida a reunião, de que se lavrou a presente acta que vac assignada pelo senhor doutor Coriolano de Araújo Góes Filho, chefe de Policia; secretario geral interno, doutor Vital Pimentel de Barros Bittencourt; chefe de secção doutor Cicero Nobre Machado e pela concorrente presente. — Eu, Ildefonso Monteiro, amanuense com exercicio na secção de contabilidade da secretaria da Policia do Districto Federal, o escrevi e assigno. — *Coriolano de Araújo Góes Filho*. — *Vital Pimentel de Barros Bittencourt*. — *Cicero Nobre Machado*. — *Ildefonso Monteiro*. — P. m. da Companhia Commercial & Maritima, *Victor Danton Ligneul*. — Confere. O amanuense, *Ildefonso Monteiro*. — Conforme. O chefe de secção, *Vital Bittencourt*.

Pela presente vimos a reserantar preço para pintura a "Ducco" de um auto Studebaker, n.º 16, sendo a capota do motor e paralamas a fogo, conforme edital publicado em o *Diário Official* de 15 de dezembro do corrente anno. O preço será de 779\$000 (setecentos e setenta e nove mil réis).

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1927. — P. m. *Victor Danton Ligneul*.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie de Vehiculos	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
F. Alexandre.....	80	Auto frete..	12	Dezembro	1927	Art. 248 L.....	Motorista.
M. Marom.....	97	part..				102.....	
F. A. Góes.....	1.390	part..				248 L.....	
C. Domingos.....	1.452	frete..					
Comp. Hanseatica.....	1.492	part..				141.....	Proprietario.
E. N. A. Vição Ltd.....	1.573	omnib.				243 L.....	
A. R. Toner.....	1.884	frete..				81.....	Motorista.
O. D. H. Krogell.....	1.994	part..				243 L.....	
A. A. V. S.....	2.438	frete..					
M. Reis.....	2.477	part..				248 e 220.....	Proprietario.
Studebaker Brazil.....	2.738	part..				79.....	Motorista.
M. Santos.....	3.180	frete..				81.....	Proprietario.
N. L. C. Guimarães.....	3.203	part..				102.....	Motorista.
A. P. Formozo.....	3.270	part..				98.....	Proprietario.
J. Chagas.....	3.357	frete..				248 L.....	Motorista.
A. J. Wendling.....	3.358	part..					
A. C. Lima.....	3.447	frete..					
A. Peroni & Irmão.....	3.544	part..					Proprietario.
A. S. Ramos.....	3.578	frete..					Motorista.
E. N. A. Vição Ltd.....	3.653	omnib.					Proprietario.
C. T. L. B.....	3.732	frete..					Motorista.
Kayat & Aquim.....	4.555	omnib.				92.....	Proprietario.
J. F. Rose.....	4.981	part..				248 L.....	Motorista.
E. N. A. Vição Ltd.....	5.127	omnib.					Proprietario.
Dourado & Ba dossim.....	5.133	part..				81.....	
Rio de Janeiro A. O. Ltd.....	5.239	omnib.				248 L.....	
Thomaz A. Santos.....	5.462	part..					
G. C. e. e. e. & Comp.....	5.573	part..					Motorista.
A. C. Santos.....	6.285	part..				144.....	Proprietario.
Light and Power.....	6.338	omnib.				79.....	Motorista.
A. T. a concellos.....	6.350	part..				248 L.....	
J. Augusto.....	6.632	frete..					
A. V. Brato.....	6.644	part..					
R. G. S. Lopes.....	6.738	part..					Proprietario.
F. G. L. M.....	6.810	frete..					Motorista.
J. B. P. Cavafio.....	6.946	part..				161 e 257.....	Proprietario.
E. Buenang.....	7.068	part..				248 L.....	
Rio de Janeiro A. O. Ltd.....	7.245	part..					
E. N. A. Vição Ltd.....	7.289	omnib.					
Rio Viçã S. A.....	7.383	part..					
Rio Viçã S. A.....	7.384	part..					
M. Morais.....	7.498	part..				108.....	Motorista.
J. Gonçalves.....	7.626	part..				102.....	
C. C. Oliveira.....	7.886	transp.				243 E.....	
E. N. A. V. Ltd.....	8.032	obs.				144.....	Proprietario.
M. M. Coutinho.....	8.141	frete..				243 L.....	Motorista.
E. R. Almeida.....	8.170	part..				79.....	
E. N. A. Vição Ltd.....	8.411	obs.				248 L.....	Proprietario.
H. L. Albuquerque.....	8.811	part..					Motorista.
J. A. Maia.....	9.014	frete..					Proprietario.
Light and Power.....	9.078	part..					
J. S. Racy.....	7.756	part..					Motorista.
G. Silva.....	9.808	part..					
E. N. A. Vição Ltd.....	9.942	obs.					Prop. (2 partes).
E. N. A. Vição Ltd.....	9.943	part..					Motorista.
J. R. Coaciro.....	9.993	part..					
A. Connelli.....	10.364	part..				144.....	Prop. (3 partes)
E. N. A. Vição Ltd.....	10.692	obs.				248 L.....	
E. N. A. Vição Ltd.....	10.701	part..					
E. N. A. Vição Ltd.....	10.702	part..					
L. Peixoto.....	10.768	frete..				79 e 81.....	
J. Washter.....	10.938	part..				159.....	Motorista.
A. Gaspar.....	11.059	frete..				248 L.....	Proprietario.
Kayat & Aquim.....	11.085	obs.				144.....	
Kayat & Aquim.....	11.086	part..				248 e 79.....	(3 partes)
M. C. Almeida.....	11.370	part..				102.....	Proprietario.
A. Glu. Ilino.....	11.441	frete..				218 L.....	Motorista.
G. P. Souza.....	11.720	part..				144.....	Proprietario.

Nomes	Numeros	Especie do veiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Kayat & Aquim.....	11.728	Auto obs...	12	Dezembro	1927	Art. 248 E.....	Prop. (2 partes).
Kayat & Aquim.....	11.730	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	"
M. F. Cabôba.....	11.745	" frete..	"	"	"	" 144.....	Motorista.
W. S. Santos.....	12.061	" part..	"	"	"	" 92.....	"
E. N. Oliveira.....	12.590	" " " " " "	"	"	"	" 248 L.....	"
P. M. Sabrigoza.....	12.616	" " " " " "	"	"	"	" 102.....	Proprietario.
Auto Viação Brasil.....	12.654	" obs..	"	"	"	" 144.....	"
Fuad, Waguil & Comp.....	12.750	" " " " " "	"	"	"	" 248 L.....	Prop. (2 partes).
Fuad, Waguil & Comp.....	12.751	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	"
Light and Power.....	12.788	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	Prop. (3 partes).
Light and Power.....	12.842	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	"
Light and Power.....	12.851	" " " " " "	"	"	"	" 144.....	"
Rio de Janeiro A. Ombs.....	12.901	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	"
Fuad, Waguil & Comp.....	12.905	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	"
M. S. Menezes.....	350	" frete..	13	"	"	" 93.....	Motorista.
Deab. Irmão & Comp.....	351	" obs..	"	"	"	" 243/144/92.....	Prop (3 partes).
A. A. Car obo.....	390	" part..	"	"	"	" 102.....	Motorista.
Patrone & Comp.....	403	" " " " " "	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
F. Alves.....	457	" frete..	"	"	"	" 86.....	Motorista.
M. A. Castanhas.....	487	" " " " " "	"	"	"	" 92.....	Proprietario
Viação Guanabara.....	612	" obs..	"	"	"	" 92/144.....	" (3 partes).
F. G. Mai.....	798	" part..	"	"	"	" 257.....	Motorista.
F. Alexandre.....	866	" frete..	"	"	"	" 114.....	"
F. Santos.....	1.057	" " " " " "	"	"	"	" 248 L.....	"
B. retto & Santos.....	1.233	" obs..	"	"	"	" " " " " "	Proprietario.
N. Bacellar.....	1.341	" part..	"	"	"	" 102.....	"
A. L. Santos.....	1.361	" frete..	"	"	"	" 93.....	Motorista.
Cervejaria Brahma.....	3.336	" part..	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
L. Ramin.....	3.425	" " " " " "	"	"	"	" 102.....	Motorista.
A. C. S. Cura lo.....	3.652	" " " " " "	"	"	"	" 243 E.....	"
F. L. Schmidt.....	3.642	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	"
Kayat & Aquim.....	4.555	" obs..	"	"	"	" 81.....	Proprietario.
E. N. Fernandes.....	4.835	" part..	"	"	"	" 141.....	Motorista.
M. C. D. Silva.....	5.066	" frete..	"	"	"	" 248 L.....	"
M. F. Perez.....	5.084	" " " " " "	"	"	"	" 86.....	"
A. Gonçalves.....	5.324	" " " " " "	"	"	"	" 102.....	"
Companhia F. Materiaes.....	5.566	" obs..	"	"	"	" 243 E.....	Proprietario.
G. Concentino & Comp.....	5.573	" " " " " "	"	"	"	" 144.....	"
A. Themudo.....	5.625	" frete..	"	"	"	" 81.....	"
J. P. Oliveira.....	5.872	" part..	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
J. D. Azevedo.....	7.220	" " " " " "	"	"	"	" 144.....	"
J. S. Andrade.....	7.222	" frete..	"	"	"	" 81.....	"
A. J. Miranda.....	7.375	" " " " " "	"	"	"	" 243 L.....	"
Rio Viação S. A.....	7.333	" obs..	"	"	"	" " " " " "	Proprietario.
J. J. S. Soares.....	7.485	" part..	"	"	"	" " " " " "	Motorista.
E. N. A. Viação Ltd.....	7.534	" obs..	"	"	"	" " " " " "	Proprietario.
M. S. Oliveira.....	7.642	" part..	"	"	"	" " " " " "	Motorista.
E. N. A. Viação Ltd.....	8.032	" obs..	"	"	"	" " " " " "	Proprietario.
A. Bernardes.....	8.166	" frete..	"	"	"	" 102.....	Motorista.
O. Filgueiras.....	8.204	" part..	"	"	"	" 257.....	"
L. Prieto.....	8.302	" frete..	"	"	"	" 102.....	"
Light and Power.....	8.440	" part..	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
G. R. Maurice.....	8.563	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	Motorista.
H. L. Albuquerque.....	8.811	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	"
P. Oliveira Filho.....	8.855	" " " " " "	"	"	"	" 141.....	"
E. Brasileira Auto Ombs.....	9.034	" obs..	"	"	"	" " " " " "	Proprietario.
A. D. Pereira.....	9.059	" part..	"	"	"	" 102.....	Motorista.
F. G. Silveira.....	9.145	" frete..	"	"	"	" 86.....	"
A. Rocha.....	9.376	" " " " " "	"	"	"	" 144.....	"
A. P. Andrade.....	9.429	" transp.	"	"	"	" 248 L.....	"
E. M. Tinoco.....	9.433	" part..	"	"	"	" 257.....	"
A. G. Corrêa.....	9.717	" frete..	"	"	"	" Dº 1959.....	Proprietario.
E. Brasileira Auto Ombs.....	9.803	" obs..	"	"	"	" 144.....	"
D. Azevedo.....	9.899	" frete..	"	"	"	" 248 E.....	Motorista.
M. Rolande.....	10.260	" part..	"	"	"	" 102.....	"
T. M. Reys.....	10.514	" " " " " "	"	"	"	" 243 L.....	Proprietario.
J. C. Pinto.....	10.699	" frete..	"	"	"	" 16.....	Motorista.
T. M. Pires.....	10.893	" part..	"	"	"	" 144.....	"
Kayat & Aquim.....	11.055	" obs..	"	"	"	" " " " " "	Proprietario.
José Borges.....	11.496	" part..	"	"	"	" " " " " "	Motorista.
O. A. Queiroz.....	11.712	" " " " " "	"	"	"	" 243 E.....	"
A. T. Ramos.....	11.716	" " " " " "	"	"	"	" 102.....	"
Kayat & Aquim.....	11.730	" obs..	"	"	"	" 92/248/114.....	Prop. (3 partes).
M. Fernandes.....	11.772	" part..	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
M. Abreu.....	11.812	" " " " " "	"	"	"	" 114.....	"

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
I. Camões Filho	11.925	Auto part..	13	dezembro	1927	Art. 257.....	Motorista.
(Da Lima & Com)	12.93	> > ..	>	>	>	> 248 E L e.....	Prop. (2 partes).
E. C. c	2.2.3	> frete..	>	>	>	>	Proprietario.
J. V. C. d.	12.476	> part..	>	>	>	> 101.....	Motorista.
F. r. o.	11.572	> > ..	>	>	>	> 248 L.....	>
Di. b. I. a. & C. mp.	12.641	> obs ..	>	>	>	>	Proprietario.
M. Ste & e.	11.753	> part..	>	>	>	> 248 L.....	>
W. i. ch.	12.27	> > ..	>	>	>	> 144.....	Motorista.
N. i. r.	12.854	> obs...	>	>	>	> 248.....	Prop. (4 partes).
N. Gu. r. er.	12.85	> > ..	>	>	>	> 144.....	>

A falta do pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar de accordo com o art. 361 do Regulamento de Vehiculos que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspeccao de Vehiculos, 16 de dezembro de 1927. — Pelo inspector, W. Vianna.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o disposto no artigo 1.091 do regulamento em vigor, será sujeito a vistoria sanitaria no proximo dia 23 do corrente ás 14 horas, o predio numero 95 da rua Bambina, ficando pelo presente edital citado a comparecer a ella, querendo, o proprietario do aludido immovel ou seus representantes legais e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, em 15 de dezembro de 1927. — Dr. Oscar de Araujo.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Navegação DIVISÃO DE PHAROES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 109
Brasil — Estado do Rio Grande do Norte
Avisa-se aos navegantes que foi restabelecida a luz do poste automatico de Santo Alberto, com as mesmas características, passando o seu alcance a ser de 14 milhas.

D. N. 3. da Directoria Geral de Navegação, Rio de Janeiro, em 16 de dezembro de 1927. — Orlando Machado, chefe da D. N. 3.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 14ª CADEIRA DA 5ª SECÇÃO — ZOOTECHNIA ESPECIAL — ALIMENTAÇÃO.

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de 12 dias, a contar da data do presente edital, fica aberta, de accordo com o arti-

go 29 do regulamento approved pelo decreto n. 14.120, de 29 de março de 1920, na secretaria desta escola, a inscrição para o concurso ao provimento do cargo de lente da 14ª cadeira — Zootechnia especial — Alimentação, da 5ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vacinados, de boa saude e que provarão conducta irreprehensivel por meio de folha corrida e ser reservista do Exército ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario da escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;
b) a arguição dos candidatos concurrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da commissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) preleção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela commissão examinadora e approved pela congregação, tirado a sorte 24 horas antes.

Na forma do art. 42, do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da Congregação, tomado em escrutinio secreto, approved pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que fôr autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira, dentro de 20 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscrição poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer função publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscrição encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 24 de março do anno proximo futuro.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1927. — Artidonio Pamplona, director da escola.

Superintendencia do Serviço do Algodão

CONCURSO DE METHODOS DE EXPURGO

A commissão designada pelo Sr. ministro da Agricultura, para presidir ao concurso de metodos de expurgo, faz publico, pelo presente edital, que resolveu prorogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir desta data, a inscrição ao referido concurso, a qual ficará improrogavelmente encerrada no dia 2 de fevereiro proximo.

Poderá inscrever-se toda e qualquer firma, pessoa ou empresa brasileira ou estrangeira, que seja ou não concessionaria de patente, desde que se obrigue ás condições estipuladas neste edital.

A inscrição se fará mediante requerimento dirigido á commissão acima. Encerrada a inscrição, será marcado o inicio das experiencias, para cada caso, de accordo com a ordem verificada.

O concurso obedecerá ao programma seguinte, já approved pelo Sr. ministro:

I — Systema de aparelhos e reagentes:

a) simplicidade de construcção e manejo da machina;
b) capacidade da machina;
c) rapidez de processo;
d) custo da machina e custeio do methodo;
e) custo médio do expurgo em função da capacidade da machina;
f) verificação do poder germinativo das sementes, antes e depois da operação;
g) eficiencia do processo e inocuidade para o operador;
h) preferencia sobre machinas de fabricação nacional.

II — Systema de reagentes sem aparelhos:

a) efficacia e energia de acção;
b) inocuidade para o operador;
c) custo;
d) custo médio da operação em função do tempo empregado e da quantidade de sementes submettidas á operação.

Para quaesquer outros informes, os interessados poderão dirigir-se á Secção Technica da Superintendencia do Ser-

vigo do Algodão, Palacio das Festas, Avenida das Nações.

Rio, 5 de dezembro de 1927. — *Luiz A. de Azevedo Marques*, presidente.

MINISTERIO DA FAZENDA

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

LANÇAMENTO EX-OFFICIO

De ordem do Dr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo indicados que não apresentaram sua declaração obrigatória referente ao exercício de 1925, a prestar no prazo de dez dias, os esclarecimentos necessários.

0.938 — Irmãos Castro, rua do Catumbi n. 11.

Ex-officio — Julio Villas Boas & Comp., rua dos Invalidos n. 51.

Ex-officio — Moraes (Antonio de), rua Domingos Lopes 251.

Delegacia Geral do Imposto Sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Dr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente as declarações seguintes:

W 472, Albermax — José de Assis, rua Alegre n. 51.

T 1.003 Andrade — Octaviano do Moura, rua Professor Gabizo n. 51.

S. Cor. A 353, Apellan — Léon, rua Dr. José Hygino n. 252.

S. Cor. 504, Azevedo — José de Oliveira, rua S. Gabriel n. 8.

S. Cor. Ch. 23, C. W. Umbach, Hotel Monroe, quarto n. 505.

Y 712, Campos — Edilberto de Souza (Dr.), rua Gonçalves Crespo n. 20.

T 422, Figueiredo — Bernardo José de, praia do Flamengo n. 306.

S. Cor. 830, Galliez — Heitor, Club Naval.

U 112, Guinvarães — Franklin, rua Major Mascarenhas n. 40.

S. L. R. E 1.188, J. A. D'Andrade, rua Barão de S. Felix n. 147.

S. L. R. E 960, Kanitz — Felipe, praia do Flamengo n. 16.

S. L. R. E 80, Leite — Antonio José, rua S. Francisco Xavier n. 911.

S. L. R. E 78, Leite — David de Mattos, rua Carlos Sampaio n. 71.

S. L. R. S 36, Lopes Gomes & Comp., rua Clapp ns. 15 e 17.

C 1.762, M. Cunha & Irmão, avenida 28 de Setembro n. 286.

S. Cor. 432, Martins — Antonio, rua General Camara n. 6.

T 192, Maya — Julio Augusto da Silva (Dr.), rua do Bispo n. 86.

S. L. R. E 868, Oliveira — Eugenio Fernandes de, rua 24 de Maio n. 166.

S. Cor. 981, Rebello — João da Silva, rua Nabor do Rego n. 12.

C 288, Ribeiro — Manoel Fernandes, rua Santo Amaro n. 197, loja.

Y 991, Terra — Fernand, rua Mariz e Barros n. 139.

T 1.134, Vasconcellos & Cardoso, rua Buenos Aires n. 11, 2º andar.

O. 938, Irmãos Castro, rua do Catumbi, 11.

Ex-officio — Julio Villas Boas & Comp., rua dos Invalidos 51.

Ex-officio — Moraes (Antonio de), rua Domingos Lopes, 251.

A esses contribuintes expediu-se notificação, mencionando-se a importância do imposto lançado, ficando-lhes marcado o prazo de dez dias contados da data de 17 do corrente, conforme notificação expedida por via postal, para reclamar a bem de seus direitos, em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diario Official*, e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para instancia administrativa superior, sem effecto suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1927. — O secretario da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, *Rubens Rego Serra Martins*.

Caixa de Amortização

Edital

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da dívida publica, uniformizadas, de 1:000\$000, cada uma, juros de 5 %, papel, ns. 479.367 a 479.373, pertencentes à Irmandade de Nossa Senhora do Amparo da Matriz de São José, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 16 de dezembro de 1927. — O director, Dr. *Carlos Mondia Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Consta deste processo que o guarda da policia aduaneira desta alfandega, Ananias Prudente de Araujo, auxiliado pelo remador Chrispiniano Francisco dos Santos, quando de serviço, no dia 25 de outubro ultimo, na plataforma do armazem dezoete do cães do Porto, apprehendeu duas duzias de barathos, Grimaud, numero doze.

Sciante do facto, determinou esta inspectoría se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de folhas.

Em seguida, foi publicado no *Diario Official*, do dia 17 do mez seguinte um edital, convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem dos seus direitos.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se, logo após, á necessaria classificação e avaliação.

Isto posto:

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, segundo dispõe o art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto ao apprehensor, guarda da policia aduaneira desta alfandega, Ananias Prudente de Araujo e ao seu auxiliar, remador Chrispiniano Francisco dos Santos; os restantes 50 %, de accordo com o art. 124, da lei numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1927. — J. P. Souza Vaz.

Consta deste processo que o sargento da policia aduaneira desta Alfandega, Rubens Manoel da Purificação e es guardas da mesma policia, Parmenio Oliveira, Carivaldo José Chavantes, Carlos F. de Avellar, Adalberto José Cardoso e Mario Gil Ribas, auxiliados pelos da policia interna do cães do Porto, João Bispo dos Santos, quando de serviço, no dia 29 de julho ultimo, a bordo do vapor italiano "R3 Vittorio" e no segundo posto da praça Mauá, apprehenderam cento e setenta e cinco relógios de metal branco marca "Ruskoff" e sessenta colares fantasia.

Sciante do facto, determinou esta inspectoría se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de folhas.

Em seguida, foi publicado no *Diario Official*, do dia 17 do mez seguinte um edital, convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem dos seus direitos.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se, logo após, á necessaria classificação e avaliação.

Isto posto:

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, segundo dispõe o art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto aos apprehensores, sargento da policia aduaneira desta Alfandega Rubens Manoel da Purificação e guardas da mesma policia, Parmenio Oliveira, Carivaldo José Chavantes, Carlos F. de Avellar, Adalberto José Cardoso e Mario Gil Ribas e aos seus auxiliares, remadores José de Azevedo Coutinho e Alfredo Campos e guarda da policia interna do cães do Porto, João Bispo dos Santos; os restantes 50 %, de accordo com o art. 124, da lei numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1927. — J. P. Souza Vaz.

Consta deste processo que o sargento da policia aduaneira desta Alfandega, Rubens Manoel da Purificação, auxiliado pelo guarda da mesma policia Benjamin Lopes da Costa, quando de serviço, no dia 12 de outubro ultimo, nas proximidades do posto de "Venda de Ingressos", no cães do Porto, apprehendeu duas peças de palha de seda, com cerca de trinta e dous metros cada uma.

Sciende do facto, determinou esta inspectoría se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de folhas.

Em seguida, foi publicado no *Diario Official*, do dia 17 do mez seguinte um edital, convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem dos seus direitos.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se, logo após, á necessaria classificação e avaliação.

Isto posto:

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, segundo dispõe o art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto ao apprehensor, sargento da policia aduaneira desta alfandega, Rubens Manoel da Purificação e ao seu auxiliar, guarda da mesma policia, Benjamin Lopes da Costa; os restantes 50 %, de accôrdo com o artigo 124, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1927. — J. P. Souza Vargas.

Consta deste processo que os guardas da policia aduaneira desta alfandega, Antenor Gedeão, Mario dos Santos e José Costa Carvalho, quando de serviço, no dia 20 de outubro ultimo, á bordo do vapor inguez "Demerara", apprehenderam doze correntes de metal branco.

Sciende do facto, determinou esta inspectoría se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de folhas.

Em seguida, foi publicado no *Diario Official*, do dia 17 do mez seguinte um edital, convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem dos seus direitos.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se, logo após, á necessaria classificação e avaliação.

Isto posto:

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, segundo dispõe o art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto aos apprehensores, guardas da policia aduaneira desta alfandega, Antenor Gedeão, Mario dos Santos e José Costa Carvalho; os restantes 50 %, de accôrdo com o artigo 124, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1927. — J. P. Souza Vargas.

Consta deste processo que o sargento da policia aduaneira desta alfandega, Henrique Fernandes da Silva auxiliado pelo guarda da mesma policia Abelardo Cavalcanti, quando de serviço, no dia 25 de outubro ultimo, no posto fiscal existente entre os armazens 17 e 18 do cães do Porto, apprehendeu trinta baralhos de cartas de jogar.

Sciende do facto, determinou esta inspectoría se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de folhas.

Em seguida, foi publicado no *Diario Official*, do dia 17 do mez seguinte um edital, convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem dos seus direitos.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se, logo após, á necessaria classificação e avaliação.

Isto posto:

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, segundo dispõe o art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto ao apprehensor, sargento da policia aduaneira desta alfandega, Henrique Fernandes da Silva e ao seu auxiliar, guarda da mesma policia Abelardo Cavalcanti; os restantes 50 %, de accôrdo com o artigo 124, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1927. — J. P. Souza Vargas.

Consta deste processo que o sargento da policia aduaneira desta alfandega, Rubens Manoel da Purificação, auxiliado pelo guarda da mesma policia Rubens Guerra de Souza, no dia 27 de setembro ultimo, no posto fiscal existente entre os armazens 17 e 18 do cães do Porto, apprehendeu tres chales de jersey de seda, dez vestidos de jersey, de seda, com mangas e oito vestidos do mesmo tecido, sem mangas.

Sciende do facto, determinou esta inspectoría se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de folhas.

Em seguida, foi publicado no *Diario Official*, do dia 17 do mez seguinte um edital, convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do

prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem dos seus direitos.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se, logo após, á necessaria classificação e avaliação.

Isto posto:

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, segundo dispõe o art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto ao apprehensor, sargento da policia aduaneira desta alfandega, Rubens Manoel da Purificação e ao seu auxiliar, guarda da mesma policia Rubens Guerra de Souza; os restantes 50 %, de accôrdo com o artigo 124, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1927. — J. P. Souza Vargas.

Consta deste processo que o sargento da policia aduaneira desta alfandega, Henrique Fernandes da Silva, auxiliado pelo guarda da mesma policia Ananias de Mello Cabiló e remador Alfredo Campos, no dia 25 de outubro ultimo, no posto fiscal existente entre os armazens 17 e 18 do cães do Porto, apprehendeu vinte e quatro vidros de perfume francez.

Sciende do facto, determinou esta inspectoría se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de folhas.

Em seguida, foi publicado no *Diario Official*, do dia 17 do mez seguinte um edital, convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem dos seus direitos.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se, logo após, á necessaria classificação e avaliação.

Isto posto:

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, segundo dispõe o art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto ao apprehensor, sargento da policia aduaneira desta alfandega, Henrique Fernandes da Silva e aos seus auxiliares, guarda da mesma policia Ananias de Mello Cabiló e remador Alfredo Campos; os restantes 50 %, de accôrdo com o art. 124, da lei numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1927. — J. P. Souza Vargas.

Consta deste processo que o guarda da policia aduaneira desta alfandega, Carlos Pedro da Silva, quando de serviço, no dia 20 de outubro ultimo, no posto fiscal existente entre os armazens 17 e 18 do cães do Porto, apprehendeu quatro anéis, quatro pares de brincos, duas pulseiras, duas medalhas, um alfinete e dous cordões, sendo de plaquet e pedras falsas.

Sciende do facto, determinou esta inspectoría se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de folhas.

Em seguida, foi publicado no *Diário Official*, do dia 17 do mez seguinte um edital, convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem dos seus direitos.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se, logo após, á necessaria classificação e avaliação.

Isto posto:

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, segundo dispõe o art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto ao apprehensor, guarda da policia aduaneira desta alfandega, Carlos Pedro da Silva; os restantes 50 %, de accordo com o artigo 124, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1927. — J. P. Souza Vargas.

Consta deste processo que o guarda da policia aduaneira desta alfandega, Archimedes da Matta, auxiliado pelo remador Firmino Monteiro da Silva, quando de serviço, no dia 29 de setembro ultimo, no posto fiscal existente entre os armazens 17 e 18 do cães do Porto, apprehenderam quatro duzias de baralhos estrangeiros.

Sciende do facto, determinou esta inspectoría se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de folhas.

Em seguida, foi publicado no *Diário Official*, do dia 17 do mez seguinte um edital, convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem dos seus direitos.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se, logo após, á necessaria classificação e avaliação.

Isto posto:

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, segundo dispõe o art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto ao apprehensor,

guarda da policia aduaneira desta alfandega, Archimedes da Matta e ao seu auxiliar, remador Firmino Monteiro da Silva; os restantes 50 %, de accordo com o art. 124, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1927. — J. P. Souza Vargas.

Consta deste processo que o guarda da policia aduaneira desta alfandega, Ananias Prudente de Araujo, auxiliado pelo remador Luiz Gíllirana Netto, quando de serviço, no dia 23 de outubro ultimo, no posto fiscal existente entre os armazens 17 e 18 do cães do Porto, apprehenderam nove duzias de lenços de algodão e um corte de crepe de seda preta.

Sciende do facto, determinou esta inspectoría se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de folhas.

Em seguida, foi publicado no *Diário Official*, do dia 17 do mez seguinte um edital, convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem dos seus direitos.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se, logo após, á necessaria classificação e avaliação.

Isto posto:

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, segundo dispõe o art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto ao apprehensor, guarda da policia aduaneira desta alfandega, Ananias Prudente de Araujo e ao seu auxiliar, remador Luiz Gíllirana Netto; os restantes 50 %, de accordo com o art. 124, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1927. — J. P. Souza Vargas.

Consta deste processo que o guarda da policia aduaneira desta alfandega, Josedeck Motta, auxiliado pelos collezas Frederico Costa Filho e Mario dos Santos, quando de serviço, no dia 10 de setembro ultimo, a bordo do vapor italiano "Duca D'Aosta", apprehenderam seis cache-cols de tecido não especificado de seda pura.

Sciende do facto, determinou esta inspectoría se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de folhas.

Em seguida, foi publicado no *Diário Official*, do dia 2 do mez seguinte, um edital, convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem dos seus direitos.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se, logo após, á necessaria classificação e avaliação.

Isto posto:

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, segundo dispõe o art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto ao apprehensor, guarda da policia aduaneira desta alfandega, Josedeck Motta, e aos seus auxiliares guardas da mesma policia, Frederico Costa Filho e Mario dos Santos; os restantes 50 %, de accordo com o art. 124, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1927. — J. P. Souza Vargas.

Consta deste processo que o sargento da policia aduaneira desta alfandega, Alfredo de Oliveira Costa, juntamente com os guardas da mesma policia Deoclydes Fortes, Agenor Mascarenhas e Carlos de Avellar, auxiliados pelo remador Alfredo Campos, quando de serviço, no dia 20 de outubro ultimo, no cães do Porto, apprehenderam tres camisas de seda e seis relógios nickelados, marca Roskoff.

Sciende do facto, determinou esta inspectoría se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de folhas.

Em seguida, foi publicado no *Diário Official*, do dia 17 do mez seguinte um edital, convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem dos seus direitos.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se, logo após, á necessaria classificação e avaliação.

Isto posto:

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, segundo dispõe o art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto aos apprehensores, sargento da policia aduaneira desta alfandega, Alfredo de Oliveira Costa, e guardas da mesma policia Deoclydes Fortes, Agenor Mascarenhas e Carlos de Avellar, e ao seu auxiliar remador Alfredo Campos; os restantes 50 %, de accordo com o art. 124, da lei numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1927. — J. P. Souza Vargas.

Consta deste processo que os guardas da policia aduaneira desta alfandega, Carlos dos Santos Almeida, Sinval de Moraes, Theophilo Amaral, Antonio

Nunes do Patrocínio e Pedro de Carvalho, quando de serviço, no dia 4 de novembro último, a bordo do vapor "Southern Cross", e postos um e dois da Praça Mauá, apprehenderam cinquenta e oito dúzias de collares de perolas falsas (imitação).

Sciênte do facto, determinou esta inspectoría se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de folhas.

Em seguida, foi publicado no *Diário Official*, do dia 17 do mesmo mez, um edital, convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem dos seus direitos.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se, logo após, á necessaria classificação e avaliação.

Isto posto:

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, segundo dispõe o art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto aos apprehensores, guardas da policia aduaneira desta alfandega, Carlos dos Santos Almeida, Sival de Menezes, Theobaldo Amaral, Antonio Nunes do Patrocínio e Pedro de Carvalho; os restantes 50 %, de accordo com o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1927. — J. P. Souza Vargas.

Alfandega do Rio de Janeiro

PRIMEIRA SECÇÃO

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os seguintes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 1 — Dia 8 de dezembro de 1927:

1 avo S/S belga «Argentinier», atracado em 3 de dezembro de 1927:

40 barricas, H., sem numero, avariadas.

Armazem n. 5 — Dia 8 de dezembro de 1927:

Navio ingl' «Louzada», atracado em 7 de dezembro de 1927:

5 saccs, Serra—Light, r'itos.

Armazem interno n. 6 — Dia 8 de dezembro de 1927:

Navio francez «Lipau», atracado em 7 de dezembro de 1927:

1 caixa, JCMC, n. 16.336, pesando 235 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 16.353, pesando 385 kilos, idem.

1 dita, JS, n. 594, pesando 359 kilos, repregada.

1 dita, J, n. 25, pesando 28 kilos, idem.

1 dita, L C, n. , pesando 257 kilos, avariada.

1 dita, Liberato, n. 145, pesando 134 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 149, pesando 49 kilos, repregada.

1 dita, Minerva, n. 5.003/1, pesando 98 kilos, idem.

1 dita, M&D—PS, n. 5.343, pesando 218 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 2.341, pesando 218 kilos, idem.

1 dita, RS, n. 2.910, pesando 51 kilos, avariada e repregada.

1 pacote, RO, n. 1, pesando 4 kilos, roto.

1 caixa, Sarral, n. 2.615, pesando 103 kilos, repregada.

1 dita, SIL, n. 5, pesando 218 kilos, avariada.

1 dita, VR, n. 547, pesando 163 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 548, pesando 166 kilos, idem.

1 dita, Baby, n. 6.662, pesando 8 kilos, repregada.

Armazem interno n. 6 — Dia 8 de dezembro de 1927:

Navio francez «Lipari», atracado em 7 de dezembro de 1927:

1 caixa, AH, n. 147, pesando 153 kilos, repregada.

1 dita, A cas, n. 41, pesando 70 kilos, idem.

1 dita, Baby, n. 6.653, pesando 37 kilos, avariada.

1 dita, Casa Garibaldi, n. 18.674, pesando 422 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 18.676, pesando 410 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 18.657, pesando 418 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 18.673, pesando 418 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 18.673, pesando 401 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 13.680, pesando 330 kilos, idem.

1 dita, Casa Claudino, n. 18.078, pesando 375 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 18.007, pesando 310 kilos, idem.

1 dita, CI, n. 2, pesando 7 kilos, avariada e repregada.

1 dita, FTBP, n. 2.262, pesando 51 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 2.257, pesando 187 kilos, idem.

1 dita, CDC, n. 1.533, pesando 174 kilos, idem.

1 dita, Hospital Graff e Guinle, n. 3.403, pesando 239 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.402, pesando 235 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.400, pesando 233 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.437, pesando 234 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.413, pesando 241 kilos, idem.

1 dita, J C, n. 544, pesando 241 kilos, idem.

1 caixa, Aviation Latécoere, n. 13, avariada.

1 dita, idem, n. 27, idem.

1 caixa, Hospital Graff e Guinle, n. 3.404, idem.

1 dita, idem, n. 3.403, idem.

Armazem n. 8 — Dia 8 de novembro de 1927:

Navio nacional «Almirante Iacaguay», atracado em 8 de dezembro de 1927:

1 caixa, AN—LK, n. 145, pesando 338 kilos, avariada.

1 dita, PW, 73.172, n. 19, pesando 244 kilos, idem.

1 dita, ARP&C, n. 131, pesando 50 kilos, repregada.

1 dita, ARMLA 762, n. 19, pesando 63 kilos, avariada.

1 dita, Fontes, n. 93, pesando 55 kilos, repregada.

1 dita, F. Garcia, n. 45, pesando 99 kilos, idem.

10 ditas, Garibaldi, avariadas.

1 dita, MS 5.521, n. 12, pesando 1.500 kilos, idem.

1 dita, 212 sem numero, pesando 194 kilos, repregada.

1 dita, Pinheiro, n. 7.946, pesando 52 kilos, idem.

Armazem n. 9 — Dia 8 de dezembro de 1927:

Navio «Hughlan Loch», atracado em 8 de dezembro de 1927:

1 caixa, Pi&T, n. 7, avariada.

1 dita, BCMJWR, n. 138, idem.

Armazem n. 16 — Dia 7 de dezembro de 1927:

Navio «Western World», atracado em 2 de dezembro de 1927:

1 caixa, HGC, n. 1.224/1, pesando 60 kilos, repregada.

1 dita, LAS, n. 18, pesando 76 kilos, idem.

1 dita, MCUA, n. 230, pesando 8 kilos, idem.

1 dita, 16—HA—AMC, n. 6.815, pesando 64 kilos, idem.

Armazem n. 17 — Dia 8 de dezembro de 1927:

Navio holandez «Gelria», atracado em 5 de dezembro de 1927:

1 caixa, ED, n. 7, pesando 73 kilos, repregada.

1 dita, RHC, n. 37.307, pesando 110 kilos, repregada e avariada.

1 dita, Osiris, n. 4.916, pesando 41 kilos, idem.

1 caixa, VPF—6.721, n. 1, pesando 372 kilos, avariada.

Armazem n. 18 — Dia 8 de dezembro de 1927:

Navio japoniez «Kanagawa Maru», atracado em 8 de dezembro de 1927:

1 volume, Scheol, n. 92, pesando 50 kilos, repregado.

1 dita, idem, n. 96, pesando 34 kilos, avariado.

1 dita, idem, n. 93, pesando 38 kilos, repregado e avariado.

Armazem externo A — Dia 8 de dezembro de 1927:

2 caixas, CSC, ns. 110 e 81, pesando 23 e 3 kilos, repregadas e avariadas.

3 ditas, CUA 10, ns. 8, 91 e 97, pesando 16, 17 e 17 kilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 26 e 67, pesando 11 e 17 kilos, idem.

1 dita, Letirio, n. 9, avariado.

3 ditas, Maques, ns. 35, 43 e 37, pesando 1, 19 e 17 kilos, repregadas e avariadas.

1 dita, idem, n. 30, pesando 17 kilos, idem.

1 dita, MMC, n. 31, pesando 15 kilos, idem.

3 ditas, MSC, ns. 821, 716 e 699, pesando 16, 17 e 17 kilos, idem.

3 ditas, idem, ns. 331, 263 e 637, pesando 15, 7 e 13 kilos, idem.

3 ditas, 930, 801 e 815, pesando 15, 17 e 17 kilos, idem.

3 ditas, idem, ns. 734, 650 e 905, pesando 17, 1 e 10 kilos, idem.

3 ditas, idem, ns. 714, 823 e 971, pesando 1, 16 e 15 kilos, idem.

3 ditas, idem, ns. 623, 335 e 869, pesando 16, 9 e 17 kilos, idem.

3 ditas, idem, ns. 1.217, 940 e 1.693, pesando 17, 12 e 20 kilos, idem.

3 ditas, idem, ns. 1.034, 1.213 e 1.213, pesando 20, 17 e 17 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.967 pesando 18 kilos, idem.

2 ditas, NASC, ns. 57 e 49, pesando 16 e 20 kilos, idem.

1 dita, Figueredo, n. 95, pesando 11 kilos, idem.

3 ditas, VMC, ns. 91, 163 e 215, pesando 18, 16 e 15 kilos, idem.

3 ditas, idem, ns. 237, 243 e 291, pesando 16, 17 e 13 kilos, idem.

3 ditas, idem, ns. 213, 34 e 61, pesando 16, 17 e 12 kilos, idem.

Armazem externo A—Dia 8 de dezembro de 1927:

Navio francez «Lipari», atracado em 7 de dezembro de 1927:

3 caixas, VaM C., ns. 47, 1.082 e 141, pesando 15, 11 e 19 kilos, repregadas e avariadas.

3 ditas, idem, ns. 1.127, 99 e 663, pesando 16, 16 e 19 kilos, idem.

3 ditas, idem, ns. 56, 1.179 e 1.189, pesando 20, 17 e 19 kilos, idem.

3 ditas, idem, ns. 1.115, 1.190 e 1.119, pesando 24, 16 e 24 kilos, idem.

1 dita, S.M.C., n. 43, pesando 15 kilos, idem.

Armazem externo A—Dia 8 de dezembro de 1927:

Navio ingl'z «Desia», atracado em 30 de novembro de 1927:

3 caixas, 52, pesando 39, 35 e 37 kilos, repregadas e avariadas.

1 dita, idem, pesando 33 kilos, repregadas e avariadas.

Armazem externo A—Dia 7 de dezembro de 1927:

Navio allemão «Santa Fé», atracado em 7 de dezembro de 1927:

2 caixas, P.B.C., pesando 18 e 16 kilos, repregadas e avariadas.

1 sacco, F.P., pesando 48 kilos, rôto e avariado.

1 caixa, M.P.C., pesando 15 kilos, repregada e avariada.

Armazem externo A—Dia 8 de dezembro de 1927:

Navio belga «Ar entinier», atracado em 8 de dezembro de 1927:

5 barris quintos, A.A.C., vassando.

7 ditos, P.G.C., idem.

4 ditos, F.M.C., idem.

6 ditos, PATRIA, idem.

5 ditos, R.C.C., idem.

6 ditos, A.A.C., idem.

8 ditos, O.S.C., idem.

7 ditos, THOME, idem.

2 ditos, idem, vassos.

12 ditos, A.E.C., vassos.

5 ditos, PARREIRA, idem.

6 ditos, F.G.C., idem.

4 ditos, SADO, idem.

5 ditos, G.L.C., idem.

5 ditos, RIBACRUZ RIO, idem.

5 ditos, RU S.Q., idem.

1 barril encapado, M.B., idem.

1 dito, A.F., idem.

2 ditos, BUBIANO, idem.

2 ditos, F.J.G.V., idem.

Armazem externo B—Dia 8 de dezembro de 1927:

Navio francez «Belle Isle», atracado em 1927.

2 caixas, FVC—CAÇA HIEM, pesando 9 e 14 kilos, repregadas.

Armazem externo C—Dia 8 de dezembro de 1927:

Navio ingl'z «Vikingstar», atracado em 2 de dezembro de 1927:

3 saccos, RL3, pesando 41, 43 e 44 kilos, rôtos.

1 dito, idem, pesando 44 kilos, idem.

1 caixa, idem, pesando 46 kilos, repregada e avariada.

Armazem externo C—Dia 8 de dezembro de 1927—Navio ingl'z «Vikingstar» — Atracado em 2 de dezembro de 1927:

1 caixa, A.C., n. 40, pesando 10 kilos, repregada e avariada.

1 dita, OMC, n. 4, pesando 10 kilos, idem.

Armazem externo C—Dia 8 de dezembro de 1927—Navio mericano «Western Wrid» — Atracado em 2 de dezembro de 1927:

2 amarrados de caixas, Bar Carica, n. 13/18, pesando 25/20 kilos, repregadas e avariadas.

3 caixas, CRC, n. 48/55/59, pesando 27/27/15, idem idem.

1 dita, CRC, n. 56, pesando 27 kilos, idem idem.

1 amarrado de caixas, CTC, pesando 55 kilos, idem.

3 saccos, Marca registrada—Bus Pisen—BS—Rio de Janeiro—444—pesando 36/43/35 kilos, rôtos.

3 caixas, PBC, n. 13/14/9, pesando 27/27/17 kilos, repregadas e avariadas.

1 dita, idem, n. 6, pesando 27 kilos, idem idem.

3 ditas, PGC, n. 43/44/38, pesando 28/58/27 kilos, idem idem.

3 ditos, idem, n. 40/48/49, pesando 28/28/28 kilos, idem idem.

3 ditas, idem, n. 50/51/45, pesando 28/28/28 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 54, pesando 28 kilos, idem idem.

2 ditos T8C, n. 6/9, pesando 21/17 kilos, idem idem.

Armazem externo C—Dia 8 de dezembro de 1927—Navio ingl'z «Asturias»—Atracado em 8 de dezembro de 1927:

3 saccos, Paco, pesando 45/46/38 kilos, rôtos.

2 ditos, idem, pesando 47/47 kilos, idem.

Armazem Pat o s/agua—Dia 7 de dezembro de 1927—Navio francez «Florida»—Atracado em 5 de dezembro de 1927:

5 saccos, Vermelho, pesando 34/7/27/23/20 kilos, avariados.

5 ditos, idem, pesando 23/38/26/33/16 kilos, idem.

5 ditos, idem, pesando 28/7/17/21/29 kilos, idem.

5 ditos, idem, pesando 8/35/10/4/26 kilos, idem.

5 ditos, idem, pesando 14/37/20/26/9 kilos, idem.

5 ditos, idem, pesando 38/37/23/24/39 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 40 kilos, idem.

3 ditos, idem, vassos.

5 ditos, Prista, pesando 27/27/40/25/29 kilos, avariados.

3 ditos, idem, pesando 30/22/29 kilos, idem.

5 ditos, Portuespa, pesando 30/17/9/37/11 kilos, idem.

5 ditos, idem, pesando 34/24/21/41/55 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 22 kilos, idem.

2 ditos, idem, vassos.

5 ditos, Saiti, pesando 20/45/31/27/39 kilos, avariados.

2 ditos, idem, pesando 32 e 31 kilos, idem.

4 ditos, Morenades, pesando 30/37/38/26 kilos, idem.

5 ditos, Cocozza, pesando 7/11.5 kilos, idem.

3 ditos, Peroni, pesando 26/36 kilos, idem.

1 dito, idem, vassio.

Alameda do Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1927. — O Secretário, Loureiro. — Viso. O chefe, Theotônio de Oliveira.

SOCIEDADES ANONYMAS

UNIVERSAL PICTURES DO BRASIL, S. A.

JUNTA COMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 8 de dezembro de 1927, se archivou nesta repartição sob o numero 7.937, o seguinte documento referente á Universal Pictures do Brasil S. A. a saber: acta da assembléa geral extraordinaria realizada em 16 de novembro ultimo, que elegeu para o cargo vago de director o Sr. Edgard Truoco. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Estava sobre estampilha federal. Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1927. 13/12/27. — J. Hygino de Araujo, 1º official. Visto. J. G., em 10 de dezembro de 1927. — Isidoro Campos, director. Estava a impressão da chancellia da Junta Commercial da Capital Federal. (9.217)

COMPANHIA METROPOLE HOTEL

CERTIDÃO

Ao alto as armas da Republica. Junta Commercial da Capital Federal.

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 15 de dezembro de 1927, se archivou nesta repartição sob o numero 7.942, o seguinte documento referente á Companhia Metropole Hotel, a saber: acta da assembléa geral extraordinaria realizada em 16 de novembro ultimo, que approvou a alteração dos estatutos e elegeu nova directoria. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da Secretaria desta junta, passei a presente certidão. Sobre uma estampilha federal do valor de 10% estão os seguintes dizeres: Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1927. João Hygino de Araujo, 1º official. Visto. J. G., em 16 de dezembro de 1927. — Isidoro Campos, director. Ao lado do carimbo da junta. (9.210)

SOCIEDADE ANONYMA MARTINELLI

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1927

BALANCETE DA SECÇÃO BANCARIA, ENCERRADO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1927

Activo

Deposito no Thesouro	100:000\$000
Correspondentes no estrangeiro	85:748\$960
Letras a receber	1.207:673\$563
Titulos e açoes	1.048:437\$500
Diversas contas	102:742\$611
Sociedade Anonyma Martinelli	779:730\$026

Caixa:

Em moeda nacional.....	57:112\$120
Idem estrangeira	292:557\$360

349:669\$420

4.574:002\$084

Passivo

Capital	400:000\$000
Correspondentes no estrangeiro	192:849\$600
Deposilantes em conta corrente.....	3.852:650\$640
Deposilantes em moeda estrangeira.....	3:981\$040
Diversas contas	124:526\$800

4.574:002\$080

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1927. — Mario d'Almeida, presidente. — J. Amaral Siqueira, contador. (9.207)

THE YOKOHAMA SPECIE BANK, LIMITED

Estabelecido em 1880

Casa matriz — Yokohama, Japão

Capital	Yen. 100.000.000.00
Capital realizado	Yen. 100.000.000.00
Fundo de reservas	Yen. 96.500.000.00

ROCH MIRANDA FILHOS & COMP., LIMITADA

BALANCETE DO MEZ DE NOVEMBRO DE 1927

Activo

Letras descontadas ...	687:774\$750
Valores depositados ..	7.025:000\$000
Hypothecas	2.553:400\$023
Caixa: em caixa e em banco	1.838:426\$327
Diversas contas	351:395\$300
Immoveis	12.183:288\$800
Titulos e fundos e pertencentes aos bancos	2.278:167\$350

26.917:452\$600

Passivo

Capital	10.000:000\$000
Fundo de reserva	413:423\$767
Depositos em conta corrente com juros ..	7.849:163\$629
Titulos em caução e em deposito	7.025:000\$020
Lucros e perdas	234:977\$409
Diversas contas	1.396:887\$795

26.917:452\$600

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1927. — Dr. Renato Rocha Miranda, director. — Raul da Silva, contador. (9.202)

SOCIEDADE ANONYMA CONSULTOR DO COMMERCIO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DOS ACCIONISTAS, REALIZADA A 28 DE NOVEMBRO DE 1927.

A's dezesseis horas do dia vinte e oito de novembro de mil novecentos e vinte e sete, presentes senhores accionistas representando mais de dous terços do capital social, o Sr. Manoel de Carvalho Pitombo, assumindo a presidencia, declarou aberta a sessão, convidando os presentes a indicarem o accionista que devesse presidir os trabalhos. Por indicação unanime da assemblea o accionista Sr. Oscar Loup assume a presidencia convidando para secretario a minh José Rainho da Silva Carneiro que aceitei o encargo e tomei assento á mesa. O Sr. presidente ordenou a leitura do edital de convocação da assemblea que tem o teor seguinte: S/A Consultor do Commercio. Assembléa geral extraordinária dos Srs. accionistas. 1ª convocação — São convocados todos os Srs. accionistas da sociedade anonyma "Consultor do Commercio" para se reunirem em assemblea geral extraordinária em 28 do corrente, ás 16 horas, na sede social, á rua 1ª de Março n. 83, 2º andar, e na forma do art. 17 dos estatutos, para deliberar sobre a transformação da referida sociedade e a consequente suspensão as transferencias de accões.

Activo

Letras e efeitos a receber:

Letras do exterior	550:970\$960
Letras do interior	1.353:297\$530
Emprestimos em conta corrente	371:721\$494
Valores caucionados	12.020:732\$220
Hypothecas	3.272:500\$000
Caixa matriz	23:673\$264
Agencias e filiaes	2.754:260\$823
Correspondentes no Brasil	126:620\$154
Titulos e fundos pertencentes ao banco....	22:000\$000
Diversas contas	335:212\$917

Caixa:

Deposito no Banco do Brasil e em outros Bancos....	533:631\$991
Em moeda corrente	38:235\$310
Em outras especies	33:916\$630

605:786\$951

Letras para cobrança	468:204\$960
	21.904:981\$253

Passivo

Capital	1.000:000\$000
---------------	----------------

Depositos:

Em conta corrente com juros	993:171\$097
A prazo fixo	863:916\$330

1.857:087\$427

Titulos em caução e em deposito	821:732\$220
Caixa matriz	271:746\$720
Agencias e filiaes	1.137:618\$686
Valores hypothecarios	11.199:000\$000
Letras a pagar	1.642:689\$090
Diversas contas	3.506:902\$150
Depositos em conta de cobrança	468:204\$960

21.904:981\$253

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1927. — M. Hioki, gerente. — H. Hirose, contador. (9.212).

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1927. — M. C. Pitombo, presidente. — José Bastos, secretario. Pediu a palavra o Sr. Manoel de Carvalho Pitombo, que em succinta exposição demonstrou as condições financeiras da sociedade que, em cinco annos de existencia não pôde nem poderá tão cedo distribuir dividendos aos seus accionistas, lutando sempre com as maiores difficuldades e obices de toda especie, além de arcar com as formidaveis despesas fiscaes a que estão sujeitas as sociedades anonymas. Nessas condições, pedia á assemblea que o aconselhasse sobre o melhor modo de se sanarem essas difficuldades. Pede a palavra o Sr. Raphael Gaspar da Silva o qual, na qualidade de membro do Conselho Fiscal, depois de apoiar as asserções do Sr. Manoel de Carvalho Pitombo, declarou haver providido a um exame dos livros da sociedade a pedido da directoria, juntamente com os Srs. Affonso Vizeu e José Rainho da Silva Carneiro, também membros do conselho fiscal, tendo os tres accordado em aconselhar a directoria a convocação da presente assemblea para deliberar sobre a situação da sociedade. Pediu a palavra o Sr. Raphael Berolatti que declarou que, á vista das declarações da directoria e do conselho fiscal, só ha um caminho a seguir, isto é, a liquidação equitativa da sociedade. Nesse particular pedia á directoria que offerecesse uma base para isso. O Sr. José Bastos, secretario da sociedade,

responde que a directoria pôde offerecer aos accionistas uma liquidação na base de trinta e tres por cento do capital subscrito e realizado, ficando a cargo do presidente, Sr. Manoel de Carvalho Pitombo a liquidação do activo e passivo. O Sr. presidente diz que vae submeter à discussão a proposta da directoria. Volta a fallar o Sr. Raphael Berolatti que declara ser perfeitamente acceptavel a base offerecida. O Sr. presidente diz que, nessas condições vae submeter à votação a proposta, o que faz, sendo a mesma approvada por unanimidade, ficando o Sr. Manoel de Carvalho Pitombo nomeado liquidatario do activo e passivo que fica sob sua exclusiva responsabilidade e devendo estar os negocios inteiramente liquidados a trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e sete. O Sr. Manoel de Carvalho Pitombo declara aceitar o encargo assignando na mesa a seguinte termo: "Termo de posse — Aos vinte e oito do mez de novembro de mil novecentos e vinte e sete, reunidos em assemblea geral extraordinaria os Srs. accionistas da Sociedade Anonyma Consultor do Commercio na sede social, á rua 1° de março n. 33, 2° andar, sob a presidencia do accionista Oscar Loup e secretariado pelo accionista Sr. José Rainho da Silva Carneiro, que, em nome da assemblea, assignam o presente termo, fica investido, com amplos poderes das funcções de liquidatario do activo e passivo da mesma sociedade o Sr. Manoel de Carvalho Pitombo, que pelo presente se obriga a bem desempenhar-se do encargo, fixando-se a base de 33 % para o reembolso de capital e devendo estar definitivamente liquidados todos os negocios a 31 de dezembro de 1927. Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1927. — *Manoel de Carvalho Pitombo*, Pela assemblea geral, *Oscar Loup*, presidente; *José Rainho da Silva Carneiro*, secretario." — Em seguida o Sr. Manoel de Carvalho Pitombo, presidente da sociedade, depois de agradecer aos Srs. accionistas a dedicacão que demonstraram nos cinco annos, de vida da sociedade, renunciou em seu nome e no do seu companheiro de directoria os cargos de directores. O Sr. Affonso Vizeu, usando da palavra, diz que uma vez que está virtualmente liquidada a sociedade, renuncia, em seu nome e no dos demais membros effectivos e supplentes do conselho fiscal, ao mandato respectivo. O Sr. presidente declara então que fica liquidada a sociedade anonyma "Consultor do Commercio", nos termos prescriptos pela assemblea geral e encerra a sessão mandando lavrar a presente acta, o que eu, José Rainho da Silva Carneiro, secretario da assemblea, fiz e que vae subscrita por mim e por todos os presentes. *José Rainho da Silva Carneiro*. — *Affonso Vizeu*. — *Manoel de Carvalho Pitombo*. — *Oscar Loup*. — *José Bastos*. — *Raphael Berolatti*. — *Raphael Gaspar da Silva*. — *Jonas de Azevedo Leite*. Declaro ser cópia fiel do original e eu José Rainho da Silva Carneiro, secretario da assemblea, subscreevo e assigno. Junta Commercial da Capital Federal. Certifico que por despacho da Junta Commercial de 15 de dezembro de 1927, archivou-se nesta repartição sob n. 7.944 o seguinte documento referente á Sociedade Anonyma Consultor do Commercio, a saber: Acta da assemblea geral extraordinaria realizada em 28 de novembro ultimo, que approvou a sua dissolução e liquidação,

elegendo liquidante o Sr. Manoel de Carvalho Pitombo. Eu, João Hygino de Araujo, official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1927. Assignado sobre estampilha de 10\$ José Hygino de Araujo, 1° official. Visto J. C. em 16 de dezembro de 1927. — *Isidoro Campos*, director. Estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal. (9.221)

ANNUNCIOS

Associação dos Funcionarios Civis e Militares

De accôrdo com o art. 46 dos estatutos desta associação, convido os Srs. socios quites (art. 45), a comparecerem á sede respectiva, sita á rua 1° de Março n. 89, 1° andar, no dia 20 do corrente, ás 16 horas, afim de se proceder á eleição do conselho fiscal, para o anno de 1928.

Associação dos Funcionarios Civis e Militares, 15 de dezembro de 1927. — *Nelson Guimarães Vianna de Barros*, presidente. (9.208)

Companhia America Fabril

SEDE — RUA DA CANDELARIA N. 67

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

Não se tendo reunido numero legal dos Srs. accionistas para reunião da assemblea geral extraordinaria, convocada para hoje, os Srs. accionistas desta companhia são convidados a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, em segunda convocação, no dia 27 de dezembro corrente, ás 14 horas, na respectiva sede, á rua da Candelaria n. 67, afim de tomarem conhecimento de uma proposta da directoria para modificar e alterar os arts. 5°, 6°, 7°, 11 e 20 dos estatutos.

Para o funcionamento da assemblea geral será preciso que se achem representados pelo menos dous terços do capital social.

Os Srs. accionistas possuidores de accções ao portador deverão depositar-as no escriptorio da companhia até o dia 17 do corrente.

Continuam suspensas as transferencias de accções desde o dia 7 do corrente até o dia immediato ao da realização da assemblea.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1927. — Pela Companhia America Fabril, o director-presidente, *Antonio Ribeiro Sraha*. (9.213)

Companhia Agricola Juiz de Fóra

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convocados os Srs. accionistas para o dia 17 do corrente mez, ás treze horas á rua Visconde de Inhamã n. 80, sobrado, para deliberarem sobre a venda de suas propriedades.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1927. — *A directoria*. (9.020)

Planta da cidade do Rio de Janeiro

Abrangendo todo o territorio do Districto Federal, organizada em 1920, para servir de base aos trabalhos do Recenseamento na Capital da Republica.

Impressa na escala de 1:15.000, comprehendendo 26 folhas de 0,70 x 0,90, e acompanhada do Indice Alphanbetico dos logradouros do Districto Federal, discriminados segundo os limites censitarios, municipaes e judiciais.

Preço do exemplar, 30\$000.

A' venda na Directoria Geral de Estatística — Praia Vermelha.

Companhia Imobiliaria Nacional

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Ficam convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, na sede da Companhia Imobiliaria Nacional, á rua Sachet n. 27, ás 14 horas do dia 17 do corrente, para deliberarem sobre a reforma dos estatutos e preenchimento dos cargos vagos da directoria.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1927. — *A directoria*. (8.882)

A' Praça

Moreira, Macedo & Comp., commerciantes, estabelecidos nesta praça, sob a denominação de Papelaria á "Imperial", communicam aos seus amigos e freguezes desta praça, do Interior e exterior a mudança de seu estabelecimento commercial da rua da Quitanda n. 89, para a rua Republica do Perui n. 91 (antiga Assembleia) e rua Rodrigo Silva ns. 11 e 13, e, bem assim, a de sua officina de impressão, encadernação e pautaçaõ da rua da Conceição n. 61 para a rua do Carmo n. 45, onde aguardam as suas ordens.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1927. — *Moreira, Macedo & Comp.*

Reconheço a firma de Moreira, Macedo & Comp.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1927. Em testemunho estava o signal publico da verdade. — *Homero Silva*, tabelião interino. (9.178)

União Manufactora de Roupas

SOCIEDADE ANONYMA

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA PARA ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS

Convindam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 26 do corrente, ás 15 horas (tres horas da tarde), na sala da thesouraria, á rua Aristides Lobo n. 94, para o fim exclusivo de se disntir e votar as alteraçõs que os interesses da sociedade aconselham introduzir, nos arts. 6°, 10, 12, 13, 16, 31, 32 e 37, dos actuaes estatutos. Ficam sem effecto os annuncios já mandados publicar, para a reunião desta assemblea, no dia 22 do corrente.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1927. — *A directoria*. (9.216 e 9.157)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 297

SABADO, 17 DE DEZEMBRO DE 1927

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional do Ensino

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director geral, e em cumprimento ao despacho do Sr. ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, de 13 do mez de outubro de 1927, faço publico que nesta directoria serão recebidas, no dia 22 de dezembro corrente, propostas para o fornecimento de artigos dos grupos mencionados de 1 a 12 durante o anno de 1928, ás repartições dependentes deste Departamento, exceptuados os estabelecimentos de Ensino Superior.

Condições

1ª — Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e ser entregues no dia determinado para o recebimento em envelopes fechados com a indicação do grupo.

2ª — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscritas ou feitas á machina, em papel de 0,33 x 22, sendo a primeira sellada convenientemente, datadas e assignadas, sem entrelinhas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, nem os artigos cujos preços estejam 10 % acima dos preços correntes da praça.

3ª — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão, para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 17 de dezembro, em original, ou em publica-forma, seu contracto social, desde que tenham socios, e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, e bem assim o conhecimento do deposito a que se refere a condição seguinte.

4ª — Cada proponente depositará previamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará somente até ás 14 horas do dia 20 de dezembro, as quantias mencionadas na relação citada, equivalente a 5 % do capital minimo, em moeda corrente, em apolices ao portador, da divida publica ou lettras do Thesouro Nacional; essa caução será perdida pelo concorrente que se tiver inscripto e deixar de apresentar a proposta.

5ª — Dar-se-hão guias para o deposito de garantias da proposta, somente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, inclusive o imposto de renda do ultimo anno e concernentes aos artigos que desejam fornecer.

6ª — Lavrar-se-ha opportunamente, neste Departamento, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral de um anno.

7ª — As propostas serão recebidas, abertas e lidas diante dos concorrentes, em reunião que será presidida pelo Sr. director da Secção de Expediente e Contabilidade, realizada neste Departamento ás 14 horas do dia 22 de dezembro, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para fornecimento.

8ª — Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas na integra.

9ª — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação do edital que este Departamento fará duas vezes no *Diario Official*, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

10ª — A inscripção encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 21 de dezembro. O concorrente que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta secção o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado neste edital.

11ª — O contractante accetito fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimentos no prazo de quarenta e oito horas (48), que se seguirão ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento quinzenal e não depender de confecção, e, nos demais casos, a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixar de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima, se applicará a multa de 2 % sobre o valor do pedido, e a de 50 % si o excesso for maior de 15 dias ou no caso de rejeição dos artigos; provada sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despesa que possa haver.

12ª — Os contractos poderão ser rejeitados, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução, que reverterá á Fazenda Nacional, descontada nas contas por pagar a diferença de preços, quando, sem ter havido rescisão, o fornecedor se recusar a fornecer e a repartição tenha sido obrigada a comprar em outro por preço maior.

13ª — O Governo reserva-se o direito de annular a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que ao concorrente, cuja proposta for mais barata, assista direito a nenhuma reclamação, sob qualquer titulo invocado.

14ª — Os fornecedores venderão aos funcionarios deste Departamento os artigos de que necessitem para consumo, pelos preços do contracto com pagamento á vista, e sem obrigação de entrega a domicilio.

15ª — Fica ao Governo o direito de contractar com o concorrente que offerceer a proposta mais barata, em globo, ou de escolher por unidades nas diferentes propostas, segundo for mais conveniente, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo, porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

16ª — Os fornecimentos serão feitos estritamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja necessidade de maiores quantidades, a manter os preços dos contractos.

17ª — Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes nos lugares que forem indicados, sendo rejeitados no acto do recebimento ou de conferência os que não estiverem nas condições estabelecidas.

18ª — As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma fórmula completa de submissão, e todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração a qualquer offerta de vantagens não previstas

No mesmo item as que continham apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

19. Em caso de absoluta igualdade, será dada preferência a aquella que em carta fechada offerecer maior redução. Se os preços ainda forem iguaes, será preferido o concorrente nacional, e si todos forem nacionais, será resolvido a sorte.

20. Não será aceita qualquer seja mais barata, a proposta cujo preço de base exceder de 10 % os preços correntes da Praça.

21. As propostas serão apresentadas as repartições dentro de trinta dias da data do fornecimento, incorrendo na multa de 100\$ os contractantes que não o fizerem.

22. Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importância da multa nas quantias que tiverem de receber ou nas cações feitas para garantia dos contractos, ficando, nesse caso, obrigados a completá-las, logo depois de ter recebido a intimação por escripto para tal fim expedida.

23. Os contractantes ficam obrigados a pagar o selo proporcional, segundo a lei do selo, que vigorar, em estampilhas apostas ao contracto, e a submeterem-se, incondicionalmente, a todas as exigências deste edital.

Primeira sessão do Departamento Nacional do Ensino, 3 de dezembro de 1927. — J. B. Paranhos da Silva, director de seção.

Relação do capital das firmas e das cações exigidas para a inscrição na concorrência a que se refere o edital precedente.

Grupo	Capital mínimo	Cação
1. Carne fresca	100.000\$000	5.000\$000
2. Generos de padaria	75.000\$000	3.750\$000
3. Aves e ovos	50.000\$000	2.500\$000
4. Fructas, lenha, etc.	25.000\$000	1.250\$000
5. Café	25.000\$000	1.000\$000
6. Leite de vacca	20.000\$000	1.000\$000
7. Generos alimenticios	100.000\$000	20.000\$000
8. Fumos, etc.	10.000\$000	500\$000
9. Calçado	25.000\$000	1.250\$000
10. Moveis, coleções, etc.	50.000\$000	2.500\$000
11. Goxolina e kerosene	100.000\$000	5.000\$000
12. Material de electricidade	50.000\$000	2.500\$000

Relação dos grupos a que se refere o edital de concorrência precedente.

Grupo n. 1 — Carne fresca

Numero da ordem	Artigos	Quantidade
1.	Carne de vacca, kilo	32.000
2.	Carne de vitello, kilo	100
3.	Carne de porco fresco, kilo	500
4.	Figado, kilo	300
5.	Touceiro fresco, kilo	500

Grupo n. 2 — Generos de padaria

1.	Farinha de trigo, kilo	5.000
2.	Pão, kilo	64.000
3.	Biscuitos, kilo	120
4.	Bolachas de agua e sal, kilo	50
5.	Roscas do biscoito, kilo	20

Grupo n. 3 — Aves e ovos

1.	Gallinhas, uma	1.400
2.	Fringos, um	3.000
3.	Ovos, dúzia	4.250

Grupo n. 4 — Fructas, lenha e carvão vegetal

1.	Bananas, uma	75.700
2.	Laranjas, uma	5.900
3.	Limas, uma	1.400
4.	Limões, um	900
5.	Legumes e temperos, kilo	2.300
6.	Gelo, kilo	6.400
7.	Lenha em astas, toneladas	100
8.	Lenha em teco, toneladas	200

Grupo n. 5 — Café

1.	Café moído, kilo	5.300
2.	Café em grão, kilo	200
3.	Carvão vegetal, sacos de 20 kilos	120

Grupo n. 6 — Leite de vacca

1.	Leite fresco de vacca, litro	7.800
----	------------------------------	-------

Grupo n. 7 — Generos alimenticios

1.	Alcool assaetado de vinho, litro	1.200
2.	Altria, kilo	6
3.	Alfafa nacional, kilo	1.700
4.	Alfafa estrangeira, kilo	500
5.	Ameixas, kilo	10
6.	Alhos, cento	80
7.	Araruta, kilo	57
8.	Arroz, kilo	53.400
9.	Assucar de 1º, kilo	3.100
10.	Assucar de 2º, kilo	1.200
11.	Assucar de 3º, kilo	97.000
12.	Alpiste, kilo	12
13.	Avéla, kilo	64
14.	Assucar crystal branco, kilo	600
15.	Azeite de sebo, litro	6
16.	Azeite doce, litro	590
17.	Azeite francez, garrafa	60
18.	Azeitonas, lata de kilo	325
19.	Bacalhão, kilo	3.200
20.	Banha nacional, kilo	8.000
21.	Banana-da, kilo	60
22.	Batatas, kilo	73.600
23.	Cangica, kilo	150
24.	Carno secca, kilo	10.000
25.	Dita de porco salgada, kilo	1.500
26.	Cebolas, cento	600
27.	Cevadilha, kilo	20
28.	Chá preto, kilo	20
29.	Dito verde, kilo	10
30.	Chocolate, kilo	80
31.	Cognac francez genuino, litro	30
32.	Clorno, kilo	700
33.	Canella em pó, kilo	24
34.	Cevada, kilo	60
35.	Castelo, kilo	60
36.	Guminhos, kilo	6
37.	Ervilhas, kilo	300
38.	Jasiteiras, uma	700
39.	Farfallo, kilo	24.700
40.	Farinha de mandioca, kilo	8.300
41.	Farinha de aveia, lata de dois litros	21
42.	Farinha de milho, kilo	50
43.	Feijão preto, kilo	51.400
44.	Feijão de cores, kilo	5.900
45.	Fubá fino, kilo	5.400
46.	Fubá doce, kilo	9.000
47.	Geleia nacional, vidro	60
48.	Goiabada, kilo	3.810
49.	Louro, kilo	42
50.	Leite condensado, lata	912
51.	Linguas seccas, dúzia	60
52.	Lombo de porco salgado, kilo	1.095
53.	Maizena pacote	906
54.	Manteiga nacional, kilo	11.416
55.	Marmelada nacional, kilo	1.200
56.	Massas brancas, kilo	1.300
57.	Massas amarellas, kilo	920
58.	Massas de tomate, kilo	900
59.	Matte, kilo	10.631
60.	Milho, kilo	39.000
61.	Milho, kilo	39.000
62.	Palitos, pacote	2.600
63.	Potassa fina, kilo	200
64.	Phosphoros, kilo	3.100
65.	Pimenta da India, kilo	50
66.	Polvilho nacional, kilo	890
67.	Passas, tubo	50
68.	Peixe salgado, kilo	190
69.	Polvilho em caixa, caixa	310
70.	Pecegada, kilo	70
71.	Queijo de Minas, kilo	580
72.	Rhum de Jamaica, garrafa	50
73.	Sabão virgem, kilo	10.300
74.	Sagu, kilo	80
75.	Sal, kilo	7.800
76.	Sal fino, vidro	450
77.	Sapoto, pão	190
78.	Trigo, kilo	50
79.	Tapioca, kilo	150

80. Toucinho, kilo.....	4.800
81. Tijolo de arcar, duzia.....	80
82. Velas, pacote.....	200
83. Vinagre, litro.....	2.600
84. Vinho branco, litro.....	70
85. Vinho do Porto, litro.....	50
86. Vinho do Porto Macedo, garrafa.....	50
87. Vinho virgem, litro.....	10
88. Sabão tina, kilo.....	50

Grupo n. 8 — Fumos e artigos para fumantes

1. Cigarros de fumo goyano, milheiro.....	80
2. Cigarros grosso, milheiro.....	60
3. Fumos de rolo, kilo.....	10
4. Cachimbos de barro, duzia.....	10

Grupo n. 9 — Calçado

1. Sapatos de couro de vaqueta, para alumnas, par.....	300
2. Botinas de couro de vaqueta, com elastico, para alumnos, par.....	300
3. Botinas de couro de vaqueta, ou chromo, inteiriças, par.....	2.800

Grupo n. 10 — Moveis, colchões e artigos de colchoaria

1. Armario de peroba ou canella de dous metros de altura por 1m,10 de largura e 0m,40 de fundos, portas sem vidros e quatro prateleiras, um.....	10
2. Bancos para officina, um.....	20
3. Bancos de 2m,50, um.....	10
4. Bureau de peroba ou canella, de 1,50 x 70, com oito gavetas, um.....	1
5. Capim para colchão, kilo.....	2.000
6. Crina animal, kilo.....	50
7. Crina vegetal do Rio Grande, kilo.....	50
8. Cacos de coco, grandes, de 1,20.....	50
9. Cacos de coco, pequenos, um.....	50
10. Cacos de capim, de 1m,90 x 90 x 0,13, capa de riscado, um.....	50
11. Cacos de capim, de 1,70 x 0,70 x 0,13, capa de riscado, um.....	200
12. Cacos de crina vegetal, 1,90 x 0m,90 x 0,13, capa de linho, um.....	100
13. Cacos de crina vegetal 1,70 x 0,70 x 0,13, capa de linho, um.....	50
14. Cadeiras de peroba ou canella, com assento de madeira, duzia.....	1
15. Cabide de centro, um.....	1
16. Cadeira com gyro, uma.....	1
17. Cadeira com mola e gyro, com assento de madeira, tipo americano, uma.....	1
18. Cadeira com mola e gyro, com assento e encosto de palhinha, uma.....	1
19. Cama articulada com cobertura, uma.....	0
20. Cama de ferro esmaltada, de 1,30 x 0,80, com lastro de arame, uma.....	60
21. Cama de ferro, uma.....	30
22. Cabides para parede, de ferro ou madeira, cabeça.....	2
23. Cabide porta-chapéus com pegadores nickelados, um.....	3
24. Cadeiras de peroba ou canella, com assento de palhinha, uma.....	2
25. Columna de peroba ou canella para vaso, uma.....	2
26. Cartoniére com esteira, oito gavetas, uma.....	1
27. Cartoniére (idem) com 16 gavetas, uma.....	1
28. Caixotes de madeira, de uma pollegada, com arcos de ferro nas extremidades, para transporte de material, metro cubico.....	50
29. Estrado de madeira para baixo da mesa, um.....	12
30. Estrado de madeira de 1,80 x 0,02, um.....	10
31. Fio para colchoeiro, kilo.....	10
32. Guarda-roupa, um.....	2
33. Grupo americano, um.....	1
34. Grupo de nove peças e encosto de palhinha, um.....	2
35. Grupo com tres peças forrado de pauco branco.....	2
36. Mesa de peroba para narclima de escrever, com prateleiras, gavetas e taboa de couro, uma.....	5
37. Mesa para escripta de 1,20 x 0,60, uma.....	3
38. Meia commoda, uma.....	7
39. Mesa de pinho, uma.....	6
40. Riscado para colchão, 0,70 de largura, metro.....	1.500

41. Relogio de parede, americano, com pendula, um.....	8
42. Traveseiro de paina de flexa, com capa de linho, de 0,80 x 0,45, um.....	200
43. Traveseiro de paina de flexa com capa de linho, de 0,40 x 0,34.....	40
44. Traveseiros de capim, com capa de riscado, de 0,80 x 0,45, um.....	100
45. Traveseiros de capim, com capa de riscado, de 0,40 x 0,34, um.....	300
46. Tapetes de lã, para pés de cama, um.....	12
47. Tapetes de lã, para sala, um.....	4

Grupo n. 11 — Gazolina e kerosene

1. Gazolina em tambor de 180 litros, litro.....	19.700
2. Gazolina em lata de 18 litros, litro.....	9.296
3. Kerosene em caixas, caixa.....	83

Grupo n. 12 — Material e objectos de electricidade

1. Abat-jour de ferro esmaltado, de 8", um.....	15
2. Abat-jour de ferro esmaltado, de 10", um.....	10
3. Abat-jour de porcellana, de 10", um.....	20
4. Apparellho completo de suspensão, porcellana, um.....	2
5. Aranhas de metal de 1/4", uma.....	50
6. Aranhas de metal de 1 1/2", uma.....	25
7. Alcate isolado, ponta virada, um.....	3
8. Buchas de porcellana, uma.....	1.000
9. Braços de ferro para lampadas com supporte e aranha, uma.....	50
10. Botões para campainhas electricas, duzia.....	1
11. Bucha de ebonite, 3/8", uma.....	1.100
12. Cabo de cobre, isolado, n. 6, metro.....	50
13. Cabo revestido de chumbo, de 1 1/2 mm., monophasico, metro.....	1
14. Cabo revestido de chumbo, de 1 1/2 mm., triphasico, metro.....	200
15. Cabo preto n. 2, com tres isolamentos, metro.....	300
16. Campainha electrica, pequena, uma.....	5
17. Campainha americana, com caixa de madeira, 10 e 12 pollegadas, uma.....	1
18. Cleats para cabo de dous fios, n. 3, par.....	1.500
19. Carvão para lampada de arco, 0,25 x 0,006, duzia.....	1
20. Carvão para lampada de arco, 0,25 x 0,015, duzia.....	1
21. Carvão para lampada de arco, 0,25 x 0,012, duzia.....	2
22. Carvão para lampada de arco, 0,25 x 0,013, duzia.....	1
23. Carvão para lampada de arco, 0,25 x 0,18, duzia.....	1
24. Carvão homogeneo de 3/4 de diametro, duzia.....	10
25. Caixa de derivação, 2, 3 e 4 direcções, uma.....	25
26. Chave bi-polar, de 30 amp., uma.....	50
27. Fuzíveis navalha, de 200 amp., uma.....	100
28. Fuzíveis com tanizes, uma.....	15
29. Fuzíveis cartucho e fac. 75 amp., um.....	18
30. Fio magneto n. 43, com dous isolamentos, kilo.....	10
31. Fio magneto n. 16, com tres isolamentos, kilo.....	1
32. Fibra de 1/4 de grossura, kilo.....	250
33. Fio coberto com borracha n. 8, metro.....	300
34. Fio coberto com borracha, n. 10, metro.....	250
35. Fio coberto com borracha, n. 12, metro.....	700
36. Fio coberto com borracha, n. 14, metro.....	2
37. Fio coberto, campainha, kilo.....	100
38. Fio flexivel, 10 ampères, kilo.....	50
39. Fio de cobre-não, kilo.....	2
40. Fio de nickel para resistencia, metro.....	500
41. Fio flexivel de algodão, 1 a 2 mm., metro.....	60
42. Fio de chumbo, n. 12, metro.....	500
43. Fio de chumbo, n. 14, metro.....	72
44. Fila isolante, de borracha, rolo.....	100
45. Fuzíveis de selha, de 5 a 50 ampères, um.....	100
46. Fuzíveis cylindricos, dez a trinta x 250, um.....	50
47. Fuzíveis cylindricos de 50 a 75 x 250, um.....	50
48. Fuzíveis navalhas, de 100 ampères, um.....	2
49. Fuzíveis roseta, um.....	60
50. Interruptor rotativo, um.....	25
51. Interruptores com caixa, um.....	7
52. Interruptores duplos, um.....	12
53. Interruptores pendentes, de metal, um.....	100
54. Isolador duplo para 440 volts, um.....	200
55. Lampada economica, filamento metallico, 5 a 100 velas, 120 volts, uma.....	100
56. Lampada economica, filamento metallico, 10 a 100 velas, 120 volts, uma.....	975
57. Lampada economica, filamento metallico, 10 a 100 velas, 120 volts, uma.....	975
58. Lampada economica, filamento metallico, 10 a 100 velas, 120 volts, uma.....	975

59. Lampada economica, filamento metallico, 50 velas, 120 volts, uma.....	1.000
60. Lampada economica, filamento metallico, 400 velas, 120 volts, uma.....	50
61. Lampada economica, filamento metallico, 2.000 velas, 120 volts, meio watt, uma.....	10
62. Lampada economica filamento metallico, 1.000 velas, 120 volts, meio watt, uma.....	10
63. Lampada economica filamento metallico 600 velas, 120 volts, meio watt, uma.....	12
64. Lampada economica filamento metallico 400 velas, 120 volts, meio watt, uma.....	4
65. Lampada economica filamento metallico 300 velas, 120 volts, meio watt, uma.....	24
66. Lampada economica filamento metallico 100 velas, 120 volts, meio watt, uma.....	550
67. Lampada economica filamento metallico 50 velas, 120 volts, meio watt, uma.....	930
68. Lampada economica filamento metallico 200 velas, 120 volts, meio watt, uma.....	13
69. Lampadas azues ou encarnadas de 16 X 110, uma.....	2
70. Lampadas azues ou encarnadas de 32 X 110, uma.....	2
71. Lampadas foscas de 16 X 110, uma.....	4
72. Pera de metal para campainha, uma.....	2
73. Pera de madeira para campainha, uma.....	2
74. Pillas secca, uma.....	530
75. Receptaculo de porcellana, rosca commum, um.....	75
76. Receptaculo de metal, um.....	150
77. Roldana de porcellana, de 1 a 3 cms., uma.....	150
78. Roseta para ferro, uma.....	50
79. Roseta para cleats, uma.....	50
80. Supporto com corrente, um.....	24
81. Supporto para tempo, um.....	4
82. Supporto de porcellana com chave de rosca commum, um.....	125
83. Supporto de porcellana com rosca commum, um.....	130
84. Tomada de corrente, typo de imbutir, uma.....	12
85. Tomada de corrente, porcellana, systema fino e rosca, uma.....	6
86. Tomada de corrente, triphasica, uma.....	1
87. Tubo de aço flexivel de 1/2, um.....	1
88. Tubo de 3/8 X 1, um.....	100
89. Tulipa de vidro de cor, fantasia, uma.....	15
90. Vidros para pilhas, um.....	2
91. Zinco para pilhas, duzia.....	1
92. Transformador 440 X 110 volts, 50 kw., um.....	1
93. Transformador 440 X 220 volts, 20 kw., um.....	1
94. Transformador 220 X 110 volts, 15 kw., um.....	1

Nota — As lampadas serão de primeira qualidade, das marcas Osram, Tungsten, Philipps ou Edison.

Os fornecimentos feitos ao Collegio Pedro II serão pagos na Thesouraria do mesmo Collegio, dentro do prazo de 72 horas.

Directoria da Contabilidade

CONCURRENCIA

IDENTIFICACAO DO GRUPO 6 — LEITE DE VACCA

De ordem do Sr. ministro da Justica faço publico que o preço da base dado para o art. 1º, leite de vacca fresco, do grupo 6, leite de vacca, constante do edital de 2 de dezembro corrente, publicado no "Diario Official" do dia 3 do mesmo mez, a fls. 25.550 e seguintes, é de 1\$ o litro e não de \$950 o litro, como, por engano, foi publicado.

Directoria da Contabilidade, em 12 de dezembro de 1927. — *Pereira Junior*, director geral.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVICOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o art. 1.094

do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria, no proximo dia 19 do corrente mez, ás 14 horas, 14 horas e 1/4, 14 horas e 1/2, respectivamente os predios ns. 226, 534 e 538 da rua Barão de Bom Retiro, ficando pelo presente edital, citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos alludidos imoveis, ou seus representantes legais e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em 12 de dezembro de 1927. — *Dr. Oscar de Araujo*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVICOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o disposto no art. 1.094 do Regulamento Sanitario em vigor, será sujeito a vistoria sanitaria,

Directoria de Contabilidade

De ordem do Sr. ministro da Justica, faço publico que, nesta directoria, serão recebidas no dia 20 de dezembro corrente, ás 14 horas, propostas para o fornecimento, durante o proximo anno de 1928, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica e Assistencia Hospitalar do Brasil, dos artigos constantes dos grupos 4 — fructas, etc.; 4 A — gelo; 6 — leite de vacca; 20 — uniformes; 21 — carvão de pedra; 22 — material photographico; 23 — accessorios de automovel; 24 — material cirurgico; 25 — drogas e productos chimicos e 26 — utensilios para laboratorios; de conformidade com as condições do edital de 2 de dezembro corrente, publicado no *Diario Official* de 3 do mesmo mez, a fls. 25.550 e seguintes, observadas, porém, as rectificações constantes da relação que a este acompanha.

Directoria da Contabilidade, em 7 de dezembro de 1927. — *Pereira Junior*, director geral.

A relação dos grupos a que se refere o edital de 2 de dezembro corrente, publicada no *Diario Official* de 3 do mesmo mez fica assim rectificada:

Grupo 20 — Uniformes

4. Uniforme e gorro de brim mescla azul, para menores, um.....	5.400	14\$040
--	-------	---------

Grupo 24 — Material cirurgico

6. Agulhas de platina de 4 centímetros, para seringa de 2 cc., uma.....	80	11\$800
7. Agulhas de platina de 5 centímetros, para seringa de 2 cc., uma.....	40	12\$500
8. Agulhas de platina de 6 centímetros, para seringa de 2 cc., uma.....	8	12\$900
66. Esthetoscopio Constantino Paul, um.....	1	18\$000
89. Goteiras de arame para fractura de coxa, uma.....	8	5\$500

Grupo 25 — Drogas e productos chimicos

67. Ampolas pituitrina P. Dawis, caixa.....	32	12\$000
68. Carbonato de calcio, 250 grammas.....	4	\$960
582. Crisarobina, grammas.....	1	\$220
772. Lysol, vidro.....	1	1\$450
822. Sabronina (comprimidos), vidro.....	1	7\$000

Grupo 26 — Utensilios para laboratorios

238. Tubos de borracha de 4 m/m. metro.....	100	\$850
314. Vidro commum, de cor, para 15,0 cento.....	5	9\$300

ás 14 horas do proximo dia 16 do corrente mez de dezembro, o predio n. 175 da rua da Passagem, ficando pelo presente edital citado a comparecer a ella, querendo, o proprietario do alludido imovel ou seu representante legal e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em 12 de dezembro de 1927. — *Dr. Oscar de Araujo*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVICOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que de accordo com o disposto no art. 1.094 do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria, no proximo dia 24 do corrente, ás 14 horas, 14 horas e 1/4, 14 horas e 1/2, 14 horas e 3/4, respectivamente os predios ns. 57 da rua Angelica, 23 da rua Nossa Senhora, e 203 e 207, fundo da

rua Cardoso, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis ou seus representantes legais e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em 12 de dezembro de 1927. — Dr. Oscar de Araujo, secretario.

Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA A COMPRA DE MATERIAES DE CONSUMO, NECESSARIOS AO SERVICO, DURANTE O ANNO DE 1928.

De ordem do Sr. Dr. chefe de Policia, communico aos senhores interessados que, de accordo com o art. 52 §§ 1º, 2º, 3º e 4º doCodigo de Contabilidade da União, até ás 14 horas do dia 31 de dezembro corrente, serão recebidas o abertas, na quarta secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, propostas para o fornecimento de materiaes de consumo, durante o anno de 1928, mediante as condições especificadas no edital publicado no supplemento do *Diario Official* n. 290, de 13 de dezembro de 1927, ás paginas ns. 77 e seguintes.

Secretaria da Policia do Districto Federal, em 13 de dezembro de 1927. — Vital Bittencourt, secretario geral, interino.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Districto Federal

Faço publico, para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias do carteiros eleitoraes, aos cidadãos seguintes cidadãos:

- Theodosio Azevedo Senna, protocollo n. 71.809.
Theotônio Ribeiro Guimarães, protocolo n. 79.743.
Octavio Salazar de Macedo, protocolo n. 80.867.
Manoel Francisco de Paiva, protocolo n. 89.286.
Manoel Quintão de Almeida, protocolo n. 92.678.
Tymburibá de Magalhães, protocolo n. 107.202.
Orozimbo Souza Bueno, protocolo numero 108.166.
Manoel Carlos, protocolo n. 63.593.
Germinal Henrique Vignal, protocolo n. 90.504.
Nelson Augusto Caspe, protocolo numero 93.628.
Sylvio Fernandes Moreira, protocolo n. 98.482.
Ananias Xavier da Matta, protocolo n. 99.695.
Sebastião Bento Novas, protocolo n. 100.572.
Raymundo Adão da Silva, protocolo n. 103.697.
João Cardoso Parreiras, protocolo numero 109.265.
João Floripes dos Santos, protocolo n. 74.800.
Augusto Gonçalves Porto, protocolo n. 95.590.
Peregrino Maia, protocolo n. 83.490.
Eulcydes Teixeira Martins, protocolo n. 35.109.
João Azara de Oliveira, protocolo n. 37.050.

Izidoro Gonçalves Pereira, protocolo n. 41.871.

Eugenio Cavalcanti de Albuquerque, protocolo n. 57.413.

João de Carvalho, protocolo numero 61.720.

Alberto Pinto Ribeiro, protocolo numero 82.043.

Alberto Moura, protocolo n. 87.506.

Antônio Monteiro, protocolo numero 58.191.

Ernani Ferreira de Andrade, protocolo n. 65.612.

Olympio José Rodrigues, protocolo n. 6.523.

Agostinho Luiz Duarte, protocolo numero 10.572.

Oscar da Graça Fagundes, protocolo n. 18.017.

Sylvio Leite de Salles, protocolo numero 69.301.

Leopoldino de Souza, protocolo numero 73.740.

José Nascimento, protocolo numero 109.363.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 11 de janeiro proximo futuro, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias, da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para construccão de 10 lanchas tipo "B" para o fornecimento a este ministerio.

2. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas e a comissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras, ou eousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados. Acompanharão as propostas, desenhos cotados em escala razoavel com as representações das linhas do casco nas projecções habituaes; perfil transversal, horizontal, com a indicação dos arranjos geraes da embarcação e outros mais que acreditem adequados ao bom entendimento de suas propostas.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas de existencia legal, e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924, tendo ainda em vista o edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho proximo findo.

4. As propostas serão abertas em presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fora dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos ns. 748, e 749, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, devendo os concorrentes declarar em suas propostas completa submissão a esse decreto.

5. Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até ás 13 horas do dia 10 de janeiro pro-

ximo vindouro, a importancia de reis (10:000\$), como caução. moeda corrente ou titulo da divida da ao portador, para garantir a assinatura do contracto, cuja importancia revertirá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido se recusar a assignal-o.

6. O concorrente preferido fará na Pagadoria da Marinha duas cauções sobre o valor total da construccão: Uma de 5 %, para garantir o contracto que assignar, e a outra de 1 1/2 %, sendo, um por cento, até (200:000\$), e meio por cento, para o que exceder dessa importancia, para attender ás despesas da fiscalização.

7. As inscripções para a presente concorrência, encerrar-se-ha no dia 9 de janeiro de 1928.

8. a) as lanchas serão do tipo "B", projecto da Directoria de Engenharia Naval, obedecerão aos respectivos planos e especificações technicas, e devendo ser ainda providas de ferro de corticilha e de todo o material de equipamento; b) afim de serem evitados quaesquer equívocos, os concorrentes deverão procurar obter, na Directoria de Engenharia Naval, todos os necessarios esclarecimentos para se inteirarem inludivelmente da construccão precisamente em vista; c) tudo quanto se relacionar com a construccão das lanchas — material, pessoal, quaesquer conducções, quaesquer transportes, correrá por conta dos concorrentes; d) si por ventura os concorrentes deverem encomendar no estrangeiro quaesquer materiaes, peças, aparelhos, etc., correrão ainda essas encomendas exclusivamente por sua conta, e bem assim o seu acondicionamento, embalagem, conducção, frete, seguros, impostos, aduaneiros, despesas de armazenagem, de caes, de expediente, outras mais que sejam relativas ao desembarço aflagregario, etc., etc.; e) o Ministerio da Marinha sómente fornecerá, caso necessario, a cabroca e o seu serviço; f) o material empregado na construccão das lanchas, ou adquirido para o seu aparelhamento, ou fornecido, para o seu equipamento, será todo elle de primeira qualidade; g) a mão de obra será a melhor possivel para o genero de trabalho a que se destinar; h) os concorrentes se deverão obrigar a substituir as peças ou aparelhos que não forem considerados satisfactorios e, bem assim, a desmanchar e refazer, á sua custa, os trabalhos que, por má qualidade do material ou imperfeita mão de obra, forem rejeitados; i) o ministro da Marinha, em qualquer occasião, mediante proposta justificada da Directoria de Engenharia Naval, poderá, sem indemnização alguma, rescindir o contracto que se lavrar com o concorrente preferido, desde que se verifique, no correr dos trabalhos, que lhe veiu a faltar capacidade financeira, competencia technica, ou idoneidade profissional, para a sua devida execução; j) a fiscalização será exercida pela Directoria de Engenharia Naval, a quem ella compete, nos termos do aviso n. 2.165, de 10 de maio de 1923, e a qual exigirá, para poder considerar, qualquer trabalho ou fornecimento, como prompto ou accepto aquillo que, conforme o caso, lhe parecer mais adequado — simples constatação, exame, certificados idoneos, etc.; k) devendo taes certificados, para o material encomendado no estrangeiro, ser, passados por corporações de renome mundial, taes como o Lloyd's Register, Bureau Veritas, etc.; l) cada uma das lanchas será submetida, antes de sua entrega, á provas de funcionamento e experien-

dias de marcha e de velocidade, que forem prescritas pela directoria; 4) quaisquer despesas relativas às provas e experiências, inclusive combustível, lubrificantes, etc., correrão por conta dos concorrentes; 5) as lanchas serão entregues promptas a entrar imediatamente em serviço, com todo o material do equipamento em seus devidos lugares, arrumados, limpos, pintadas, com os tanques atelados, etc.; 6) o pagamento será feito em tres prestações: a primeira, de 40 % do preço global, quando forem entregues e aceites as quatro primeira lanchas; a segunda, de 30 %, quando forem entregues e aceites as tres lanchas seguintes; a terceira, de 30 %, quando forem entregues e aceites as ultimas tres lanchas; 7) a habilitação do concorrente preferido, ao pagamento das diversas prestações, será dada pela Directoria de Engenharia Naval; 8) o prazo total para a construção das lanchas será de cento e oitenta (180) dias úteis no maximo, salvo casos de evidente força maior, taes como greves ou epidemias; 9) ao excesso, não justificado, de prazo, corresponderão multas assim discriminadas: de meio por cento (1/2 %) do valor da proposta preferida, por dia de excesso, na primeira semana; de um por cento (1 %) por dia de excesso na segunda semana; de dois por cento (2 %) por dia de excesso na terceira semana; excedido ainda este prazo, terá o ministro da Marinha o direito de retirar as lanchas, taes como estiverem, das mãos do concorrente preferido, sem effectuar o pagamento, ou outra qualquer indemnização.

Comissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha.
(D. F. 1.), em 9 de dezembro de 1927.
— Antonio de Oliveira Dias, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 24 de janeiro de 1928, ás 13 horas, na sala das sessões da comissão de concorrências, desta directoria, serão recebidas e abertas as propostas para a concorrência publica, para a execução de pinturas e reparos no pavilhão sanitario da Estação Central do Serviço Radiotelegraphico da Marinha, na ilha das Cobras.

2 — A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas e a comissão reunir-se-ha no local e hora acima indicados, onde receberá as propostas em tres vias, sendo: sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados e todas com os preços por extenso e em algarismos.

3 — Só poderão concorrer as firmas que previamente forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268-A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções deverão obedecer ao edital publicado no *Diário Official*, nos dias 10, 11 e 12 de junho do corrente anno e encerrar-se-hão no dia 22 de janeiro proximo futuro.

4 — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 718 e 719 do regula-

mento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

5 — Os concorrentes apresentarão com as propostas, documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 23 de janeiro vindouro, a importância de 150\$ como caução, em moeda corrente ou titulos da divida publica ao portador para garantir a assignatura do contracto, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional si o concorrente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

6 — O concorrente preferido fará, na Pagadoria da Marinha, duas cauções sobre o valor total dos trabalhos, sendo: uma de 5 %, para garantia do contracto que assignar e a outra de 1 % para atender as despesas da fiscalização.

7 — Os concorrentes apresentarão os documentos com os precisos detalhes e descrições, obrigando-se a execução exacta de todas as especificações, as quaes farão parte integrante do contracto, não podendo soffrer modificações de qualquer natureza; o material empregado será de primeira qualidade. No caso de inobservancia de qualquer destas condições, será o contractante obrigado a proceder ás reparações exigidas, podendo o Governo, no caso de recusa ás ordens dadas nesse sentido, chamar a si a conclusão dos trabalhos, correndo, porém, as despesas por conta do contractante.

8 — A preferencia será dada ao concorrente que, apresentando menor preço, executar os trabalhos em menor prazo, sem prejuizo das vantagens técnicas do mesmo.

9 — Na falta de cumprimento de qualquer clausula do contracto que assignar o preferido, será o mesmo passível de uma multa de 5 %, do valor total dos trabalhos. Todas as despesas com andaimes, ferramentas, transporte de pessoal ou material e outros serviços para a execução dos trabalhos serão por conta, também, do preferido, e o pagamento dos trabalhos será feito de uma só vez quando terminados e aceites, sendo a habilitação ao pagamento dado pela Directoria de Engenharia Naval, a quem compete a fiscalização.

Especificações para a execução dos trabalhos acima indicados:

a) substituição das telhas de asbesto por telhas planas nacionais de barro;

b) calçação e pintura geral interna e externa, incluindo esquadrias;

c) reparos geracos no piso de cimento;

d) reparos geraes na canalização de agua, incluindo as caixas automaticas e substituição de dois chuveiros de cobre;

e) substituição completa de duas portas e concertos nas esquadrias, incluindo as ferragens;

f) fornecer e collocar duas prateleiras de opalina com 0m,60 x 0m,15, uma para o banheiro dos officiaes e outra para o dos sub-officiaes e quatro cabides de ferro com ponta de lousa, sendo dois em cada banheiro;

g) fornecer e collocar uma prateleira de madeira com 1m,00 x 0m,20, em consolos de ferro para o banheiro das praças e dois cabides de ferro com ponta de lousa;

h) concerto geral da calçada de cimento em volta do pavilhão.

Comissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 14 de dezembro de 1927. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

Rectificação do edital de 3 de dezembro do corrente anno

1 — De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 22 de dezembro corrente, ás 13 horas, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1928, dos artigos constantes do grupo 7 "Combustiveis — Carvão, gazolina, naphtha e oleo combustivel", de accordo com a relação junta.

2 — Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás especificações da 5ª Divisão da Directoria de Engenharia Naval (Gabinete Technico e Analytico da Armada), devendo os concorrentes declarar em suas propostas a procedencia do carvão estrangeiro.

3 — A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a comissão reunir-se no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, e todas com preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousas que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

4 — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268-A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concorrência, deverão obedecer ao edital publicado no *Diário Official*, nos dias 10, 11 e 12 de junho proximo findo.

5 — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fora dos termos deste edital; e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 718 e 719 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6 — Os concorrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até o dia 20 do corrente, ás 13 horas, as importancias de 20:000\$000 para carvão; 20:000\$ para gazolina; 20:000\$ para oleo combustivel e naphtha, para garantir a assignatura dos contractos, importancias essas que reverterão para a Fazenda Nacional, no caso dos preferidos se recusarem a assignar os mesmos contractos. Os concorrentes que tomarem parte na concorrência anterior, ficam dispensados da nova caução; porém, deverão apresentar o conhecimento da caução que serviu para a concorrência anterior. As inscripções para a presente concorrência, deverão obedecer ao exigido no edital publicado no *Diário Official* de 10, 11 e 12 de junho proximo findo.

7 — O concorrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8 — As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministério, nesta Capital, e nos Estados, onde ficam sujeitas ao exame de qualidade e verificação de quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9 — O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro do prazo marcado, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues; se o excesso do prazo for maior de vinte (20) dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %), sobre o mesmo valor (salvo os casos de força maior); e, a critério do Sr. ministro da Marinha, será o contrato rescindido.

10 — O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retirá-lo, trocando-o por outro que satisfaça as exigências da amostra, dentro do prazo de dez dias (10).

11 — Os preços bases serão de acordo com o art. 755 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Comissão de Concorrência da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, (D. F. 1), em 12 de dezembro de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretário.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo 7 "Combustíveis" — Carvão, gasolina, naphita e oleos combustíveis, para o fornecimento a este ministério durante o anno de 1928

Numeros — Artigos — Unidade.

1. Carvão de pedra nacional, tonelada.
2. Idem, idem, Pocahontas, tonelada.
3. Idem, idem, estrangeiro com indicação de procedência, tonelada.
4. Idem, idem, Cardiff, no "Papa" (Belém), tonelada.
5. Idem, idem, idem, no "Madário" (Matto Grosso), tonelada.
6. Idem, idem, idem, nas capitais dos outros Estados, tonelada.
7. Idem, idem, Pocahontas, no "Papa" (Belém), tonelada.
8. Idem, idem, idem, no "Ladain" (Matto Grosso), tonelada.
9. Idem, idem, idem, nas capitais dos outros Estados, tonelada.
10. Gasolina de aviação para combate 7. G. 1. em caixa de 2 latas especial 67.B.1. x 67.T.1. litro.
11. Idem, idem, idem, 7. G. 1. em latas especiais 67.B.1. x 67.T.1. litro.
12. Idem, em latas especiais 7. G. 1. litro.
13. Idem, para motores 7. G. 1.5 em tanques, especial 7. G. 1. litro.
14. Idem, a granel, litro.
15. Idem, para aviação 7. G. 1. em caixa de 2 latas de 18 litros especial 67.B.1. x 67.T.1. litro.
16. Gasolina em cilindros, especial 7. G. 1. em todos os Estados, litro.
17. Idem, para motores, especial 7. G. 1. em caixa de cilindros de 18 litros, especial 67.B.1. x 67.T.1. litro.
18. Idem, idem, idem, em todos os Estados, litro.
19. Idem, para motores, especial 7. G. 1. em todos os Estados, litro.
20. Naphita na Bahia, tonelada.

21. Naphita em Santos, tonelada.
22. Naphita no Rio Grande do Sul, tonelada.
23. Naphita no Pará, tonelada.
24. Oleo combustível no Pará, tonelada.
25. Oleo combustível no Rio Grande do Sul, tonelada.

Comissão de Concorrência da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, (D. F. 1), em 12 de dezembro de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretário.

Directoria de Fazenda

D. F. I

CONCURRENCIA PÚBLICA

Rectificação do edital de 28 de novembro de 1927

1 — De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 28 de dezembro corrente, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concorrência da Directoria de Fazenda, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministério, durante o anno de 1928, dos artigos constantes do grupo 52 tintas para pinturas — ingredientes para as mesmas, de acordo com a relação junta.

2 — Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás especificações da 5ª divisão da Directoria de Engenharia Naval, e as constantes da relação junta.

3 — A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas; e a comissão reunir-se-á no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas.

4 — Se poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de acordo com o artigo 15 do regulamento interno, mantido executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concorrência deverão obedecer ao edital publicado no *Diário Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho proximo passado.

5 — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fora dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748, 749 e 755 do regulamento anexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas completa submissão nas disposições desse regulamento e do presente edital.

6 — Os concorrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha até o dia 20 de dezembro corrente, ás 13 horas, a importância de dez contos (10.000\$) em fiança corrente, em um título da divisa publica ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

7 — O concorrente fará, na Pagadoria da Marinha, semitaxação de cinco por cento (5%) sobre o valor approximado do fornecimento total do anno para

garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8 — As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministério, nesta Capital, onde ficam sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9 — O fornecedor que não entrar com o material dentro do prazo dos pedidos incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de (20) vinte dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %), sobre o mesmo valor (salvo os casos de força maior); e, a critério do Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

10 — O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retirá-lo, trocando por outro que satisfaça as exigências da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

Comissão de Concorrência da Directoria de Fazenda da Marinha, (D. F. 1), em 12 de dezembro de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretário.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo 52 tintas para pinturas e ingredientes para as mesmas.

1. Agua raz, kilo.
2. Alcatrão, kilo.
3. Alcool de 40°, litro.
4. Idem, absoluto, litro.
5. Azeite de peixe, kilo.
6. Anilina em pó, cores diversas, kilo.
7. Alvalade de chumbo nacional, kilo.
8. Idem, de chumbo estrangeiro, kilo.
9. Idem, idem, zinco nacional, kilo.
10. Idem, idem, estrangeiro, kilo.
11. Breu virgem, kilo.
12. Colla da Bahia, kilo.
13. Colla para cortina, kilo.
14. Colla para borracha, kilo.
15. Cimento para ferro, kilo.
16. Essencia de torbentina, kilo.
17. Goma laeta clara de 1ª qualidade, kilo.
18. Goma laeta escura de 1ª qualidade, kilo.
19. Liquido para lizar tintas, em latas de 1 litro, litro.
20. Idem, cor de caullá, kilo.
21. Massa branca de chumbo estrangeiro, kilo.
22. Idem, idem, de zinco estrangeiro, kilo.
23. Oleo de linhaça cru, kilo.
24. Oleo de linhaça fervido, kilo.
25. Sandalo, kilo.
26. Secante de zinco branco nacional, kilo.
27. Idem, idem, idem, estrangeiro, kilo.
28. Idem, idem, encarnado, kilo.
29. Idem, de fezes de onro, kilo.
30. Idem, liquido, kilo.
31. Tinta em pó Azul da Prussia, kilo.
32. Idem, idem, azul ultramarino, kilo.
33. Idem, idem, aluminio amarello, kilo.
34. Idem, idem, aluminio claro, prata, kilo.
35. Idem, idem, amarello chumbo, claro, kilo.
36. Idem, idem, amarello chumbo, vivo, kilo.
37. Idem, idem, amarello chumbo, alavado, kilo.
38. Idem, idem, verde avado, claro, kilo.
39. Idem, idem, verde comum, claro, kilo.

40. Idem, idem, ocre commun claro, kilo.
41. Idem, idem, ocre commun escuro, kilo.
42. Idem, idem, oxido de ferro claro, kilo.
43. Idem, idem, oxido de ferro escuro, kilo.
44. Idem, idem, roxo, Rei, commun, kilo.
45. Idem, idem, roxo, Rei, escuro, kilo.
46. Idem, idem, Terra de Sienna, cru'a, kilo.
47. Idem, idem, Terra de Sienna, calcinada, kilo.
48. Idem, idem, verde chamo, kilo.
49. Idem, idem, verde de Paris, kilo.
50. Idem, idem, vermelhão commun, kilo.
51. Idem, idem, vermelhão lavado, kilo.
52. Tinta preparada a oleo Aluminio, lata de 1, 2 e 5 kilos, kilo.
53. Idem, amarella, lata de 5 e 10 kilos, kilo.
54. Idem, azul da Prussia, lata de 1 kilo, kilo.
55. Idem, idem ultramarino, lata de 1 kilo, kilo.
56. Idem, branca, lata de 5, 10 e 20 kilos, kilo.
57. Idem, cinzenta, lata de 5, 10, 20 e 50 kilos, kilo.
58. Idem, marron, lata de 1 kilo, kilo.
59. Idem, oxido de ferro, lata de 5 e 10 kilos, kilo.
60. Idem, prata, lata de 5 e 10 kilos, kilo.
61. Idem, rosa, lata de 1 kilo, kilo.
62. Idem, de fundo primeira mão, lata de 50 kilos, kilo.
63. Idem, de fundo segunda mão, lata de 50 kilos, kilo.
64. Idem, preta para convez, lata de 5 e 10 kilos, kilo.
65. Idem, vermelhão para convez, lata de 5 e 10 kilos, kilo.
66. Idem, impermeaveis, kilo.
67. Verniz copal, lata de gallão de 7 libras (3.175 kilos), kilo.
68. Idem, resotado, lata de gallão de 7 libras, idem, kilo.
69. Idem, crystal, lata de gallão de 7 libras, idem, kilo.
70. Idem, cor de ouro, lata de gallão de 7 libras, idem, kilo.
71. Idem, isolante, branco, lata de gallão de 7 libras, idem, kilo.
72. Idem, isolante, preto, lata de gallão de 7 libras, idem, kilo.
73. Idem, preto, Japão, lata de gallão de 7 libras, idem, kilo.
74. Idem, preto ao alcool, lata de gallão de 7 libras, idem, kilo.
75. Idem, para queimar nós de madeira, lata de gallão de 7 libras, idem, kilo.
76. Idem, seccativo, branco, lata de gallão de 7 libras, idem, kilo.
77. Idem, idem, preto, lata de gallão de 7 libras, idem, kilo.
78. Zarcão nacional, kilo.
79. Idem, estrangeiro, kilo.

Comissão de Concurrença da Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 12 de dezembro de 1927.
Raul Cabral de Lacerda, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

Concurrença publica

1.º De ordem do Sr. vice-almirante, Director geral de Fazenda, communico

aos interessados que no dia 21 de janeiro, proximo futuro, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrenças, desta directoria, serão recebidas e abertas as propostas para a concorrência publica, para as obras de adaptação do porão da nova enfermaria do sub-officiaes e alojamento dos serventes e construção de um pequeno pavilhão para os compartimentos sanitarios, do Hospital Central de Marinha, na ilha das Cobras.

2.º Concurrença será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas e a comissão reunir-se-ha, no local e hora acima indicados, onde receberá as propostas em tres vias, sendo: a primeira sellada, e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3.º Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscritas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscrições deverão obedecer ao edital publicado no "Diario Official" nos dias 10, 11 e 12 de junho do corrente anno e encerrar-se-hão no dia 19 do referido mez de janeiro.

4.º As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes de clararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

5.º Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na pagadoria da Marinha, até ao dia 20 de janeiro vindouro, a importância de 2:000\$, como caução, em moeda corrente ou titulos da divida publica ao portador, para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional si o concorrente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

6.º O concorrente preferido fará na pagadoria da Marinha duas cauções sobre o valor total das obras, sendo: uma de cinco por cento para garantia do contracto que assignar e a outra de um por cento, para attender ás despesas da fiscalização.

7.º Os concorrentes apresentarão os orçamentos com os preços detalhes e descrições, obrigando-se a execução exacta de todas as especificações, as quaes farão parte integrante do contracto, não podendo soffrer modificações de quaesquer natureza; o material empregado será de primeira qualidade. No caso de inobservancia de qualquer dessas condições será o concorrente obrigado a proceder ás reparações exigidas, podendo o Governo de 1927, de 1922, as ordens dadas nesse sentido e a si a conclusão dos trabalhos, correndo, porém, as despesas por conta da contratante.

8.º A preferencia será dada ao concorrente que, apresentando menor preço, executar os trabalhos em menor prazo sem prejuizo das vantagens technicas do mesmo.

9.º Na falta de cumprimento de qualquer clausula do contracto que assignar,

o preferido será o mesmo passivel de uma multa de cinco por cento do valor total da obra. Todas as despesas com andaimes, ferramentas, transportes de pessoal ou material e outros serviços para a execução dos trabalhos serão por conta tambem do preferido e o pagamento da obra será feito em duas prestações, sendo: a primeira em meio dos trabalhos executados e a segunda quando terminados e aceitos, sendo a habilitação ao pagamento dada pela directoria de Engenharia Naval a quem compete a fiscalização.

Especificações para adaptação do porão:

a) lage de concreto armado no solo entre as vigas e pilares de amarração, armada com vergalhões de 1/2" e 1/4", com o traço de 1:2; 5:4, com 32ms x x 8ms x 0,08, duzentos e cincoenta e seis metros quadrados;

b) revestimento a ladrilho hydraulico incluindo argamassa e assentamento, duzentos e cincoenta e seis metros quadrados;

c) construção de seis salas e um corredor, tendo entre pilares e divisões quinhentos metros quadrados de paredes da frontal, traço 1:1,8, cimento, cal e areia.

d) emboço e reboco das paredes das salas e corredor com cimento e areia, traço 1:3, novecentos metros quadrados;

e) revestimento externo, com traço de 1:3, cimento e areia, duzentos e quarenta e oito metros quadrados;

f) revestimento de azulejos estrangeiros de 0,15 x 0,15, nas paredes do corredor, cento e quarenta e quatro metros quadrados.

g) fornecer e assentar doze janellas e oito portas com os respectivos caixões, marcos, alizares, vidres e ferragens levando venezianas e postigos — 20 v.

h) pintura a oleo de toda essa esquadria a tres demãos;

i) emboço do tecto (parte inferior da lage do segundo pavimento) com cal, cimento e areia, traço 5:1:1, duzentos e cincoenta e seis metros quadrados;

j) reboco com cal de Cabo Frio e cimento do mesmo tecto, duzentos e cincoenta e seis metros quadrados;

k) fornecer e collocar uma escada de ferro com grade por um lado e corrimão pelos dois lados para vencer uma altura de seis metros;

l) caiação externa total, com metros quadrados.

Construção do pavilhão para os compartimentos sanitarios com superficie de 9m.² e 5 metros acima do nivel do solo afim de poder dar cahimento a galeria do esgoto principal;

m) construção de quatro pilares para supportar a lage, incluindo as bases respectivas, 8,04 x 0,40 x 0,40 — 5m³,200;

n) construção de uma lage em concreto armado e vigas em todo o perimetro, 3m³,100.

o) paredes de alvenaria de tijolo com 12 x 4 x 0,25 — 12m³.

p) revestimento do solo com ladrilhos hydraulicos incluindo argamassa e assentamento 9m³.

q) revestimento das paredes com azulejos estrangeiros incluindo argamassa e assentamento; 18m³.

r) revestimento das paredes internas e externas com o traço 1:1:5, cimento, cal e areia, 88m³.

s) cobertura com telhas planas nacionais e madeiramento completo em porão de Campos, 9m³.

l) forro de frizo de 0,10 x 0,01 e barbotamento de peroba de Campos, 9m²;
u) fornecer e assentar uma porta e uma janella, de cedro, com os respectivos marcos, alizares, vidros e ferragens;
v) pintura a oleo de paredes internas, ferro e esquadrias, 4m²;
x) fornecer e collocar 15 metros de encanamento de ferro de 4 pollegadas para esgoto, 15 metros;
y) fornecer e collocar 15 metros de manilhas de barro para esgoto, 15 metros;
z) fornecer e collocar doisapparelhos sanitarios com tampa de madeira;
w) fornecer e collocar duas caixas de descarga com os respectivos encanamentos;

aa) fornecer e assentar dois lavatorios completos;
bb) fornecer e assentar dois chuveiros de cobre com registos e encanamentos;
cc) fornecer e assentar uma caixa de ferro galvanizado para 800 litros com todas as ligações para os apparelhos e rede geral;

dd) fornecer e assentar uma escada de ferro com um metro de largura com corrimão por um lado para acesso ao pavilhão sanitario;

ee) installação completa de dez lampadas electricas, sendo: nove na parte subterranea da nova enfermaria e uma no novo pavilhão sanitario.

Commissão de Concurrenças da Directoria Geral de Fazenda, 14 de dezembro de 1927. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico ao interessados que no dia 18 de janeiro proximo futuro, ás 13 horas, na sala de sessões da Commissão de Concurrenças, da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para a construção de rebocador para o serviço do Corpo de Marinheiros Nacionais, para o fornecimento a este ministerio.

2 — A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a Commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada, e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras, ou coisa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados. Acompanharão as propostas: desenhos cotados em escala razoavel, com as representações das linhas do casco, das projecções habituaes: perfil — transversal, horizontal, com a indicação dos arranjos geraes da embarcação e outros mais que acreditem adequados, do bom entendimento de suas propostas.

3 — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas de existencia legal, e inscritas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924, tendo ainda em vista o edital publicado no *Diário Officiel* nos dias 1, 11 e 12 de junho proximo findo.

4 — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fora dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. ns. 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, devendo os concorrentes declarar em suas propostas completa submissão a esse decreto.

5 — Os concorrentes apresentarão com suas propostas, documentos provando que depositaram na pagadoria da Marinha, até as 13 horas do dia 17 de Janeiro proximo futuro, a importância de (10.000\$000), como caução, em moeda corrente ou título da dívida publica ao portador, para garantir a assignatura do contracto, cuja importância revertirá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido se recusar a assignal-o.

6 — O concorrente preferido fará, na pagadoria da Marinha, duas cauções sobre o valor total da construção: Uma de 5 % para garantir o contracto que assignar, e a outra de 1,12 %, sendo, um por cento, até 200.000\$, e meio por cento, para o que exceder dessa importância, para attender ás despesas de fiscalização.

7 — As inscrições para a presente concorrência encerrar-se-hão no dia 16 de janeiro de 1928.

8 — a) o rebocador, de que é objecto a presente concorrência, destina-se aos serviços geraes do Corpo de Marinheiros Nacionais, e, particularmente, ao serviço de transporte de seu pessoal da Ilha de Willegaignon para o Cães Pharoux ou Cães dos Minciros e vice-versa;

b) a concorrência é aberta, quer para aquisição immediata, quer para construção, mas, no claro entendimento, de que, a primeira hypothese só será considerada, si o rebocador offerecido for absolutamente novo e satisfizer a todos os requisitos especificados nas presentes bases;

c) o rebocador será de casco de madeira, movido por machinas alternativas a vapor ou por motor de combustão interna, e obedecerá ás seguintes características geraes:

Comprimento entre perpendiculares, 20 a 80 pés.

Bocra moldada, 14 a 17 p.s.

Pontal, 8 a 10 pés.

Calado maximo, 7 a 8 pés.

Força da machina, 180 a 200 I. H. P.

Velocidade, 10 a 13 milhas.

(A velocidade se deve entender nas linhas normaes de fluctuação);

d) dado o destino principal do rebocador, e não obstante a curteza do trajecto especificado no item a), uma attenção muito particular deverá ser dada ao conforto e ao abrigo do pessoal a transportar, e tendo-se presente a circumstancia de que frequentemente elle deverá conduzir na mesma viagem, officiaes e pragas;

e) os concorrentes deverão fazer acompanhar as suas propostas de desenhos cotados, em escala razoavel, com a representação das linhas do casco nas projecções habituaes: perfil, transversal, horizontal; com a indicação dos arranjos geraes da embarcação; e outros mais que acreditem adequados ao bom entendimento de suas propostas;

f) os concorrentes ficam livres de apresentar tantas propostas ou variantes, quantas julgarem convenientes dentro da elasticidade permittida pelas presentes bases, mas cada pro-

posta ou variante, com o seu preço claramente especificado;

g) os concorrentes poderão obter, na Directoria de Engenharia Naval e no Corpo de Marinheiros Nacionais, os esclarecimentos de que necessitarem para se poderem devidamente inteirar da obra a executar;

h) tudo quanto se relacionar com a construção do rebocador — material, pessoal, quaesquer conduções, quaesquer transportes — correrá por conta dos concorrentes;

i) si por ventura os concorrentes deverem encomendar no estrangeiro quaesquer materias, peças, apparelhos, etc., correrão ainda essas encomendas exclusivamente por sua conta, e bem assim o seu acondicionamento, embalagem, condução, transporte, frete, seguro, embarques e desembarques, impostos aduaneiros, despesas de armazenagens, de cáes, de expediente, outras mais que sejam relativas ao desembarago alfandegario, etc., etc.;

j) o Ministerio da Marinha sómente fornecerá, caso necessario, a cabrea o o seu serviço;

k) o material empregado na construção do rebocador, ou adquirido para o seu aparelhamento, ou fornecido para o seu equipamento, será todo elle de primeira qualidade;

l) a mão de obra será a melhor possivel para o genero de trabalho a que se destina;

m) os concorrentes se deverão obligar a substituir as peças ou apparelhos que não forem considerados satisfatorios, e, bem assim, a desmanchar e refazer, á sua custa, os trabalhos que, por má qualidade de material ou imperfeita mão de obra, forem rejeitados;

n) o ministro da Marinha, em qualquer occasião, mediante proposta justificada da Directoria de Engenharia Naval, poderá, sem indemnização alguma, retirar a obra do concorrente preferido, desde que se verifique, no correr da mesma, que lhe veio a faltar capacidade financeira, competencia tecnica, ou idoneidade profissional para a sua devida execução;

o) a fiscalização será exercida pela Directoria de Engenharia Naval, a quem ella compete, nos termos do aviso n. 2.185, de 10 de maio de 1923, e a qual exigirá, para poder considerar, qualquer trabalho ou fornecimento, como prompto ou aceito, aquillo que, conforme o caso, lhe parecer mais adequado, simples constatação, exame, certificados idoneos, etc., devendo taes certificados, para o material encomendado no estrangeiro, ser passados por corporações de renome mundial, taes como Lloyds Register, Bureau Veritas, etc.;

p) finda a construção do rebocador, será elle submettido, antes de sua entrega, ás provas de funcionamento e experiencias de marcha e de velocidade, que forem prescriptas pela directoria;

q) quaesquer despesas relativas ás provas e experiencias — inclusive combustivel, lubrificantes, etc. — correrão por conta dos concorrentes;

r) o rebocador será entregue prompto a entrar immediatamente em serviço, com todo o material de equipamento em seus devidos logares, arrumado, limpo, pintado, com as carvoetas ou tanques atestados, etc.;

s) o pagamento será feito em duas prestações: a primeira, de 50 %

quando o rebocador estiver definitivamente construído de casco, lançada a água, e com todas as peças e aparelhos montados em seus lugares; a segunda, de 50 % após as experiências de acceptance, quando elle tiver sido devidamente recebido;

c) a habilitação do concorrente preferido, ao pagamento das duas prestações, será dada pela Directoria de Engenharia Naval;

d) o prazo para a construção e entrega do rebocador será de cento e vinte dias (120) úteis, salvo casos de evidente força maior, tais como graves ou epidemias;

e) ao excesso, não justificado, de prazo, corresponderá uma multa de meio por cento (1/2 %) do valor total da proposta preferida, por dia de excesso, na primeira semana; de um por cento (1 %) por dia de excesso, na segunda semana; si for excedido ainda este supplemento de prazo, lerá o Ministerio da Marinha o direito de retirar a obra das mãos do concorrente preferido, sem effectuar o pagamento da prestação a vencer, ou outra qualquer indemnização.

Comissão de Concorrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 12 de dezembro de 1927. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

Rectificação do edital de 24 de novembro de 1927

1. — De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda communico aos interessados, que no dia 5 de janeiro de 1928, ás 13 horas, na sala de sessões da comissão de concorrencias, da Directoria de Fazenda, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1928, dos artigos constantes do grupo 14 — de accordo com a relação annexa.

2. — Todos os artigos serão de 1ª qualidade e obedecerão ás especificações da 5ª Divisão da Directoria de Engenharia Naval (Gabinete Technico e Analytico da Armada) e as constantes da relação junta, devendo os concorrentes declarar em suas propostas a procedencia dos oleos que tiverem de fornecer. Os oleos 14-0-1, 14-0-6 e 14-0-10 só poderão ser recebidos na vasilhame original do fabricante, qualquer que seja a sua capacidade, contanto que esteja lacrado e fechado e tenha signaes exteriores da authenticidade e procedencia.

3. — A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas; e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada, e todas, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou coisa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

4. — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas da existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 51 do regulamento interno, mandado expedir pelo excmo. Sr. 5.253 117, de 31

de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diário Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho proximo findo.

5. — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fora dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. — Os concorrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até 3 de janeiro de 1928, a importância de dez contos de réis (10:000\$), em moeda corrente ou em titulos da divida publica, ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto, importância essa que reverterá para a Fazenda, si o preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

7. — O concorrente preferido fará na Pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor approximado de fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. — As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta capital e nos Estados, onde ficam sujeitas a exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9. — O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro do prazo dos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte dias (20), independente da primeira multa pagará mais a de dez por cento (10 %) sobre o mesmo valor (salvo os casos de força maior; e a criterio do Excmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido).

10. — O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retirá-lo, trocando por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

11. — Os preços bases serão de accordo com o artigo 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Comissão de concorrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 7 de dezembro de 1927. — Raul Cabral de Lacerda, secretario.

Relação dos artigos constantes do grupo n. 14 (lubrificação e iluminação, graxas, e outros quaesquer lubrificantes)

1. Composição liquida para lubrificar ferramentas cortantes, Esp. 14-0-1, lata de 18 litros, litro.
2. Composição preservativa para ferragem semi-solida, type A., Esp. 14-0-2, lata de 12 kilos, kilo.
3. Composição preservativa para ferragem liquida, type B., Esp. 14-0-3, lata de 12 kilos, kilo.
4. Graphite lubrificante amorpha, Esp. 14-0-4, em lata de 12 kilos, kilo.

5. Graphite lubrificante em flocos, Esp. 14-0-5, latas de 12 kilos, kilo.
6. Graphite lubrificante amorpha, lata de 2 kilos, kilo.
7. Graxa lubrificante para eixos, lata de 12 kilos, kilo.
8. Graxa lubrificante graphite consistente, Esp. 14-0-6, 2, em latas de 12 kilos, kilo.
9. Graxa lubrificante graphite média, Esp. 14-0-7, em latas de 12 kilos, kilo.
10. Graxa lubrificante mineral consistente, Esp. 14-0-8, em latas de 12 kilos, kilo.
11. Graxa lubrificante mineral consistente, Esp. 14-0-9, barris de 45 kilos, kilo.
12. Graxa lubrificante mineral média, Esp. 14-0-10, em latas de 12 kilos, kilo.
13. Graxa lubrificante mineral, média, Esp. 14-0-11, em barris de 45 kilos, kilo.
14. Kerosene, Esp. 14-0-12, lata de 18 litros (no Rio), litro.
15. Kerosene, Esp. 14-0-13, lata de 18 litros (nos Estados da Republica), litro.
16. Oleo Marine engine composto, Esp. 14-0-14, latas de 18 litros, litro.
17. Oleo Marine engine composto, Esp. 14-0-15, barris de 180 litros, litro.
18. Oleo mineral para lubrificação interna de cylindros e embolos, Esp. 14-0-16, lata de 18 litros, litro.
19. Oleo mineral para lubrificação interna de cylindros e embolos, Esp. 14-0-17, barris de 180 litros, litro.
20. Oleo mineral para lanchas a gasolina velozes, Esp. 14-0-18, lata de 18 litros, litro.
21. Oleo mineral para lanchas a gasolina velozes, Esp. 14-0-19, barris de 180 litros, litro.
22. Oleo mineral para machina frigorifica, Esp. 14-0-20, lata de 18 litros, litro.
23. Oleo mineral para transformadores, Esp. 14-0-21, latas de 18 litros, litro.
24. Oleo de mocotó, Esp. 14-0-22, lata de 1 litro, litro.
25. Oleo para alimentação forçada e para cylindro de motor de aviação para verão, Esp. 14-0-23, lata de 18 litros, litro.
26. Oleo para alimentação forçada e para cylindro de motor (de aviação) extra-pesado, Esp. 14-0-24, lata de 18 litros, litro.
27. Oleo para alimentação forçada e para cylindro de motor extra-pesado, Esp. 14-0-25, barris de 180 litros, litro.
28. Oleo para alimentação e para cylindro de motor, leve, Esp. 14-0-26, barris de 180 litros, litro.
29. Oleo para aparelho de precisão, Esp. 14-0-27, lata de 1 litro, litro.
30. Oleo para compressores de ar, Esp. 14-0-28, lata de 18 litros, litro.
31. Oleo Rangoon para cylindros de racuo, leve, Esp. 14-0-29, lata de 18 litros, litro.
32. Oleo de osso para torpedos, funcionamento frio, Esp. 14-0-30, lata de 18 litros, litro.

83. Oleo do ricino, typó A, Esp. 14-O-12, lata de 18 litros, litro.
84. Oleo do ricino, typó B, Esp. 14-O-2, lata de 18 litros, litro.
85. Oleo para torpedos, funcionamento quento, Esp. 14-O-B, em barris de 180 litros, litro.
86. Oleo para condensadores de telegraphia, Esp. 14-O-19, em latas de 18 litros, litro.
87. Oleo para fazer anti-oxido naval, Esp. 14-O-20, lata de 18 litros, litro.
88. Oleo para illuminação, em latas de 18 litros, de accordo com a especificação official, litro.
89. Oleo para illuminação em barris de 180 litros (de accordo com a especificação official), litro.
90. Oleo especial 3 VIII, Victor, litro.
41. Parafina, Esp. 14-P-1, em tijolos, kilo.
42. Sebo, Esp. 14-S-1, lata de 12 kilos, kilo.
43. Vaselina amarella, Esp. 14-V-1, lata de 5 kilos, kilo.
44. Vaselina branca, lata de 5 kilos, kilo.

Observações

Os oleos 14-O-4, 14-O-6 e 14-O-10, só pod rão ser recebidos no vasilhame original do fabricante, qualquer que seja sua capacidade, contanto que esteja lacrado e fechado e tenha signaes exteriores de autenticidade e procedencia.

Comissão de concurrencias da Directoria de Fazenda em 7 de dezembro de 1927. — Raul Ubiral de Lacerda, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, communico ao manifestados que no dia 30 do corrente, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento, ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1928, dos artigos constantes do Grupo 5 — Bandeiras e signaes conforme relação anuexa.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás especificações da relação junta e de accordo com as amostras existentes no Deposito Naval do Rio de Janeiro.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas e a comissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousas que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regulamento interno, emendada exteutar pelo aviso n. 5-258-A de 31 de dezembro de 1924. As inscriptões deverão obedecer ao edital publicado no Diario Official, nos dias 10, 11 e 12 de junho proximo passado.

5. As propostas serão recebidas e lidas em presença dos competentes, nenhuma será aceita fora dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748, 749 e 752 do regulamento

annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas, completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concorrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que deposita na Pagadoria da Marinha, até o dia 29 do fluente, a importância de 15:000\$000, em moeda corrente ou titulo da divida publica, ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

7. O concorrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de 5 % sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. As entregas das mercadorias serão feitas na Secção de Entradas do Deposito Naval do Rio de Janeiro, onde ficam sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta, e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo no caso de rejeição.

9. Depois de registrado pelo Tribunal de Contas, o contracto, os pedidos serão feitos da seguinte forma: o primeiro será de 20 % sobre o valor total do fornecimento e será entregue dentro do prazo de 45 dias, contados da data da entrega do pedido ao fornecedor; e os 80 por cento restantes, serão entregues dentro do prazo de 90 dias, da data da entrega do pedido, prazos esses improrogaveis, salvo caso de força maior.

10. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro do prazo estipulado, incorrerá na multa de 5 % sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for inferior a 20 dias, independente da primeira multa, pagará mais a de 10 % sobre o mesmo valor (salvo casos de força maior), e a criterio do Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

11. O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retirá-lo trocando-o por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de 10 dias.

Relação dos artigos pertencentes ao Grupo n. 5 — Bandeiras de nações, signaes e material respectivo:

1. Bandeira do Brasil de um panno, uma.
2. Idem, idem, de dous pannos, uma.
3. Idem, idem, de tres pannos, uma.
4. Idem, idem, de quatro pannos, uma.
5. Idem, idem, de oito pannos, uma.
6. Idem, idem, de seis pannos, uma.
7. Bandeira de cruzado de um panno, uma.
8. Idem, idem, de dous pannos, uma.
9. Idem, idem, de tres pannos, uma.
10. Bandeiras de nações de dous pannos, com armas, uma.
11. Idem, idem, de dous pannos, sem armas, uma.
12. Idem, idem, de quatro pannos, com armas, uma.
13. Idem, idem, de quatro pannos, sem armas, uma.
14. Bandeira de signal (qualquer, de dous pannos), uma.
15. Idem, idem, idem, de tres pannos, uma.
16. Idem, idem, idem, de quatro pannos, uma.
17. Bandeira de signal (qualquer), de um panno, uma.

18. Fillele de 45 centímetros (minimo), de largura, amarello, metro.

19. Idem, idem, idem azul claro, metro.

20. Idem, idem, idem azul escuro, metro.

21. Idem, idem, idem branco, metro.

22. Idem, idem, idem encarnado, metro.

23. Idem, idem, idem preto, metro.

24. Idem, idem, idem verde, metro.

25. Flammula de um metro, uma.

26. Flammula de um metro e meio, uma.

27. Flammula de tres metros, uma.

28. Flammula de cinco metros, uma.

29. Pavilhão de Presidente da Republica, de dous pannos, um.

30. Idem, idem, idem de tres pannos, um.

31. Flammula de quatro metros, uma.

32. Pavilhão de ministro da Marinha, de dous pannos, um.

33. Idem, idem, idem de tres pannos, um.

34. Pavilhão de chefe de Estado Maior da Armada, de dous pannos, um.

35. Idem, idem, idem de tres pannos, um.

36. Pavilhão de almirantado, de dous pannos, um.

37. Idem, idem, idem de tres pannos, um.

38. Pavilhão de almirante, de dous pannos, um.

39. Idem, idem, idem de tres pannos, um.

40. Pavilhão de vice-almirante, de dous pannos, um.

41. Pavilhão de vice-almirante, de tres pannos, um.

42. Pavilhão de contra-almirante, de um panno, um.

43. Idem, idem, idem de tres pannos, um.

44. Idem, idem, idem de dous pannos, um.

45. Pavilhão de capitão de mar e guerra, de um panno, um.

46. Idem, idem, idem de dous pannos, um.

47. Idem, idem, idem de tres pannos, um.

48. Pavilhão de commandante da flotilha de um panno, um.

49. Idem, idem, idem de dous pannos, um.

50. Idem, idem, idem de tres pannos, um.

51. Pavilhão de capitão de porto, de um panno, um.

52. Idem, idem, idem de dous pannos, um.

53. Pavilhão de commandante mais antigo, de um panno, um.

54. Idem, idem, idem de dous pannos, um.

55. Idem, idem, idem de tres pannos, um.

56. Pavilhão de contra-almirante, commandante em chefe da esquadra, de um panno, um.

57. Idem, idem, idem de dous pannos, um.

58. Idem, idem, idem de tres pannos, um.

59. Regulamento de signaes com 105 bandeiras de um panno, um.

60. Idem, idem, idem de dous pannos, um.

61. Idem, idem, idem de tres pannos, um.

62. Idem, idem, idem de quatro pannos, um.

63. Idem, idem, idem de cinco pannos, um.

64. Idem, idem, idem de seis pannos, um.

65. Idem, idem, idem de sete pannos, um.

66. Idem, idem, idem de oito pannos, um.

67. Idem, idem, idem de nove pannos, um.

68. Idem, idem, idem de dez pannos, um.

69. Idem, idem, idem de onze pannos, um.

70. Idem, idem, idem de doze pannos, um.

71. Idem, idem, idem de treze pannos, um.

72. Idem, idem, idem de quatorze pannos, um.

73. Idem, idem, idem de quinze pannos, um.

74. Idem, idem, idem de dezesseis pannos, um.

75. Idem, idem, idem de dezessete pannos, um.

76. Idem, idem, idem de dezoito pannos, um.

77. Idem, idem, idem de dezenove pannos, um.

78. Idem, idem, idem de vinte pannos, um.

79. Idem, idem, idem de vinte e um pannos, um.

80. Idem, idem, idem de vinte e dois pannos, um.

81. Idem, idem, idem de vinte e tres pannos, um.

82. Idem, idem, idem de vinte e quatro pannos, um.

83. Idem, idem, idem de vinte e cinco pannos, um.

84. Idem, idem, idem de vinte e seis pannos, um.

85. Idem, idem, idem de vinte e sete pannos, um.

86. Idem, idem, idem de vinte e oito pannos, um.

87. Idem, idem, idem de vinte e nove pannos, um.

88. Idem, idem, idem de trinta pannos, um.

89. Idem, idem, idem de trinta e um pannos, um.

90. Idem, idem, idem de trinta e dois pannos, um.

91. Idem, idem, idem de trinta e tres pannos, um.

92. Idem, idem, idem de trinta e quatro pannos, um.

93. Idem, idem, idem de trinta e cinco pannos, um.

94. Idem, idem, idem de trinta e seis pannos, um.

95. Idem, idem, idem de trinta e sete pannos, um.

96. Idem, idem, idem de trinta e oito pannos, um.

97. Idem, idem, idem de trinta e nove pannos, um.

98. Idem, idem, idem de quadraginta pannos, um.

99. Idem, idem, idem de quadragenta e um pannos, um.

100. Idem, idem, idem de quadragenta e dois pannos, um.

101. Idem, idem, idem de quadragenta e tres pannos, um.

102. Idem, idem, idem de quadragenta e quatro pannos, um.

103. Idem, idem, idem de quadragenta e cinco pannos, um.

104. Idem, idem, idem de quadragenta e seis pannos, um.

105. Idem, idem, idem de quadragenta e sete pannos, um.

106. Idem, idem, idem de quadragenta e oito pannos, um.

107. Idem, idem, idem de quadragenta e nove pannos, um.

108. Idem, idem, idem de quarenta e dez pannos, um.

109. Idem, idem, idem de quarenta e onze pannos, um.

110. Idem, idem, idem de quarenta e dois pannos, um.

111. Idem, idem, idem de quarenta e tres pannos, um.

112. Idem, idem, idem de quarenta e quatro pannos, um.

113. Idem, idem, idem de quarenta e cinco pannos, um.

114. Idem, idem, idem de quarenta e seis pannos, um.

115. Idem, idem, idem de quarenta e sete pannos, um.

116. Idem, idem, idem de quarenta e oito pannos, um.

117. Idem, idem, idem de quarenta e nove pannos, um.

118. Idem, idem, idem de quarenta e dez pannos, um.

119. Idem, idem, idem de quarenta e onze pannos, um.

120. Idem, idem, idem de quarenta e dois pannos, um.

121. Idem, idem, idem de quarenta e tres pannos, um.

122. Idem, idem, idem de quarenta e quatro pannos, um.

123. Idem, idem, idem de quarenta e cinco pannos, um.

124. Idem, idem, idem de quarenta e seis pannos, um.

125. Idem, idem, idem de quarenta e sete pannos, um.

126. Idem, idem, idem de quarenta e oito pannos, um.

127. Idem, idem, idem de quarenta e nove pannos, um.

128. Idem, idem, idem de quarenta e dez pannos, um.

129. Idem, idem, idem de quarenta e onze pannos, um.

130. Idem, idem, idem de quarenta e dois pannos, um.

131. Idem, idem, idem de quarenta e tres pannos, um.

132. Idem, idem, idem de quarenta e quatro pannos, um.

133. Idem, idem, idem de quarenta e cinco pannos, um.

134. Idem, idem, idem de quarenta e seis pannos, um.

135. Idem, idem, idem de quarenta e sete pannos, um.

136. Idem, idem, idem de quarenta e oito pannos, um.

137. Idem, idem, idem de quarenta e nove pannos, um.

138. Idem, idem, idem de quarenta e dez pannos, um.

139. Idem, idem, idem de quarenta e onze pannos, um.

140. Idem, idem, idem de quarenta e dois pannos, um.

141. Idem, idem, idem de quarenta e tres pannos, um.

142. Idem, idem, idem de quarenta e quatro pannos, um.

143. Idem, idem, idem de quarenta e cinco pannos, um.

144. Idem, idem, idem de quarenta e seis pannos, um.

145. Idem, idem, idem de quarenta e sete pannos, um.

146. Idem, idem, idem de quarenta e oito pannos, um.

147. Idem, idem, idem de quarenta e nove pannos, um.

148. Idem, idem, idem de quarenta e dez pannos, um.

149. Idem, idem, idem de quarenta e onze pannos, um.

150. Idem, idem, idem de quarenta e dois pannos, um.

151. Idem, idem, idem de quarenta e tres pannos, um.

152. Idem, idem, idem de quarenta e quatro pannos, um.

153. Idem, idem, idem de quarenta e cinco pannos, um.

154. Idem, idem, idem de quarenta e seis pannos, um.

155. Idem, idem, idem de quarenta e sete pannos, um.

156. Idem, idem, idem de quarenta e oito pannos, um.

157. Idem, idem, idem de quarenta e nove pannos, um.

158. Idem, idem, idem de quarenta e dez pannos, um.

159. Idem, idem, idem de quarenta e onze pannos, um.

160. Idem, idem, idem de quarenta e dois pannos, um.

161. Idem, idem, idem de quarenta e tres pannos, um.

162. Idem, idem, idem de quarenta e quatro pannos, um.

163. Idem, idem, idem de quarenta e cinco pannos, um.

164. Idem, idem, idem de quarenta e seis pannos, um.

165. Idem, idem, idem de quarenta e sete pannos, um.

166. Idem, idem, idem de quarenta e oito pannos, um.

167. Idem, idem, idem de quarenta e nove pannos, um.

168. Idem, idem, idem de quarenta e dez pannos, um.

169. Idem, idem, idem de quarenta e onze pannos, um.

170. Idem, idem, idem de quarenta e dois pannos, um.

171. Idem, idem, idem de quarenta e tres pannos, um.

172. Idem, idem, idem de quarenta e quatro pannos, um.

173. Idem, idem, idem de quarenta e cinco pannos, um.

174. Idem, idem, idem de quarenta e seis pannos, um.

175. Idem, idem, idem de quarenta e sete pannos, um.

176. Idem, idem, idem de quarenta e oito pannos, um.

177. Idem, idem, idem de quarenta e nove pannos, um.

178. Idem, idem, idem de quarenta e dez pannos, um.

179. Idem, idem, idem de quarenta e onze pannos, um.

180. Idem, idem, idem de quarenta e dois pannos, um.

181. Idem, idem, idem de quarenta e tres pannos, um.

182. Idem, idem, idem de quarenta e quatro pannos, um.

183. Idem, idem, idem de quarenta e cinco pannos, um.

184. Idem, idem, idem de quarenta e seis pannos, um.</

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que no dia 26 de dezembro corrente, ás 14 horas na sala das sessões da Comissão de Concurrencias, da Directoria de Fazenda, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1928, de artigos do grupo 23, Utensilios para navios e embarcações miudas, de accordo com a relação annexa.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras do Deposito Naval e Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, e as constantes das relações juntas.

3. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a comissão reunir-se-ha, no local acima indicado, onde receberá as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada, e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15, do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concorrência, deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Officiel*, nos dias: 10, 11 e 12 de junho proximo findo.

5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes; nenhuma será aceita fora dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 24 de dezembro corrente, ás 13 horas, a importância de um conto de réis (1:000\$000), em moeda corrente, ou titulos da divida publica ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto, importância essa que reverterá para Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o contracto.

7. O concorrente preferido fará na Pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nella Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %), sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte (20) dias, independente da primeira multa, pagará mais a de 10 % (dez por cento), sobre o mesmo valor (salvo os casos de força maior); e, no caso de insistencia, a criterio do Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

10. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retirá-lo, trocando por outro que satisfaca as exigências da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

11. Os preços bases serão de accordo com o art. 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Comissão de Concurrencias, da Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 8 de dezembro de 1927. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo 23, Utensilios para navios e embarcações miudas

1. Agulhas para machina Singer, tipo de mão, n. 11 até 18, duzia.
2. Idem, tipo motor, ns. 19 até 27, duzia.
3. Apito de metal branco, para contra-mestre, um.

4. Bigorna para ferreiro, de 40 kilos, uma.
5. Bigorna de aço com um chifre redondo e outro quadrado, de 50 kilos, uma.
6. Bigorna para ferreiro, de 60 kilos, uma.
7. Balança com conchas de metal para 15 kilos, uma.
8. Balança com conchas de metal para 20 kilos, uma.
9. Balança de mola com mostrador de relógio, para 20 kilos, uma.
10. Balança de plataforma, para 300 kilos, uma.
11. Balança de plataforma para 500 kilos, uma.
12. Balde de ferro para cinza, altura 0,4 (15, 3/4), diametro 0,28 (11"), um.
13. Balde de ferro galvanizado, reforçado, com costura cravada, conforme a amostra no Deposito Naval, um.
14. Balde de ferro esmaltado com tampa, para agua servida, um.
15. Boias salva-vidas, diametro extreno 0,49, diametro interno 0,26, espessura 0,07, uma.
16. Boias salva-vidas, diametro extreno 0,54, diametro interno 0,38, espessura 0,10, uma.
17. Boias salva-vidas, diametro extreno 0,70, diametro interno 0,40, espessura 0,12, uma.
18. Caixa de ferro fundido para rebolo de 0,3 (12"), de diametro, uma.
19. Caixa de ferro fundido para rebolo de 0,70 (30"), de diametro, uma.
20. Carrinho com quatro rodas, de 0,4 x 0,61 (16" x 24"), diametro 0,1 (4"), um.
21. Carrinho de mão para carvão, todo de aço, de 0,75 x 0,66 x 0,15, um.
22. Cesto para carvão, diametro 0,457 (18"), altura 0,33 (13"), um.
23. Collete salva-vidas de cortica, um.
24. Croque de ferro galvanizado, um.
25. Croque de latão, um.
26. Cones de marcha de 0,762 (30"), de base e 0,914 (36") de altura, um.
27. Cones de marcha de 0,4 (16") de base e 0,508 (20"), de altura, um.
28. Deposito de ferro galvanizado para lixo, altura 0,61 (24"), e diametro 0,41 (16"), um.
29. Defesa balão de cabo de circumferencia 0,90, uma.
30. Defesa balão de cabo de circumferencia 1,10, uma.
31. Defesa balão de cabo de circumferencia 1,35, uma.
32. Defesa circular de cabo de diametro 0,25, uma.
33. Defesa circular de cabo de diametro 0,35, uma.
34. Escarradeira hygienica de ferro esmaltado, uma.
35. Escarradeira hygienica de louça, uma.
36. Escarradeira de ferro galvanizado, redonda de 0,254 (10") de diametro, uma.
37. Extintor de incendio, tipo de espuma, cerca de 10 litros de capacidade, um.
38. Extintor de tetrachlorureto de carbono, de 1 litro, um.
39. Forja portatil de ferro batido de 0,50 x 0,60, uma.
40. Forja portatil de ferro batido de 0,66 x 0,75, uma.
41. Haste de madeira para croque, modelo pequeno, de 2,60 de comprimento, 0,0127 (1 1/2") de diametro, uma.
42. Haste de madeira para croque, modelo grande de 5,00 de comprimento, por 0,598 (2") de diametro, uma.
43. Lançadeira para machina Singer, ns. 11-25, uma.
44. Lançadeira para machina Singer, ns. 7-31, uma.
45. Lançadeira para machina Singer, ns. 7-45, uma.
46. Macaco para duas toneladas, um.
47. Macaco de botija para 5 toneladas, um.
48. Macaco de botija para 12 toneladas, um.
49. Machina de costura a mão, Singer, ns. 11-25, uma.
50. Megaphone de 0,457 (18") de comprimento, um.
51. Megaphone de 0,812 (32") de comprimento, um.
52. Pedra para rebolo de 0,3 x 0,038 (12" x 2 1/2"), uma.
53. Pedra para rebolo de 0,6 x 0,076 (24" x 3"), uma.
54. Pesos de latão até 20 kilos, jogo.
55. Prumo de chumbo de 2 1/2 kilos, um.
56. Prumo de chumbo de 4 kilos, um.
57. Prumo de chumbo de 7 kilos, um.
58. Ratoeira de mola, uma.
59. Ródes de cabo de manilha para carga de 3m x 3m, uma.
60. Remos de faia de 2m,085 (6"), um.
61. Remos de faia de 2m,438 (8"), um.
62. Remos de faia de 3m,048 (10"), um.
63. Remos de faia de 3m,658 (12"), um.
63. Remos de faia de 3m,658 (12"), um.
64. Remos de faia de 4m,267 (14"), um.
65. Sino de bronze para embarcações miudas, de 10 kilos, um.

Comissão de Concurrencias, da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 8 de dezembro de 1927. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

D. F. 1.

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral da Fazenda, communico aos interessados que no dia 27 de dezembro corrente á 14 horas na sala das sessões da Commissão de Concurrencias, da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1928, de artigos do grupo 19 — Cadernaes — Moitões — Talhas (accessorios e sobressalentes respectivos), de accordo com a relação annexa.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras do Deposito Naval, e Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e as constantes das relações juntas.

3. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a commissão reunir-se-ha, no local acima indicado, onde receberá as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada, e, todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousas que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268, "A", de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concorrência deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho proximo findo.

5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fora dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento o do presente edital.

6. Os concorrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 26 de dezembro corrente, ás 13 horas, a importância de dois contos de réis (2:000\$000), em moeda corrente ou titulos da divida publica do portador, como caução para garantir a assignatura do contracto, importância essa que revertirá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o contracto.

7. O concorrente preferido fará na Pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor aproximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %), sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte dias (20) independente da primeira multa, pagará mais a de 10 % (dez por cento) sobre o mesmo valor (salvo os casos de força maior); e, no caso de insistencia, a criterio do Exmo. Sr. Ministro da Marinha, ser o contracto rescindido.

10. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retirá-lo, trocando por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

11. Os preços, bases serão de accordo com o art. 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F. 1.), em 8 de dezembro de 1927. — Mario Rebello de Mendonça, secretario.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo n. 19 — Cadernaes — Moitões — Talhas (accessorios e sobressalentes respectivos):

1. Cadernal de madeira forrado de 2 gornos, com gato simples e orelha de 0,1016 (4"), um.
2. Idem, idem, idem, de 0,127 (5"), um.
3. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
4. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
5. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
6. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
7. Cadernal de madeira forrado com 2 gornos, com gato de thesoura e orelha de 0,1016 (4"), um.
8. Idem, idem, idem, de 0,127 (5"), um.

9. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
10. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
11. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
12. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
13. Cadernal de madeira forrado com 2 gornos, com gato de tornel e orelha de 0,1016 (4"), um.
14. Idem, idem, idem, de 0,127 (5"), um.
15. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
16. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
17. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
18. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
19. Cadernal de madeira forrado de 2 gornos, olhal e orelha de 0,1016 (4"), um.
20. Idem, idem, idem, de 0,127 (5"), um.
21. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
22. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
23. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
24. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
25. Cadernal de madeira forrado de 2 gornos, com manilha e orelha de 0,127 (5"), um.
26. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
27. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
28. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
29. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
30. Cadernal de ferro galvanizado de 2 gornos, com gato simples e orelha, de 0,0762 (3"), um.
31. Idem, idem, idem, de 0,1016 (4"), um.
32. Idem, idem, idem, de 0,127 (5"), um.
33. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
34. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
35. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
36. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
37. Cadernal de ferro galvanizado de 2 gornos, com olhal de 0,127 (5"), um.
38. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
39. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
40. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
41. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
42. Cadernal de ferro galvanizado de 2 gornos, com manilha e orelha, de 0,127 (5"), um.
43. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
44. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
45. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
46. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
47. Cadernal de ferro galvanizado de 2 gornos, com gato de tornel e orelha, de 0,127 (5"), um.
48. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
49. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
50. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
51. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
52. Cadernal de ferro galvanizado de 2 gornos com olhal e orelha, de 0,127 (5"), um.
53. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
54. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
55. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
56. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
57. Cadernal de ferro galvanizado de 3 gornos com gato de tornel, de 0,1524 (6"), um.
58. Cadernal de madeira, forrado, de 2 gornos, com qualquer dispositivo (por 25 m/m de caixa), 25 m/m.
59. Cadernal de ferro galvanizado, de 2 gornos, com gato de tornel, de 0,762, um.
60. Cadernal de ferro galvanizado, de 2 gornos, com gato de tornel, de 0,1016 (4"), um.
61. Idem, idem, idem, de 0,1270 (5"), um.
62. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
63. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
64. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
65. Idem, idem, idem, de 0,2540 (10"), um.
66. Idem, idem, idem, de 0,3048 (12"), um.
67. Cadernal de ferro galvanizado de 3 gornos, com gato de tornel, de 0,0762 (3"), um.
68. Idem, idem, idem, de 0,1016 (4"), um.
69. Idem, idem, idem, de 0,1270 (5"), um.
70. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
71. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
72. Idem, idem, idem, de 0,2540 (10"), um.
73. Idem, idem, idem, de 0,3048 (12"), um.
74. Cadernal de ferro galvanizado, de 2 gornos, com olhal e orelha, de 0,3048 (12"), um.
75. Cadernal de ferro galvanizado, de 3 gornos, com olhal ou orelha de tornel, de 0,1524 (6"), um.
76. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
77. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
78. Idem, idem, idem, de 0,2540 (10"), um.
79. Moitões de madeira, forrado com gato simples, de 0,1016 (4"), um.

80. Idem, idem, idem, de 0,127 (5"), um.
 81. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
 82. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
 83. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
 84. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
 85. Moitões de madeira ferrados com gato de tornel, de 0,127 (5"), um.
 86. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
 87. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
 88. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
 89. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
 90. Moitões de madeira ferrados com gato de tesoura, de 0,1016 (4"), um.
 91. Idem, idem, idem, de 0,127 (5"), um.
 92. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
 93. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
 94. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
 95. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
 96. Moitão de madeira, ferrado, com gato de tesoura, em tornel, com orelha, de 0,2032 (8"), um.
 97. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
 98. Idem, idem, idem, de 0,3048 (12"), um.
 99. Moitão de madeira, ferrado, com gato de tesoura, em tornel, sem orelha, de 0,2032 (8"), um.
 100. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
 101. Idem, idem, idem, de 0,3048 (12"), um.
 102. Idem, idem, idem, de 0,127 (5"), um.
 103. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
 104. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
 105. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
 106. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
 107. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
 108. Moitão de madeira, ferrado, com gato de tornel e orelha, de 0,1016 (4"), um.
 109. Idem, idem, idem, de 0,127 (5"), um.
 110. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
 111. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
 112. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
 113. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
 114. Moitão de madeira, ferrado, com gato de tesoura e orelha, de 0,0762 (3"), um.
 115. Idem, idem, idem, de 0,127 (5"), um.
 116. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
 117. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
 118. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
 119. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
 120. Moitão de madeira, ferrado, com orelha e orelha de 0,127 (5"), um.
 121. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
 122. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
 123. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
 124. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
 125. Moitão de ferro galvanizado com gato simples de 0,1016 (4"), um.
 126. Idem, idem, idem, de 0,127 (5"), um.
 127. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
 128. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
 129. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
 130. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
 131. Moitão de ferro galvanizado com gato de tornel de 0,0762 (3"), um.
 132. Idem, idem, idem, de 0,127 (5"), um.
 133. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
 134. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
 135. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
 136. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
 137. Moitão de ferro galvanizado com gato simples e orelha de 0,0762 (3"), um.
 138. Idem, idem, idem, de 0,127 (5"), um.
 139. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
 140. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
 141. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
 142. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
 143. Moitão de ferro galvanizado com gato de tornel e orelha de 0,0762 (3"), um.
 144. Idem, idem, idem, de 0,127 (5"), um.
 145. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
 146. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
 147. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
 148. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
 149. Idem, idem, idem, de 0,3048 (12"), um.
 150. Moitão de ferro galvanizado com orelha e orelha de 0,0762 (3"), um.
 151. Idem, idem, idem, de 0,127 (5"), um.
 152. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
 153. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
 154. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
 155. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.

156. Moitão de ferro galvanizado com gato de tornel de 0,1016 (4"), um.
 157. Idem, idem, idem, de 0,3048 (12"), um.
 158. Moitão de madeira ferrado com qualquer dispositivo, por 25 m/m de caixa, 25 m/m.
 159. Pafescas de ferro galvanizado com gato de tornel, dimensões do bloco de 0,1524 (6"), uma.
 160. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), uma.
 161. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), uma.
 162. Idem, idem, idem, de 0,3048 (12"), uma.
 163. Idem, idem, idem, de 0,3556 (14"), uma.
 164. Pafesca de madeira ferrado com gato de tornel, dimensões do bloco de 0,1524 (6"), uma.
 165. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), uma.
 166. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), uma.
 167. Idem, idem, idem, de 0,3048 (12"), uma.
 168. Idem, idem, idem, de 0,3556 (14"), uma.
 169. Idem, idem, idem, de 0,508 (20"), uma.

Talha de corrente com parafuso sem fim — Distância mínima entre os gatos — Distância máxima:

170. 500 kilos, 0,1061 (4"), 2,44 (8"), uma.
 171. Uma tonelada, 0,3318 (17"), 2,44 (8"), uma.
 172. Duas toneladas, 0,5334 (21"), 2,71 (9"), uma.
 173. Três toneladas, 0,635 (25"), 3,05 (10"), uma.

Talha corrente diferencial — Peso — Distância mínima entre gatos — Distância máxima:

175. 500 kilos, 0,5334 (21"), 2,43 (7"), uma.
 174. 250 kilos, 0,3318 (17"), 1,83 (6"), uma.
 176. Uma tonelada, 0,6604 (26"), 2,44 (8"), uma.
 177. Duas toneladas, 0,9906 (39"), 3,56 (9"), uma.
 178. Para 1.500 kilos, uma.
 179. Idem, 3.000 kilos, uma.
 180. Idem, 4.000 kilos, uma.
 181. Idem, 5.000 kilos, uma.
 182. Idem, 6.000 kilos, uma.

Talha de corrente com engrenagens cylindricas — Peso — Distância mínima entre os gatos — Distância máxima:

183. Cinco toneladas, 1,016 (45"), 3,66 (12"), uma.
 184. Dez toneladas, 1,4475 (57"), 3,66 (12"), uma.
 185. Pafesca de ferro galvanizado com gato de tornel para laborar cabos de 0,0251 de diametro, uma.
 186. Idem, idem, idem, de 0,0381 de diametro, uma.
 187. Idem, idem, idem, de 0,044 de diametro, uma.
 188. Idem, idem, idem, de 0,0508 de diametro, uma.
 189. Idem, idem, idem, de 0,0555 de diametro, uma.
 190. Tornel de ferro galvanizado de 0,0251, um.
 191. Idem, idem, idem, de 0,0317, um.
 192. Idem, idem, idem, de 0,0063, um.
 193. Idem, idem, idem, de 0,0095, um.
 194. Idem, idem, idem, de 0,0127, um.
 195. Idem, idem, idem, de 0,0159, um.
 196. Idem, idem, idem, de 0,0190, um.
 197. Idem, idem, idem, de 0,0222, um.

Comissão de Concurrenças da Directoria Geral da Fazenda da Marinha, em 8 de dezembro de 1927. — Mario Rebelo de Mendonça, secretario.

Directoria de Fazenda

D. N. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral da Fazenda communico aos interessados que no dia 29 de dezembro corrente, ás 13 horas na sala das sessões da Comissão de Concurrenças, da Directoria Geral da Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1928, de artigos do grupo 17 — Electricidade, — de accordo com a relação annexa.

2. Todos os artigos serão da primeira qualidade e de accordo com as amostras do Deposito Naval, e Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e as constantes das relações juntas.

3. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a comissão reunir-se-ha, no local acima indicado, onde receberá as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada, e, todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que tiverem previamente julgadas idoneas de existência legal e inscritas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 35 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.368, "A", de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concorrência deverão obedecer ao edital publicado no *Diário Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho proximo findo.

5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes; nenhuma sepa facção fora dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento, e do presente edital.

6. Os concorrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Papadotia da Marinha, até o dia 28 de dezembro corrente, ás 15 horas, a importância de cinco contos de réis (5.000\$000), em moeda corrente ou títulos da dívida publica ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto, imputavel essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o contracto.

7. O concorrente preferido fará na Papadotia da Marinha uma caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor aproximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9. O fornecedor que não cumprir com o artigo predo dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte dias (20) independente da primeira multa, pagará mais a de 40 % (dez por cento) sobre o mesmo valor (salvo os casos de força maior); e, no caso de insistencia, a critério do Exmo. Sr. Ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

10. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retirá-lo, trocando por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

11. Os preços, bases serão de accordo com o art. 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783 de 8 de novembro de 1922.

Comissão de Concorrência da Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F. A.), em 8 de dezembro de 1927. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo n. 17 — Electricidade

1. Ampéremetros de C. C. para quadro de distribuição, tipo redondo, com dispositivo para ligação por traz, graduação de: 0 a 300 (0 a 136) kilos, um.
2. Idem de 0 a 600 (0 a 272 kilos), um.
3. Idem de 0 a 1.000 (0 a 454 kilos), um.
4. Ampéremetros portateis de C. C. com 3 escalas graduadas em: 0 até 3, 0 até 30, 0 até 300 (0 até 136, 0 até 136 e 0 até 136 kilos), um.
5. Ampéremetros portateis de C. C. com graduação de 0 a 1.000 direita e 0 a 1.000 esquerda, um.
6. Aranhas de metal para supports de tulipa (de accordo com a amostra), uma.
7. Armação completa, estanque, para lampadas de antepara (de accordo com a amostra), uma.
8. Armação completa, estanque, para lampadas de tecto (de accordo com a amostra), uma.
9. Armação completa, estanque, para lampadas portateis (de accordo com a amostra), uma.
10. Armação completa para lampada portatil com reflector, uma.
11. Bateria de acumuladores chlorido, para: 60 V, 2,5 amp. hora (tipo PW-4), uma.
12. Idem, 6 V, 80 amp. hora (tipo PW-4), uma.
13. Bateria de acumuladores tipo Varta, Acconet 333, de 43 amp. hora, uma.
14. Bateria de acumuladores, tipo Varta, 4 elementos, A. D. n. 780, 90 amp. hora, uma.
15. Bobinas inductores (para ventiladores de camarotes), uma.
16. Bloco fuzivel triphasico, um.
17. Botões de chamada estanque tipo "J" para ser montado em cabos armados com as seguintes dimensões: 0,019 (3/4") com uma saída, um.
18. Idem, de 0,019 (3/4"), com duas saídas, um.
19. Idem, de 0,019 (3/4"), com tres saídas, um.
20. Idem, de 0,025 (1") com uma saída, um.
21. Idem, de 0,025 (1") com duas saídas, um.

22. Idem, de 0,025 (1") com tres saídas, um.
23. Botões de chamada estancos, tipo "Midget", para ser adaptados em cabos com fios de 0,012 (1/2") um.
24. Idem, de 0,016 (5/8") um.
25. Idem, de 0,019 (3/4") um.
26. Botões de chamada estancos, tipo "Globe", um.
27. Botões de chamada em forma de para: sinhaes, tipo B, um.
28. Idem, duplo tipo B, um.
29. Idem, triplo tipo B, um.
30. Botões de chamada estancos tipo "H" para ser montados em parede, um.
31. Bocas de chumbo para microphone, um.
32. Bocas de chumbo para supporte de 4x16, um.
33. Caixa de distribuição padrao Marinha Americana com commutadores, de entrada dupla, sendo uma para cima e outra por baixo, para 4 circuitos, uma.
34. Idem, para 8 circuitos, uma.
35. Idem, para 12 circuitos, uma.
36. Idem para 16 circuitos, uma.
37. Caixa de distribuição padrao Marinha Americana, de uma entrada, com commutadores para 8 circuitos, uma.
38. Idem, para 8 circuitos, uma.
39. Idem, para 12 circuitos, uma.
40. Caixa de distribuição padrao Marinha Americana, de uma entrada, sem commutadores, para 8 circuitos, uma.
41. Idem, para 8 circuitos, uma.
42. Idem, para 12 circuitos, uma.
43. Caixa de junção, de latão, tipo Almirantado, com 8 circuitos de accordo com a amostra, uma.
44. Caixa de junção, padrao Marinha Americana, circular, sem fuzíveis, com 2 entradas, tipo "J", uma.
45. Idem, tipo "T", uma.
46. Caixa de secção, padrao Marinha Americana, de ligação para cabos, com o mesmo numero de conductores com: 5 contactos, uma.
47. Idem, com 10 contactos, uma.
48. Idem, com 20 contactos, uma.
49. Idem, com 40 contactos, uma.
50. Idem, com 60 contactos, uma.
51. Caixa de secção estanque de circuitos com 4 barras de ligação interna para 2 circuitos, e 4 saídas de: tipo B, uma.
52. Idem, tipo B, uma.
53. Caixa de secção não estanque, com 4 barras de ligação interna, para 2 circuitos e 4 saídas de: A e W, uma.
54. Idem, tipo C, uma.
55. Caixa de secção de circuitos estancos, com 3 barras de ligação interna para 3 circuitos e 6 saídas, uma.
56. Caixa de secção de circuitos, estanque, com 4 barras de ligação interna para 4 circuitos e 8 saídas, de: tipo E, uma.
57. Idem, tipo F, uma.
58. Caixa de secção de circuitos, tipo G, com 2 barras de ligação interna, para 2 circuitos e 4 saídas, uma.
59. Caixa de secção de circuitos, estanque, tipo H, com 4 barras de ligação interna para 4 circuitos e 8 saídas, uma.
60. Caixa de secção de circuitos, estanque, tipo I, com 6 barras de ligação interna, para 6 circuitos e 12 saídas, uma.
61. Caixa de derivação, tipo Loring-in, padrao Almirantado, uma.
62. Chave tipo faca, bi-polar, de duas direções desmontada, com ligações para fusíveis para ser ligada por traz do quadro, para as capacidades de: 30 ampéres e 250 volts, uma.
63. Campanha electrica de variação, estanque, com as dimensões seguintes, de tympano: 0,076 (3") para 4 volts, uma.
64. Idem, 0,076 (3") para 6 volts, uma.
65. Idem, 0,076 (3") para 12 volts, uma.
66. Idem, 0,076 (3") para 20 volts, uma.
67. Idem, 0,076 (3") para 80 volts, uma.
68. Idem, 0,15 (6") para 6 volts, uma.
69. Idem, 0,15 (6") para 20 volts, uma.
70. Idem, 0,15 (6") para 80 volts, uma.
71. Idem, 0,15 (6") para 120 volts, uma.
72. Idem, 0,25 (10") para 80 volts, uma.
73. Idem, 0,25 (10") para 120 volts, uma.
74. Idem, 0,30 (12") para 120 volts, uma.
75. Carvão positivo para bolomberos, de: 0,200 x 0,158, um.

76. Idem, de 0,254 x 0,020, um.
77. Idem, de 0,254 x 0,022, um.
78. Idem, de 0,200 x 0,024, um.
79. Idem, de 0,233 x 0,032, um.
80. Idem, de 0,200 x 0,020, um.
81. Idem, de 0,240 x 0,024, um.
82. Idem, de 0,199 x 0,022, um.
83. Carvão negativo para holophotes de: 0,200 x 0,111, um.
84. Idem, de 0,255 x 0,020, um.
85. Idem, de 0,190 x 0,049, um.
86. Idem, de 0,250 x 0,0158, um.
87. Idem, de 0,210 x 0,020, um.
88. Idem, de 0,235 x 0,025, um.
89. Idem, de 0,200 x 0,023, um.
90. Idem, de 0,200 x 0,0158, um.
91. Carvão para relés de: 0,52 x 0,015, um.
92. Idem, de 0,40 x 0,021, um.
93. Idem, de 0,052 x 0,024, um.
94. Idem, de 0,090 x 0,021, um.
95. Carvão graphite cylindrico, de 0,060 x 0,076, um.
96. Chave tipo faca, bi-polar, de duas direcções, desmontada, com ligação para fuzíveis, para ser ligada por traz do quadro para as capacidades de: 60 ampéres e 250 volts, uma.
97. Idem, de 100 ampéres e 250 volts, uma.
98. Chave tipo faca, bi-polar, de uma direcção, para ligação por traz, desmontada com as ligações para fuzíveis, para as capacidades de 30 ampéres e 250 volts, uma.
99. Idem, de 60 ampéres e 250 volts, uma.
100. Idem, de 100 ampéres e 250 volts, uma.
101. Chave tipo faca, de polo simples, duas direcções para ligações por traz, desmontada sem fuzíveis, com capacidade de 30 ampéres e 250 volts, uma.
102. Idem, de 60 ampéres e 250 volts, uma.
103. Idem, de 100 ampéres e 250 volts, uma.
104. Chave tipo faca, bi-polar, de duas direcções, montada com ligação para fuzíveis, para ser ligada pela frente, para as capacidades de 30 ampéres e 250 volts, uma.
105. Idem, para 60 ampéres e 250 volts, uma.
106. Chave tipo faca, bi-polar, de uma direcção, para ligação pela frente, montada com ligações para fuzíveis, para as capacidades de 30 ampéres e 250 volts, uma.
107. Idem, de 60 ampéres e 250 volts, uma.
108. Idem, de 100 ampéres e 250 volts, uma.
109. Idem, de 150 ampéres e 250 volts, uma.
110. Chave tipo faca, bi-polar, de uma direcção, para ligação pela frente, com ligação para fuzíveis, montada para as capacidades de 400 ampéres e 250 volts, uma.
111. Idem, de 600 ampéres e 250 volts, uma.
112. Idem, de 800 ampéres e 250 volts, uma.
113. Chave tipo faca, polo simples, de uma direcção, com ligação para fuzíveis, para as capacidades de: 30 ampéres e 250 volts, uma.
114. Idem, de 60 ampéres e 250 volts, uma.
115. Idem, de 100 ampéres e 250 volts, uma.
116. Chave tipo faca, polo triplo, de ligação pela frente, de uma direcção, montada, sem ligação para fuzíveis, para as capacidades de: 30 ampéres e 250 volts, uma.
117. Idem, de 60 ampéres e 250 volts, uma.
118. Idem, de 100 ampéres e 250 volts, uma.
119. Idem, de 200 ampéres e 250 volts, uma.
120. Idem, de 400 ampéres e 250 volts, uma.
121. Idem, de 600 ampéres e 250 volts, uma.
122. Idem, de 800 ampéres e 250 volts, uma.
123. Chave tipo faca, de uma direcção, bi-polar, montada em base de porcellana, com fuzível de rosca para 20 ampéres e 250 volts, uma.
124. Idem, para 30 ampéres e 250 volts, uma.
125. Chave tipo faca, polo triplo, de ligação pela frente, uma direcção montada com ligação para fuzíveis, para as capacidades de: 30 ampéres e 250 volts, uma.
126. Idem, de 60 ampéres e 250 volts, uma.
127. Idem, de 100 ampéres e 250 volts, uma.
128. Idem, de 200 ampéres e 250 volts, uma.
129. Chave tipo faca, polo triplo, de uma direcção, montada em base de porcellana, com fuzível de rosca para 10 ampéres e 250 volts, uma.
130. Idem, para 20 ampéres e 250 volts, uma.
131. Idem, para 30 ampéres e 250 volts, uma.
132. Cleats de porcellana, um.
133. Composição isolante, uma.
134. Contacto platinado para distribuidores de magnetos Bosch, um.
135. Diaphragma para Navyphones, um.
136. Ebonite em bastão de: 0,012 (1/2"), kilo.
137. Idem, de 0,016 (5/8"), kilo.
138. Idem, de 0,019 (3/4"), kilo.
139. Idem, de 0,022 (7/8"), kilo.
140. Idem, de 0,0254 (1"), kilo.
141. Idem, de 0,0317 (1 1/4"), kilo.
142. Idem, de 0,038 (1 1/2"), kilo.
143. Ebonite em chapa de 0,0032 (1/8"), kilo.
144. Idem de 0,0064 (1/4"), kilo.
145. Idem, de 0,0095 (3/8"), kilo.
146. Idem, de 0,012 (1/2"), kilo.
147. Idem, de 0,016 (5/8"), kilo.
148. Idem, de 0,019 (3/4"), kilo.
149. Idem, de 0,0254 (1"), kilo.
150. Ebonite em tubo de: 0,023 x 0,009, um.
151. Idem, de 0,012 x 0,009, um.
152. Idem, de 0,006 x 0,009, um.
153. Escova de graphite: Comprimento 0,019, largura 0,00396, altura 0,00396, uma.
154. Idem, comprimento 0,022, largura 0,02, altura 0,015, uma.
155. Idem, comprimento 0,0285, largura 0,00953, altura 0,00895, uma.
156. Idem, comprimento 0,019, largura 0,022, altura 0,011, uma.
157. Idem, comprimento 0,0285, largura 0,0127, altura 0,00795, uma.
158. Idem, comprimento 0,04, largura 0,03, altura 0,01, uma.
159. Idem, comprimento 0,0317, largura 0,00795, altura 0,00634, uma.
160. Idem, comprimento 0,0389, largura 0,0022, altura, 0,015, uma.
161. Idem, comprimento 0,03, largura 0,02, altura 0,01, uma.
162. Idem, comprimento 0,0380, largura 0,0380, altura, 0,022, uma.
163. Idem, comprimento 0,04, largura 0,03, altura, 0,028, uma.
164. Idem, comprimento 0,049, largura 0,020, altura 0,0158, uma.
165. Idem, comprimento 0,0317, largura, 0,00795, diametro, uma.
166. Idem, comprimento 0,035, largura, 0,019, diametro 0,0158, uma.
167. Idem, comprimento 0,035, largura 0,022, diametro 0,0158, uma.
168. Idem, comprimento 0,038, largura, 0,019, diametro 0,0158, uma.
169. Idem, comprimento 0,0317, largura 0,019, inf., 0,0127, diametro 0,0254, uma.
170. Idem, comprimento 0,034, largura 0,0317, diametro 0,0953, uma.
171. Idem, comprimento 0,038, largura, 0,0317, diametro 0,0114, uma.
172. Idem, comprimento 0,042, largura, 0,0317, diametro 0,019, uma.
173. Idem, comprimento 0,030, largura 0,022, diametro inf. 0,017, sup. 0,013, uma.
174. Idem, comprimento 0,035, largura 0,0158, diametro 0,00795, uma.
175. Idem, comprimento 0,035, largura 0,019, diametro 0,00953, uma.
176. Idem, comprimento 0,040, largura 0,019, diametro 0,0127, uma.
177. Idem, comprimento 0,040, largura 0,019, diametro 0,0158, uma.
178. Idem, comprimento 0,0317, largura, 0,0055, diametro, uma.
179. Idem, comprimento 0,042, largura, 0,035, diametro 0,0158, uma.
180. Idem, comprimento 0,045, largura 0,022, diametro 0,0158, uma.
181. Idem, comprimento 0,020, largura 0,0127, diametro 0,0953, uma.

182. Idem, comprimento 0,028, largura 0,022, diametro 0,0953, uma.
183. Idem, comprimento 0,038, largura 0,022, diametro 0,0158, uma.
184. Idem, comprimento 0,010, largura 0,022, diametro 0,0952-0,00634, uma.
185. Idem, comprimento 0,038, largura 0,022, diametro 0,0158, uma.
186. Idem, comprimento 0,038, largura 0,024, diametro 0,0127, uma.
187. Idem, comprimento 0,030, largura 0,020, diametro 0,020, uma.
188. Idem, comprimento 0,028, largura 0,0254, diametro inf. 0,0127, sup. 0,018, uma.
189. Idem, comprimento 0,086, largura 0,040, diametro sup. 0,021, inf. 0,026, uma.
190. Idem, comprimento 0,025, largura 0,019, diametro 0,011-0,022, uma.
191. Idem, comprimento 0,050, largura 0,070, diametro 0,0158, uma.
192. Idem, comprimento 0,040, largura 0,035, diametro 0,0158, uma.
193. Idem, comprimento 0,0317, largura 0,0158, diametro 0,00795, uma.
194. Elemento de pilha secca, um.
195. Facho electrico (factores electricos) de: Comprimento 0,228 (9"), diametro 0,038 (1 1/2"), um.
196. Fibra em folha com espessura de: 0,0004 (1/64"), metro.
197. Idem, de 0,0008 (1/32"), metro.
198. Idem, de 0,0016 (1/16"), metro.
199. Idem, de 0,003 (1/8"), metro.
200. Idem, de 0,006 (1/4"), metro.
201. Idem, de 0,016 (5/8"), metro.
202. Idem, de 0,013 (1/2"), metro.
203. Idem, de 0,019 (3/4"), metro.
204. Fibra vulcanizada em bastão de 0,013 (1/2"), kilo.
205. Idem, de 0,016 (5/8"), kilo.
206. Idem, de 0,019 (3/4"), kilo.
207. Idem, de 0,022 (7/8"), kilo.
208. Idem, de 0,025 (1"), kilo.
209. Idem, de 0,032 (1 1/4"), kilo.
210. Idem, de 0,038 (1 1/2"), kilo.
211. Fibra vulcanizada em chapa com a espessura de 0,0004 (1/64"), kilo.
212. Idem, de 0,0008 (1/32"), kilo.
213. Idem, de 0,0016 (1/16"), kilo.
214. Idem, de 0,003 (1/8"), kilo.
215. Idem, de 0,006 (1/4"), kilo.
216. Idem, de 0,0095 (3/8"), kilo.
217. Idem, de 0,13, (1/2"), kilo.
218. Idem, de 0,016 (5/8"), kilo.
219. Idem, de 0,019 (3/4"), kilo.
220. Idem, de 0,025 (1"), kilo.
221. Fio fusivel de 1/2 ampere, metro.
222. Idem de 1 ampere, metro.
223. Idem de 2 ampères, metro.
224. Idem de 5 ampères, metro.
225. Idem, de 10 ampères, metro.
226. Idem, de 15 ampères, metro.
227. Idem, de 20 ampères, metro.
228. Idem, de 25 ampères, metro.
229. Idem, de 30 ampères, metro.
230. Idem, de 50 ampères, metro.
231. Idem, de 60 ampères, metro.
232. Idem, de 75 ampères, metro.
233. Idem, de 100 ampères, metro.
234. Fita de cadargo de linho branco de 0,0127 (1/2"), metro.
235. Idem, de 0,019 (3/4"), metro.
236. Idem, de 0,0254 (1"), metro.
237. Fita isolante para alta tensão de Cambril envernizada, fabricação de primeira qualidade de largura 0,019 (3/4"), espessura em pollegada 0,0002 (0,01), metro.
238. Idem, largura 0,0254 (1"), espessura em pollegada 0,0002 (0,01), metro.
239. Idem, largura 0,038 (1 1/2"), espessura em pollegada 0,0002 (0,01), metro.
240. Fita isolante branca de 0,0127 (1/2"), metro.
241. Idem, de 0,019 (3/4"), metro.
242. Idem, de 0,0254 (1"), metro.
243. Fita isolante de borracha de 0,012 (1/2"), metro.
244. Idem, de 0,019 (3/4"), metro.
245. Idem, de 0,0254 (1"), metro.
246. Fusivel renovavel de 250 volts, para as capacidades de: 61 até 100 ampères, um.
247. Idem, de 101 até 200 ampères, um.
248. Idem, de 201 até 400 ampères, um.
249. Idem, de 401 até 600 ampères, um.
250. Fusivel de cartucho de 1 amp. 0,0033 x 0,00634 — 250 volts, um.
251. Idem, de 1 amp. 0,0055 x 0,0111, 250 volts, um.
252. Idem, de 5 amp. 0,052 x 0,014, 250 volts, um.
253. Idem, de 10 amp. 0,052 x 0,014, 250 volts, um.
254. Idem, de 15 amp., 250 volts, um.
255. Idem, de 20 amp. 0,078 x 0,014, 250 volts, um.
256. Idem, de 25 ampères, 0,052 x 0,015, 250 volts, um.
257. Idem, de 30 ampères 0,052 x 0,127, 250 volts, um.
258. Idem, de 30 ampères 0,127 x 0,0205, 250 volts, um.
259. Idem, de 30 ampères 0,075 x 0,019, 250 volts, um.
260. Idem, de 35 ampères 0,052 x 0,014, 250 volts, um.
261. Idem, de 60 ampères 0,077 x 0,22, 250 volts.
262. Idem, de 60 ampères 0,137 x 0,0127, 250 volts, um.
263. Fusivel de rosca, typo renovavel de: 3 ampères, 125 volts, um.
264. Idem, de 6 ampères, 125 volts, um.
265. Idem, de 10 ampères, 125 volts, um.
266. Idem, de 15 ampères, 125 volts, um.
267. Idem, de 20 ampères, 125 volts, um.
268. Idem, de 25 ampères, 125 volts, um.
269. Idem, de 30 ampères, 125 volts, um.
270. Fusiveis em fita (elemento fusivel), para serem usados em cartucho fechado, com dispositivo para serem substituidos, 250 volts, capacidade de: 3 ampères, um.
271. Idem, de 4 ampères, um.
272. Idem, de 5 ampères, um.
273. Idem, de 6 ampères, um.
274. Idem, de 8 ampères, um.
275. Idem, de 10 ampères, um.
276. Idem, de 12 ampères, um.
277. Idem, de 15 ampères, um.
278. Idem, de 20 ampères, um.
279. Idem, de 25 ampères, um.
280. Idem, de 30 ampères, um.
281. Idem, de 35 ampères, um.
282. Idem, de 40 ampères, um.
283. Idem, de 45 ampères, um.
284. Idem, de 50 ampères, um.
285. Idem, de 55 ampères, um.
286. Idem, de 60 ampères, um.
287. Idem, de 65 ampères, um.
288. Idem, de 70 ampères, um.
289. Idem, de 75 ampères, um.
290. Idem, de 80 ampères, um.
291. Idem, de 85 ampères, um.
292. Idem, de 90 ampères, um.
293. Idem, de 95 ampères, um.
294. Idem, de 100 ampères, um.
295. Idem, de 110 ampères, um.
296. Idem, de 120 ampères, um.
297. Idem, de 125 ampères, um.
298. Idem, de 150 ampères, um.
299. Idem, de 175 ampères, um.
300. Idem, de 200 ampères, um.
301. Idem, de 225 ampères, um.
302. Idem, de 250 ampères, um.
303. Idem, de 275 ampères, um.
304. Idem, de 300 ampères, um.
305. Idem, de 325 ampères, um.
306. Idem, de 350 ampères, um.
307. Idem, de 375 ampères, um.
308. Idem, de 400 ampères, um.
309. Idem, de 450 ampères, um.
310. Idem, de 500 ampères, um.
311. Idem, de 550 ampères, um.
312. Idem, de 600 ampères, um.
313. Fusivel de cartucho renovavel, de 250 volts, capacidade de: 0 até 30 ampères, um.
314. Idem, de 31 até 60 ampères, um.
315. Fusivel de cartucho com contacto em faca sem fusivel, typo renovavel, 250 volts, tendo as capacidades de: 61 até 100 ampères, um.
316. Idem, de 101 até 200 ampères, um.

317. Idem, de 201 até 300 amperes, um.
318. Idem, de 401 até 600 amperes, um.
319. Fusível com borcas de cobre para 10 amperes, um.
320. Idem, para 15 amperes, um.
321. Idem, para 20 amperes, um.
322. Idem, para 25 amperes, um.
323. Idem, para 30 amperes, um.
324. Idem, para 35 amperes, um.
325. Idem, para 40 amperes, um.
326. Idem, para 45 amperes, um.
327. Idem, para 50 amperes, um.
328. Idem, para 55 amperes, um.
329. Idem, para 60 amperes, um.
330. Idem, para 65 amperes, um.
331. Idem, para 70 amperes, um.
332. Idem, para 75 amperes, um.
333. Idem, para 80 amperes, um.
334. Idem, para 85 amperes, um.
335. Idem, para 90 amperes, um.
336. Idem, para 95 amperes, um.
337. Idem, para 100 amperes, um.
338. Galvanometro portátil para provas, um.
339. Guarda de latão para lampada fixa de acordo com o modelo 1, uma.
340. Idem, modelo 2, uma.
341. Guarda de latão para lampada fixa de protecção de protecção semi-esférica para antepara od tecto, uma.
342. Guarda de latão para lampada portátil, de acordo com o modelo n. 1, uma.
343. Idem, modelo n. 2, uma.
344. Isolador de fosso para instalação de campainha, um.
345. Interruptor de alavanca para camarote, um.
346. Interruptor de encaixar, completo, um.
347. Indicador de polos, 650 volts, um.
348. Interior de ebonite, para tomada de corrente, tipo Almirantado n. 1, um.
349. Idem, n. 2, um.
350. Interruptor tipo Almirantado, com 2 entradas, um.
351. Idem, com 3 entradas, um.
352. Idem, com 4 entradas, um.
353. Idem, com 2 entradas e tomada de corrente, um.
354. Idem, com 3 entradas e tomada de corrente, um.
355. Idem, com 4 entradas e tomada de corrente, um.
356. Interruptor de ebonite para tomada de corrente de 5 amperes, um.
357. Idem, de 25 amperes, um.
358. Interruptor rotativo para 5 amperes, um.
359. Isolador de porcellana, Broad-Field, de acordo com a amostra, um.
360. Isolador de porcellana (Marconi) para antena, tipo Estação, de 25 K. W., um.
361. Isolador de porcellana para estais, de acordo com amostra, um.
362. Isolador de porcellana para instalação de campainha, um.
363. Isolador de porcellana para para-raio, um.
364. Isolador de porcellana para poste, de acordo com a amostra, um.
365. Isolador de estropo, tipo "Miras Geraes", igual a amostra, um.
366. Isolador de futil de porcellana, de acordo com a amostra, um.
367. Isolador de porcellana para poste, completo, com haste recta ou curva de 0.069 x 0.1, um.
368. Idem, de 0.080 x 0.080, um.
369. Idem, de 0.080 x 0.0624 um.
370. Idem, de 0.197 x 0.1, um.
371. Idem, de 0.05 x 0.038, um.
372. Idem, de 0.06 x 0.056, um.
373. Lampadas electricas filamento de carvão, suporte de rosca, médio, tipo claro ou fosco, de 6 velas, 110 volts, uma.
374. Idem, de 10 velas, 80 volts, uma.
375. Idem, de 10 velas, 110 volts, uma.
376. Idem, de 10 velas, 220 volts, uma.
377. Idem, de 16 velas, 80 volts, uma.
378. Idem, de 16 velas, 110 volts, uma.
379. Idem, de 16 velas, 220 volts, uma.
380. Idem, de 23 velas, 80 volts, uma.
381. Idem, de 25 velas, 120 volts, uma.
382. Idem, de 25 velas, 220 volts, uma.
383. Idem, de 40 velas, 80 volts, uma.
384. Idem, de 40 velas, 120 volts, uma.
385. Idem, de 40 velas, 220 volts, uma.
386. Idem, de 60 velas, 80 volts, uma.
387. Idem, de 60 velas, 120 volts, uma.
388. Idem, de 60 velas, 220 volts, uma.
389. Idem, de 100 velas, 120 volts, uma.
390. Idem, de 100 velas, 220 volts, uma.
391. Lampadas electricas, filamento metallico, supporte bayoneta, tipo "B", clara ou fosca, de 10 velas, 80 volts, uma.
392. Idem, de 10 velas, 120 volts, uma.
393. Idem, de 10 velas, 220 volts, uma.
394. Idem, de 16 velas, 80 volts, uma.
395. Idem, de 16 velas, 120 volts, uma.
396. Idem, de 16 velas, 220 volts, uma.
397. Idem, de 25 velas, 80 volts, uma.
398. Idem, de 25 velas, 120 volts, uma.
399. Idem, de 25 velas, 220 volts, uma.
400. Idem, de 32 velas, 80 volts, uma.
401. Idem, de 32 velas, 120 volts, uma.
402. Idem, de 32 velas, 220 volts, uma.
403. Idem, de 50 velas, 80 volts, uma.
404. Idem, de 50 velas, 120 volts, uma.
405. Idem, de 50 velas, 220 volts, uma.
406. Lampadas electricas, filamento metallico, gaz incandescente, suporte de rosca média, clara ou fosca, de 50 velas, 80 volts, uma.
407. Idem, de 50 velas, 120 volts, uma.
408. Idem, de 50 velas, 220 volts, uma.
409. Idem, de 75 velas, 80 volts, uma.
410. Idem, de 75 velas, 120 volts, uma.
411. Idem, de 75 velas, 220 volts, uma.
412. Idem, de 100 velas, 80 volts, uma.
413. Idem, de 100 velas, 120 volts, uma.
414. Idem, de 100 velas, 220 volts, uma.
415. Idem, de 200 velas, 120 volts, uma.
416. Idem, de 200 velas, 220 volts, uma.
417. Lampadas electricas, filamento metallico, gaz incandescente, suporte de rosca Magul, de 500 velas, 110 volts, uma.
418. Idem, de 500 velas, 220 volts, uma.
419. Lampada electrica, filamento metallico, clara, suporte de rosca, de 16 velas, 120 volts (Submersiveis), uma.
420. Lampada electrica, filamento metallico, clara, suporte de bayoneta (submersiveis), de 50 velas, 6 volts, uma.
421. Idem, de 16 velas, 12 volts, uma.
422. Idem, de 5 velas, 7 volts, uma.
423. Idem, de 2 velas, 3.5 volts, uma.
424. Lampada electrica, miniatura, para candelabros, filamento metallico, suporte de rosca, de 10 velas, 80 volts, uma.
425. Idem, de 32 velas, 110 volts, uma.
426. Lampada electrica, filamento metallico, suporte de rosca de 0.0127 (agulha gyrosopica), uma.
427. Lampada electrica, tubular para provas, filamento de carvão, suporte de rosca, 150 volts, uma.
428. Lampada electrica, tubular, filamento de carvão, suporte de bayoneta, de 0.0158, de 6 velas, 140 volts, 0.068 de altura, 0.0254 de diametro, uma.
429. Idem, de 6 velas, 110 volts, 0.072 de altura e 0.0158 de diametro, uma.
430. Idem, de 5 velas e 250 volts, uma.
431. Lampada electrica para lanterna de dois polos de 6 velas e 8 volts, uma.
432. Idem, de 12 velas e 16 volts, uma.
433. Lampada electrica para lanterna, de um polo, de 6 velas e 8 volts, uma.
434. Idem, de 12 velas e 16 volts, uma.
435. Manômetro portátil com campainha para provas, um.
436. Manipulador magneto tipo "Marconi", um.
437. Massa para soldar, latas de 0.014 grammas (1 onças), lata.
438. Mica em chapa flexivel de 0.457 (18") de largura, 0.914 (36") de comprimento e 0.0025 (0.01") de espessura, uma.
439. Mica em chapa flexivel de 0.457 (18") de largura, 0.914 (36") de comprimento e 0.0005 (0.02") de espessura, uma.
440. Mica comprimida de 0.914 (36") de comprimento, 0.457 (18") de largura, com a espessura de 0.0001 (0.005"), uma.
441. Idem, de 0.00025 (0.01"), uma.
442. Idem, de 0.00038 (0.015"), uma.
443. Idem, de 0.0005 (0.02"), uma.
444. Idem, de 0.006 (0.0025"), uma.
445. Idem, de 0.0007 (0.03"), uma.
446. Idem, de 0.0009 (0.035"), uma.
447. Idem, de 0.001 (0.04"), uma.
448. Idem, de 0.000115 (0.045"), uma.
449. Idem, de 0.0012 (0.05"), uma.
450. Idem, de 0.0327 (1.25"), uma.
451. Idem, de 0.006 (0.25"), uma.

452. Papel para isolamento electrico (Pushpaper), de 36 x 42, com a espessura de 0,0001, kilo.
453. Idem, de 0,00018, kilo.
454. Idem, de 0,00025, kilo.
455. Idem, de 0,00028, kilo.
456. Papelão isolante de 0,0005, kilo.
457. Idem, de 0,001, kilo.
458. Idem, de 0,0015, kilo.
459. Idem, de 0,002, kilo.
460. Pedra louza (diversas), kilo.
461. Protecção de vidro claro (globo de vidro), em forma de U, de accordo com a amostra, para installação: tipo "Minas Geraes", uma.
462. Idem, tipo "Bahia", uma.
463. Idem, tipo "Pará", uma.
464. Protecção de vidro fosco (globo de vidro), em forma de U, de accordo com a amostra, para installação: tipo "Minas Geraes", uma.
465. Idem, tipo "Bahia", uma.
466. Idem, tipo "Pará", uma.
467. Protecção de vidro vermelho (globo de vidro), em forma de U, para installação tipo "Minas Geraes", uma.
468. Idem, tipo "Bahia", uma.
469. Idem, tipo "Pará", uma.
470. Protecção de vidro (globo de vidro), semi-esphérico, para installação tipo "Minas Geraes", uma.
471. Idem, tipo "Bahia", uma.
472. Idem, tipo "Pará", uma.
473. Protecção de vidro (globo de vidro) branco para lampadas de arco, de 0,120 de diametro de bocca, uma.
474. Phone para receptores radio-telegraphico, corrente continua, 2.000 ohms de resistencia, tipo C. A. B. 160, Nathaniel Baldwin, tipo C. H. 831, fabricado por Wester Electric, um.
475. Pilha secca para fecho electrico de 0,175 (7") de comprimento, 0,03175 (1 1/4") de diametro, 4,5 volts, uma.
476. Pilha secca Siemens, tipo T. T. 2, uma.
477. Placas de zinco para condensador electrico K. W., uma.
478. Idem, tipo "Minas Geraes", uma.
479. Idem, tipo contra-torpedeiros, uma.
480. Receptaculo de metal para lampadas de bayoneta, fixa com chave de 0,022 (7/8"), um.
481. Idem, sem chave de 0,022 (7/8"), um.
482. Receptaculo de metal para lampadas de rosca media, fixa de 0,022 (7/8"), com chave, um.
483. Idem, de 0,003 (1/8"), sem chave, um.
484. Receptaculo para lampada de rosca, tipo A, um.
485. Receptaculo para lampada de rosca — P. M. A. — candelabro, tipo E, um.
486. Receptaculo para lampadas bayoneta — Mignon, um.
487. Reflector de ferro esmaltado, com 0,300 (12") de diametro, um.
488. Reflector de porcellana com 0,300 (12") de diametro, um.
489. Reflector de aço com defesa de 0,400 (16") de diametro, um.
490. Roseta cleats de porcellana sem fusivel, 2 ampères, 125 volts, uma.
491. Idem, de 3 ampères, 250 volts, uma.
492. Roseta de porcellana, 3 ampères, 250 volts, uma.
493. Roseta de madeira para campainha, uma.
494. Soccos de metal para lampadas de bayoneta, com chave de 0,022 (8"), um.
495. Idem, sem chave de 0,022 (7/8"), um.
496. Soccos de metal para lampada de rosca media, 0,022 (7/8"), com chave, um.
497. Idem, de 0,022 (7/8"), sem chave, um.
498. Soccos para lampadas, de borracha vulcanizada, a prova de tempo, para illuminação de festa — F. M. A. — de rosca e dimensão media, um.
499. Supporto de rosca para lampada de candelabro 75 W, 125 volts, um.
500. Supporto de louça, bi-polar para fusivel de rosca, 30 ampères, 125 volts, um.
501. Soccos simples, tipo "Benjamin", um.
502. Soccos triplo, tipo "Benjamin", um.
503. Tomada para tubo Conduit de 0,012 (1/2"), uma.
504. Idem, de 0,019 (3/4"), uma.
505. Idem, de 0,025 (1"), uma.
506. Idem, de 0,038 (1 1/2"), uma.
507. Terminaes de cobre para 5 ampères, uma.
508. Idem, para 10 ampères, uma.
509. Idem, para 15 ampères, uma.
510. Idem, para 20 ampères, uma.
511. Idem, para 25 ampères, uma.
512. Idem, para 30 ampères, uma.
513. Tomada de corrente de embutir, uma.
514. Tomada de corrente de porcellana, com pinos parallellos, uma.
515. Tomada de corrente boccal de rosca, uma.
516. Tomada de corrente de latão estanque, uma.
517. Transformador de corrente alternativa de 120 volts, para 4, 6 e 8, um.
518. Tubo de algodão trançado de 1/10", um.
519. Idem de 1/8", um.
520. Idem, de 2/10", um.
521. Tulipa de vidro para aranha, uma.
522. Tulipa de porcellana para aranha, uma.
523. Tubos de porcellana para passagem de 0,0791 x 0,100 (5/16" x 1"), um.
524. Idem, de 0,00095 x 0,150 (3/8" x 6"), um.
525. Idem, de 0,0095 x 0,300 (3/8" x 12"), um.
526. Idem, de 0,012 x 0,150 (1/2" x 6"), um.
527. Idem, de 0,019 x 0,100 (3/4" x 4"), um.
528. Idem, de 0,025 x 0,150 (1" x 18"), um.
529. Idem, de 0,254 x 0,600 (1" x 24"), um.
530. Tubo de mica com: diametro interno 0,0034 (1/8"), diametro externo, 0,0063 (1/4"), um.
531. Idem, com diametro interno 0,0063 (1/4"), diametro externo 0,0079 (5/16"), um.
532. Idem, com diametro interno 0,0079 (5/16"), diametro externo 0,0095 (3/8"), um.
533. Idem, com diametro interno 0,0095 (3/8"), diametro externo 0,011 (7/16"), um.
534. Idem, com diametro interno 0,012 (1/2"), diametro externo 0,016 (5/8"), um.
535. Idem, com diametro interno 0,016 (5/8"), diametro externo 0,019 (3/4"), um.
536. Idem, com diametro interno 0,025 (1"), diametro externo 0,029 (1 1/8"), um.
537. Tubo de borracha vulcanizada de 0,0034 x 0,016 (1/8 x 5/8"), um.
538. Idem, de 0,006 x 0,0127 (1/4 x 1/2"), um.
539. Idem, de 0,008 x 0,0127 (5/16 x 1/2"), um.
540. Idem, de 0,009 x 0,016 (3/8 x 5/8"), um.
541. Idem, de 0,011 x 0,014 (7/16 x 9/16"), um.
542. Idem, de 0,12 x 0,019 (1/2 x 3/4"), um.
543. Idem, de 0,019 x 0,022 (3/4 x 7/8"), um.
544. Idem, de 0,023 x 0,031 (1 x 1 1/4"), um.
545. Idem, de 0,03 x 0,035 (1/3 x 1 1/8"), um.
546. Velas para motores de expansão de 0,012 (1/2"), uma.
547. Idem, de 0,0222 (7/8"), uma.
548. Ventiladores não oscilantes de 6 pás, de 0,305 (12") de diametro, para 80 volts C. C., um.
549. Idem, para 120 volts C. C., um.
550. Idem, para 220 volts C. C., um.
551. Idem, para 420 volts C. C., 50 cycles, um.
552. Ventilador electrico não oscilante de 6 pás de 0,400 (16") de diametro, para 80 volts C. C., um.
553. Idem, para 120 volts C. C., um.
554. Idem, para 220 volts C. C., um.
555. Idem, para 120 C. C., 50 cycles, um.
556. Ventilador para fecho com quatro pás, com 1,422 de diametro, para 120 volts C. C., 50 cycles, um.
557. Vidro curvo para lampada de antepara, claro, um.
558. Idem, fosco, um.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 8 de dezembro de 1927. — Mario Rebello de Mendonça, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que, no dia 28 de dezembro corrente, ás 14 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias, da Directoria de Fazenda, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento de este ministerio, durante o anno de 1928, de artigos do grupo 15 — Cabos e fios electricos isolados, de accordo com a tabela annexa.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras do Deposito Naval e Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro e as constantes das relações juntas.

3. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas e a commissão

reunir-se-ha, no local, acima indicado, onde receberá as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada, e, todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5,268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concorrência, deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho proximo findo.

5. As propostas serão abertas e lidas em presenca dos concurrentes; nenhuma será aceita fora dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas documento, provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 27 de dezembro corrente, ás 13 horas, a importância de dois contos de réis (2.000\$), em moeda corrente, ou titulos da dívida publica ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional si o preferido se recusar a assignar o contracto.

7. O concorrente preferido fará na Pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor aproximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %), sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte dias (20) independente da primeira multa, pagará mais a de 10 % (dez por cento) sobre o mesmo valor, (salvo os casos de força maior); e, no caso de insistencia, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

10. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retirar-o trocando por outro que satisfaga as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

11. Os preços bases serão de accordo com o art. 755 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Commissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, (D. F. 1), em 8 de dezembro de 1927. — Mario Rebello de Mendonça, secretario.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo n. 15

Cabos e fios electricos isolados

- A. Cabo electrico de tres conductores, para communicações, interiores, com isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo e protecção de arame de aço galvanizado, tendo cada conductor o diametro de 0,0012 (n. 16 B e S), metro.
- B. Cabo electrico de um conductor de sete fios, para circuito de força, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, tendo cada fio o diametro de 0,0065 (n. 2 B e S), metro.
- C. Cabo idem, isolamento de borracha, revestimento de algodão, tendo cada fio o diametro de 0,00102 (n. 18 B e S), metro.
- D. Cabo idem, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, tendo cada fio o diametro de 0,00102 (n. 18 B e S), metro.
- E. Cabo idem, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo e algodão trançado, tendo cada fio 0,0012 (n. 16 B e S), metro.
- F. Cabo idem, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo e arame de aço trançado, tendo cada fio o diametro de 0,0012 (n. 16 B e S), metro.
- G. Cabo idem, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, tendo cada fio o diametro de 0,0016 (n. 14 B e S), metro.
- H. Cabo idem, isolamento de borracha e algodão, revestimento de linho, tendo cada fio o diametro de 0,0016 (n. 14 B e S), metro.

- I. Cabo idem, isolamento de borracha e algodão, revestimento de algodão alcatoado, tendo cada fio o diametro de 0,0016 (n. 14 B e S), metro.
10. Cabo idem, isolamento de borracha e algodão, revestimento de algodão alcatoado, tendo cada fio o diametro de 0,00182 (n. 14 B e S), metro.
11. Cabo de um conductor de sete fios, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, tendo cada fio o diametro de 0,0025 (n. 11 B e S), metro.
12. Cabo electrico de um conductor de oito fios, isolamento de borracha e algodão, revestimento de algodão, tendo cada fio o diametro de 0,0002 (n. 32 B e S), metro.
13. Cabo electrico de um conductor de 14 fios, isolamento de borracha, revestimento de linho alcatoado, tendo cada fio o diametro de 0,0023 (n. 11 B e S), metro.
14. Cabo electrico de um conductor de 16 fios, isolamento de borracha, revestimento de algodão, tendo cada fio o diametro de 0,000179 (n. 33 B e S), metro.
15. Cabo electrico de um conductor de 19 fios, isolamento de borracha e algodão, revestimento de algodão alcatoado, tendo cada fio o diametro de 0,0005 (n. 13 B e S), metro.
16. Cabo idem, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, tendo cada fio o diametro de 0,00064 (n. B e S), metro.
17. Cabo idem, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, tendo cada fio o diametro de 0,00102 (n. 18 B e S), metro.
18. Cabo idem, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo e arame de aço trançado, tendo cada fio o diametro de 0,0012 (n. 16 B e S), metro.
19. Cabo idem, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, tendo cada fio o diametro de 0,00115 (n. 17 B e S), metro.
20. Cabo idem, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo e arame de aço trançado, tendo cada fio o diametro de 0,00115 (n. 17 B e S), metro.
21. Cabo electrico de um conductor de 19 fios, isolamento de borracha e algodão, revestimento de algodão, tendo cada fio o diametro de 0,00145 (n. 15 B e S), metro.
22. Cabo idem, isolamento de borracha e algodão alcatoado, tendo cada fio o diametro de 0,00145 (15, B, S), metro.
23. Cabo idem, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo e arame de aço trançado, tendo cada fio o diametro de 0,00145 (n. 15 B e S), metro.
24. Cabo idem, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, tendo cada fio o diametro de 0,00162 (n. 14 B e S), metro.
25. Cabo idem, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, tendo cada fio o diametro de 0,00233 (n. 13 B e S), metro.
26. Cabo idem, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, tendo cada fio o diametro de 0,00205 (n. B e S), metro.
27. Cabo idem, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo e arame de aço trançado, tendo cada fio o diametro de 0,000205 (n. 32 B e S), metro.
28. Cabo electrico de um conductor de 37 fios, isolamento de borracha, revestimento de algodão, tendo cada fio conductor, flexivel, isolamento de borracha e algodão, tendo cada fio o diametro de 0,00028 (n. 29 B e S), metro.
29. Cabo idem, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, tendo cada fio o diametro de 0,00162 (n. 14 B e S), metro.
30. Cabo idem, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, tendo cada fio o diametro de 0,00205 (n. 12 B e S), metro.
31. Cabo idem, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, tendo cada fio o diametro de 0,00205 (n. 12 B e S), metro.
32. Cabo idem, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo e arame de aço trançado, tendo cada fio o diametro de 0,00290 (n. 9 B e S), metro.
33. Cabo electrico de um conductor de 40 fios, isolamento de borracha, tendo cada fio o diametro de 0,000201 (n. 32 B e S), metro.
34. Cabo electrico de um conductor com 450 fios, isolamento de borracha e algodão, revestimento de linho e arame de aço trançado, tendo cada fio o diametro de 0,00051 (n. 24 B e S), metro.
35. Cabo electrico de dois conductores, flexivel, de tres fios cada conductor, isolamento de borracha e algodão, revestimento de algodão alcatoado, reforçado com arame de aço, tendo cada fio o diametro de 0,0007 (n. 22 B e S), metro.
36. Cabo electrico de dois conductores, de cinco fios cada conductor, flexivel, isolamento de borracha e algodão

- revestimento de seda, tendo cada fio o diametro de 0,00015 (n. 38 B e S), metro.
37. Cabo electrico de dous conductores, flexivel, de sete fios cada conductor, isolamento de borracha e algodão, revestimento de amianto, tendo cada fio o diametro de 0,00102 (n. 18 B e S), metro.
38. Cabo idem, isolamento de borracha e algodão, revestimento de mealha alcatroado, tendo cada fio o diametro de 0,00102 (n. 18 B e S), metro.
39. Cabo idem, isolamento de borracha alcatroado, revestimento de chumbo, tendo cada fio o diametro de 0,00064 (n. 22 B e S), metro.
40. Cabo electrico de dous conductores, flexivel, de 16 fios cada conductor, isolamento de borracha, revestimento de seda, tendo cada fio o diametro de 0,000201 (n. 32 B e S), metro.
41. Cabo electrico de dous conductores, flexivel, de 19 fios cada conductor, isolamento de borracha e algodão, revestimento de borracha e algodão alcatroado, tendo cada fio o diametro de 0,00028 (n. 29 B e S), metro.
42. Cabo electrico de dous conductores, flexivel, de 20 fios cada conductor, isolamento de borracha e algodão, revestimento de seda, tendo cada fio o diametro de 0,000201 (n. 32 B e S), metro.
43. Cabo electrico de dous conductores, flexivel, de 23 fios cada conductor, isolamento de borracha e algodão, revestimento de algodão alcatroado, tendo cada fio o diametro de 0,000201 (n. 32 B e S), metro.
44. Cabo idem, isolamento de borracha e algodão, revestimento de arame de cobre trançado, tendo cada fio o diametro de 0,0023 (n. 11 B e S), metro.
45. Cabo electrico de dous conductores, flexivel, de 40 fios cada conductor, isolamento de borracha e algodão, revestimento de algodão, tendo cada fio o diametro de 0,0001 (n. 38 B e S), metro.
46. Cabo electrico de dous conductores, flexivel, de 64 fios cada conductor, isolamento de borracha e algodão, revestimento de linho alcatroado, tendo cada conductor o diametro de 0,0001 (n. 38 B e S), metro.
47. Cabo electrico de dous conductores, flexivel, de 71 fios cada conductor, isolamento de borracha e algodão, revestimento de linho alcatroado e couro, tendo cada fio o diametro de 0,0018 (n. 13 B e S), metro.
48. Cabo electrico de dous conductores, flexivel, de 102 fios cada conductor, isolamento de borracha e algodão, revestimento de algodão trançado, tendo cada fio o diametro de 0,000201 (n. 32 B e S), metro.
49. Cabo electrico de dous conductores, de sete fios cada conductor, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, tendo cada fio o diametro de 0,00064 (n. 22 B e S), metro.
50. Cabo electrico de sete fios, isolamento de papelão alcatroado, ferro e fio de linho alcatroado, tendo cada fio o diametro de 0,00162 (n. 14 B e S), metro.
51. Cabo electrico de 19 fios, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo e arame de aço trançado, tendo cada fio o diametro de 0,00129 (n. 16 B e S), metro.
52. Cabo idem, isolamento de borracha e algodão, revestimento de arame de aço trançado, tendo cada fio o diametro de 0,00145 (n. 15 B e S), metro.
53. Cabo idem, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, tendo cada fio o diametro de 0,00205 (n. 12 B e S), metro.
54. Cabo idem, isolamento de papelão lubrificado, ferro e fio de linho alcatroado, tendo cada fio o diametro de 0,0023 (n. 11 B e S), metro.
55. Cabo electrico de tres conductores, de 15 fios cada conductor, isolamento de borracha, algodão e papel parafinado, revestido de papel parafinado e linho alcatroado, tendo cada fio o diametro de 0,000287 (n. 29 B e S), metro.
56. Cabo electrico de tres conductores de 37 fios cada conductor, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo e algodão alcatroado, tendo cada fio o diametro de 0,00051 (n. 24 B e S), metro.
57. Cabo electrico de tres conductores de 25 fios cada conductor, isolamento de borracha e algodão, isolamento de arame de cobre trançado, tendo cada fio o diametro de 0,00039 (n. 30 B e S), metro.
58. Cabo electrico de quatro conductores, de 37 fios cada conductor, isolamento de borracha e algodão, revestimento de algodão trançado tendo cada fio o diametro de 0,000079 (n. 40 B e S), metro.

59. Cabo electrico de 10 conductores de sete fios cada conductor, isolamento de borracha e algodão, revestimento de algodão alcatroado, tendo cada fio o diametro de 0,00051 (n. 24 B e S), metro.
60. Cabo idem, isolamento de borracha e algodão, revestimento de borracha, chumbo, algodão impermeavel e arame de ferro trançado, tendo cada fio o diametro de 0,00051 (n. 24 B e S), metro.
61. Cabo extra flexivel para phones (com sete fios em um conductor de 0,0039 de diametro exterior e 0,0003 de diametro cada fio), metro.
62. Cabo de cobre para antenna de sete fios, 0,001624 (n. 19 B e S), metro.

Fios electricos simples

63. Isolamento de borracha, revestimento de algodão alcatroado, de 0,00081 de diametro (20 B e S), metro.
64. Isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, de 0,0009 de diametro (19 B e S), metro.
65. Isolamento de borracha, revestimento de algodão, de 0,0009 de diametro (19 B. S.), metro.
66. Isolamento de borracha e algodão, revestimento de algodão, de 0,001 (18 B. S.), metro.
67. Isolamento de borracha e algodão, revestimento de algodão parafinado de 0,001 (18 B. S.), metro.
68. Isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo de 0,001 (18 B. S.), metro.
69. Isolamento de borracha, revestimento de algodão alcatroado de 0,002 de diametro (16 B. S.), metro.
70. Isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, de 0,00125 de diametro (15 B. S.), metro.
71. Isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, de 0,0013 de diametro (14 B. S.), metro.
72. Isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, de 0,0013 de diametro (14 B. S.), metro.
73. Isolamento de borracha e revestimento de algodão alcatroado, de 0,0013 de diametro (B. S.), metro.
74. Isolamento de borracha e algodão, revestimento de tubo de borracha de 0,0013 (14 B. S.), metro.
75. Isolamento de borracha e algodão, revestimento de arame de aço trançado de 0,0014 (B. S.), metro.
76. Isolamento de borracha e algodão, revestimento de arame de aço de 0,00145 (13 B. S.), metro.
77. Isolamento de borracha e algodão, revestimento de algodão parafinado de 0,0015 (13 B. S.), metro.
78. Isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, de 0,0015 (13 B. S.), metro.
79. Isolamento de algodão alcatroado de 0,0015 (13 B. S.), metro.
80. Isolamento de borracha e algodão, revestimento de algodão alcatroado de 0,0016 (13 P. S.), metro.
81. Isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, de 0,0016 (13 B. S.), metro.
82. Isolamento de borracha, revestimento alcatroado de 0,0017 (13 B. S.), metro.
83. Isolamento de borracha e algodão, revestimento de algodão parafinado de 0,0018 (13 B. S.), metro.
84. Isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, de 0,0018 (13 B. S.), metro.
85. Fio electrico de 4 pernas: Isolamento de papel e algodão, revestimento de chumbo, papel alcatroado, ferro e fio de linho alcatroado, de 0,0009 (20 B. S.) cada fio, metro.
86. Fios electricos simples:
87. Isolamento de borracha, revestimento de algodão, alcatroado, de 0,0025 (10 B. S.), metro.
88. Revestimento de algodão alcatroado de 0,0025 (10 B. S.), cada fio, metro.
89. Isolamento de borracha, revestimento de amianto, de 0,0028 (9 B. S.) cada fio, metro.
90. Isolamento de borracha, revestimento de chumbo de 0,0033 (8 B. S.) cada fio, metro.
91. Isolamento de borracha, revestimento de linho alcatroado de 0,0033 (8 B. S.) cada fio, metro.
92. Isolamento de borracha, revestimento de algodão alcatroado de 0,004 (7 B. S.) cada fio, metro.
93. Isolamento de borracha e algodão, revestimento de algodão parafinado de 0,0045 (6 B. S.) cada fio, metro.
94. Isolamento de borracha e algodão, revestimento de algodão trançado de 0,0045 (6 B. S.) cada fio, metro.
95. Isolamento de borracha e algodão, revestimento de algodão alcatroado de 0,0015 (14 B. S.), metro.

96. Isolamento de borracha, revestimento de algodão alcatroado de 0,002 (12 B. S.), metro.
 97. Isolamento de borracha e algodão, revestimento de algodão pintado, de 0,00225 (11 B. S.), metro.
 98. Isolamento de borracha e algodão impregnado, de 0,002 (12 B. S.), metro.
 99. Isolamento de borracha e algodão impregnado, protecção de chumbo de 0,0013 (B. S.), metro.
 100. Isolamento de borracha e trança de algodão, impregnado, de 0,00115 (17 B. S.), metro.
 101. Isolamento duplo de borracha, fita de algodão e protecção de algodão, de 0,004 (6 B. S.), metro.
 102. Fio electrico isolamento de borracha, algodão impregnado em parafina e protecção de chumbo, de 0,0026 (10 B. S.), metro.

Fios electricos duplos:

103. Isolamento de borracha, revestimento de algodão, de 0,001 (18 B. S.), metro.
 104. Isolamento de borracha, revestimento de algodão alcatroado de 0,001 (18 B. S.) cada fio, metro.
 105. Isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, de 0,0015 (14 B. S.), metro.
 106. Isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, de 0,0008 (20 B. S.) cada fio, metro.
 107. Isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, de 0,0009 (16 B. S.) cada fio, metro.
 108. Isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, de 0,0015 (14 B. S.) cada fio, metro.
 109. Isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, arame de aço trançado, de 0,0018 (13 B. S.) cada fio, metro.
 110. Isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, de 0,0012 (18 B. S.) cada fio, metro.
 111. Isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, de 0,0025 (10 B. S.) cada fio, metro.

Fios electricos com 3 pernas:

112. Isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, de 0,0156 (14 B. S.) cada fio, metro.
 113. Isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, de 0,0016 (11 B. S.) cada fio, metro.
 114. Fio electrico de 9 pernas, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, de 0,016 (B. S.) cada fio, metro.
 115. Fio idem, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo e arame de aço trançado, de 0,0016 (14 B. S.), metro.
 116. Fio electrico simples, isolamento de algodão, de 0,0001 (n. 40 B. S.), metro.
 117. Idem, idem, de 0,0002 (n. 23 B. S.), metro.
 118. Idem, idem, de 0,0003 (n. 29 B. S.), metro.
 119. Idem, idem, de 0,0006 (n. 23 B. S.), metro.
 120. Idem, idem, de 0,001 (n. 19 B. S.), metro.
 121. Idem, idem, de 0,0015 (n. 15 B. S.), metro.
 122. Fio magneto com duplo isolamento de algodão B. Y. S. e B. I. S., ns. 8 até 18, kilo.
 123. Idem, de 19 até 36, kilo.
 124. Fio magneto com duplo isolamento de seda, escala B. Y. S. e B. I. S., ns. 20 até 38, kilo.
 125. Fio magneto esmaltado, escala B. Y. S. e B. I. S., ns. 15 até 24, kilo.
 126. Idem, idem, ns. 26 até 40, kilo.

Comissão de Concurrenças da Direcção Geral de Fazenda da Marinha, 8 de dezembro de 1927. — *Mario Rebello Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

Dr. F. ...

BOAS-VENTURAS PUBLICA

1 — De ordem do Sr. capitão de fragata commissario, vice-director de Fazenda, presidente da Comissão de Concurrenças, e de accordo com o artigo 750 do Regulamento anexo ao decreto n. 16.783, de 8 de novembro de 1922, publica-se para os devidos fins a unica proposta recebida na sessão de 15 do corrente mez, para o fornecimento a este ministerio, no anno de 1928, dos artigos do grupo 18 — Instrumentos de precisão (agulhas gyroscópicas, acessórios e sobressalentes).

Comissão de Concurrenças da Direcção Geral de Fazenda da Marinha, 15 de dezembro de 1927. — *João Carlos da Silva*, secretario.

PROPOSTA

Mayrink Veiga & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça, propõem-se a fornecer o seguinte, de accordo com o edital publicado no *Diario Official*.

Grupo n. 18

Instrumentos de precisão (incluindo "agulhas gyroscópicas", acessórios e sobressalentes):

- | | |
|---|------------|
| 2. Barometro Aneroide, um, trescentos e setenta e cinco mil réis..... | 375\$000 |
| 3. Barometro de mercurio, um, um conto e trescentos mil réis | 1:300\$000 |
| 4. Binoculos (Power 5 1/2), um, quinhentos e quarenta mil réis | 540\$000 |
| 5. Binoculos (Power 6 1/2), um, setecentos e vinte mil réis | 720\$000 |
| 6. Bussolas para embarcações miudas, 0,1016 (4"), uma, duzentos e vinte mil réis..... | 220\$000 |
| 7. Bussola para navios 0,1714 (6 3/4"), uma, quinhentos e trinta mil réis..... | 530\$000 |
| 8. Copos graduados de vidro de 150 c/m3, um, cinco mil e quinhentos réis..... | 5\$500 |
| 10. Conographo de bolso, um, setenta e oito mil réis | 78\$000 |
| 11. Contadores de rotação, portatil com tres escalas, a 60-240, um, setecentos e vinte mil réis | 720\$000 |
| 12. Contadores de rotação, portatil com tres escalas, a 200-800, um, um conto cento e setenta mil réis | 1:170\$000 |
| 13. Contadores de rotação, portatil, com tres escalas, a 600-2.400, um, dous contos duzentos e cincoenta mil réis..... | 2:250\$000 |
| 14. Densimetro para mistura frigorifica (graduação Twadell), um, quarenta e cinco mil réis | 45\$000 |
| 15. Esquadro de madeira de 0,2286 (9"), angulo 30°, um, vinte e dous mil e quinhentos réis | 22\$500 |
| 16. Esquadro de madeira de 0,2286 (9"), angulo 45°, um, trinta e um mil e quinhentos réis | 31\$500 |
| 18. Helice para odometro, uma, duzentos mil réis. | 200\$000 |
| 19. Lentes de 0,0508 (2") de diametro, uma, trescentos e sessenta mil réis..... | 360\$000 |
| 20. Odometro completo, um, quinhentos e quarenta mil réis | 540\$000 |
| 21. Oculo de alcance, um, duzentos e trinta e nove mil réis | 239\$000 |
| 22. Psychometro em caixa, um, seiscentos mil réis | 600\$000 |
| 24. Relogio para embarcações (3 1/2 dec. diametro, um, duzentos e vinte mil réis.... | 220\$000 |
| 25. Relogio de parede cylindrico com corda para seis dias, um, cento e quinze mil réis.... | 145\$000 |
| 27. Regua paralela de 0,381 (15"), uma..... | — |
| 28. Salmometro de latão com graduação de 0 a 3/32, um, cento e oito mil réis..... | 108\$000 |
| 29. Thermometro para baixa temperatura de 0 a 140° C.; um, cento e vinte e cinco mil réis | 125\$000 |
| 30. Idem, de 0 a 20° C., um, quarenta mil réis.. | 40\$000 |
| 31. Idem, de bujão de 0 a 30° C., um, quarenta mil réis | 40\$000 |
| 32. Idem, com protecção metallica e escalas centigrado de 0 a 260° C., um, oitenta mil réis | 80\$000 |
| 33. Idem de maxima e minima, um, oitenta mil réis..... | 80\$000 |
| 34. Idem com protecção, Comprimento 0m,280, graduação 20° C. a 40° C., liquido alcool, um, cento e quarenta mil réis..... | 140\$000 |
| 35. Idem com protecção, Comprimento 0m,380, graduação 40° C. a 40° C., liquido alcool, um, oitenta e um mil réis..... | 81\$000 |
| 36. Idem sem protecção, Comprimento 0m,195, diametro 0m,01, graduação 0 a 150° C., liquido mercurio, um, cento e quarenta e um mil réis | 141\$000 |
| 37. Idem sem protecção, angulo de 90°, comprimento 0,250, diametro 0,018, diam..... | — |

Espiga 0,040, graduação 19° C. a 40° C., líquido mercúrio, um, quinhentos e vinte mil réis	520\$000
38. Tubo de vidro com péra de borracha para densímetro, um, quatorze mil réis	14\$000
39. Tubos de ensaio de vidro de: Comprimento 0,130, diâmetro interno 0,013, diâmetro externo 0,0185, um, dezesseis mil e cem réis	16\$100
40. Idem, comprimento 0,220, diâmetro interno 0,015, diâmetro externo 0,0185, um, tres mil e seiscentos réis	3\$600
41. Idem, comprimento 0,320, diâmetro interno 0,015, diâmetro externo 0,0185, um, tres mil e seiscentos réis	3\$600
42. Tubos de vidro em forma de U para anemometro de: altura 0,265, largura externa 0,045, intervalo 0,015, um, doze mil réis	12\$000
43. Idem, altura 0,280, largura externa 0,047, intervalo 0,017, um, dezoito mil réis	18\$000
44. Idem, altura 0,282, largura externa 0,062, intervalo 0,032, um, trinta e dois mil e duzentos réis	32\$200

Sujeitamo-nos às condições do edital e às do Regulamento do Código de Contabilidade.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1927. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., Renato Soares.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 6 de janeiro proximo vindouro, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1928, de artigos do grupo 533, "Material de escriptorio, expediente commum", de accordo com a relação junta.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão as amostras e instruções que serão fornecidas pela Imprensa Naval.

3. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas. Esta commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira selada e todas com os preços por extenso e em algarismos sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas honradas de existencia legal e inscritas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 "A", de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concorrência deverão obedecer ao edital publicado no *Diário Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho proximo passado.

5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes; nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748, 749 e 755, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas, documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 4 de janeiro proximo futuro, ás 13 horas, a importância de um conto de réis (1:000\$), em nome da corrente ou em títulos de divida publica ao portador, como caução para garantir a assignatura do contrato. Impostará essa que reverterá para a Fazenda Nacional, se o contratado se recusar a assignar o respectivo contrato.

7. O concurrente fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5%) sobre o valor aproximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contrato que assignar.

8. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, na Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, e o custo, por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9. O fornecedor que não entrar com o material dentro do prazo dos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento (5%), sobre o valor total dos artigos não entregues; se o excesso do prazo for maior de 20 dias, independentemente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10%), sobre o mesmo valor (salvo os casos de força maior), e, a critério do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contrato rescindido.

10. O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retirá-lo, trocando por outro que satisfaça as exigências da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

Commissão de Concurrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, (D. F. 1.), em 15 de dezembro de 1927.
— Raul Cabral de Lacerda, secretario.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo 53, necessários ao consumo da Imprensa Naval, durante o anno de 1928

1. Almofoadas para carimbo, simples, com 0m,15 de comprimento, uma.
2. Almofoadas para carimbo, de 15 c/m., automatica, uma.
3. Alfinetes de latão nickelado, em caixas de 100 grammas, kilo.
4. Alicates brochador para fillos, um.
5. Almotolia de folha para machina de escrever, uma.
6. Arame para machina de grampear "Spool", bobina.
7. Borracha para lapis, uma.
8. Barbante em novellos, fino, kilo.
9. Barbante em novellos, grosso, kilo.
10. Berço para matta-borrão, um.
11. Borrachas para desenhos typó "Venus", n. 12, uma.
12. Idem, idem, idem, n. 16, uma.
13. Idem, idem, idem, n. 20, uma.
14. Idem, idem, idem, n. 24, uma.
15. Borrachas para machina de escrever, n. 1.087, uma.
16. Cadernos escolares de E. Vianna, um.
17. Canetas de borracha, uma.
18. Canetas de madeira, uma.
19. Cartolina, folha.
20. Compasso de madeira, com ponta secca, um.
21. Cesta de vitor para papeis, uma.
22. Cesta de arame para papeis, uma.
23. Capas de papelão com lombo de aço, uma.
24. Carimbo de borracha com data movel Model, um.
25. Carimbo de borracha com cubo de madeira, um.
26. Colehetes para papeis S 1 a S 8, em caixas de 72, caixa.
27. Compasso de madeira para giz, um.
28. Compasso com ponta secca e lapis Kern, um.
29. Compasso de redução Kern, um.
30. Duplo decimetro de madeira Casella, um.
31. Duplo decimetro de madeira, commum, um.
32. Duplo decimetro de marfim Casella, um.
33. Depósito de vidro para gomma arabica, um.
34. Dermax, vidro.
35. Descanços de vidro para canetas, um.
36. Elastico sortidos, caixa.
37. Escovas para quadro negro, uma.
38. Escovas para machina de escrever, uma.
39. Espetos para papeis, um.
40. Esponjeiras de vidro com esponja, uma.
41. Esponjas naturaes, kilo.
42. Esquadro de cellulose, de 0m,30, um.
43. Esquadro de madeira, de 0m,30, um.
44. Esquadro de madeira para quadro negro, de 50 c/m., um.
45. Faca de osso para papeis, uma.
46. Fio branco de algodão, kilo.
47. Furador de ferro para papeis, um.
48. Giz branco em lapis, caixa de 100 lapis, caixa.
49. Giz de cores em lapis, caixa de 100 lapis, caixa.
50. Godet de louca, um.
51. Grampo para machina de grampear Hofknecht, color.
52. Canetas para papeis, uma.
53. Gomma arabica em pedra, kilo.
54. Gomma arabica liquida, em vidro de 200 grammas, vidro.
55. Linhas para alicates brochador, caixa.
56. Lapis de cores para desenhos, caixa.
57. Lapis azul Faber, um.
58. Lapis encarnado Faber, um.
59. Lacre em bastão, caixa de 500 grammas, uma.
60. Lapis preto Faber e de 1ª qualidade, um.
61. Lapis graphite Castell, um.
62. Lapis bi-color n. 717, um.

63. Lapis para cópia Mephisto, um.
64. Lima pennas de vidro com bolas, um.
65. Molhadores rotativos de vidro, um.
66. Nankin, páo.
67. Nankin liquido, Pelikan, vidro.
68. Oleo para machina de escrever, 30 grammas, vidro.
69. Panno tela Imperial de 1 x 10, peça.
70. Papel canson de 4m,50 x 10m,00, peça.
71. Papel canson de 50 x 70, folha.
72. Papel vegetal "Scholleicher", de 1 x 10, peça.
73. Papel para machina de sommar, bobina.
74. Papel para miniographo, absorvente, 22 x 33, resma.
75. Papel matla-borrão Azoka, de 100 libras, folha.
76. Pasta de couro flexivel para correspondencia forrada virada, com duas fechaduras, uma.
77. Pennas Gillot, n. 659, carta.
78. Pennas Esterbroocks, n. 313, douradas, caixa.
79. Idem, idem, n. 314, douradas, caixa.
80. Pennas de ago Mallat, n. 12, caixa.
81. Pennas marca J., n. 0,1500 em caixas de 72, caixa.
82. Pennas Perry n. 420, caixa.
83. Pennas telephone n. 0 278, douradas, caixa.
84. Pennas-Leonard n. 516 E. F., douradas, caixas com 72, caixa.
85. Pennas falcon 048, caixa.
86. Percevejos de metal, caixa.
87. Pesos de vidro para papeis, um.
88. Pinceis para aquerella, de ns. 1 a 12, um.
89. Prancheta de madeira, formato 50 x 75, uma.
90. Papel para capas, formato 48 x 68, folha.
91. Papel almasso, pautado, resma.
92. Papel para embrulho (1,06 x 1,50), folha.
93. Papel ferro prussiato (0,73 x 10,0), peça.
94. Papel prussiato (1,0 x 10,0), peça.
95. Papel Hollanda quadriculado, folha.
96. Papel millimetrico (75 x 10), peça.
97. Papel Stensil n. 960, caixa.
98. Papel verde para cópia, 205 x 265, resma.
99. Papel verde para cópia, 22 x 33, resma.
100. Papel carbono 205 x 265, caixa.
101. Papel carbono 22 x 33, caixa.
102. Pasta Flexivel, uma.
103. Pasta tipo americana, uma.
104. Pennas legal n. 2,199, caixa.
105. Pennas John Heath's n. 808, caixa.
106. Pinceis Blerot para miniographo, um.
107. Raspadeiras de ago, uma.
108. Reguas de madeira de 0m,50, graduadas, uma.
109. Idem, idem, de 0m,60, graduada, uma.
110. Reguas de borracha de 0m,50, uma.
111. Reguas de borracha de 0m,50, uma.
112. Registradores Velox formato Almasso, um.
113. Tinta para miniographo 590, lata.
114. Tinta para miniographo 760, lata.
115. Tinta preta para escrever Stephens, litro.
116. Tinta carmin para escrever Stephens, em 1/4 de litros, litro.
117. Tinta para carimbo de borracha Maurin, vidro.
118. Tinteiro duplo de vidro Paragon n. 160, um.
119. Tinteiro singelo de vidro Paragon n. 159, um.
120. Tranquetas para papeis Gem, caixa.
121. Tympanos de metal, um.
122. Tesouras para papeis de 0m,25, uma.
123. Tinteiros de vidro para cartefas, um.
124. Tintas liquidas para desenho Newton & Winsor, vidro.
125. Tinta aquarella Le France, bisnaga.
126. Tinta para aquarella (com 24 bisnagas), caixa.
127. Tinta gouache, vidro.
128. Tira linhas de Korn, uma.
129. Triplo decimetro de marfim, Casella, um.
130. Aparador mecanico para lapis, Clinax n. 2, um.
131. Aparador mecanico para lapis Dexter, um.
132. Machina de grampear Hotekiss, uma.
133. Machinas de grampear ACME n. 4, uma.
134. Numerador automatico com 5 rodas, um.
135. Perfurador Sonnencken, um.
136. Arame de ago para encadernação, kilo.
137. Cartão marfim de 50 kilos formato "A", folha.
138. Cartão Bristol de 50 kilos formato "A", folha.
139. Cartão Marfim de 70 kilos formato "A", folha.
140. Cartão Bristol de 70 kilos formato "A", folha.
141. Cartão azul de 85 kilos, formato (75 x 83), folha.
142. Cartão de cor azul, de 70 formato "A", folha.
143. Idem, idem, idem, de cor verde, folha.
144. Idem, idem, idem, de cor amarella, folha.
145. Idem, idem, idem, de cor rosa, folha.
146. Idem, idem, idem, de cor encarnada, folha.
147. Idem, idem, idem, de cor encarnada, folha.
148. Cartão de cor azul de 80 kilos, formato "A", folha.
149. Idem, idem, idem, de cor verde, folha.
150. Idem, idem, idem, de cor amarella, folha.
151. Idem, idem, idem, de cor rosa, folha.
152. Idem, idem, idem, de cor encarnada, folha.
153. Cartão opalina de 44 kilos formato "A", folha.
154. Fitas para machinas de escrever Remington, uma.
155. Fitas para machinas de escrever Underwood, uma.
156. Fitas para machinas de escrever Royal, uma.
157. Fitas para machinas de escrever Mercedes, uma.
158. Fitas para machinas de calculos Burroughs, uma.
159. Gomma branca em pasta, vidro.
160. Linha para pautação encerade, n. 30, carretel.
161. Papel assetinado de 1ª qualidade de 16 kilos, formato BB, resma.
162. Papel assetinado 20 kilos, formato BB de 1ª qualidade, resma.
163. Papel assetinado de 1ª qualidade de 24 kilos, formato BB, resma.
164. Papel assetinado de 1ª qualidade de 36 kilos, formato AA, resma.
165. Papel assetinado de 1ª qualidade de 30 kilos, formato BB, resma.
166. Papel marmore para encadernação, folha.
167. Papel assetinado de 1ª qualidade de 40 kilos, formato BB, folha.
168. Papel apergaminhado verde de 6 kilos, formato 42 x 54, resma.
169. Papel para embrulhos Kraft de 38 kilos, formato 1 x 130, resma.
170. Papel couché, de 40 kilos formato AA, resma.
171. Papel apergaminhado de 1ª qualidade de 16 kilos, formato BB, resma.
172. Papel apergaminhado de 1ª qualidade de 24 kilos, formato BB, resma.
173. Papel apergaminhado de 1ª qualidade de 15 kilos, formato BB, resma.
174. Papel apergaminhado de 1ª qualidade de 30 kilos, formato BB, resma.
175. Papel apergaminhado de 1ª qualidade de 30 kilos, formato AA, resma.
176. Papel apergaminhado de 1ª qualidade de 32 kilos, formato 82 x 112, resma.
177. Papel em folha de 0,70 x 1,00, kilo.
178. Papel jornal de 16 kilos BB, resma.
179. Papel apergaminhado de 1ª qualidade peso de 7 kilos, de cores azul, claro, creme, rosa e verde claro, resma.
180. Papel apergaminhado de 1ª qualidade de 5 kilos, formato "B", resma.
181. Papel registro de 80 kilos, formato 82 x 112, resma.
182. Papel Pellure, resma.
183. Panno preto para encadernação, de 1ª qualidade, metro.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 15 de dezembro de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. :

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. capitão de fragata, commissario, vice-director de Fazenda, presidente da Commissão de Concurrencias, e de accordo com o artigo 750, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico, para os devidos fins, as propostas recebidas na sessão de 16 do corrente mez, para o fornecimento a este ministerio no anno de 1928, dos artigos do grupo 36 — "Instrumentos de musica, todos os accessorios e sobresalentes."

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda, (D. F. 1), em 16 de dezembro de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

J. Santos & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua dos Ourives n. 36, proprietarios da Fabrica "Guarany" de instrumentos de musica e artefactos de metal, á rua do Rezende ns. 186 e 188, propõem fornecer durante o anno de 1928 ao Ministerio da Marinha os artigos abaixo, pelos preços e especificações:

1. Baquetas para tambores, par, quatro mil e se-

2. Bocas de metal para cornetas, type Marinha, um, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
3. Caixas de guerra "Guarany", type Marinha, uma, sessenta e nove mil e seiscentos réis	69\$600
4. Cordões de lã, para corneta, um, cinco mil e novecentos réis	5\$900
5. Cornetas de metal "Guarany", type Marinha, uma, trinta e nove mil e oitocentos réis	39\$800
6. Pelles para caixa de guerra, uma, oito mil réis	8\$000
7. Talabarte para caixa de guerra, um, dezesseis mil réis	16\$000

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1927. — Por procuração de J. Santos & Comp., *Hugo Pacheco*.

José Silva & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital à rua S. Pedro ns. 58, 60 e 62, esquina da rua da Quitanda, propõem-se a fornecer ao Ministério da Marinha o seguinte, durante o anno de 1928:

Grupo n. 36

7. Talabarte para caixa de guerra, um, quinze mil e quatrocentos réis	15\$400
---	---------

Declaramos sujeitar-nos a todas as condições publicadas no edital do *Diário Official* de 27 de novembro proximo passado.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1927. — José Silva & Comp.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Superintendencia do Serviço do Algodão

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DE ESCRITORIO E DE DEZENHO A SUPERINTENDENCIA

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, conforme officio n. 7.403, de 29 e circular n. 7.253, de 25, publicada no *Diário Official* de 26, tudo do mez de novembro de 1927, faço publico, para conhecimento dos interessados, que às 14 horas d'odia 5 de janeiro de 1928, serão recebidas na sede deste Serviço, nesta Capital, à avenida das Nações (antigo Palacio das Festas da Exposição do Centenario da Independencia do Brasil) — propostas para o fornecimento de material constante da relação abaixo, mediante as condições seguintes:

Os proponentes deverão solicitar, nesta superintendencia, com antecedencia de cinco dias ao da realização da concorrência, guia para recolhimento ao Thesouro Nacional da importância de 5.000\$ (cinco contos de réis) em moeda corrente ou titulos da dívida publica ao portador, para servir como garantia das propostas que apresentarem, quantia essa que se tornará caução dos contractos provenientes da presente concorrência.

A concorrência será presidida pelo chefe da seção de expediente no local e hora actua designados.

Os proponentes deverão apresentar a comissão de concorrência, em envolveros fechados e lacrados, as propostas e, separados destas, mas também em envolveros lacrados e fechados, os documentos que provem sua idoneidade, entre os quaes, obrigatoriamente, o conhecimento do deposito da caução, exigida na clausula I e os recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes.

Constituirão provas de idoneidade os recibos de pagamento dos impostos federaes e municipaes, incluindo o pagamento do imposto sobre a renda, podendo ainda os interessados apresentar os attestados de já haverem fornecido a outras repartições publicas deste ou de outros ministerios.

Os documentos de idoneidade serão julgados antes da abertura das propostas. As propostas dos concorrentes que não forem julgados idoneos não serão tomadas em consideração. Os proponentes deverão ter conhecimento immediato dos motivos por que não forem julgados idoneos, os quaes deverão também constar da acta dos respectivos trabalhos.

Si o concorrente não julgado idoneo quizer recorrer da deliberação da comissão ao ministro, poderá fazel-o. Neste caso, solicitará, immediatamente, em requerimento, à comissão, o adiamento da abertura das propostas, e dentro do prazo de 48 horas entregará nesta superintendencia o seu recurso, afim de ser encaminhado ao ministro. Isto acontecendo, serão todas as propostas recebidas, guardadas em envolvero fechado, lacrado e rubricado pelos concorrentes presentes e pela comissão, afim de aguardar a apresentação do recurso. Si este não for apresentado dentro do referido prazo de 48 horas, será prejudicado o recurso por edital publicado no *Diário Official*, o determinado dia e hora para abertura das propostas dos concorrentes julgados idoneos, o que se verificará no maximo cinco dias depois do fixado para a realização da concorrência. Em caso contrario, aguardar-se-ha, para determinação do dia da abertura das propostas, despacho do ministro sobre o recurso.

Si o concorrente não julgado idoneo não quizer recorrer da decisão da comissão, deverá fazer essa declaração por escripto. Neste caso, bem como no de serem julgados idoneos todos os proponentes, as propostas serão immediatamente abertas, lidas em voz alta, rubricadas pelos proponentes presentes e pelo presidente da comissão e mandadas publicas na integra, no *Diário Official*, antes de qualquer decisão.

Cada proponente apresentará sua proposta em quatro vias, uma das quaes devidamente sellada, rubricada em todas as paginas, sem emendas, rasuras, resalvas ou entrelinhas, indicando, por escripto, por extenso e em algarismo, o preço total em moeda corrente por que fornecerá o material. Não será tomada em consideração a proposta que não estiver nessas condições.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital. Não serão tomadas em consideração as que delle se afastarem ou offerecerem redução do preço sobre a proposta mais barata.

Será escolhida a proposta que mais vantagem offerecer em preços, por minima que seja a diferença. Essa diferença não será no preço global da proposta, mas para cada artigo da relação, por se tratar de concorrência feita por unidade. No caso de absoluta igualdade de preços, será feita nova concorrência de abatimento, que poderá ser immediata, si assim concordarem os empataentes e, em caso contrario, dentro do prazo fixado pela comissão.

No caso de novo empate será escolhido o proponente nacional, isto é, a firma em que os socios forem brasileiros e si ainda houver empate entre firmas nacionaes, far-se-ha o sorteio determinado no art. 756, do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

O concorrente proponente que, dentro de cinco dias uteis, contados da publicação do edital de chamada no *Diário Official*, não comparecer para assignar o contracto necessario para fornecimento do material em apreço, perderá a caução a que se refere a condição "primeira" deste edital, a qual será definitivamente recolhida aos cofres publicos.

Si o contracto não for entregue no todo ou em parte o material, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da data do conhecimento do empenho (pedido), será o mesmo contracto resolvido independentemente de interposição ou acção judicarias com a perda da caução que reverterá para os cofres publicos, sem caber ao contractante direito a qualquer indemnização ou restituição judicial ou extra-judicial.

O pagamento do material será feito, a medida dos fornecimentos e depois de recebidos os artigos.

A concorrência poderá ser anulada, sem que assista aos concorrentes direito a qualquer indemnização.

XIII

O Governo não se responsabilizará por indemnização alguma caso seja pelo Tribunal de Contas devesado registro ao contrato proveniente desta concorrência.

XIV

As propostas que vierem assignadas por procuradores, deverão ser acompanhadas do original ou de um traslado da procuração.

Superintendência do Serviço do Algodão, em 15 de dezembro de 1927. — F. L. Albers Costa, superintendente.

Artigos de expediente

(Consumo e permanente)

1. Almofada de paño para carimbo, em caixa de folha de Flandres, 0m,10 x 0m,6, uma.
2. Almofada de paño para carimbo, em caixa de folha de Flandres, de 0m,12 x 0m,08, uma.
3. Almofadiz de vidro para desmanchar tinta, de 0m,18 de boca, um.
4. Almofolia de folha para machina de escrever, uma.
5. Aparador de lapis de D. R. P., um.
6. Aparador de lapis, grande "Hudoga", um.
7. Aparador de lapis para desenho, um.
8. Artilha em pó, "sardinha", de diversas cores, em vidro de 500, um.
9. Barbante de algodão branco, em novello, kilo.
10. Barbante de linho, de cor, fino, em novello, um.
11. Barbante de linho pardo, fino, em novello, um.
12. Barbante grosso, de linho, em novello, um.
13. Barbante pardo, de dois fios, em novello, um.
14. Barbante pardo, de quatro fios, em novello, um.
15. Bloco de papel Super Royal Vellum, liso, de 0m,41 x 0m,29, timbrado, com 100 folhas, um.
16. Bloco de papel "Roman Bond", timbrado, de 0m,33 x 0m,33, com 100 folhas (pautado), um.
17. Bloco de papel liso, de boa qualidade, timbrado, de 0m,22 x 0m,16, com 100 folhas, um.
18. Bloco de papel liso, de 0m,41 x 0m,33, com 100 folhas, um.
19. Bloco de papel liso, sem timbrado, com 100 folhas, um.
20. Bloco de papel quadrículado, de 0m,41 x 0m,33, com 100 folhas, um.
21. Bloco de papel pautado, timbrado, para memorandum, 100 folhas, um.
22. Bloco para remessa de expediente, para o Diário Oficial, com 100 folhas, um.
23. Bobina de papel para machina de sommar "Hunroughs", uma.
24. Borracha "American Pencil Co.", n. 459, duzia.
25. Borracha "E. Faber", circular, n. 1.080, duzia.
26. Borracha "E. Faber", circular, com escova, n. 1.087, duzia.
27. Borracha "Labor Omnia Vincit", para machina de escrever, duzia.
28. Borracha "Mongol", n. 1.800, duzia.
29. Borracha "Ruby", n. 113, duzia.
30. Borracha "Ruby", n. 212, duzia.
31. Borracha "Dixon", para tinta e lapis, n. 800, duzia.
32. Borracha "Union", n. 210, duzia.
33. Borracha "Ventis", para lapis, n. 80, duzia.
34. Bloco de papel de linho, impresso, para organização de series, com 100 folhas, de 0m,41 x 0m,33, um.
35. Caderno de linho, de 0m,025, metro.
36. Caneta "Dixon", n. 3.666, duzia.
37. Caneta "E. Faber", de mad. tea, duzia.
38. Caneta de madeira com cortica, "Commercial Penholder Shaft", n. 520, duzia.
39. Canetas para pennis "Gilot", duzia.
40. Capas para processos, de papel de linho, de seis kilos, timbrado, de 0m,41 x 0m,33, com 100 folhas, uma.
41. Carimbo de borracha, simples, e dize: "Vendidos, de 0m,33 x 0m,07, um.
42. Carimbo de borracha para processos de contas, de 0m,115 x 0m,068, modelo do art. 238 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, um.

43. Carimbo para declaração do preste nas segundas e terceiras vias de contas, de 0m,06 x 0m,09, modelo do art. 238 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, um.
44. Carimbo para declaração de recibo, de 0m,035 x 0m,075, modelo do art. 256 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, um.
45. Cesta de arame para papéis, nacional, de 0m,35 de diametro de boca e 0m,37 de altura, uma.
46. Cesta de vime para papéis, nacional, de 0m,35 de diametro de boca e 0m,33 de altura, uma.
47. Cartões para fichas, de 0m,03 x 0m,05, cento.
48. Cartões pautados, de 0m,152 x 0m,10, cento.
49. Cartões officiaes, timbrados, de 0m,135 x 0m,102, de accordo com o modelo, cento.
50. Collatudo "Universal", Mendine, tubo.
51. Colchetes "Gem", ns. 1 a 3, em caixa de 100, caixa.
52. Colchetes "Oakville Fasteners" n. 1, em caixa de 100, caixa.
53. Colchetes "The Universal" paper fasteners, n. S. 1, em caixa de 72, caixa.
54. Colchetes "Self", ns. 40 a 42, em caixa de 72, caixa.
55. Colchetes "Self", ns. 48 a 50, caixa.
56. Copos de vidro para agua, duzia.
57. Copiador "Schoencken" automatico, par acartas e officios, um.
58. Cartões para estatistica, impressos em cartolina, de 70 kilos, formato 23 x 18, cento.
59. Cartões para estatistica, impressos em cartolina, de 70 kilos, formato 17 x 12, modelo A, cento.
60. Cartões para estatistica, impressos em cartolina, de 70 kilos, formato 17 x 12, modelo B, cento.
61. Cartões para estatistica, impressos em cartolina, de 70 kilos, formato 17 x 12, modelo C, cento.
62. Cartões para estatistica, impressos em cartolina, de 70 kilos, formato 17 x 12, modelo D, cento.
63. Collecções de 21 cartões, de varias cores, de accordo com o modelo, uma.
64. Circulares impressas para estatistica, em papel Super Royal Vellum, de 29 x 23, modelos A, B, C e D, cento.
65. Enveloppes impressos em papel Hollanda, de 50 kilos, de 13 x 10, cento.
66. Enveloppes timbrados, em papel Hollanda, de 50 kilos, de 14/4 x 11/4, cento.
67. Enveloppes timbrados, em papel Hollanda, de 50 kilos, de 15/4 x 12, cento.
68. Enveloppes timbrados, em papel Hollanda, de 50 kilos, de 26 x 13, cento.
69. Enveloppes timbrados, em papel Hollanda, de 50 kilos, de 21 x 17, cento.
70. Enveloppes timbrados, em papel Hollanda, de 60 kilos, de 26 x 21/4, cento.
71. Enveloppes timbrados, em papel Hollanda, de 60 kilos, de 36 x 24, cento.
72. Enveloppes timbrados, forrados de paño Onix, de 10 x 28, cento.
73. Escova circular, para machina de escrever, uma.
74. Escova recta, para machina de escrever, uma.
75. Esquadros de cellulite de Gubley, n. 8, par.
76. Folhas impressas para pagamento do pessoal titulado, de 43 x 32, cento.
77. Folhas impressas para pagamento do pessoal assalariado, de 43 x 32, cento.
78. Folhas impressas para demonstração de distribuição de credito, de 0m,33 x 0m,22, modelo da Directoria Geral de Contabilidade, cento.
79. Enxerto de aço, de 0m,17, com cabo de linho, um.
80. Enxerto de aço, de agulha com cabo de linho, um.
81. Golets de porcellana para aquarella, duzia.
82. Gomma arabica branca, 44 grão, kilo.
83. Gomma arabica liquida, agar acata, litro.
84. Gomma arabica liquida, sardinha, litro.
85. Gomma Stickplast, em frasco de 250,0, frasco.
86. Grampa "Chicapiou", n. 1, caixa de 100, caixa.
87. Guias de inspecção, impressas em papel "Roman Bond", de 27 x 21, cento.
88. Guias para pedidos de classificação, impressas em papel "Roman Bond", de 28 x 21, cento.
89. Ilustração de modelo Ajax, n. 2, caixa de 500, cento.
90. Índice de papel "Hindus", de 0m,33 x 0m,022, com 100 folhas, capa de papel corado, um.

91. Lacre de "A. Maurin", n. 8, em caixa de 16 páos, caixa.
92. Lacre nacional, em caixa de 12 páos, caixa.
93. Lapis graphite "Venus", H. B. Borfipp, duzia.
94. Lapis A. W. Faber, bicolor, n. 2.389, duzia.
95. Lapis A. W. Faber, Castell, E., duzia.
96. Lapis para desenho, duzia.
97. Lapis preto A. O. Maia & Comp., duzia.
98. Lapis azul E. Faber, n. 7.058, duzia.
99. Lapis preto E. Faber, A. W. Faber e J. Faber, n. 2.389, duzia.
100. Lapis preto A. W. Faber, Castell, Pencil Works, H. B., duzia.
101. Linpa pennas de porcellanas, com cabello, um.
102. Listas de peso, impressas em papel de Hühner Super Royal Tela, em meias folhas, de 32 x 22, cento.
103. Livros de papel Hollanda, superior, encorpado, pautado e riscado, encadernado em panno cinzento, de 0m,28 x 0m,20, com 100 folhas, para remessa de officios e cartas, um.
104. Livros de papel Hollanda, superior, de 0m,40 x 0m,27, com 150 folhas, intercaladas de mata-borrão, capa de panno cinzento, para ponto, um.
105. Livros de papel Hollanda para protocolo de entrada de officios, telegrammas e requerimentos, capa de panno cinzento, com 300 folhas, um.
106. Livros para protocolo de remessa de correspondencia, com 50 folhas, modelo n. 5.598, um.
107. Livros em branco, pautados e riscados, com 100 folhas, modelo 68, de 22 x 33, um.
108. Livros para escripturação de creditos distribuidos, e pagamentos requisitados, em papel Hollanda, de primeira qualidade, com 100 folhas, pautados e impressos, modelo XIII (especial), um.
109. Livros de cargas de material permanente, de 0m,33 x 0m,27, com 50 folhas, modelo III, um.
110. Livros para registro do movimento do material permanente, modelo IX, com 50 folhas, de 0m,33 x 0m,27, um.
111. Livro geral do registro do material, de 0m,38 x 0m,27, com 160 folhas, modelo VIII, um.
112. Livro para registro de obras impressas, com 50 folhas, modelo XII, um.
113. Livros de carga e descarga do material de consumo, de 0m,38 x 0m,27, com 100 folhas, modelo XI, um.
114. Idem, idem, em folhas avulsas, cento.
115. Livros para lançamento de empenhos de obras impressas, com 50 folhas, modelo XIII, um.
116. Livros de registro de inventarios, com 400 folhas, modelo XXVI, um.
117. Idem, idem, em folhas avulsas, cento.
118. Livro caixa em papel de linho, pautado e riscado, com 400 folhas, um.
119. Maceta de madeira A. W. Faber, com rosca de metal, para mata-borrão, de 0,487 x 0,097, uma.
120. Maceta de madeira nacional, de 0,465 x 0,085, uma.
121. Mata-borrão verde de 36.288 grs. (80 libras), em folhas de 0m, x 0m,50, 25 folhas.
122. Mata-borrão branco, de 36.288 grs. (80 libras), em tiras de 0m,09 x 0m,28, cento.
123. Mata-borrão de 54.431 grs. (120 libras), em folhas de 0m,570 x 0m,135, 25 folhas.
124. Mata-borrão de 5.431 grs. (120 libras), em tiras de 0m,09 x 0m,28, cento.
125. Molhador rotativo, de vidro para estampilhas, cylindro, de 0m,75 x 0m,040, um.
126. Mappas diversos para estatística, em papel Hollanda, de 34 x 24, cento.
127. Memoranda impressos em papel Hollanda, de 24 x 20, cento.
128. Oleo "Derby", para machina de escrever, n. 900, em frascos 1 a 20 litros, frasco.
129. Oleo "Derby", para machina de escrever, n. 901, em frascos 1-10 de litro, frasco.
130. Oleo "3 em 1" "Americano", frasco pequeno (uma onça), frasco.
131. Papel "Piuma", almagre pautado, de 7 kilos, de 0,22 x 0,33, resma.
132. Papel "Super Royal Tela", para copia a machina, em meias folhas, cento.
133. Papel "Super Royal", de 15 kilos, timbrado, para officio, de 0,22 x 0,33, resma.
134. Papel "Super Royal", de 15 kilos, timbrado, para officio, de 0,22 x 0,33, em meias folhas, resma.
135. Papel "Super Royal Tela", timbrado, para cartas, de 0,20 x 0,28, cento.
136. Papel para carta "Super Royal Vellum", timbrado, com envelopes, de 50 x 50, caixa.
137. Papel para embrulhos, branco, Onix, de 10 kilos, de 0,90 x 1,20, resma.
138. Papel para embrulho, amarello, de 0,90 x 1,20, de 50 kilos, 100 folhas.
139. Papel para embrulho, pardo, de 0,76 x 1m,10, de 32 kilos, 100 folhas.
140. Papel carbonado "Multy Kopi", (azul), caixa de 100 folhas, de 0,22 x 0,33, caixa.
141. Papel carbonado "Multy Kopi", (azul), folhas de 0,65 x 0,44, cento.
142. Papel carbonado "Caribonum", de 0,215 x 0,330, caixa de 100 folhas, caixa.
143. Papel cartão marfim, em folhas de 0m,76 x 0m,56, de 40, 45, 50 e 60 kilos, kilo.
144. Papel chupão, para minidographo, Bridisk, n. 693, em meias folhas, cento.
145. Papel ferro prussiato "Norton Gregory", peça de 1,00 x 10,60, peça.
146. Papel ferro prussiato "Red Sun", peça.
147. Papel cartão, marca "Cavallinho", n. 144, folhas de 1,00 x 0,70, folha.
148. Papel Tela Imperial, n. 144, peça de 1m,30 x 20m,09, peça.
149. Papel millimetrado "Ristre", n. 534, peça.
150. Papel para impressão, assetinado AA, branco, de 0m,76 x 1m,12, de 20, 24, 30 e 40 ou 50 kilos, massa especial, kilo.
151. Papel para impressão, assetinado, B, de 9, 12, 15, 18 ou 20 kilos, kilo.
152. Papel para impressão, assetinado, D, de 9, 12, 15, 18 ou 20 kilos, kilo.
153. Papel para impressão, Couché, folhas de 1m,12 x 0m,76, de 50 kilos, resma de 500 folhas, resma.
154. Papel para impressão, Couché AA, de 40 kilos, kilo.
155. Papel para impressão, Couché BB, de 28, 35, 40 ou 45 kilos, kilo.
156. Papel quadriculado de 0m,22 x 0m,33, de 7 kilos, resma de 400 folhas, resma.
157. Papel quadriculado de 0m,45 x 0m,88, de 12 kilos, resma de 400 folhas, resma.
158. Papel riscado, para contas correntes de material, folhas de 0m,44 x 0m,33, cento.
159. Papel riscado, para contas correntes de adeantamentos, folhas de 0m,44 x 0m,33, cento.
160. Papel vegetal n. 112, peça de 1m,00 x 20m,00, peça.
161. Papel para informação, pautado e riscado em meias folhas, de 0m,22 x 0m,33 (A. B. & Comp.), Piuma, de 5 kilos, resmas de 800 meias folhas, resma.
162. Papel para Portaria, 23 x 33, resma.
163. Pastas registradoras "Soenneckem", de 0m,22 x 0m,33, uma.
164. Pastas "Americanas", de 0m,22 x 0m,33, uma.
165. Pegador de madeira para papel, de 0m,22 x 0m,33, um.
166. Perfurador "Soenneckem", n. 231, um.
167. Pennas "Falcon", n. 48, em caixa de 100, caixa.
168. Pennas "Geo H. Hughes-Loufio", n. 163, caixa de 100, caixa.
169. Pennas "Gillot", n. 170, caixa.
170. Pennas "J. B. Mallat", ns. 19, 42, 46, caixa de 100, caixa.
171. Pennas "D. Leonard", n. 516, rotundas, caixa de 100, caixa.
172. Pennas "Mitchell", letra G e J, caixa de 100, caixa.
173. Pennas "Ronde", ns. 1 a 6, caixa de 24, caixa.
174. Pennas "Telephone", n. 278, caixa de 100, caixa.
175. Pennas para desenho, cartão.
176. Percevejo de latão "Vidura", n. 3, caixa de 72, caixa.
177. Percevejo "Americano", n. 3, caixa de 100, caixa.
178. Percevejo "P. B. Peterson", n. 1, cento.
179. Peso de vidro para papeis, de 0m,65 x 0m,65, um.
180. Pinceis para aquarella, sortidos, um.
181. Pinceis redondos para marcar.
182. Pincel com cabo de madeira, para machina de escrever, um.
183. Porta canetas, de vidro, para tres canetas, um.
184. Raspadeiras canivetes "Rodger & Sons", com cabo de madeira, uma.
184. Raspadeiras canivetes "Rodger & Sons", com cabo de osso, uma.
185. Registrador "Americano", formato officio, um.

186. Regua de borracha "Faber", de 0m,4m. uma.
187. Regua de borracha "Faber", de 0m,50, uma.
188. Regua de madeira, graduada, de 0m,50, uma.
189. Regua de madeira "T", para desenho, uma.
190. Saccos de papel pardo, manilha inglez "Kraff", tamanho 20 x 28, milheiro.
191. Talões para guia de recolhimento de dinheiro, modelo VI, com 100 folhas, um.
192. Talões de requisição de material, modelo VII, com 100 folhas, um.
193. Talões de requisição de transporte de material, modelo XIV, com 100 folhas, um.
194. Talões de requisição de passagens, modelo XXI, com 100 folhas, um.
195. Talões de conhecimentos de serviços prestados, de 0m,33 x 0m,44, modelo da Contadoria Central da Republica, publicado no *Diario Official* de 16 de fevereiro de 1923, com 100 folhas, um.
196. Talões de pedidos de material e empenhos de despesas, de 0m,33 x 0m,44, modelo XXX da Contadoria Central da Republica, publicado no *Diario Official* de 10 de janeiro de 1923, com 100 folhas, um.
197. Talões para telegrammas, com 100 folhas, um.
198. Talões para estatística, brochura, com 50 folhas, modelo A, um.
199. Talões para estatística, brochura, com 50 folhas, modelo B, um.
200. Talões para estatística, brochura, com 50 folhas, modelo C, um.
201. Talões para estatística, brochura, com 50 folhas, modelo D, um.
202. Talões para certificados de classificação, impressos em papel de linho amarello "Ramon Bond", com 50 folhas, de 32 x 22, um.
203. Talões para certificados de classificação, impressos em papel de linho cor de rosa, "Ramon Bond", com 50 folhas, de 32 x 22, um.
204. Talões para recibos impressos em papel pergaminho, de 24 kilos, com 100 folhas, um.
205. Talões para recibos de certificados, impressos em papel pergaminho, de 24 kilos, com 100 folhas, um.
206. Talões para recomposições de séries, papel "Ramon Bond", impressos, de 0,41 x 0,33, um.
207. Tinta para aquarella "Le France", em tubos, cores sortidas, tubo.
208. Tinta para caneta tinteiro "Sardinha", frasco.
209. Tinta "Watermans", frasco.
210. Tinta para carimbo de borracha "Mauria", frasco.
211. Tinta para carimbo de borracha "Silt de Bergstrom", frasco.
212. Tinta Nankin "Gunther Wagner", preta, frasco.
213. Tinta "Nankin", de cores sortidas "Gunther Wagner", frasco.
214. Tinta Nankin "American Indian", liquida, frasco.
215. Tinta para escrever, carmin, "Sardinha", frasco de um litro, frasco.
216. Tinta para escrever, vermelha "Atlas", frasco de meio litro, frasco.
217. Tinta para escrever, azul preta, frasco de meio litro, frasco.
218. Tinta para embalagem, fixa e inalteravel "Silt de Bergstrom", litro.
219. Tinteiro de crystal, com tampa solta, de metal, de 0m,064 x 0m,064 x 0m,055, um.
220. Tinteiro de crystal, duplo, com tampa de metal, solta, de 0m,070 x 0m,074 x 0m,130, um.
221. Tinteiro de vidro, para uma tinta "Paragon", numero 150, um.
222. Tinteiro de vidro, para duas tintas, n. 175, um.
223. Tinteiro de vidro, com tampa de ferro, em escripta de ferro, com descanso para canetas, para uma tinta, um.
224. Tinteiro de vidro, com tampa de ferro, em escripta de ferro, com descanso para canetas, para duas tintas, um.
225. Tira linhas "Kern", estojo com tres pontas, um.
226. Tesoura "J. Rodjer", de 0m,20, uma.
227. Vidros para depositar de somma arabica, com pinça, um.

Junta Commercial

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA O ANNO DE 1928, DE MATERIAL DE ESCRITORIO E EXPEDIENTE, DE ACORDO COM O ART. 52 DO CODIGO DE CONTABILIDADE PUBLICA

Devidamente autorizado pelo Sr. Ministro da Agricultura, Industria e Commercio, de conformidade com os termos constantes da circular n. 2.753, de 21 de novembro do corrente anno, publicada no *Diario Official* de 26 do mesmo mez, faço publico para conhecimento dos interessados, que até o dia 6 de janeiro de 1928, ás 14 horas, se acha aberta nesta Secretaria, que funciona no Palacio do Commercio, á avenida das Nações, a inscripção dos negociantes que, mediante as condições seguintes, queiram concorrer durante o anno de 1928, ao fornecimento ordinario de material cujo grupo se acha relacionado abaixo, de accordo com os artigos 738 do regulamento doCodigo de Contabilidade Publica e 52 doCodigo de Contabilidade Publica e segundo as normas estabelecidas nos arts. 757 a 762 daquelle regulamento.

I

A inscripção devera ser pedida mediante requerimento a esta directoria, devidamente sellada, nelle declarando os interessados a nacionalidade e sede do estabelecimento, fazendo acompanhar o referido requerimento das necessarias provas de idoneidade, inclusive de serem negociantes matriculados e da quitação dos impostos federaes e municipaes. Em envelope á parte, fechado e lacrado e com indicacão por fora do conteúdo, o nome do proponente, apresentarão os interessados uma relação em tres vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, mencionando pela ordem em que estão relacionados na lista que segue este edital, e com a mais extrema minucia, dactylographada, sem emendas ou rasuras, o material que pretendem fornecer, indicando por extenso e em algarismo, o preço de cada artigo, pela unidade, constante da dita lista.

II

Declararão mais os interessados, no requerimento de inscripção, que se compromettem a fornecer no prazo de cinco dias após o recebimento do pedido, o material exactamente igual, em qualidade, formato, etc., ao constante da relação que acompanha este edital e que se sujeitam á pena imposta no art. 762 do regulamento doCodigo de Contabilidade Publica.

III

Julgada a idoneidade dos proponentes, as respectivas propostas serão abertas, por uma commissão para esse fim designada, no dia e hora acima aprazados, e rubricadas pelo presidente da mesma e pelos proponentes presentes a esse acto.

IV

Feito o julgamento das propostas referidas, dentro do prazo maximo de 10 dias, a contar daquelle data, será por despacho desta directoria, ordenada a immediata inscripção dos concorrentes que melhor preço offerecerem, que não poderá exceder de 10 % dos preços correntes da praça sob pena de annullação da mesma concorrência como determina o artigo 755 do regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, devendo ser feita nas referidas propostas, a indicacão detalhada dos artigos e preços correspondentes.

V

Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes contados da data do despacho que ordenar a inscripção, sendo que quaesquer alteracões deverão ser pedidas em requerimento, devidamente justificadas e só se tornarão effectivas, quando attendidas, 15 dias após a data do despacho, que ordenar a sua annotação.

VI

Os empates de preços, caso se verifiquem, serão resolvidos de accordo com o que dispõe o art. 756 do regulamento doCodigo de Contabilidade Publica.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 16 de dezembro de 1927. — Isidro Campos, director.

Relação do material a que se refere o edital de concorrência precedente

1. Barbaente de algodão, fillos de 2. Idem, pardo, novello.

3. Borracha para lapis e tinta, duzia.
4. Idem circular, duzia.
5. Buvard grande, um.
6. Carimbo pequeno de borracha, com cabo de madeira, conforme modelo, um.
7. Colla para encadernação, kilo.
8. Canetas sortidas, duzia.
9. Idem americanas, duzia.
10. Colchetes pequenos, Self, caixa.
11. Idem grande, caixa.
12. Enveloppes de papel Hollanda timbrado, de 20 x 25, cento.
13. Idem, 25 x 12, cento.
14. Idem para cartas Turkey Mill em caixas de cem, caixa.
15. Fitas para machinas de escrever Underwood azul, uma.
16. Idem, idem, Remington azul, uma.
17. Idem larga, para relógio carimbo, uma.
18. Fio para encadernação, 2 x 32, novello.
19. Gomma arabea, liquida, Sardinha, litro.
20. Idem Sanfords, litro.
21. Idem Guanabara, litro.
22. Lapis preto A. W. Faber, duzia.
23. Idem, numeros de um a quatro, duzia.
24. Idem, bicolor, duzia.
25. Idem, n. 2.389, duzia.
26. Lona para encadernação, metro.
27. Livro, de accordo com o modelo n. 2.536, um.
28. Idem, n. 2.666, um.
29. Idem, n. 2.667, um.
30. Idem, n. 523, um.
31. Idem, n. 6.424, um.
32. Idem, n. 2.513, um.
33. Idem, n. 3.396, um.
34. Livro, de accordo com o modelo n. 3.574, um.
35. Idem, n. 3.539, um.
36. Idem, n. 3.021, um.
37. Idem, n. 2.753, um.
38. Idem, n. 8.579, um.
39. Idem, n. 525, um.
40. Idem, n. 1.233, um.
41. Idem, n. 2.751, um.
42. Idem, n. 499, um.
43. Idem, n. 1.074, um.
44. Idem, n. 6.418, um.
45. Idem, n. 2.757, um.
46. Idem, n. 502, um.
47. Idem, n. 3.169, um.
48. Idem, n. 43.210, um.
49. Idem, n. 6.511, um.
50. Idem, n. 497, um.
51. Idem, n. 2.676, um.
52. Idem, n. 6.666, um.
53. Idem, n. 6.539, um.
54. Idem, n. 609, um.
55. Idem, n. 2.759, um.
56. Idem, n. 2.469, um.
57. Mata-borrão, grosso, folha.
58. Idem, 75 x 50, verde, folha.
59. Idem em tiras, cento.
60. Papel liso para machina, folhas inteiras, resma.
61. Idem, encornado, resma.
62. Idem, pautado com margem para certidão, resma.
63. Idem, liso, folhas inteiras, linho, resma.
64. Idem, almesso Londrino, resma.
65. Idem, liso, resma.
66. Idem, R. Vellure pautado, resma.
67. Idem, carbonado, Pelikan, caixa.
68. Papel carbonado, Officia, caixa.
69. Idem, idem, Carbonum, caixa.
70. Papel branco grosso para embrulho, de 4,50 x 1,10, resma.
71. Idem, idem, de 0,90 x 1,20, resma.
72. Papel para carta, Diplomata, com caixas de 100, folhas, caixa.
73. Papel para guarda, branco, resma.
74. Papel Granito, resma.
75. Papel marmoreado, resma.
76. Papel impresso, carta do negociante matriculado, igual ao modelo, resma.
77. Papel impresso, carta de agente, de leilões, igual ao modelo, resma.
78. Papel impresso, carta de avaliador commercial, igual ao modelo, resma.

79. Papel impresso, fiel depositario, igual o modelo, resma.
80. Papel impresso, idem, idem, de trapiche, igual o modelo, resma.
81. Papel impresso, interpretes commerciaes, igual o modelo, resma.
82. Papel impresso, para officio, timbrado, igual o modelo, resma.
83. Papel pautado, timbrado, igual o modelo, resma.
84. Papel impresso, para certidões, do archivamento de documentos, pautado, igual ao modelo, resma.
85. Papel impresso para folhas de pagamento do pessoal, riscadas, igual ao modelo, cento.
86. Papel impresso para folhas de pagamento, do servente, riscado, igual ao modelo, cento.
87. Papel impresso para boletim da renda mensal, igual ao modelo, milheiro.
88. Papelão em pedaços, de 34 1/2 x 22, cento.
89. Panno preto para encadernação, conforme a amostra, metro.
90. Pennas Malat n. 12, caixa de cem pennas.
91. Idem, idem n. 10, caixa de cem pennas.
92. Idem, de aluminium Brandauer, n. 530, caixa de cem.
93. Idem, Leonardt, douradas, n. 516, caixa de setenta e duas.
94. Pasta de marroquim, igual a amostra, uma.
95. Raspadeira cabo de osso, uma.
96. Idem, de madeira, uma.
97. Tinta de escrever Stephens, litro.
98. Tinta de escrever, Regina, litro.
99. Idem, Guanabara, litro.
100. Idem, carmin, A. Maurin, para carimbo de metal, vidro.
101. Idem, Atlas, para carimbo de borracha, vidro.
102. Talão de empenho de material, com rem folhas, um.
103. Idem, para recebimento de estampilhas, igual o modelo, com 100 folhas, um.
104. Idem, para recibos de livros, com 100 folhas, igual o modelo, um.

Os modelos, amostras e impressos, se acham a disposição dos interessados, nesta repartição, todos os dias uteis, das 10 às 12 horas.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 16 de dezembro de 1927. — Isidoro Campos, director.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA 1928 — MATERIAL DE LINHA E DE ESTAÇÕES

De ordem do Sr. director geral e de accordo com o artigo 738, § 1º, letra a, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, faço publico que no dia 5 de janeiro de 1928, ás 13 horas, na sala do mostruario desta repartição, serão recebidas propostas para fornecimento de material de linhas e de estações necessario ao consumo desta repartição durante o anno de 1928.

A presente concorrência publica que será presidida pelo Sr. sub-director mais antigo presente ao acto da abertura das propostas, obedecerá ás seguintes condições approvadas pelo Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas, segundo comunicação contida no officio n. 2.549, de 14 de dezembro de 1927, da Directoria Geral de Contabilidade da respectiva Secretaria do Estado, e o material a ser fornecido é o que consta da relação annexa.

As pessoas ou firmas commerciaes, que pretenderem concorrer, deverão fazer na Thesouraria da repartição, um deposito de um conto de réis (1:000\$), em dinheiro ou em titulo da divida publica federal, observando-se, nesta ultima hypothese, as exigências constantes da circular do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, sob o n. 9, de 13 de abril do corrente anno, para garantia das respectivas propostas.

II

Os concorrentes, deverão, até a véspera do dia marcado para a abertura das propostas, além do requerimento, os documentos comproba-

serios de sua idoneidade, comprehendendo taes documentos, que serão restituídos depois de examinados, os ultimos recibos dos impostos federaes e municipaes, pagos como negociantes especialistas do material, objecto da concorrência e o contrato social ou registro da firma, com a declaração de haver sido archivado na Junta Commercial, devendo as sociedades anonymas ou companhias exhibir tambem o exemplar do *Diario Official* que tiver publicado as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, ou certidão da Junta Commercial de que se acham alli archivados esses documentos; as companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentação do exemplar do *Diario Official* que houver publicado o decreto autorizando-lhes o funcionamento no Brasil.

III

As propostas, em quatro vias, sendo a primeira devidamente sellada de accordo com a lei, assignadas ou rubricadas em todas as folhas, deverão ser entregues, em envelope fechado e lacrado, sem emenda, rasura ou entrelinha; não contendo sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e bem assinu os preços, offerecidos, não sendo tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

IV

Os preços serão dados por unidade e em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, sendo que, no caso de divergencia, serão tomados em consideração os preços que estiverem escriptos por extenso; quanto, porém, ao fio de ferro, poderão, ser tambem, dados preços em ouro.

V

A preferencia caberá á proposta que apresentar preço mais barato por minimo que seja a differença, sendo, no caso de absoluta egualdade de duas ou mais propostas, aceita aquella que, no desempate, em carta fechada, apresentar maior redução.

VI

O proponente preferido fará, na thesouriaria da repartição, um deposito de 5 % sobre o valor provavel do fornecimento, deposito esse que servirá de caução garantidora do respectivo contracto.

VII

O material, que deve ser fornecido de accordo com as especificações constantes da relação junta, as instrucções para execução dos serviços a cargo da Repartição Geral dos Telegraphos e os modelos e amostras existentes no mostruario, será entregue, no Deposito do Almoxarifado, livre de quaesquer despesas para a repartição e dentro do prazo de tres dias, contados a partir da data em que forem recebidos pelos contractantes os pedidos de compra, salvo quando se tratar de material dependente de preparo ou fabrico, caso em que lhes será marcado prazo razoavel para a entrega, vigorando sempre iguaes prazos para a substituição dos artigos porventura recusados.

VIII

Não sendo feita a entrega do material dentro dos prazos estabelecidos, ficam os contractantes sujeitos a uma multa, que a juizo da Directoria Geral dos Telegraphos, poderá ser até o valor da caução, sendo, no entanto, dado novo prazo para a effectividade da entrega, si não preferir a mesma directoria a rescisão immediata do contracto.

IX

A presente concorrência, dependente da approvação do Sr. Ministro da Viagem e Obras Publicas, poderá ser annullada, si, assim for julgado conveniente, tendo em vista o interesse publico, não cabendo neste caso aos proponentes direito a qualquer reclamação.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1927. Alberto, *Coordenador Subdirector tecnico*

Ministerio de Linha

1. Braço de madeira de lei (sucupira) sem ferragem, para 2 linhas, com 0m.80 x 0m.08 x 0m.06 com os furos para pinos e ferragens tendo 19 m/m de diametro e a meia canna para contornar o poste, modelo n. 1, um.

a meia canna para contornar o poste, modelo n. 1, um.

2. Braço de madeira de lei (sucupira) sem ferragem, para 2 linhas, com 0m.80 x 0m.08 x 0m.06 com os furos para pinos e ferragens tendo 19 m/m de diametro e a meia canna ou entalhe para se adaptar ao poste, modelo n. 2, um.
3. Braço de madeira de lei (sucupira) sem ferragem, para 2 linhas, com 0m.60 x 0m.075 x 0m.055 com os furos para pinos e ferragens tendo 19 m/m de diametro e a meia canna para contornar o poste, modelo n. 3, um.
4. Braço de madeira com ferragem, tipo "Cotrim" para poste de ferro (amostra), um.
5. Ferragem completa galvanizada para braço de madeira comprehendendo: a) abraçadeira com 9 m/m de espessura, distancia entre os furos de 82 m/m, largura 35 m/m; b) chapa de 122 x 36 m/m; c) dois parafusos com 18 c/m de comprimento sendo 8 c/m de rosca tendo o diametro de 15 m/m, cabeça hexagonal de 3 c/m de diametro e espessura de 12 m/m, com as respectivas porcas e arruelas, tendo as mesmas dimensões que as cabeças dos parafusos (amostra), uma.
6. Fio de cobre nú, duro, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de aniagem, grossura de 1 1/2 m/m, kilo.
7. Fio de cobre nú, duro, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de aniagem, grossura de 2 m/m, kilo.
8. Fio de cobre nú, duro, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de aniagem, grossura de 2 1/2 m/m, kilo.
9. Fio de cobre nú, duro, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de aniagem, grossura de 3 m/m, kilo.
10. Fio de ferro galvanizado, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de aniagem, grossura de 1 m/m, kilo.
11. Fio de ferro duplamente galvanizado, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de aniagem, grossura de 3 m/m, kilo.
12. Fio de ferro duplamente galvanizado, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de aniagem, grossura de 4 m/m, kilo.
13. Fio de ferro duplamente galvanizado, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de aniagem, grossura de 5 m/m, kilo.
14. Fio de cobre nú, duro, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de aniagem, gravado em toda a sua extensão, com o espaço menor de 0.10, com os dizeres "Repartição Geral dos Telegraphos", grossura de 2 1/2 m/m, kilo.
15. Fio de cobre nú, duro, em rolo de 50 a 55 kilos, encapamento de aniagem, gravado em toda a sua extensão, com o espaço menor de 0.10 com os dizeres "Repartição Geral dos Telegraphos", grossura de 3 m/m, kilo.
16. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, tipo Brasil n. 1, (amostra), um.
17. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, tipo Brasil n. 2, (amostra), um.
18. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, tipo C P n. 1, (amostra), um.
19. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, tipo C P n. 2, (amostra), um.
20. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, tipo R, P, n. 5, (amostra), um.
21. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, tipo Brasil, n. 2, com o respectivo pino recto, completo, de ferro galvanizado, modelo n. 2, acondicionamento em caixa (conforme amostra), com 48 isoladores, um.
22. Isoladores de porcellana, 1ª qualidade, tipo R P n. 5, com o respectivo pino recto completo, de ferro galvanizado, modelo n. 3, acondicionamento em caixa (conforme amostra), com 54 isoladores, um.
23. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, tipo Brasil, n. 1, haste curva, secção quadrada, com 19 m/m de lado, e rosca de 7 c/m, acondicionamento em barrica até 50 kilos, um.
24. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, tipo Brasil, n. 2, haste curva, secção quadrada, com 16 m/m de lado, e tendo a rosca 7 c/m, galvanizado, acondicionamento em barrica até 50 kilos, um.
25. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, tipo R P n. 5, haste curva, secção circular, de 15 m/m de diametro, e tendo a rosca 7 c/m, galvanizado, acondicionamento em barrica até 50 kilos, um.
26. Isolador de porcellana, 1ª qualidade, tipo Brasil, n. 1, com o respectivo pino recto, completo, de ferro galvanizado, modelo n. 1, acondicionamento em caixa (conforme amostra), com 48 isoladores, um.

27. Pino de ferro galvanizado, recto, com rosca, porca e arnela, tendo a base 7 c/m com rosca de 6 c/m x 11 m/m de diametro, sapata de 25 m/m 25 m/m x 7 m/m e haste de 11 c/m x 12 m/m de diametro, modelo n.º 3, um.
28. Pino de ferro galvanizado, recto, com rosca, porca e arnela, tendo a base 10 c/m com rosca de 6 c/m x 11 m/m de diametro, sapata de 25 m/m 25 m/m x 7 m/m e haste de 11 c/m x 13 m/m de diametro, modelo n.º 4, um.
29. Pino de ferro galvanizado, recto, com rosca, porca e arnela, tendo a base 10 c/m com rosca de 6 c/m x 11 m/m de diametro, sapata de 25 m/m 25 m/m x 4 c/m x 7 m/m e haste de 12 c/m x 12 m/m de diametro, modelo n.º 1, um.
30. Pino de ferro galvanizado, recto, com rosca, para porca e arnela, tendo a base 10 c/m com rosca de 6 c/m x 11 m/m de diametro, sapata de 34 m/m x 34 m/m x 7 m/m, haste de 11,5 c/m x 15 m/m de diametro, modelo n.º 2, um.

Material de Estação

1. Cobre com resphoro para pilha Weiss, um.
2. Copo para pilha Weiss, embalado cuidadosamente em caixa com 24 copos, um.
3. Papel para aparelho Baudot, estrangeiro, azul, em fita com 1 c/m de largura e 130 metros de comprimento, tendo cada roda o peso liquido de 100 grammas e sendo a circunferencia interna de 3 c/m de diametro, guarnecida de papelão com o respectivo não, acondicionamento em pacote de 50 rodas e em caixa com 1.000 rodas, roda.
4. Papel para aparelho Baudot, estrangeiro, branco, gommado em fita com 1 c/m de largura e 130 metros de comprimento, tendo cada roda o peso liquido de 103 grammas e sendo a circunferencia interna de 3 c/m de diametro guarnecida de papelão com o respectivo não, acondicionamento em envoltorio impermeavel,

- em pacotes de 50 rodas e em caixa com 1.000 rodas, roda.
5. Papel para aparelho Morse, estrangeiro, em fita com 1 c/m de largura, tendo cada roda o peso liquido de 175 grammas e sendo a circunferencia interna de 58 m/m de diametro, guarnecida de papelão, com o respectivo não, acondicionamento em pacotes de 25 rodas e caixas com 500 rodas, roda.
6. Papel para aparelho Morse, nacional, em fita com 1 c/m de largura, tendo cada roda o peso liquido de 175 grammas e sendo a circunferencia interna de 58 m/m de diametro, guarnecida de papelão com o respectivo não, acondicionamento em pacote de 25 rodas e em caixa com 500 rodas, roda.
7. Papel para aparelho Siemens ou Teletype, branco, gommado, estrangeiro, em fita com 11 m/m de largura, tendo cada roda o peso liquido de 300 grammas, guarnecida internamente de papelão com os respectivos não, acondicionamento em pacotes de 25 rodas e em caixa de madeira com 500 rodas, roda.
8. Sulphato de cobre em chrysates (tolerancia de poeira 10 %) em barricas de 50 a 100 kilos, peso liquido, kilo.
9. Tampa de madeira para o copo de pilha Weiss, um.
10. Tinta Ch. Lorilleux & Co., para aparelho registrador Morse, em vidros de 125 grammas, vidro.
11. Tinta Ch. Lorilleux & Co., para aparelho impressor Baudot, em latas de 250 grammas, lata.
12. Tinta para aparelho registrador Morse, marca Ferrer Kawkins, ward quality, tipo A, em vidros de 125 grammas, vidro.
13. Tinta para aparelho registrador Morse, marca Ferrer Kawkins, ward quality, tipo B, em vidros de 125 grammas, vidros.
14. Tinta "Brilhante", para aparelho Morse, em vidros de 125 grammas, vidro.
15. Zinco puro de 98 %, forma de estrella, para pilha Weiss, pesando 900 grammas, milheiro.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE MATERIAL POR VIA TERRESTRE DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 30 de dezembro de 1927, ás 13 horas, na sala de audiencias desta repartição, serão recebidas as propostas para o serviço de transporte do material por via terrestre durante o anno de 1928, conforme edital publico do no Diário Official do dia 13 do corrente, pagina n.º 26.301.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1927.

Directoria Geral dos Correios

Sub-Directoria de Contabilidade

Emissão de sellos ordinarios comemorativos do bi-centenario da fundação do café

Faço publico, de ordem do Sr. director geral, que, no prazo de 30 dias contados da data da publicação do presente edital, entrarão em circulação as novas taxas de \$100, \$200 e \$300.

O sello é da forma rectangular, medindo 28m/m5 x 18m/m5, com a base dos sellos ordinarios commemorativos do bi-centenario da fundação do café, das no sentido da maior dimensão. Os seus principais caracteristicos são os seguintes: ao centro, do lado direito, o symbolo da Patria, representada por uma jovem de perfil, coroada de guirlandas, sustentando na mão esquerda um ramo de café; no fundo, vê-se um paisal em perspectiva, tendo na linha do horizonte as inscrições: "1789-1927" e "São Paulo", a lado esquerdo da taxa, o cartucho decorativo, contendo o valor em algarismos arabicos entrelaçados e a pa-

lavra: "Bis. As inscrições "Bi-Centenario do Cafeiro", em fundo escuro, e "Brasil-Correio", em fundo claro, limitam, a primeira, a parte de cima do rectangulo, e a segunda, a parte inferior do mesmo rectangulo, sendo todo o conjunto ladeado por uma barra preta a guisa de moldura.

Os sellos são impressos nas seguintes cores: os de \$100, em cor verde; os de \$200, em cor vermelha; e, finalmente, os de \$300, em cor sépia.

Directoria Geral dos Correios, em 9 de novembro de 1927. — O sub-director de Contabilidade, Candido Valle Junior.

Administração dos Correios de Diamantina

Pelo presente edital, feito de accordo com o officio n.º 877, da Delegação do Tribunal de Contas, em Belo Horizonte, Estado de Minas Geraes, de 31 de outubro de 1927, fica intimada a Sr. Gerolina Pimenta, ex-agente dos Correios de Sabinoopolis, Estado de Minas, a recolher aos cofres desta repartição, ou produzir allegações, dentro do prazo de trinta dias, a contar da data da publicação deste, a importância de 1:780\$684 (um conto, setecentos e oitenta mil, seiscentos e oitenta e quatro réis), allancea verificado na tomada de suas contas no periodo de 5 de setembro de 1926 a 7 de fevereiro de 1926, e por extrativos de registados com valores, conforme certidão junta ao referido processo, aquillo na importancia de mil, quatrocentos e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro réis, e este, na de 340\$800 (trezentos e quarenta mil e oitocentos réis).

Contadoria da Administração dos Correios de Diamantina, 17 de novembro de 1927. — O contador, Francisco Pi-

Estrada de Ferro Therzopolis

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA O ANNO DE 1928, DE MATERIAL DE ESCRITORIO E EXPEDIENTE

De conformidade com o art. 62, do Código de Contabilidade da União e autorização do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, exarada em officio n.º 2.157, de 2 de dezembro do corrente anno, actua-se aberta no altho-xarilado desta estrada a inscricao para o fornecimento de material constante da relação annexa e adjunta discriminada, durante o exercicio de 1928, cuja inscricao terminará no dia 21 de dezembro proximo, devendo os prepostos observar rigorosamente as disposições seguintes:

Primeira.—A inscricao far-se-ha mediante requerimento dirigido ao director desta estrada, acompanhado dos respectivos documentos de idoneidade do proponente, exigidos por esta directoria, e indicação dos preços por unidade nos artigos da relação annexa a este edital, no modo de proposta em "quatro vias", datylographadas, sem emendas, rasuras, entrefinhas, borrões, sendo a primeira via devidamente sellada e com as demais datadas e assignadas.

Segunda.—Os materiais deverão ser fornecidos de primeira qualidade, especificando o papel empregado na composição dos impressos e livros, si assim não forem, serão rejeitados, ficando a estrada a disposição dos respectivos fornecedores, para a sua detallação e correção, por conta dos mesmos, sendo de facto assista ao fornecimento de qualquer reclamação ou indemnização alguma. Nesses casos, deverão ser substituídos os do prazo, por esta directoria, para esse fim, sob pena de ser cancelada a respectiva inscricao ou na perda total da caução de que trata a clausula terceira deste edital.

tal, passando os concorrentes immediatos a fornecer o material do proponente a preço que caber em falta a cuja inscripção foi cancelada, pelos seus preços offerecidos.

Tercera — A caução referente á presente concorrência permanente, será de 1.000\$ (um conto de réis) que poderá ser depositada em dinheiro, ou em titulos da Divida Publica Federal, ao portador, pela sua colação no momento em que for feita a inscripção, na thesauraria desta estrada, para o fim especial de garantir o fornecimento a effectuar durante o anno de 1928.

Quarta — Caso se verifique igualdade no preço mínimo offerecido em qualquer material, proceder-se-ha ao desempate, entre os concorrentes respectivos, por meio de "memorandum-convite" endereçado aos mesmos, marcando-lhes dia e hora para esse acto. Dando-se de novo empate, nos preços offerecidos, já com a respectiva deducção caberá a preferencia ao proponente nacional, quando se der com proponente estrangeiro.

Quinta — O proponente fica obrigado a fornecer o material que lhe for adjudicado, sendo de primeira qualidade, devendo annexar á proposta, amostras do papel a ser empregado e dentro dos prazos seguintes: objectos de expediente dentro de 24 horas; impressos dentro de 15 dias e livros dentro de 20 a 25 dias fixados da data do pedido respectivo. No caso de não ser attendida a exigencia desta clausula, ficará o fornecedor sujeito á disposição da clausula segunda deste edital.

Sexta — A confecção do material constante desta concorrência obedecerá rigorosamente aos modelos usados nesta estrada, os quaes se acham á disposição dos interessados.

Sétima — A presente concorrência permanente só se tornará valida depois de approvada definitivamente pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas.

Oitava — Para as demais informações, os interessados encontrarão no almoxarifado desta estrada, em Alfredo Maia, nesta capital, das 11 ás 17 horas, todos os dias uteis.

Nona — Relação do material a que se refere a presente concorrência permanente.

1. Alfinetes, caixa.
2. Almoftadas para carimbo, medindo 0,29 x 0,10, uma.
3. Almoftadas para carimbo, medindo 0,10 x 0,08, uma.
4. Borracha pão, duzia.
5. Borracha n. 212, duzia.
6. Borracha para machina de escrever, uma.
7. Borracha para dois usos "Faber", uma.
8. Bivard de madeira, um.
9. Caneta "Faber" de madeira, uma.
10. Costa para papéis muleis de vinete, uma.
11. Costas proprias para mesa, uma.
12. Carimbos de metal, um.
13. Carimbos de borracha, um.
14. Cordão de algodão, rolo.
15. Elasticos estreitos, caixa.
16. Elasticos largos, caixa.
17. Esponjas grandes, uma.
18. Fita vermelha, rolo para machina de escrever "Remington", uma.
19. Fita vermelha-preta para machina de calcular, uma.
20. Grampos marca "Clips", caixa.

21. Grampos marca "Clips", n. 3, caixa.
22. Grampos marca "Self" n. 43, caixa.
23. Grampos marca "Self", n. 46, caixa.
24. Gomma arabica, vidro.
25. Lapis preto n. 2 "Faber", duzia.
26. Lapis tinta "Apollo", duzia (numero 1.259).
27. Lapis tinta "Faber", duzia.
28. Lapis bicolor "Faber" L. 4.733, duzia.
29. Laere nacional de primeira qualidade, barra.
30. Livro indice, estreitos, um.
31. Matta-borrão de 50 x 60 em folhas grandes, uma.
32. Matta-borrão em tiras para bu-vards, pacote.
33. Percevejos de metal, caixa.
34. Pennas "Mallata" n. 12, caixa.
35. Pennas "Leonard" douradas, numero 516, caixa.
36. Pennas "Telephone" douradas, caixa.
37. Pennas "Perry" n. 1.406, caixa.
38. Pennas "Esterbrook" n. 514, caixa.
39. Pastas em cartolino de 0,35 x 0,25, uma.
40. Papel carbono duplo, caixa com cem folhas.
41. Papel carbono grande de 0,65x0,50, uma.
42. Papel almofada de linho pintado de 33 linhas, resma.
43. Papel de linho em branco para copia, caixa.
44. Papel de linho em branco duplas em folhas grandes de 0,65x0,50.
45. Papel manilha para embrulho.
46. Papel pardo em folhas grandes.
47. Papel de linho para officio, timbrado, folhas duplas, sem pauta, resma.
48. Papel de linho para guia, timbrado, em meias folhas, resma.
49. Papel para memorandura, timbrado, sem pauta em 1/2 folhas, resma.
50. Raspadeiras "Roger", uma.
51. Régua de borracha, pequena, de cor preta, uma.
52. Registradores "Geka", um.
53. Rolos de papel em branco para machina de calcular "Burroughs", um.
54. Tinta preta "Stephan", litro.
55. Tinta preta Sardinha, litro.
56. Tinta Carmin Sardinha, 1/4 litro.
57. Tinta para carimbo, vidro.
58. Tinteiro duplo de vidro, um.
59. Tinteiro simples de vidro, um.

Blocks

59. Assentos reservados, um (com 40 folhas).
60. Boletim de differença T 18 (com cem folhas), um.
61. Certificado T. 17, com cem folhas, um.
62. Despacho de carga pago mutuo C 1, com cem folhas, um.
63. Despacho de carga a pagar mutuo C 2, com 100 folhas, um.
64. Despacho de carga a pagar proprio C. 3, com 100 folhas, um.
65. Despacho de carga pago proprio C. 4, com 100 folhas, um.
66. Guia de transporte de volume M. T. 9, com 100 folhas, um.
67. Licença de tráfego M. T. 1, com 100 folhas, um.
68. Memorandura pautada MM 1, com 100 folhas, um.

69. Memorandura sem pauta MM 2, com 100 folhas, um.
70. Memorandum do gabinete do director, com 100 folhas, um.
71. Memorandum S. C. II, com 100 folhas, um.
72. Pedido de bilhetes M. T. 6, com 100 folhas, um.
73. Passe livre em serviço M. T. 5, com 100 folhas, um.
74. Pedido de material de consumo para locomotiva, com 50 fls., um.
75. Pedido das officinas T. L. 3, com 100 folhas, um.
76. Recibos de passagens cobradas em viagem M. T. 4, com 100 folhas, um.
77. Recebimento de lenha A. L. 4, com 100 folhas, um.
78. Relação mensal de encomendas T. 11, com 100 folhas, um.
79. Relação mensal de mercadorias a pagar mutuo T. 12, com 100 folhas, um.
80. Relação mensal de mercadorias despachadas proprio T. 13, com 100 folhas, um.
81. Relação mensal de animaes T. 15, com 100 folhas, um.
82. Revisão de trem T. 16, com 50 folhas, um.
83. Rendas diversas T. 19, com 100 folhas, um.
84. Resumo mensal de bilhetes T. 21, com 100 folhas, um.
85. Relação de cobrança a mais T. 25, com folhas, um.
86. Relação mensal de carga recebida, mutuo T. 30, com 50 folhas, um.

Cartonagem

87. Despacho de encomenda mutuo E 1, com 100 folhas, uma.
88. Despacho de encomenda a pagar, mutuo E 2, com 100 folhas, uma.
89. Despacho de encomenda pago proprio E. 3, com 100 folhas, uma.
90. Diario de encomenda despachada T. 3, com 100 folhas, uma.
91. Relação de fretes cobrados carga T. 4, com 100 folhas, uma.
92. Relação dos fretes cobrados, encomenda T. 5, com 100 folhas, uma.
93. Relação diaria das mercadorias frete pago T. 6, com 100 folhas, uma.
94. Registro de encomenda recebida E. L. 1, com 50 folhas, uma.
95. Registro de encomenda despachada E. L. 2, com 50 folhas, uma.
96. Relação de carga de tráfego mutuo C. L. 1, 2, 3 e 5, com 50 folhas, uma.
97. Relação de encomenda recebida mutuo C. L. 3, com 50 folhas, uma.
98. Registro de frete pago (conforme modelo), com 50 folhas, uma.
99. Registro de frete a pagar (conforme modelo), com 50 folhas, uma.

Cadernetas

100. Movimento de trem M. T. 2, com 50 folhas, uma.
101. Capas para balança em cartolina verde, S. C. IX, uma.
102. Cartefras para passe-livre, uma.
103. Cartão para passe-livre, com.

Enveloppes

104. Enveloppes para officio tamanho grande, com.

105. Enveloppes para officio, timbrados, milheiro.
 106. Enveloppes para carta, timbrados S. C. 3, cem.
 107. Enveloppes para memorandum S. C. 1. X., cem.
 108. Enveloppes para expediente das estações, milheiro (0,30x0,15).
 109. Enveloppes para pagamento, (conforme modelo), milheiro.
 110. Enveloppes para férias das estações 0,20 x 0,15, milheiro.
 111. Enveloppes para correspondência, milheiro.
 112. Enveloppes para expediente (conforme modelo), milheiro (M. T. 3).
 113. Enveloppes do gabinete do director (conforme modelo), milheiro.

Impressos

114. Attestados de frequencia, %.
 115. Arrecadação de renda das estações T. 29, %.
 116. Bilhetes emitidos T. 2, %.
 116 A. Bilhetes de passagens (conforme modelo), desta estrada, %.
 117. Balancete da receita do mez T. 26, %.
 118. Boletim quinzenal de exportação T. 27, %.
 119. Contas transferidas T. 7, %.
 120. Composição de trem M. T. 8, milheiro.
 121. Diaria de mercadoria a pagar T. 13, milheiro.
 122. Diaria da taxa de viação arrecadada, T. 28, milheiro.
 123. Diaria de animaes T. 9, cento.
 124. Estatistica de mercadoria M. T. 10 A, cento.
 125. Estatistica de mercadoria M. T. 10 B, cento.
 126. Folhas de pagamento (conforme modelo), cento.
 127. Minuta S. C. XIX, cento.
 128. Resumo da receita e despesa (conforme modelo), cento.
 129. Folhas para carta, timbradas, pautadas (conforme modelo), %.

Livros

130. Razão (conforme modelo), com 200 folhas, um, numeradas no verso.
 131. Conta-Corrente S. C. 18, com 150 folhas, um, numeradas no verso.
 132. Registro de requisição do governo, com 100 folhas, um.
 133. Ponto para o pessoal (conforme modelo), com 200 folhas, um.
 134. Registro de pedidos T. L. 2, com 50 folhas, um.
 135. Livros em branco, almasso, com 100 folhas, um.
 136. Ponto para o pessoal da Locomoção, com 50 folhas, um.
 137. Caixa Geral, com 200 folhas, um.
 138. Caixa para cauções em deposito (conforme modelo) com 100 folhas, um.
 139. Conta-Correntes (conforme modelo), com 100 folhas, um.
 140. Livro para registro do pessoal (conforme modelo), com 100 folhas, um.
 141. Expediente externo, com 100 folhas (conforme modelo), um.
 142. Empenho de despesa (conforme modelo), com 100 folhas, um.
 143. Registro de contas fornecidas, com 50 folhas, um.
 144. Movimento de processo de papéis, com 200 folhas, um.
 145. Registro geral dos processos, com 200 folhas, um.
 146. Registro de processo de pessoal, com 200 folhas, um.

147. Protocollo de entrada de papéis, com 200 folhas, um.
 148. Protocollo de expedição de officios, memoranda, guias e circulares, com 200 folhas (conforme modelo), um.
 149. Entrada e saída de material (conforme modelo), com 200 folhas, um.
 150. Registro de inscripções, com 100 folhas (conforme modelo), um.

Talões

151. Cópia de encômenda E. 2 A, com 50 folhas, um.
 152. Recibo de férias R. 1, com 50 folhas, um.
 153. Guia de remessa de renda T. 1, com 100 folhas, um.
 154. Guia de remessa do almoxarifado (conforme modelo), com 200 folhas, um.
 155. Empenho de material com 50 folhas (conforme modelo), um.
 156. Empenho para despesa pessoal, com 50 folhas (conforme modelo), um.
 157. Recibo de receitas diversas (conforme modelo) com 100 folhas, um.
 158. Talão para mão de obra, um.

Estrada de Ferro Therezopolis, 5 de dezembro de 1927. — O almoxarife, *Harold Chrockatt de Sá*.

Estrada de Ferro Therezopolis**EDITAL DE CONCURRENCIA PERMANENTE PARA O EXERCICIO DE 1928, DE MATERIAL DE CONSUMO ORDINARIO**

De conformidade com o artigo 52, doCodigo de Contabilidade da União e autorização do Exmo. senhor ministro da Viação e Obras Publicas, exarada em officio numero 2.457, de 2 de dezembro do corrente anno, acha-se, aberta, no almoxarifado desta estrada, a inscripção para o fornecimento de material de consumo ordinario, constante da relação anexa e adiante discriminado, durante o exercicio de 1928, cuja inscripção terminará no dia 23 de dezembro proximo, devendo os proponentes observar rigorosamente as disposições seguintes:

Primeira — A inscripção far-se-ha mediante requerimento dirigido ao director desta estrada, acompanhado dos respectivos documentos de idoneidade do proponente e indicação dos preços por unidade nos artigos da relação anexa a este edital, por meio de proposta em quatro vias, dactylographadas, sem emendas, rasuras, entrelinhas, borrões, sendo a primeira via devidamente sellada e como as demais datadas e assignadas, em envelopes fechados e cuidadosamente lacrados.

Segunda — Os materiaes deverão ser fornecidos de primeira qualidade e, si assim não forem, serão rejeitados, ficando na Estrada á disposição dos respectivos fornecedores, para sua devolução, que correrá por conta dos mesmos, sem que disso resulte direito a qualquer reclamação ou indemnização. No caso do negociante inscripto recusar-se a satisfazer o fornecimento do material adjudicado na concorrência ou a substituir o material devolvido, será cancellada a sua inscripção, correndo por conta da sua caução a diferença do preço offerecido pelo proponente immediato.

Tercera — A caução referente á presente concorrência permanente, será de \$ 3.000\$ (tres contos de reis), que poderá ser depositada em dinheiro, ou em títulos da Divida Publica Federal, ao portador, pela sua cotação no momento em que for feita a inscripção na thesouraria desta estrada, para o fim especial de garantir o fornecimento a effectuar durante o anno de 1928.

Quarta — A Estrada se reserva o direito de só adquirir os materiaes quando julgar necessarios, no limite das exigências do serviço e dentro de seus recursos orçamentarios, sendo os pedidos feitos por esta via ferrea, e, bem assim, de annullar a concorrência no todo ou em partes, por motivo que julgar conveniente aos seus interesses sem que desse facto resulte ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização alguma, sob qualquer pretexto.

Quinta — Os materiaes a fornecer deverão ser entregues no Almoxarifado desta estrada, em Alfredo Maia, nesta Capital, de conformidade com as requisições respectivas e dentro dos prazos seguintes: 72 horas, tratando-se de material de consumo ordinario e para o de confecção dentro do prazo de 15 dias, a contar da data dos respectivos pedidos.

Sexta — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, no dia indicado pela presente concorrência, cujas folhas serão pelos mesmos rubricadas.

Setima — Caso se verifique igualdade no preço minimo offerecido em qualquer material, proceder-se-ha ao desempate, entre os concorrentes respectivos, por meio de "Memorandum-convite", endereçado aos mesmos, marcando-lhes dia e hora para esse acto. Dando-se de novo empate, nos preços offerecidos já com a respectiva deducção, caberá a preferéncia ao proponente nacional, quando se der com proponente estrangeiro.

Oitava — A presente concorrência permanente só se tornará valida depois de approvada definitivamente pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas, de accôrdo com a lettra b, item 5º, da portaria de 28 de outubro ultimo, do mesmo titular.

Nona — Para as demais informações, os interessados encontrarão no Almoxarifado desta estrada, todos os dias uteis, das 11 ás 17 horas, as informações precisas.

Decima — Relação do material do consumo ordinario a que se refere a presente concorrência permanente:

Relação do material a ser adquirido durante o anno de 1928

Alvaiade de zinco "Ville Montagne", kilo.

Alcool de 40º, litro.

Algarismos de metal para os assentos dos bancos, collecção de 42 numeros, collecção.

Agua-ráz "Pratts", kilo.

Amiantho em corda, redonda ou quadrada, kilo.

Amiantho em papelão, kilo.

Amiantho em fio, kilo.

Arruelas de ferro, qualquer dimensão, kilo.

Arruelas de borracha de 2", uma.
Anéis de borracha de 5/8 de diametro interno, um.

Alumínio em pó, kilo.
Arame de ferro galvanizado, kilo.
Anilina allemã, kilo.
Areia do Porto para fundição, kilo.
Alicate Universal de 6", um.
Alicate Universal de 10", um.
Alicate para picotar bilhetes (typo adoptado nas estradas de ferro), um.
Arame de aço, kilo.
Arame de cobre, kilo.
Almotolia de cobre Araponga de 1 e de 2 litros, uma.
Aço sulfurico "Merck" ou "Stone", kilo.

Aço para mola em barra ou vergalhão, kilo.

Aço rapido de primeira qualidade para ferramentas, kilo.

Aço de alta velocidade para ferramentas de torno e plainas "Ultra Capital", de A. Balfourd & Comp., kilo.

Aço commu em barra, chapa ou vergalhão, kilo.

Accumuladores "Macam", para gaz acetylene, um.

Aventais de asbestos "Macam", para protecção aos soldadores, um.

Alargadores de 1/4 a 1" e de 1" a 1 1/2", um.

Arco de pua com catraca, um.

Apitos de metal para guarda-freio, um.

Algodão hypdophilo, kilo.

Acido Muriatico, litro.

Ancinho de ferro, reforçado, um.

Agua destilada, litro.

Alcatrão, typo fino, kilo.

Apparelho telephonico Ericson, um.

Agua vegeto mineral, litro.

Atadura de gaze, caixa.

Acido chloridrico, gramma.

Azul ultramar R. U., legitimo, kilo.

Agulhas de aço para cozer saccos, uma.

Arame farpado n. 12, rollo.

Arame de latão, kilo.

Aço de alta velocidade Electro Aço, Ultra Spezial, marca Sino, kilo.

B

Bicos para gaz acetylene "Bray Luta", duplos, duzia.

Brocas paralelas de 5/16, uma.

Idem, idem, de 1/4", uma.

Idem, idem, de 1", uma.

Breu em pedra, kilo.

Barbante em chicote, kilo.

Brochas francezas n. 10, 14 e 20, uma.

Brochas para pedreiro, grandes, uma.

Bandeira nacional de tres pannos, uma.

Bronze em obra, kilo.

Balmazes de cobre, kilo.

Balmazes de latão, kilo.

Boquilhas para transmissor n. 365, uma.

Baldes de zinco reforçados, de 12", um.

Barro refractario, kilo.

Bronze em lingote, kilo.

Botões para campainha electrica, um.

C

Carvão para forja, tonelada.

Carvão "Coke", tonelada.

Carbureto 7 x 15, kilo.

Cobre para fundição "Lenite", kilo.

Creolina nacional, litro.

Copos de vidro sem pé, duzia.

Corda chumbada n. 9, metro.

Cal virgem, kilo.

Chumbo em barra, kilo.

Cimento "Portland", barrica com 150 kilos, barrica.

Colla hamburgueza legitima, kilo.

Correia balata de duas dobras, pollegada, metro.

Correia balata de tres dobras, pollegada, metro.

Cano de chumbo, kilo.

Cano de ferro galvanizado, kilo.

Cano de ferro preto, kilo.

Cano de cobre até 1 1/2", kilo.

Cordão para telephone, um.

Cobre em vergalhão, kilo.

Cadinho "Salamandra" de 80 kilos, um.

Contrapino de ferro, kilo.

Contrapino de aço, kilo.

Chaves americanas, gradação 14", uma.

Capas de brim para os assentos dos carros (modelo desta estrada), uma.

Corda de linho fina, kilo.

Catraca de 12", 14" e 16", marca Universal, reforçada, uma.

Calha de ferro zincado de 14", kilo.

Calha de zinco de 14", kilo.

Calha de cobre de 14", kilo.

Chave para tubos com corrente, comprimento total de um metro, capacidade de 100 mjm., uma.

Chave de parafusos, uma.

Copos especiaes para graxa, de numeros 3, 4 e 5, um.

Carvões para dynamo, um.

Correia para dynamo (Conf. typo usado nesta estrada), metro.

Caixa de tarrachas para canos, com os competentes machos coaximetros de 1 1/4" a 1", uma.

Cortadores de tubos, capacidade de 3", com uma navalha de tres sobresalentes, uma.

Corda de linho para bandeira, metro.

Colheres grandes e pequenas para pedreiro, uma.

Cimento hydraulico, kilo.

Cera virgem, kilo.

Curvas de ferro galvanizado de 1" a 4", uma.

Chave ingleza de 10" a 16", uma.

Chave de fenda com mola gyratoria, uma.

Commutador "Bray", n. 210, um.

Coador para tinta, um.

Cadeado de metal "Yale", um de 1 a 3" com duas chaves.

Cordão "Ericson", para phone, um.

Cobre em chapa, kilo.

D

Dynamite nacional, kilo.

Diamante para cortar vidro, um.

Dobradiças de ferro de 2" e de 3", uma.

Idem, idem, de 4", uma.

Dobradiças de latão de 2" a 4", uma.

E

Espoleta metallica n. 6; uma.

Estopa branca de primeira qualidade, kilo.

Estopa de côr, isenta de qualquer sujidade, kilo.

Estopim, pé.

Estanho marca "Carneiro", kilo.

Enxada marca Jacaré de 3 libras, uma.

Enxadas marca "Jacaré", de 3 1/2 libras, uma.

Escovas de aço para limpeza dos tubos de 3", uma.

Esmeril em pó, kilo.

Esmeril em massa carburandum, kilo.

Escada de madeira de abrir, com 10 degraus, uma.

Esquadre de carpinteiro com cabo nickelado, comprimento da lamina, 0,30, uma.

Enxofre em pó, kilo.

Espanadores de pennas n. 60, um.

Encerado para cobertura dos carros de carga, com 4 metros de largura, metro.

F

Ferro em barra ou vergalhão, kilo.

Ferro em chapa, kilo.

Ferro fundido em obra, kilo.

Ferro batido em obra, kilo.

Filleli, metro.

Formicida "Capanema", kilo.

Fechaduras para armario, uma.

Fechaduras especiaes para os carros de passageiros, uma.

Fio flexivel numero 12, metro.

Fio "Cleat", metro.

Fio DERC n. 14, metro.

Flexivel de rolha, um.

Fio de cobre, metro.

Fio coberto de amiantho, metro.

Fita isolante, peça.

Folha de Flandres, 3 cruces de 20 x 28, uma.

Folhas de cobre, kilo.

Ferro sueco em barra ou vergalhão, kilo.

Ferro em cantoneira, kilo.

Fechaduras americanas de metal e de ferro, com trinco e com maganeta, de 3", uma.

Fuziveis de rolha até 30 amps., um.

Ferrolhos communs, de 7" e 22", um.

Ferrolhos cremones, completos, para janellas, um.

G

Gazolina, caixa.

Graxa para cremalheira, especial, kilo.

Gesso crê, kilo.

Giz, kilo.

Gaxeta asbestos, kilo.

Grampos para emendar correias, marca "Jacaré", um.

Grampos para emendar correias, de 3", um.

I

Interior para pilhas "Leclanché", um.

Interior universal n. 6, um.

Isoladores com haste recta, um.

Interruptores "Leclanché", um.

Isoladores para telegrapho, typo RP5, (pino curto), um.

J

Joelhos de ferro galvanizado até 1", um.

Joelhos de ferro galvanizado até 2", um.

Joelho de ferro galvanizado até 3", um.

Joelhos de ferro galvanizado até 4", um.

Junções de ferro galvanizado até 4", uma.

K

Kerozene, caixa.
Kaol, litro.

L

Limas triangulares, pollegada.
Limas chatas bastardas, pollegada.
Limas chatas murças, pollegada.
Limas paralelas murças, pollegada.
Limas bastardas paralelas, pollegada.
Limas facas murças, pollegada.
Limas meia cana bastardas, pollegada.
Limas meia cana murças, pollegada.
Limatões quadrados ou redondos, bastardos, pollegada.
Limatões quadrados ou redondos, murços, pollegada.
Lixa para madeira, folha.
Lixa para ferro, folha.
Lanternas rotativas para signal, artigo superior, uma.
Lampadas electricas de 120 x 50, velas, uma.
Idem, idem, de 32 x 250 velas, uma.
Latão em vergalhão ou em barra, kilo.
Lanterna "Dietz", uma.
Luvas de asbestos e de couro para soldador, par.
Lona impermeavel, para cobertura dos carros, tendo de largura 2,40, metro.
Linooleo com 1,50 de largura, metro.
Idem, com 0,50 de largura, metro.
Lã em meada para torcida, kilo.
Metal nickel, kilo.
Metal "Cooper", kilo.
Metal mangolio, kilo.
Manguera para freio de vacuo de 1/2 a 2", uma.
Idem, idem, de 3" a 5", uma.
Manguera de lona e borrachia, de arame por dentro, de 3", metro.
Manguera de couro de 4", metro.
Manguera de couro de 5", metro.
Macho, collecção de tres peças, de 3/4", collecção.
Idem, idem, de 5/8", collecção.
Idem, idem, de 3/4", collecção.
Idem, idem, de 7/8", collecção.
Idem, idem, de 1", collecção.
Maçaricos "Macam" para soldar, com estojo dos 10 bicos, um.
Maçaricos "Macam" para cortar, com jogo de bicos e guia, um.
Maçaricos "Macam" para cortar rebites e para furar chapas, um.
Martello para ajustador de duas e de uma libras, um.
Manguera de 3/4, encaixada e trançada de arame, para limpeza dos tubos de locomotiva, metro.
Manômetros para pressão de vapor, um.
Nivel com graduação para pedreiro, um.
Oxygenio, metro cubico.
Óleo de linhaça fervida, kilo.
Óleo de linhaça crú, kilo.
Oca lavada franceza, kilo.
Óleo "Etna-Medium-Heavy", kilo.
Óleo de machina, kilo.
Óleo de carro, kilo.
Óleo de cylindro, kilo.
Óleo de cylindro, especial (Galena ou Gar Goyle Cylind Oil 600 W.), kilo.
Oculos com guarnição de fibra para soldador, par.
Óleo super-aquecedor (de accordo com as especificações da Estrada de Ferro Central do Brasil), kilo.
Papelão hydraulico, kilo.
Pilha secca "Colombia", uma.
Pedra pomme, uma.

Pinceis francezes n. 20, um.
Pinceis francezes n. 26, um.
Pinceis francezes n. 30, um.
Potassa, kilo.
Pixe creosotado marca "Betuvia", kilo.
Pontas de Paris, kilo.
Parafusos de ferro, cabeça sextavada com porca, kilo.
Idem, idem, cabeça quadrada, rosca de machina, kilo.
Idem, de latão, com rosca de machina, grossa.
Pólvora marca "Elephante", kilo.
Picaretas de socca e bico, reforçadas, uma.
Pás para carvoeiro, uma.
Pás quadradas ou de bico reforçado, uma.
Prumo para pedreiro, um.
Pó de sapato, kilo.
Plombagina, kilo.
Pregos para trilhos (conforme modelo desta estrada), kilo.
Parafusos de aço, kilo.
Rebite de ferro, kilo.
Rebite de cobre, kilo.
Rupi, litro.
Registro de ferro galvanizado até 1", um.
Idem, idem, até 2", um.
Idem, idem, até 2", um.
Idem, idem, até 3", um.
Rebolos de esmeril de 0,30 x 0,05, um.
Idem, idem, de 0,80 x 0,12, um.
Rebolo de pedra de 0,30 x 0,5, um.
Rebolo de pedra de 0,80 x 0,12, um.
Registro de pensão de 1" até 5", um.
Secante marca "Castello", kilo.
Solda de ferro batido, kilo.
Solda de ferro fundido, kilo.
Sellos para lacrar carros, um.
Sabão virgem de primeira qualidade, kilo.
Serra "Victor" para ferro de 12", uma.
Idem, idem, para ferro de 14", uma.
Soda caustica, kilo.
Serra circular de 20" de diametro, uma.
Serrote "Greaves" de 24", um.
Solda de latão, kilo.
Solda de chumbo, kilo.
Serrote de traçar 12", um.
Sapolio nacional, um.
Trincaal francez, kilo.
Tijolo inglez, para arear, um.
Tubo de concreto armado, de 60 centímetros de diametro;
Tubo de cobre de 3/8", um.
Tubo de borracha de 1/2", metro.
Tubo de borracha de 1", metro.
Tubo de ferro, sem costura para caldeira de locomotiva, kilo.
Torneiras de metal de 1/2 a 4", uma.
Trados "Greaves" de 3/4", um.
Trados "Greaves" de 5/8", um.
Torcida para lampião belga, metro.
Tinta preparada a óleo nacional, kilo.
Tinta preparada a óleo estrangeiro, kilo.
Tinta esmalte "Repolin" ou outra marca equivalente, kilo.
Tinta esmalte "Chi-Namel", kilo.
Tinta oxydo de ferro, kilo.
Tela de arame de ferro zincado, metro quadrado.
Tela de ferro zincado com malha de 1/4", metro quadrado.
Tela fina de metal, metro quadrado.
Tês de ferro galvanizado até 1", um.
Idem, idem, até 2", um.
Idem, idem, até 3", um.
Idem, idem, até 4", um.
Terra Sienne, kilo.

Trena de aço de 10 e de 20 metros, uma.
Trincheiras de 2" e de 3", uma.
Tarracha para cylindros de freio de vacuo, uma.
Tomadas de corrente para locomotivas e tender, uma.
Taboas de cedro de 0,22 x 0,02, palmo.
Taboas de cedro de 0,22 x 0,55, palmo.
Taboas de pinho de Riga, de 0,22 x 0,02, palmo.
Taboas de pinho de Riga, de 0,22 x 0,55, palmo.
Unções de ferro galvanizado de 1" a 4", uma.
Vassouras de piassava quadradas, uma.
Vassouras de cabelo, uma.
Vassouras de tina, uma.
Velas brasileiras em pacotes, pacote.
Verniz de primeira qualidade "Black-Japan", gallão.
Verniz Carriage, gallão.
Verde Londres, kilo.
Vermelhão francez, kilo.
Vidro branco de seis millímetros, decimetro quadrado.
Idem, idem, de sete millímetros, decimetro quadrado.
Idem, idem, de oito millímetros, decimetro quadrado.
Vidro opaco de oito millímetros, decimetro quadrado.
Vidro indicador para nivel d'agua, pollegada.
Vigas de massa danduba de 0,35 x 0,35, metro.
Vigas de madeira de lei, de 0,12 x 0,08, metro.
Vigas de madeira de lei, de 0,08 x 0,08, metro.
Vigas de madeira de lei, de 0,22 x 0,16, metro.
Vigas de madeira de lei, de 0,23 x 0,17, metro.
Vigas de pinho de Riga, de 0,15 x 0,11, metro.
Vigas de pinho de Riga, de 0,17 x 0,14, metro.
Verrumas de dous a cinco millímetros, uma.
Zarcão de primeira qualidade, kilo.
Zinco corrugado n. 28, folha de 10 pés, folha.
Zinco para fundição, kilo.
Zinco para pilha "Leclanché", uma.
Almoxarifado da Estrada de Ferro Theresopolis, 5 de dezembro de 1927.
— Harold Chrockatt de Sá.

Inspeccoria Federal de Navegação.

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A LANCHAS DESTA INSPECTORIA DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do Sr. inspector federal de Navegação e de conformidade com a autorização constante do officio n. 2.500, de 9 do corrente, do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 4 de janeiro de 1928, ás 15 horas, á praça 13 de novembro n. 5, serão recebidas pela comissão incumbida de dirigir os trabalhos desta concorrência, presidida pelo chefe da secção de Expediente e Contabilidade, propostas para o fornecimento de material para a lancha desta inspeccoria, mencionado na relação annexa, durante o anno de 1928, sob as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, no dia e hora acima citados, com os preços por extenso e em algarismos, sem rasuras, emendas ou o que duvida faça, sendo a primeira via convenientemente sellada e as demais datadas e assignadas.

II

Anteriormente á apresentação das propostas, os concorrentes deverão depositar, mediante guia de recolhimento expedido por esta inspectoría, no Thesouro Nacional, a quantia de 500\$ em dinheiro, para garantia da assignatura do contracto, perdendo esta caução o concorrente escolhido, si não assignal-o no prazo de cinco dias, contados da data da publicação no *Diario Official*, do convite feito para tal fim.

III

Os proponentes apresentarão as suas propostas em envelope fechado e lacrado, com os seguintes dizeres por fora: "Proposta de... (o nome do proponente)" e em um segundo envelope documentos comprobatórios de sua idoneidade, recibo da caução de que trata a clausula II, recibo dos impostos federaes e municipaes, a que estiver sujeito o seu genero de negocio e prova de ser negociante matriculado com registro de contracto na Junta Commercial.

IV

A idoneidade dos concorrentes será examinada e julgada na occasião do recebimento das propostas.

V

Em seguida ao julgamento da idoneidade dos concorrentes, as propostas dos julgados idoneos serão abertas e lidas deante dos concorrentes presentes a esta formalidade. Cada um rubricará, folha a folha a de todos os outros, conjuntamente com o presidente da commissão.

Aos proponentes julgados não idoneos serão restituídas as suas propostas fechadas, como apresentadas.

Antes de qualquer decisão serão todas as propostas dos concorrentes julgados idoneos, publicadas na integra no *Diario Official*.

VI

As propostas não poderão conter sino uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o concorrente offerece. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VII

Para o julgamento das propostas ter-se-ha em vista o que dispõem os artigos 755 e 756 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

VIII

Só serão aceitos preços em moeda nacional corrente.

IX

O concorrente escolhido depositará, mediante guia expedida por esta inspectoría, no Thesouro Nacional, antes de assignar o contracto a quantia de um conto de réis (1:000\$), em moeda ou

apolice da divida publica, para garantia da execução deste. Essa quantia responderá também pelo pagamento das multas impostas e será immediatamente completada com as importancias que forem sendo desfalcadas. Si não satisfizer essa exigencia no prazo de sete dias, será rescindido o contracto com a perda da caução em favor dos cofres publicos.

X

O contracto só se tornará effectivo, depois de approvedo pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de especie alguma si esse instituto denegar registro ao contracto. O contracto terminará em 31 de dezembro de 1928.

XI

O contractante escolhido fica obrigado a fornecer o material pedido no prazo de tres dias, contados da data dos pedidos, incorrendo na multa de vinte mil réis (20\$000) por dia que exceder desse prazo.

XII

A inspectoría adquirirá apenas os artigos que necessitar e nas quantidades precisas e dentro dos recursos do orçamento, reservando-se o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

Secção de Expediente e Contabilidade, em 13 de dezembro de 1927. — A. F. Medeiros, chefe da secção de Expediente e Contabilidade.

Relação do material

Artigos — Unidades

Alicate de aço acima de 20 centímetros, um.
Balão de defensa, tamanho grande, um.
Idem, idem, tamanho pequeno, um.
Boia para carburador, uma.
Balde de zinco, tamanho grande, um.
Bateria de acumuladores Varte ou Every Redy, de seis volts e 100 ampères-hora, uma.
Broca de aço americana, de 8 a 10 millímetros, uma.
Idem, idem, de 1 a 6 millímetros, uma.
Cabo de manilha, até 3", kilo.
Cabo de retinida, até 2 1/2", kilo.
Cano de chumbo, kilo.
Carbonato de sodio, kilo.
Chapa de cobre, diversas dimensões, kilo.
Chave ingleza acima de 1/2", uma.
Estopa branca, de primeira qualidade, kilo.
Fio de algodão torcido, kilo.
Fio asbestos, kilo.
Fio de magneto para installação, metro.
Gazolina, lata.
Kerozene, lata.
Graza patente, kilo.
Lampadas electricas de 6 x 8, uma.
Lata de Carbon Remover Johnson, kilo.
Lona impermeavel para toldo, com 4,40 cms. de largura, metro.
Machadilha de aço, uma.
Machina de furar com mandril universal, até 13 millímetros, uma.
Mangueira de lona de 2 1/2", metro.

Martello para carpinteiro, até 500 grammas, um.

Idem, para mecanico, até 500 grammas, um.

Óleo de linhaça, kilo.

Óleo Mobiloil, lata litographada D, lata.

Pilhas electricas seccas, uma.

Pincel ns. 4 a 9, um.

Potassa, kilo.

Pregos de cobre, kilo.

Rupy, litro.

Sabão, kilo.

Sapólio nacional, duzia.

Soda caustica, kilo.

Tinta de aluminio, kilo.

Tinta oxydo de ferro, kilo.

Tinta branca, kilo.

Tinta verde garrafa, kilo.

Tinta esmalte Murphy, kilo.

Tungar de 2 ampères-hora, um.

Idem, para 5 ampères-hora, um.

Vela para motor, uma.

Verniz copal Royal, gallão.

Idem, Lacol, gallão.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1927. — A. F. Medeiros, chefe da secção de Expediente e Contabilidade.

Inspectoría Federal de Navegação

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E MATERIAL DE EXPEDIENTE DURANTE O ANNO DE 1928.

De ordem do Sr. inspector federal de Navegação e de conformidade com a autorização constante do officio numero 2.501, de 9 do corrente mez, da Directoría Geral de Contabilidade, faco publico que no dia 4 de janeiro de 1928, ás 14 horas, á praça 15 de Novembro n. 5, serão recebidas pela Commissão incumbida de dirigir os trabalhos desta concorrência, presidida pelo chefe da Secção de Expediente e Contabilidade, as propostas para o fornecimento de artigos de escriptorio e material de expediente, mencionados na relação abaixo durante o anno de 1928, sob as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, no dia e hora acima citados, com os preços por extenso e em algarismos, sem rasuras, emendas ou o que duvida faça, sendo a primeira via convenientemente sellada e as demais datadas e assignadas.

II

Anteriormente á apresentação das propostas, os concorrentes deverão depositar, mediante guia de recolhimento expedida por esta inspectoría, no Thesouro Nacional, a quantia de um conto de réis (1:000\$), em dinheiro, para garantia da assignatura do contracto, perdendo esta caução o concorrente escolhido, si não assignal-o no prazo de cinco dias, contados da data da publicação no *Diario Official*, do convite feito para tal fim.

III

Os proponentes apresentarão as suas propostas em envelope fechado e lacrado, com os seguintes dizeres por fora: "Proposta de... (o nome do proponente)" e em um segundo envelope documentos comprobatórios de sua idoneidade, recibo da caução de que trata a clausula II, recibo dos impostos federaes e municipaes, a que estiver sujeito seu genero de negocio, e prova de ser negociante matriculado, com registro de contracto na Junta Commercial.

IV

A idoneidade dos concurrentes será examinada e julgada na mesma ocasião do recebimento das propostas.

V

Em seguida ao julgamento da idoneidade dos concurrentes, as propostas dos julgados idoneos serão abertas e lidas diante dos concurrentes presentes á esta formalidade. Cada um rubricará, folha a folha a de todos os outros, conjuntamente com o presidente da comissão.

Aos proponentes julgados não idoneos serão restituídas as suas propostas fechadas, como apresentadas.

Antes de qualquer decisão serão todas as propostas dos concurrentes julgados idoneos, publicadas na integra no *Diario Official*.

VK

As propostas não poderão conter sino uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o concorrente offerece. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que conti-verem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VII

Para o julgamento das propostas ler-se-ha em vista o que dispõem os artigos 755 e 756 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

VIII

Só serão aceitos preços em moeda nacional corrente.

IX

O concorrente escolhido depositará, mediante guia expedida por esta inspeccoria no Thesouro Nacional, antes de assignar o contracto a quantia de réis 2:000\$ (dous contos de réis) em moeda ou apolice da divida publica, para garantia da execução deste.

Essa quantia responderá tambem pelo pagamento das muitas impostas e será immediatamente completada com as importancias que forem sendo desfalcadas. Se não satisfizer essa exigencia no prazo de seis dias, será rescindido o contracto com a perda da caução em favor dos cofres publicos.

X

O contracto só se tornará effectivo, depois de approved pelo ministro da Viação e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de especie alguma si esse instituto denegar registro ao contracto. O contracto terminará em 31 de dezembro de 1928.

XI

O contractante escolhido fica obrigado a fornecer os artigos requisitados dentro do prazo de sete dias, excepto aquelles que dependam de medidas especiaes e que serão entregues dentro de quinze dias, contados da data dos pedidos, incorrendo na multa de vinte mil réis, por dia que exceder desses prazos.

XII

A Inspectoria adquirirá apenas os artigos que necessitar e nas quantidades precisas e dentro dos recursos do orçamento, reservando-se o direito de não

aceptar nenhuma das propostas apresentadas ou de annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

Os impressos, livros e papeis da presente concorrência, obedecerão aos modelos adoptados pela inspectoría, e poderão ser examinados diariamente das 13 ás 16 horas.

Secção de Expediente e Contabilidade, em 13 de dezembro de 1927. — A. Medeiros, chefe de secção de Expediente e Contabilidade.

Relação dos artigos

Artigos — Unidades

Almofadas para carimbo, Pelikan, uma.

Idem, idem, Sardinha, uma.

Alfinetes em caixa de 100 grammas, caixa.

Blocos de papel de linho, com 100 folhas, 27 x 32, bloco.

Idem, idem, quadriculado, 16 x 32, bloco.

Idem, idem, pautados com 100 folhas, 11 x 32, bloco.

Barbante de fio de algodão, novello grande, novello.

Benzina, litro.

Borracha miolo de pão, duzia.

Idem, com escova, duzia.

Idem, Faber n. 210, duzia.

Idem, Faber n. 224, duzia.

Bobina de papel para machina Burroughs, bobina.

Idem, para aparelho Hansa, bobina.

Banheira para copiador, Eureka, uma.

Berço para mata-borrão, de madeira, um.

Canetas Eagle pencil, duzia.

Idem, tinteiro Watermann, uma.

Carimbos Air Cushion, com quaesquer dizeres, um.

Colchetes Holms, caixa.

Copos de vidro para agua, duzia.

Copiadores com 500 folhas, um.

Cestas de vime para papeis usados, uma.

Idem, Soenneken, para mesa, uma.

Classificadores Geka, um.

Creolina nacional, lata.

Canivetes J. Rodgers, com 3 laminas, um.

Elastico E. Faber n. 62, caixa.

Estojo Kern, completo, para desenho, um.

Escarradeiras hygienicas, uma.

Escova para unha, uma.

Escova para limpar machina de escrever, uma.

Fitas para machina de escrever, Helios, duzia.

Idem, idem, Pelikan, duzia.

Idem, para machina de calcular, uma.

Furador para papel, um.

Folhas perfuradas para block-note Hansa, cento.

Idem, idem para livros Standart, cento.

Filtro para agua, um.

Gomma arabica nacional, vidro grande, um.

Idem, Toirysn n. 26, vidro.

Grampos Improved, caixa.

Idem, Blinder para machina n. 1, milheiro.

Lampadas electricas de 100 vellas, uma.

Lapis tinta Apollo, duzia.

Idem, bicolor Faber n. 717, duzia.

Idem, A. O. Maia ns. 1, 2 e 3, duzia.

Idem, idem, idem, bicolor, duzia.

Idem, Faber ns. 1, 2 e 3, duzia.

Idem, graphite Venus ou Castell, duzia.

Lacre Maurin, duzia.

Limpa pennas de procellana, um.

Mata borrão fls. 75 x 52, folha.

Idem, em tiras duplex, cento.

Machina para aparar lapis, uma.

Nankin em pau, um.

Naphtalina, kilo.

Oleo para machinas, vidro.

Prancheta de madeira para desenho, uma.

Papel millimetrado n. 106, com 10 metros, rolo.

Idem, vegetal, transparente 785, com 100 metros, rolo.

Idem, de linho para machina, 65 x 33, cento.

Idem, Canson para desenho, com 10 metros, rolo.

Idem, de linho quadriculado, resma.

Idem, para machina de sommar, 95 x 18, cento.

Idem, tela imperial n. 138, com 10 metros, rolo.

Idem, Stencil dermatype, caixa.

Idem, almasso Flor de Lys, resma.

Idem, Linen Bond, 23 P, caixa.

Idem, quadriculado 55 x 75, resma.

Idem, Krapht 1,40 x 1 metro, resma.

Idem, manilha para embrulho 76x112, resma.

Idem, hygienico.

Idem, carbonho Helios, caixa.

Idem, carbonho Pelikan, caixa.

Idem, idem, extra-fino, 70 x 50, folha.

Pasta de marroquim para mesa, uma.

Idem, para conducção de papeis, uma.

Idem, Perry 33 x 22, uma.

Idem, Kismet, uma.

Idem, de papelão com cadarco, uma.

Pedra pomme, uma.

Pegadores O. K. 2B, caixa.

Percevejos de metal, caixa.

Pinceis para limpeza de machina de escrever, um.

Pennas Leonard, 505, Gilt, caixa com 100, caixa.

Idem, idem, Aunt, idem, caixa.

Idem, John Hearth, 808, idem, caixa.

Idem, Brandauer, 530, idem, caixa.

Idem, Geo Hughes, 757, idem, caixa.

Papel para mimimographo, caixa.

Pesos de vidro, um.

Reguas de borracha, qualquer tamanho até 60 centímetros, uma.

Raspadeira John Rodgers, cabo de madeira, uma.

Sapolio nacional, duzia.

Sabonetes em barra, duzia.

Thezoura para papel com 25 centímetros, uma.

Tinta azul preta Regina, litro.

Idem, idem, Pelikan, litro.

Idem, idem, Carmin, litro.

Idem, Sardinha ou Regina, 1/2 litro.

Idem, para caneta tinteiro, vidro.

Idem, preta para mimimographo, lata.

Idem, para carimbo de borracha, vidro.

Tinteiro duplo de vidro, um.

Triplo decimetro Casella, um.

Typolice, para machina de escrever, um.

Toalhas alagoanas felpudas para mão, duzia.

Impressos

Attestados de viagem realizadas, cento.

Blocos para distribuição de serviço, duzia.

Idem, pautados, 33 x 11, com 100 folhas, duzia.

Blocos para telegramma, com 200 folhas, duzia.

Capas de cartolina para o archivo, cento.

Idem, para autuação, cento.
 Cadernetas com 100 folhas, para visita de fiscaes a bordo, cento.
 Cartões estatísticos 18 x 25, com quaesquer dizeres, cento.
 Idem, para fiscalização de material importado, 12 x 16, cento.
 Idem, estatísticos, características de embarcação, cento.
 Enveloppe forrado de panno, 20 x 28, cento.
 Idem, 25 x 14, cento.
 Idem, 40 x 15, cento.
 Idem, 36 x 26, cento.
 Idem, 13 x 16, cento.
 Folha de frequencia do pessoal, cento.
 Idem, de pagamento do pessoal da lancha, cento.
 Idem, de linho para o protocollo, 36 x 48, cento.
 Guia de recolhimento de multa, cento.
 Idem, idem, quota de fiscalização, cento.
 Memorandum, com quaesquer dizeres, cento.
 Mappas de movimento de passageiros e portos de escala, cento.
 Idem, estatísticos por viagem e vapor, cento.
 Idem, idem, papel de linho 33 x 80, cento.
 Idem, idem, portos de destino, cento.
 Idem, idem, segundos os modelos adoptados, cento.
 Minutas de officio, cento.
 Papel para officio, folhas duplas, cento.
 Idem, idem, folhas simples, cento.
 Idem, idem, para fiscaes, cento.
 Idem, para copia, extra fino, 21 x 26, de cor, cento.
 Idem, idem, Linen Bond, com quaesquer dizeres, cento.
 Idem, para telegraphia, cento.
 Idem, para mimio-grapho, cento.
 Talões de pedido, com 100 folhas, um.
 Idem, para empenho de despeza, um.

Encadernações

De relatorio, volume.
 Diario Official, volume.
 Minutas de officios, volume.
 Livros, volume.

Livros

Protocollo de sahida de officios, um.
 Idem, de entrada, um.
 Registro de material importado com isenções de direitos, um.
 Livro do ponto, um.
 Registro de carvão, um.
 Idem, de pagamentos, um.
 Idem, de multas, um.
 Protocollo da portaria, um.
 Idem, entrega do expediente, um.
 Livro pautado com 150 folhas, papel bollanda, 28 x 21, um.
 Livro de recortes do Diario Official, um.
 Idem, Standart, 86, um.
 Idem, Frussel, com argolas, um.
 Idem, Walker, capa de couro numero P 97, um.
 Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1927. — A. F. Medeiros, chefe da secção de Expediente e Contabilidade.

Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA VENDA DE UM AUTOMOVEL "CABILLAC"
 De ordem do Sr. inspector devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico

que, de accordo com o disposto na letra c) do § 2º do art. 738, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, está aberta, na secretaria desta inspectoria, até ás 14 horas do dia 31 do corrente, a concorrência administrativa para venda de um automovel double phaeton, typo 61, capacidade de transporte—5 passageiros, fabricante "Cadillac", motor n. 8.978, potencia 40 H. P., com pára-choque deanteiro, pára-brisas, estribo, jogo de capa e ferramenta.

As propostas deverão ser apresentadas em 3 vias, sendo a primeira devidamente sellada, em envelopes fechados e cuidadosamente lacrados.

O referido vehiculo está em bom estado de conservação e funcionamento, podendo ser examinado diariamente, das 13 ás 15 horas, á rua Visconde de Itaboraib numero 80, a partir do dia 19.

Secretaria da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, 15 de dezembro de 1927. — C. J. de Andrade Figueira, secretario.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PERMANENTE

Rectificação

Havendo omissões no edital publicado a 13 do corrente, ficam, no mesmo, feitas, para os devidos fins, as seguintes correções e transferida a data da inscrição dos proponentes para 4 de janeiro de 1928, ás 14 horas:

N. 67 — fitas para machina Royal, marca "Ellans" e "Alpad", fixa e para copia, qualquer cor, uma;

N. 68 — fitas para machina Remington, marcas "Remtico" e "Alpad", fixa ou para copia, qualquer cor, uma;

N. 69 — fitas para machina Underwood, marcas "Underwood" e "Alpad", fixa ou para copia, qualquer cor, uma;

N. 159 — papel carbono Stafford's Superfine, "Ellans Electric Seal" e "Alpad", tamanho officio, caixa de 100 folhas, caixa;

N. 161 — papel carbono Stafford's Superfine, "Ellans Electric Seal", e "Alpad", azul ou roxo, folhas de 66 x 45, cento;

N. 163 — papel carbono Stafford's Superfine, "Ellans Electric Seal", e "Alpad", encarnado, caixa de 100 folhas, caixa;

N. 207 — talões de memorandum, soltos, brancos conforme modelo, um;

N. 254 — aluminio liquido "Blundell Spence", em lata de 1/2 kilo, lata;

N. 332 — machos, rosca ingleza e franceza, de 1/8, 3/16, 1/4, 5/16, 1/2, 5/8, 3/4, 1", jogo;

N. 348 — prafusos de metal, rosca de machina, de 3/16 x 1", 1/4 x 1", 1/4 x 1, 1/2" e 1/4 x 2", grossa;

N. 383 — lenha, metro cubico;

Accrescente-se, por terem sido omittidos:

N. 168 — papel canson, forrado, peça de 4m,50 x 10 m., peça;

N. 232 — tinta para desenho, Winsor e Newton, em bisnagas, bisnaga;

No espaço entre os ns. 218 e 249, onde se lê "acido muriatico", leia-se: "Diversos materiais".

Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, em 16 de dezembro de 1927. — José de Aguiar Toledo Lisboa, engenheiro-chefe.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, faço publico, para conhecimento dos interessados, o programma e as instruções abaixo, para o concurso que terá inicio a 27 de janeiro de 1928, na sede da 4ª Divisão desta inspectoria, á rua de São Christovão n. 389, para preenchimento de duas vagas de agentes de 3ª classe, existentes na Estrada de Ferro Rio d'Ouro.

Inspectoria de Aguas e Esgotos. Secção de Expediente, 26 de novembro de 1927. — Dario Cesarino da Costa, chefe de secção, interino.

Programma para o concurso de admissão ao cargo de agente de 3ª classe:

I

A

Prova escripta

Redacção official.

B

Calculo arithmetico. Operações fundamentais. Systema metrico decimal.

C

Tarifas. Despachos. Trafego mutuo ferro-viario. Regulamento geral de transporte.

D

Emissão e serviços de bilhetes e passagens. Trafego mutuo telegraphico.

II

Prova oral

Arguição de cada candidato, pelo prazo minimo de 20 minutos, por examinador, sobre:

A

Lingua Portuguesa: analyse grammatical e logica.

B

Arithmetica. Operações basicas. Systema metrico decimal.

C

Noções geraes de chorographia do Brasil e historia patria.

D

Regulamento geral de transportes ferro-viarios. Preparo de formulas de despachos. Applicação de tarifas.

E

Conhecimento de instruções para o trafego, em geral; de ordens de serviço, de circulares permanentes, relativas ao expediente nas estações.

Instruções para as provas do concurso

1ª

Na prova escripta, cada candidato não poderá usar de livros, nem consultar ao companheiro.

2ª

Esta prova durará tres horas, e será effectuada em sala fechada, na 3ª secção, sob a direcção da mesa examinadora unica.

A prova oral será publica, e na 3ª secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA A
ACQUISICAO DE DEZ EQUIPAMENTOS
COMPLETOS DE FREIO AUTOMATICO A
VACUO E SEUS SOBRESALENTES.

De ordem do Sr. Dr. inspector, fago publico que, no dia 27 de dezembro de 1927, ás 13 horas, na sede da Intendencia da Inspectoria, de Aguas e Esgotos, a rua Frei Caneca n. 112, serão recebidas propostas para o fornecimento de dez (10) equipamentos completos de freio automatico a vacuo e seus sobresalentes, destinados á Estrada de Ferro Rio do Ouro, em concorrência administrativa autorizada pelo Sr. ministro, segundo a communicacão contida no officio n. 2.554, de 14 de dezembro de 1927, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob as seguintes condições;

Primeira — No dia e hora acima fixados, os interessados farão entrega ao presidente da concorrência de seus documentos de idoneidade, encerrados dentro de involucros devidamente fechados e lacrados, e do recibo da caução de 2:000\$ (dous contos de réis), feita na thesauraria desta inspectoria, mediante guia expedida pela secção de Expediente, até á vespera do dia da concorrência, em moeda corrente ou titulos da divida publica, pela cotação que vigorar no dia em que for feito o deposito. Os documentos de idoneidade comprehendem os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma com a declaracão de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos o exemplar do *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham ali archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o exemplar do *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil, ou a respectiva patente. Serão aceitos os documentos de representantes directos de firmas estrangeiras que não tenham estabelecimentos no paiz de vendas a retalho ou mesmo por atacado, para effeito de serem recebidas as suas propostas.

Segunda — Uma vez examinados os documentos e proclamada a idoneidade dos licitantes, serão em seguida recebidos os involucros que contiverem as propostas, as quaes deverão ser apresentadas em tres vias, devendo estar a primeira competentemente sellada, na forma da lei, e todas daladas, assignadas e rubricadas em todas as paginas; sem conterem emendas, entrelinhas, rasuras, acrescimos e resalvas; com obrigacão de entrega dos materiaes na sede da Intendencia, á rua Frei Caneca n. 112.

Tercera — Fica entendido que só serão recebidas as propostas dos licitantes que forem julgados idoneos, as quaes, á proporção que forem sendo abertas, serão lidas em voz alta e rubricadas, folha a folha, pelos concorrentes ou seus representantes legais e authenticadas pelo presidente com a sua rubrica. Os preços serão apresen-

tados em moeda corrente nacional, escriptos em algarismos e por extenso.

Quarta — As caucões dos licitantes não contemplados na concorrência ou daquelles que não apresentarem todos os documentos de idoneidade exigidos, serão restituídas immediatamente.

Quinta — Todos os artigos deverão obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital, não devendo os preços pedidos ser superiores a mais de 10 % (dez por cento) dos correntes no mercado. Os referidos artigos, que constituem objecto da presente concorrência e figuram publicados no final deste edital, deverão ser fornecidos até 31 de dezembro do corrente anno.

Sexta — Si o fornecedor accetto deixar de effectuar o fornecimento dentro do limite estipulado na clausula quinta, dará motivos a que, pelo inspector, independente de interpellacão judicial, reverta á Fazenda Nacional a caução a que allude a condicão primeira sem que ao mesmo assista o direito a qualquer reclamação, ou indemnizacão, como tambem lhe seja cassada a respectiva idoneidade durante 5 annos.

Setima — A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. No caso de absoluta igualdade de preços entre dous ou mais concorrentes, a preferencia será dada de accôrdo com o estabelecido nos artigos ns. 742 e 756 do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica. Não serão tomadas em consideração, quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre o preço mais vantajoso. Caberá a preferencia ao producto da industria nacional, em igualdade de preços e condições; e ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro.

Oitava — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

Nona — Os preços deverão ser apresentados para cada equipamento completo de freio e separadamente para cada um dos artigos sobresalentes.

Decima — A Inspectoria se reserva o direito de não accetar nenhuma das propostas e de annular a concorrência, casos estes que não darão direito a reclamação ou indemnizacão alguma a nenhum dos licitantes.

Decima primeira — A concorrência será presidida pelo intendente da Inspectoria de Aguas e Esgotos e julgada por uma commissão designada pelo inspector, de accôrdo com as formalidades determinadas no officio-circular n. 17, de 1 de outubro de 1925, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Decima segunda — Todas as peças de cada equipamento e os sobresalentes deverão ser das mesmas qualidades e exactamente iguaes ás amostras, quaes estão depositadas nas officinas da Estrada de Ferro Rio do Ouro, na Ponta do Cajú, onde poderão ser examinadas diariamente, das 8 ás 10 horas.

Decima terceira — A Inspectoria se reserva o direito de augmentar ou reduzir ne 50 % o total do fornecimento, ao que terá de sujeitar-se o fornecedor.

Decima quarta — Os direitos aduaneiros, se houver, serão pagos pelo fornecedor.

4.
Cada examinador dará a nota em pontos, contados de 1 a 10.

5.
Todo candidato, que obtiver, em média, grão superior a 3, será classificado.

6.
O maior grão indicará a escolha.

7.
O candidato, que faltar a uma prova, perderá o direito a continuar o concurso, seja qual for o motivo allegado.

8.
A minima duração da prova oral, para cada candidato, será de sessenta minutos.

9.
Não entrará em oral o candidato que for desclassificado na prova escripta.

10.
Todo candidato, reprovado no presente concurso, não poderá inscrever-se em outro, sinão depois de seis mezes decorridos.

11.
Si houver empate na classificacão, votará, em qualidade, o presidente da banca examinadora.

12.
Em caso da não classificacão dos candidatos inscriptos, só, tres mezes escoados, poderão ser reabertas inscripcões para novo concurso.

15.
As notas terão os seguintes valores: 0, reprovado; 1 a 3, desclassificado; 4 a 10, classificado.

Inspectoria de Aguas e Esgotos. Secção de Expediente, 26 de novembro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convindo a proprietaria do predio abaixo mencionado a vir cumprir a intimação e pagar as multas por que é responsavel. Rua General Clarindo n. 180, Eulalia Barbosa

Inspectoria de Aguas e Esgotos. Secção de Expediente, em 8 de dezembro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convindo os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir as intimações e pagar as multas por que são responsaveis.

Rua Padre Nobrega n. 141 — José Nunes da Fonseca.

Rua Engenho de Dentro n. 237, Gonçalves Irmão & Comp.

Rua Dias Ferreira n. 250, José Augusto Lindolph.

Inspectoria de Aguas e Esgotos, Secção de Expediente, em 8 de dezembro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Relação dos equipamentos de freio a vacuo automatico e seus sobressalentes, para installação em dez carros de passageiros.

Cada equipamento deverá ser composto de:

1º, um cylindro de freio combinado com reservatorio de vacuo, de 18" (0m,4572) de diametro interno, com duas valvulas, uma de esphera e outra de escapamento, completo, com todas as juntas e guarnições de borracha;

2º, camisa de lona para protecção da haste do embolo;

3º, uma mangueira de borracha, flexivel, com armação interna de arame de aço, de 24" x 3/4" (nas boccas) com duas braçadeiras;

4º, dezeseis metros de encanamento de ferro galvanizado com 2" de diametro exterior;

5º, dous joelhos de ferro galvanizado para cano de 2" e um T de ferro galvanizado de 2" com redução para 3/4";

6º, dous pedaços de cano de ferro galvanizado de 65 cm de comprimento e 2" de diametro externo, filetados nas duas extremidades;

7º, dous syphões de ferro fundido, do typo adoptado pela estrada;

8º, duas mangueiras de borracha, flexiveis, com armação interna de arame de aço, de 27" x 2 1/4" (nas boccas), cada uma tendo duas braçadeiras e uma boquilha com arruela de borracha;

9º, duas rolhas tampões com as respectivas braçadeiras para suporte das mangueiras;

10, dous supportes de ferro batido para o eixo transversal;

11, um eixo transversal de ferro batido, com as duas alavancas, uma de ligação com a haste do embolo, e a outra de transmissão ao aparelho de freio;

12, uma valvula automatica de alarme para o interior do carro, completa, inclusive o encanamento e o T de ligação com a canalização geral;

13, um vacuometro simples (um ponteiro) para a valvula automatica.

Sobressalentes de borracha

a) uma duzia de mangueiras de borracha, flexiveis, com armação interna de arame de aço, de 24" x 3/4" (nas boccas);

b) duas duzias de mangueiras de borracha, flexiveis, com armação interna de arame de aço, de 27" x 2 1/4" (nas boccas);

c) uma duzia de juntas de borracha para tampa de cylindro de 18" de diametro;

d) uma duzia de aneis rolantes de borracha para embolo de cylindro de 18";

e) uma duzia de carreteis de borracha, para haste de embolo de cylindro de 18";

f) uma duzia de arruelas para junta da sede interior da valvula automatica de alarme;

g) uma duzia de diaphragmas para a valvula de escapamento dos cylindros;

h) uma duzia de arruelas para a valvula de esphera dos cylindros;

i) duas duzias de juntas para os flanges das valvulas de esphera e escapamento dos cylindros;

j) uma duzia de arruelas para a valvula de descarga dos cylindros;

k) duas duzias de arruelas para as boquilhas das mangueiras de ligação.

Sobressalentes de lona

a) uma duzia de camisas de lona para protecção das hastas dos embolos.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 15 de dezembro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, faço publico que fica suspensa até segunda ordem a execução das instrucções para concessão de pennas de agua as construções, cuja publicação começou a ser feita no *Diario Official* a partir de 1 do corrente.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 16 de dezembro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Saude da Guerra

COMPARECIMENTO DE OFFICIAL

De ordem do Sr. general director de Saude da Guerra, deve comparecer a esta Directoria de Saude da Guerra, á rua Moncorvo Filho n. 34, o 1º tenente medico Dr. Arlindo de Castro Carvalho, sob pena de ser, dentro do prazo de oito dias, a contar da presente data, considerado desertor, na fórmula do artigo 117 e seus numeros do Codigo Penal Militar e processado de accordo com o Codigo da Justiça Militar.

Directoria de Saude da Guerra, em 10 de dezembro de 1927. — *Dr. Alarico Damazio*, tenente-coronel medico, chefe do gabinete.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL, FERRAMENTAS, APARELHOS, COMBUSTIVEL, LUBRIFICANTES, FORRAGEM, ETC., DURANTE O ANNO VINDOURO DE 1928

Achando-se aberta a inscripção da concorrência para fornecimento dos artigos necessarios a este Arsenal, durante o anno vindouro de 1928, convidado, de ordem do Sr. general de brigada director e presidente do Conselho de Administração deste Arsenal, os Srs. negociantes e fabricantes que desejarem inscripção a apresentar requerimento acompanhado dos documentos necessarios, até ás 14 horas de quarta-feira, 21 do corrente mez.

As condições a que a concorrência obedecerá e a relação do material acham-se discriminadas no edital publicado no *Diario Official* de 4 de dezembro corrente, ás paginas numeros 25.658 e 25.671, devendo o mesmo ser cumprido integralmente pelo que chamo a atenção dos interessados.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1927. — *Anastacio de Freitas*, tenente-coronel, intendente, secretario do Conselho de Administração.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Corrigendas a serem feitas na relação do material, para concorrência administrativa ou permanente, a realizar-se em 22 do corrente, para fornecimento de materia prima, ferramentas,apparelhos, combustivel, lubrificantes, ferragem, forragem, etc., durante o anno vindouro de 1928, publicada no *Diario Official* de domingo, 4 de dezembro de 1927, ás paginas 25.658 a 25.671:

CORRIGENDAS

Pagina 25.659, 2ª columna, 44ª linha — onde se lê: commum e a 99 % — leia-se: commum, e, a 99 %.

Pagina 25.659, 2ª columna, 72ª linha — onde se lê: Contra-pinos de ferro de 2 a 17 a 3" — leia-se: Contra-pinos de ferro de 2 17/32 a 3".

Pagina 25.660, 1ª columna, acima da 1ª linha, leia-se Correia de sola nacional, de 1" a 6", pollegada X metro.

Pagina 25.660, 1ª columna, 1ª e 3ª linhas — onde se lê: Correia de lona — leia-se: Correia de sola.

Pagina 25.660, 2ª columna, 10ª linha — onde se lê: Fechadura de ferro gorges simples e maçaneta de louça — leia-se: Fechadura de ferro gorges, com trinco e maçaneta de louça.

Pagina 25.660, 2ª columna, 12ª linha — onde se lê: Fechadura de ferro gorges, com trinco, para portas de ferro esmaltado — leia-se: Fechadura de ferro gorges, com trinco e maçaneta de ferro esmaltado, para portas, uma.

Pagina 25.660, 2ª columna, 36ª linha — onde se lê: Ferro em barras chatas até 1/4 x 1", um — leia-se: Ferro em barras chatas até 1/4 x 1", kilo.

Pagina 25.660, 2ª columna, 39ª linha — onde se lê: Ferro em barras chatas até 1 1/16 — leia-se: Ferro em barras chatas de 1 1/16".

Pagina 25.661, 1ª columna, 14ª linha — onde se lê: 1/4 — leia-se: 1 1/4.

Pagina 25.661, 1ª columna, 64ª linha — onde se lê: Lixa para madeira, de ns. 00 a 1 e 1 1/2 e 3, folha — leia-se: Lixa para madeira, de ns. 00 a 1 e 1 1/2 a 3, folha.

Pagina 25.661, 2ª columna, entre as linhas 8ª e 9ª — acrescente-se: Metal branco em vergalhões de 17/32 a 2", kilo.

Pagina 25.661, 2ª columna, 29ª linha — onde se lê: 16", kilo — leia-se 16".

Pagina 25.661, 2ª columna, entre as linhas 69ª e 70ª — acrescente-se: Idem, idem, idem, de 3/4" x ns. 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14, grossa.

Pagina 25.661, 2ª columna, 78ª linha — onde se lê: 3/4" x ns. — leia-se: 1 3/4" x ns.

Pagina 25.661, 2ª columna, 82ª linha — onde se lê: 2 1/2 x ns. — leia-se: 2 1/4" x ns.

Pagina 25.662, 1ª columna, 1ª linha — onde se lê: 3" x ns. 9 — leia-se: 3" x n. 10.

Pagina 25.662, 1ª columna, 37ª linha — onde se lê: kilo — leia-se grossa.

Pagina 25.662, 2ª columna, 52ª linha — onde se lê: Taxas — leia-se: Tachas.

Pagina 25.663, 1ª columna, 50ª linha — onde se lê em duplicata: Zarcão nacional de 1ª qualidade, kilo — leia-se: Zarcão "Blundell Spencer", genuino, kilo.

Página 25.663, 2ª columna, supprime-se a 6ª linha, onde se lê: Canella em taboas de 1ª qualidade, metro.

Página 25.663, 2ª columna, 68ª linha — onde se lê: 150 x 175 m/m. — leia-se: 150 x 75 m/m.

Página 25.664, 2ª columna, 3ª linha — onde se lê: Pinho do Paraná em cougoeiras 3 x 9" — leia-se: Pinho do Paraná em pranchões.

Página 25.666, 1ª columna, 41ª, 42ª e 43ª linhas — onde se lê: Taxas — leia-se: Tachas.

Página 25.667, 1ª columna, 11ª linha — onde se lê: duas secções — leia-se: tres secções.

Página 25.667, 1ª columna, 16ª linha — onde se lê: simples — leia-se: duplo.

Página 25.668, 2ª columna, 21ª linha — onde se lê: almasso, com capa — leia-se: almasso, encadernado, com capa.

Página 25.668, 2ª columna, 29ª linha — onde se lê: Livros encadernados — leia-se: Livros indice encadernados.

Página 25.668, 2ª columna, 32ª linha — onde se lê: Faer — leia-se: Faber.

Página 25.670, 1ª columna, supprime-se a 26ª linha, onde se lê: Cadinho de porcellana com tampa de 25 e 40 m/m, um.

Página 25.671, 1ª columna, 47ª linha — onde se lê: Persulphato de alumina — leia-se: Persulphato de amonea.

Página 25.671, 2ª columna, 7ª linha — onde se lê: Sulphato de nickel prata — leia-se: Sulphato de prata.

Página 25.671, 2ª columna, 41ª linha — onde se lê: azul e amarella — leia-se: azul e vermelha.

Página 25.674, 2ª columna, supprime-se a 43ª linha, onde se lê: Tubos de borracha vermelha, para agua e para gaz, kilo.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1927. — Anastacio de Freitas, tenente-coronel intendente secretario do Conselho de Administração.

Escola Militar

De ordem do Sr. capitão-presidente da Comissão de Rancho, deste estabelecimento, e com a devida autorização do Sr. general commandante, faço publico que no dia 19 do corrente, ás 13 horas, a dita comissão receberá propostas, em concorrência administrativa, para venda de residuos (restos de comidas e ossos) no 1º semestre do anno vindouro.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1927. — *Helychio Padilha da Cunha*, 2º tenente contador.

Escola Militar

De ordem do Sr. capitão-presidente da Comissão de Rancho deste estabelecimento, e com a devida autorização do Sr. general commandante, faço publico que no dia 19 do corrente, ás 13 horas, a dita comissão receberá propostas, em concorrência administrativa, para fornecimento de generos e outros artigos no 1º semestre do anno vindouro, a saber:

Abacaxi, um.
Abacate, um.
Arroz agulha, kilo.
Arroz iguape, kilo.
Arroz inglez, kilo.
Água mineral Caxambú, garrafa.
Água mineral Meyer, garrafa.
Alcool a 36°, litro.

Ameixas pretas superiores, kilo.
Assucar branco extra-fino, kilo.
Araruta, kilo.
Azeitonas brancas, kilo.
Azeite doce, kilo.
Alhos, kilo.
Banha, kilo.
Biscuitos Aymoré em lata de meio kilo, kilo.
Bananas, uma.
Batatas, kilo.
Bacalhão, kilo.
Cruzwaldina, lata.
Coco secco da Bahia, um.
Café moído especial, kilo.
Café em grão typo 7, kilo.
Compota de fructas Colombo em lata de um kilo, kilo.
Chá da India, preto, Lipton, kilo.
Chá da India, verde, Lipton, kilo.
Carne secca especial, kilo.
Carne verde de vacca (2/3 trazeiros e 1/3 dianteiro), kilo.
Carne de vitello, kilo.
Carne de porco com toucinho, kilo.
Carne de carneiro, kilo.
Cangica, kilo.
Camarões frescos (2/3 grandes e 1/3 miudos), kilo.
Colorau, kilo.
Chocolate em pó, kilo.
Canella em pão, kilo.
Canella em pó, kilo.
Cravo, kilo.
Cebolas, kilo.
Cerveja Fidalga, garrafa.
Doce secco Colombo em caixa, kilo.
Doces sortidos, seccos, um.
Ervilhas seccas partidas, kilo.
Frios sortidos, kilo.
Feijão preto Porto Alegre, kilo.
Feijão branco miudo, nacional, kilo.
Feijão branco, kilo.
Feijão branco miudo, estrangeiro, kilo.
Feijão miudo estrangeiro, kilo.
Feijão miudo nacional, kilo.
Feijão manteiga, kilo.
Feijão chocolate, kilo.
Feijão cavallo, kilo.
Feijão enxofre, kilo.
Farinha de mandioca Porto Alegre, kilo.
Farinha de trigo de 1ª qualidade, kilo.
Farinha de trigo de 2ª qualidade, kilo.
Fubá de milho mimoso, kilo.
Frangos cujo peso não seja inferior a um kilo, um.
Gelo, kilo.
Geleia de fructas Colombo em lata de 500 grammas, uma.
Gallinhas cujo peso não seja inferior a dois kilos, uma.
Herva doce, kilo.
Kaol, litro.
Legumes, kilo.
Laranjas, uma.
Louro, kilo.
Lenha em achas (metro cubico), um.
Lenha roliça (metro cubico), um.
Lingua fresca de vacca, uma.
Lingua do Rio Grande, uma.
Lombo de Minas, kilo.
Leite de vacca, litro.
Leite condensado marca Moça, nacional, lata.
Lentilhas, kilo.
Linguiça de porco, kilo.
Manteiga mineira, kilo.
Mortadella, kilo.
Massa branca para sopa, kilo.
Malsena Americana, pacote de uma libra, um.
Massa de tomate, lata.
Maçã, uma.
Matte em folhas, kilo.
Ovos de gallinhas, dúzia.
Pao nacional, kilo.
Petits-nois Leal Santos, lata.

Petits-nois P. Canot, lata.
Palitos, maço.
Pimenta do reino em grãos, kilo.
Peixe fresco de 1ª qualidade, kilo.
Peixe fresco de 2ª qualidade, kilo.
Phosphoros, pacote.
Peras, uma.
Potassa, kilo.
Queijo parmeson, kilo.
Queijo de Minas, kilo.
Queijo typo reino, Borboleta, um.
Queijo Gruyère, kilo.
Sal grosso, kilo.
Sal fino, kilo.
Sagú, ilo.
Salame, kilo.
Sapolio-Jaspeol, pão.
Sabão commum, kilo.
Sabão especial, kilo.
Sardinhas em massa de tomates, lata grande, uma.
Sardinhas em massa de tomates, lata pequena, uma.
Sardinhas em azeite, lata grande, uma.
Sardinhas em azeite, lata pequena, uma.

Temperos verdes, kilo.
Toucinho mineiro, kilo.
Tapioca, kilo.
Tijolo de arear, estrangeiro, um.
Tijolo de arear, nacional, um.
Tallarim de ovos, kilo.
Verduras, kilo.
Vinagre branco, litro.
Vellas Brasileiras, pacote.
Vinho Virgem do Rio Grande, litro.
Vinho do Porto Adriano, garrafa.
Vinho do Porto Macedo, garrafa.
Vinho do Porto Quinado Adriano, garrafa.
Vassouras Cattete com 22 furos, uma.
Vassourinhas de piassava, uma.

Clausulas

Primeira — Os concurrentes deverão apresentar até o dia 17 do corrente, ás 13 horas, os requerimentos de inscrição, acompanhados dos respectivos documentos, tudo de accordo com o Código de Contabilidade da União, devendo, outrossim, fazer nesta occasião, uma caução de 3:000\$, a qual ficará como garantia do fornecimento. Essa somma reverterá aos cofres publicos, sem direito a reclamação de especie alguma, no caso de não ser cumprido fielmente o referido contracto.

Segunda — Todos os artigos deverão ser de primeira qualidade e serão devolvidos caso não sejam iguaes ás amostras existentes na arrecadação de generos desta escola, os quaes serão comprados por conta dos fornecedores si não forem substituidos dentro do prazo de 24 horas.

Terceira — A entrega dos artigos deverá ser feita na arrecadação de generos desta escola, dentro de 48 horas, a contar da entrega do pedido.

Quarta — Os concurrentes que obtiverem o fornecimento, ficarão obrigados a fornecer, pelos mesmos preços, aos officiaes, funcionarios e praças deste estabelecimento.

Quinta — Os fornecedores que não cumprirem a clausula terceira ficarão sujeitos a multa de 5 % na primeira falta, de 10 % na segunda e de 15 % na demais, calculada sobre o valor do pedido que deu origem a referida multa. Outras quaesquer informações serão prestadas na arrecadação do rancho, diariamente, das 9 ás 13 horas.

Escola Militar, Realengo, 7 de dezembro de 1927. — *Helychio Padilha da Cunha*, 2º tenente-contador.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

Realizam-se hoje, 17 do corrente, ás 11 horas, os seguintes exames:

2º anno — Arithmetica — Alumnos ns. 81 — 145 — 153 — 212 — 326 — 327 — 381 — 428 — 432 — 436 — 446 e 465.

Supplementar — Ns. 477 — 484 e 493. Banca: Drs. Julio Noronha, Cintra e Antero.

3º anno — Geographia — Alumnos ns. 39 — 70 — 75 — 104 — 168 — 183 — 264 — 285 — 290 — 303 — 359 — 410 — 481 — 558 e 569.

Supplementar — Ns. 618 — 645 e 681.

Banca: Drs. Araripe, Leopoldo e Monteiro.

4º anno — Algebra — Alumnos números: 5 — 6 — 119 — 137 — 143 — 161 — 174 — 215 — 244 — 247 — 300 e 301.

Supplementar — N. 375.

Banca: Drs. Paulino, Alonso e Dario.

5º anno — H. Geral — Alumnos números 17 — 29 — 32 — 42 — 51 — 59 — 60 — 62 — 85 — 123 — 140 — 394 — 659 676 e 758.

Supplementar — Ns. 89 — 122 e 124.

Banca: Drs. Daltro, P. Guimarães e Maurillio.

6º anno — Geometria — Alumnos números 386 — 414 — 422 — 429 — 463 — 464 — 470 — 473 — 478 e 504.

Supplementar — Ns. 505 — 514 e 529.

Banca: Drs. Salathiel, Gastão e Alexandre Barreto.

7º anno — Topographia — Alumnos ns. 47 — 65 — 69 — 237 — 281 — 337 — 341 — 396 e 408.

Banca: Drs. Alcantara, Victalino e Archimínio.

Realizam-se no dia 19 do corrente, ás 11 horas, os seguintes exames:

2º anno — Arithmetica — Alumnos ns. 76 — 148 — 182 — 185 — 246 — 259 — 328 — 329 — 333 — 334 — 405 e 643.

Supplementar — Ns. 363 — 367 e 391.

Banca: Drs. Julio, Cintra e Antero.

3º anno — Geographia (ultima banca) — Alumnos ns. 447 — 489 — 520 — 534 — 618 — 645 — 681 — 695 — 707 — 709 — 726 e 805.

4º anno — Portuguez — Alumnos números 6 — 14 — 74 — 215 — 280 — 503 — 543 — 559 — 573 — 579 — 777 — 778 — 798 — 829 e 835.

Supplementar — Ns. 466 e 460.

Banca: Drs. Malaquias, Santos Lima e Rocha Maia.

4º anno — Algebra — Alumnos números 44 — 45 — 67 — 68 — 71 — 80 — 200 — 204 — 269 — 360 — 450 e 742.

Supplementar — Ns. 211 — 231 e 265.

Banca: Drs. Paulino, Alonso e Dario.

5º anno — Historia geral — Alumnos ns. 30 — 147 — 187 — 188 — 189 — 203 — 245 — 252 — 253 — 688 — 748 — 383 e 417.

Supplementar — Ns. 263 — 270 e 277.

Banca: Drs. Daltro, P. Guimarães e Maurillio.

6º anno — Physica — Alumnos números 193 — 206 — 247 — 340 — 530 — 542 — 547 — 574 — 600 — 631 — 632 — 657 — 662 e 706.

Supplementar — Ns. 711 — 725 e 727.

Banca: Drs. Mey, Milton e Djalma. 6º anno — Geometria — Alumnos números 16 — 23 — 33 — 43 — 46 — 50 — 357 e 380.

Supplementar — Ns. 77 — 79 e 96. Banca: Drs. Salathiel, Gastão e Alexandre Barreto.

6º anno — Chorographia — Para alumnos que faltaram á primeira chamada por motivo justificado (escripto).

6º anno — Chorographia — Alumnos ns. 97 — 98 — 118 — 131 — 149 — 169 — 176 — 178 — 222 — 229 — 250 — 254 — 272 — 292 e 296.

Supplementar — Ns. 310 — 319 e 344.

Banca: Drs. Isnard, Graça Couto e Sá.

7º anno — Topographia — Alumnos ns. 448 — 498 — 540 — 555 — 668 — 677 e 743.

Banca: Drs. Alcantara, Victalino e Archimínio.

AVISO

O ponto oral para os exames de mathematica e sciencias physicas e naturaes será dado ás 9 horas da manhã, na secretaria.

Os alumnos que não estiverem quites não serão submettidos á prova oral. — Archimínio Pereira, 1º tenente secretario.

Serviço Geographico Militar

De ordem do Sr major director, avisa-se aos interessados que se acceitam desde já relações de inscripção, de conformidade com o art. 738, § 2º letra a, observadas as disposições dos artigos 758, 759, 760 e 762, do Regulamento de Contabilidade da União, para fornecimento dos materiaes e artigos de que se vier a precisar durante o anno de 1928, sob as seguintes condições:

1.º Para habilitar-se, deverão os interessados entregar nesta repartição requerimento dirigido ao Sr. major director, solicitando a inscripção dos artigos que pretenderem fornecer, consignados nas relações que juntarem na na mesma occasião, as quaes devem ser em duas vias com os preços por extenso e em algarismo, sem rasuras, emendas ou entrelinhas acompanhados dos documentos, em original, comprobatorios de idoneidade que devem constar de:

a) Carta de negociante matriculado;
b) recibo do imposto sobre a renda (exercício de 1927);
c) contracto social;
d) recibo do 2º semestre de industrias e profissões.

2.º As relações serão organizadas em papel impresso da firma e de modo a ficarem separadas as de cada grupo e por ordem alphabetica os artigos componentes destas.

3.º Esta repartição reserva-se o direito de tomar as providencias que julgar necessarias para evitar a acquisição de qualquer artigo, por preço, inscripto 10% acima do corrente no mercado, na occasião.

4.º As contas de fornecimento serão apresentadas no Almoxarifado deste Serviço, até o dia 5 do mez seguinte ao da entrega dos artigos.

A inscripção encerrar-se-á ás 14 horas do dia 30 do corrente mez e anno e expirado este prazo, ninguém mais se poderá inscrever a não ser para as concorrências que se tiverem de realizar para os artigos, cujos preços não constem do livro de inscripção.

Os grupos a que se refere este edital, são os seguintes:

Primeiro grupo

Lubrificantes.
Material para limpeza de machinas.
Combustivel para machinas e officinas.

Segundo grupo

Couros e artigos de correiaria e sapataria.

Terceiro grupo

Material electrico.
Ferramentas.
Ferragens em geral.
Acidos para industrias.
Tintas, vernizes, etc.
Louças.
Material para limpeza dos quartéis, etc

Quarto grupo

Madeiras.
Materiaes para construcção.
Material sanitario.

Quinto grupo

Camaras de ar e pneumaticos.
Peças e accessorios para automoveis.

Sexto grupo

Medicamentos e reativos.
Material para curativos.
Vasilhames e accessorios para pharmacia e laboratorios.
Instrumentos cirurgicos.
Desinfectantes.

Setimo grupo

Moveis.
Roupa de cama.
Colchões e travesseiros.
Artigos de dormitorio.

Oitavo grupo

Objectos de expediente.
Papel e material para typographia.
Material photographico em geral.
Aparelhos diversos.

Nono grupo

Forragem para os animaes.
— Para melhor esclarecimento, os interessados poderão comparecer á thesauraria deste Serviço, nos dias uteis, das 12 ás 14 horas.

Thesouraria do Serviço Geographico Militar, no morro da Conceição, em 15 de dezembro de 1927. — Abrahão E. Rodrigues Chaves, major intendente.

Segundo Regimento de Artilharia Montada**LEILÃO DE ANIMAES**

De ordem do Sr. coronel commandante, presidente do conselho administrativo do regimento, previu-se aos interessados que no dia 11 de janeiro proximo, ás 9 horas do dia, realiza-se a venda em hasta publica de 19 cavallos imprestaveis para o serviço do Exercito, de accordo com o respectivo termo

de avaliação e conforme autorização da Directoria de Remonta.

Quartel no Curato de Santa Cruz, 14 de dezembro de 1927. — *Capitão Pedro B. de Mello*, almoxarife.

Terceiro Regimento de Infantaria

COMMISSÃO DE RANCHO

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do senhor capitão presidente da Comissão de Rancho deste Regimento, faço publico que a referida comissão receberá propostas no dia 23 do corrente mez, ás nove (9) horas, para o fornecimento de generos e mais artigos necessarios ao funcionamento do serviço do rancho, durante o primeiro semestre do anno proximo vindouro, constantes dos grupos abaixo discriminados:

Primeiro grupo — Generos

Assucar, kilo; arroz, kilo; café moido, kilo; azeite doce, litro; banha de porco, kilo; batata inglesa, kilo; carne secca, kilo; cangica, kilo; côcos, um; farinha de mandioca, kilo; feijão preto, kilo; matte em folha, kilo; manteiga, kilo; massa para sopa, kilo; peixe fresco ou salgado (bacalhau), kilo; queijo de Minas, kilo; sal, kilo; toucinho, kilo; vinagre, litro; vinho virgem, litro; goiabada, lata; palitos, masso; sapôlio petit-pois, lata; lombo, kilo; linguiça, kilo; azeitona, lata; paio, kilo.

Segundo grupo — Pão

Pães de cem grammas, kilo; pães de quinhentas grammas, kilo; farinha de trigo, kilo; farinha de rosca, kilo.

Terceiro grupo — Combustivel

Lenha em achões, metro cubico.

Quarto grupo — Verduras — Legumes

Fructas — Aves e ovos

(Aipim, batata doce, abobora, maxixe, couve, repolho, vagem, etc), kilo; Temperos — (Cebola, pimenta, alho, etc.), kilo; gallinhas, uma; ovos, duzia; bananas ou laranjas, rações de duas.

Quinto grupo — Carne

Carne verde de vacca, kilo; (primeira qualidade); carne de porco, kilo; figado, kilo; dobradinhas, kilo.

Condições

A concorrência obedecerá as seguintes condições:

1ª — As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao capitão presidente da Comissão do Rancho do 3º Regimento de Infantaria, até ás (15) horas do dia vinte e dous (22) do corrente mez, fazendo acompanhar esse requerimento dos documentos de idoneidade que provem:

a) haver pago como negociante especialista do genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão da Junta Commercial, ou estar constituído legalmente nos termos do decreto n.º 134, de 4 de julho de 1891, quando fór uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do Conselho de Administração deste regimento a importancia fixada para garantir a assignatura do respectivo contracto;

e) os documentos acima não serão aceitos em publica-forma, de conformidade com o estabelecido no aviso do Ministerio da Guerra n.º 171, de 5 de maio de 1924.

2ª — As propostas serão feitas, em tres vias, em relações separadas por grupos e fornecidas aos interessados pelo official de aprovisionamento deste regimento, nas quaes os proponentes mencionarão, por extenso e por algarismo, sem emendas, entrelinhas ou rasureas os respectivos preços, contendo, além do sello na primeira via, data, assignatura e rubrica do proponente em todas as tres vias. Do não cumprimento exacto do exposto, pôde resultar a exclusão do concorrente.

3ª — As propostas serão entregues em sobre cartas fechadas, com a declaração externa do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na ocasião da abertura e apuração das mesmas e da assignatura do respectivo contracto, sem o que a respectiva apuração correrá á sua revelia.

4ª — Em outra sobrecarta serão fechados os documentos de idoneidade a que se referem as alíneas a, b, c, d e e da clausula primeira do presente edital, os quaes serão apresentados juntamente com o requerimento de inscrição, e restituídos depois da abertura das propostas, com a excepção dos contractos sociaes que tenham de acompanhar o respectivo processo de concorrência.

5ª — O proponente que se negar a assignar o respectivo contracto, o que deverá ser feito dentro do prazo improrogavel de tres (3) dias a contar da data da primeira publicação do convite feito pelo *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a lettra d da clausula primeira do presente edital, tornando-se inidoneo para as futuras concorrências, pelo prazo de tres annos.

6ª — Os concorrentes ficarão sujeitos ao deposito de um conto e quinhentos mil-réis (1:500\$000) para garantir a assignatura do respectivo contracto e para garantir a execução do mesmo, mais dez por cento (10%) até o valor de cincoenta contos de réis (50:000\$000) e de cinco por cento (5%) sobre qualquer excesso da mesma importancia, calculada sobre o fornecimento provavel durante o anno. Estes depositos serão effectuados na thesouraria do Regimento, sendo os documentos exhibidos: aquelle de accordo com a lettra d da condição primeira do presente edital e este no acto da assignatura do respectivo contracto. Estes depositos podem ser feitos em dinheiro ou em titulo da divida publica.

7ª — A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas que serão lidas em presença dos concorrentes.

8ª — É reservado ao Governo o direito de annullar a presente concorrência, uma vez que os preços offerecidos sejam superiores aos da base, organizados de accordo com o artigo 755 do Regulamento de Contabilidade Publica, preços estes que serão lidos em

presença de todos os concorrentes, antes da abertura das propostas.

9ª — No caso do não comparecimento do proponente ou de seu representante legal, a apuração das propostas correrá á sua revelia.

10ª — Na secretaria da Comissão do Rancho (serviço de aprovisionamento) do Regimento, será no dia vinte e dous (22) do corrente, ás quinze (15) horas, encerrada a inscrição, não sendo depois dessa hora aceitos os respectivos requerimentos nem os documentos de que trata a clausula primeira do presente edital.

11ª — A preferencia será dada ao licitante que apresentar menor preço desde que não exceda ao da base.

12ª — No caso de duas ou mais propostas iguaes, caberá a preferencia ao licitante que propuzer, por escripto e secretamente, maior abatimento; si continuar o empate o fornecimento caberá ao proponente brasileiro e si o empate ainda persistir, será preferido o que estiver fornecido, recorrendo-se á sorte, si este não tiver concorrido.

13ª — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, bem como as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

14ª — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências publicas de accordo com o Regulamento de Contabilidade Publica, aprovado pelo decreto n.º 15.783, de 8 de novembro de 1922, bem como ás condições impostas pelo presente edital, devendo esta declaração ser feita no respectivo pedido de inscrição.

15ª — Outras informações sobre esta concorrência serão prestadas aos interessados no gabinete do official de aprovisionamento deste regimento, nos dias uteis, das 13 ás 15,30 horas.

16ª — Os generos e mais artigos de alimentação que fazem objecto da presente concorrência serão de primeira qualidade, postos no regimento e sujeitos a exame procedido pela Comissão do Rancho, que poderá pedir substituição imediata quando não satisfizerem tal condição.

17ª — O contracto a ser lavrado entrará em execução depois de aprovado pelo Exmo. Sr. ministro da Guerra e registrado pelo Tribunal de Contas, conforme as disposições constantes do artigo 784, do Regulamento de Contabilidade Publica, não se responsabilizando o Governo nem o Regimento por indemnização alguma a aquelle tribunal denegar o registro, de accordo com a alinea f, do art. 775 do referido regulamento.

17ª — O pagamento ao fornecedor será feito na thesouraria do Regimento á vista das competentes contas em tres vias, sellada a primeira, proporcionalmente, de accordo com as leis vigentes.

19ª — As firmas que tiverem de fornecer ao Regimento serão obrigadas a fazel-o, pelo mesmo preço, aos officiaes do Regimento, sendo os pedidos feitos directamente pelos interessados e os pagamentos effectuados pelos mesmos, á vista.

20ª — O negociante que ficar com o fornecimento e que contrariar as clausulas deste edital ou deixar de cumprir o estabelecido nas mesmas, incorrerá

em multa de dez por cento (10%), multas estas que serão impostas pela Comissão do Rancho do Regimento.

21ª — As multas de que trata a clausula immediatamente anterior serão calculadas sobre a importancia dos generos ou artigos não entregues ou fornecidos, ficando o negociante fornecedor na obrigação de entrar com a importancia da alludida multa no prazo improrrogavel de quarenta e oito (48) horas, sob pena de ser duplicada e triplicada a penalidade, cada 48 horas de atraso, e finalmente, rescisão do contracto com a perda total da caução, si dentro de dez (10) dias a contar da data da multa primitiva não tiver o fornecedor entrado com o total das multas impostas, em favor da Fazenda Nacional, para a qual revertirá também o producto das multas que forem impostas. No caso de rescisão do contracto, pelo motivo acima, responderão pelas multas as importancias dos fornecimentos feitos.

22ª — As multas impostas só poderão ser relevadas em caso de força maior, devidamente comprovada mediante assentimento do Tribunal de Contas, de conformidade com as disposições do artigo 774 do Regulamento de Contabilidade Publica.

23ª — O contracto que fôr lavrado será rescindido quando o negociante que estiver fornecendo reincidir em faltas que occasionem embaraços ou prejuizos aos serviços administrativos.

24ª — A rescisão do contracto pelo motivo declarado na clausula immediatamente anterior, implicará na perda total da caução em favor da Fazenda Nacional.

25ª — E' reservado ao regimento rescindir o contracto no caso de ser esbalecido o serviço de subsistencia militar, de accordo com o aviso do Ministerio da Guerra, numero 31, de 14 do março de 1923.

26ª — O negociante que contractar o fornecimento, sujeitar-se-ha, no caso de rescisão do referido contracto, a todas as formalidades exigidas para a legalidade do mesmo, inclusive registro pelo Tribunal de Contas, como estabelece o art. 769 do Regulamento de Contabilidade Publica.

27ª — São considerados casos de força maior para os effeitos da clausula 22ª deste edital: fallencias, incendios, naufragios, retardamento de viagens, greves, revoluções e guerra, não se podendo absolutamente comprehender em taes casos o retardamento por effeito de rejeição de artigos, nem outras circunstancias fóra delles.

28ª — A caução destinada a garantir a assignatura do contracto será restituída depois deste approved pelo Exmo. Sr. ministro da Guerra e a destinada a garantir a execução do mesmo, depois de terminados os compromissos contractuales e preenchidas as formalidades do artigo 684 do Regulamento de Contabilidade Publica.

29ª — O prazo maximo para a entrada de generos e mais artigos constantes do presente edital será de vinte e quatro (24) horas, contadas da entrega do respectivo pedido.

Capital Federal, 2 de dezembro de 1927. — **Manoel Benedicto Chaves**, 2º tenente contador, secretario.

Decimo Quinto Regimento de Cavallaria Independente

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De conformidade com o disposto no artigo 52º doCodigo de Contabilidade da União, declara-se que o Conselho de Administração deste Corpo receberá propostas até 26 do corrente mez, para fornecimento, em 1928, nos artigos citados no presente Edital.

Os interessados farão apresentar os seus requerimentos solicitando inscrição acompanhados das respectivas propostas, até a referida data, ás 13 horas, mencionando os artigos na ordem e discriminação em que se acham especificados, com indicação dos preços em algarismos e por extenso.

Os requerimentos deverão ser endereçados ao presidente do Conselho de Administração, para os fins de que tratam os paragraphos 1º e 2º do artigo 52º, acima mencionado sendo indispensavel o julgamento da idoneidade dos proponentes.

Não serão tomadas em consideração as propostas que contrariarem o dispositivo constante da ultima parte do paragrapho 1º do artigo 51, do mesmoCodigo, isto é, que apresentarem preços maiores de 10 % sobre os que estiverem em vigor na praça.

Quaesquer esclarecimentos que desejarem os interessados, serão prestados, nos dias uteis, na Thesouraria desta Unidade, das 8 ás 9 horas.

Conservação do armamento.

Anti-oxydo, kilo.
Estopa alvejada, superior, kilo.
Idem, branca, superior, kilo.
"Kaol", litro.
Kerozene, litro.
Lixa para ferro, de 0 á 2, folha.
"Many-Use", lata pequena.
"Ropy", litro.
Vaselina, litro.

Conservação do arreamento.

Alanado especial, pé.
Argolla de metal amarello, uma.
Agulha para correeiro, papel.
Argolla media de metal amarello, uma.
Anilina allemã superior, vidro de 50 grammas.
Agulha para machina de correeiro, papel.
Cera para correeiro, kilo.
Fivella de metal amarello, de 4 mts. de largura, uma.
Fivella grande, dupla, de ferro estanhado, uma.
Fivella media, de ferro estanhado, uma.
Fivella de metal, amarello, de 5 ctms. de largura, uma.
Fivella para loro, uma.
Linha de seis córdas, novello, um.
Linha de 3 córdas, novello.
Linha branca, marca "Ursa", n. 1, carretel.
Linha preta, n. 30, para correeiro, carretel.
Linha amarela n. 30 para correeiro idem.
Meia argolla de metal amarello, uma.
Óleo de mocotó, litro, um.
"Passa-guia" de bico, uma.
"Passa-guia" redondo, um.
Porta-lóros, um.
Sola para corneiro, kilo.

Conservação de móveis.

Alças para mala, par.
Alcool de 36º, litro.
Algodão em rama, kilo.
Dobradiças de ferro, de 4", para mala, par.
Espelho nickelado para fechadura, um.
Fechadura "Gorges" com duas chaves, para gaveta, uma.
Lixa de papel, para madeira, folha.
Gomma laca, kilo.
Pincel, francez, de cabello, médio, um.
Palha n. 2 para cadeira, chicote.
Palha n. 3 para cadeira, chicote.
Vidro reforçado, de 0m. 41 x 0m. 29, Dito de 0m. 61 x 0m. 385, um.
Dito de 0m. 955 x 0m. 355, um.
Dito de 0m. 34 x 0m. 48, um.
Dito de 0m. 62 x 0m. 295, um.
Dito de 0m. 55 x 0m. 56, um.

Remonte de calçado.

Agulhas para machina de sapateiro, papel.
Cera para lustrar calçado, duzia.
Ilhozes pretos, para calçado, caixa.
Fio "Hamburgo", novello.
Fio "Barbour", novello.
Kola para sapateiro, lata.
Preparado preto para calçado, lata.
Pomadã preta para calçado, lata grande.
Pregos "Palmares", n. 15, pacote.
Pregos n. 10, pacote.
Sola para sapateiro, maço.
Sola Santos B.B., kilo.
Tinta "Phenomenal", litro.
Tacha n. 2 1/2, pacote.
Tacha n. 1 1/2, pacote.
Tacha n. 1, pacote.
Tacha n. 3 1/4, pacote.
Vaqueta especial, pé.
Tacha amarela, pacote.
Tacha de ferro, pacote.

Roupa de cama.

Colcha branca, de algodão, uma.
Fronha de cretone, uma.
Lençol de cretone, um.

Expediente.

Borracha n. 212, uma.
Bouvard, de madeira, um.
Bouvard flexivel, de metal, um.
Brander n. 6, ex.
Bloco impresso, de memorandum, um, (100 folhas.)
Cesta para papeis, uma.
Carimbo cancella, um.
Caderno escolar, um.
Caderno brochado, um.
"Clyps-flids", n. 1 e 2, xc.
Colchetes numerados 1, 2 e 3, ex.
Enveloppes timbrados para officio superior, milheiro.
Escrivaninha de vidro, com dois tinteiros, uma.
Enveloppes commerciaes, cento.
Enveloppes commerciaes timbrados, cento.
Esponja para quadro negro, uma.
Fita para machina de escrever "Royal", um.
Fita para machina "Undervood", uma.
Fita para machina "Remington", idem.
Fita para machina "Remington", portátil, uma.
Fita para machina "Erick" portátil, uma.
Gomma arabica "Sardiãha", litro.
Giz, caixa.

Grampos O.K., ex.
Lapis pretos "Fabber", n. 2 duzia.
Ditos pretos, idem, n. 3 duzia.
Ditos bi-color "Fabber", duzia.
Lapis de pedra, para louza, duzia.
Livro para registro de tiro, impresso, 400, folhas (n. 6.156), um.
Livro em branco de 200 folhas, um.
Livro impresso, 100 folhas duplas, para historico do arreiamento, um.
Dit, idem, idem, para historico do equipamento, um.
Livro em branco, encadernado, de 50 folhas, um.
Idem, idem, de 100 folhas, um.
Papel carbono, commum, ex.
Papel carbono "Read-Seal", ex.
Papel almasso pautado, superior, resma.

Papel timbrado para carta, com envelopes, ex.
Papel em branco, para carta, ex.
Papel hollandia, caderno.
Papel impermeavel para encadernação de livros, caderno.
Papel almasso, superior, sem pauta, resma.
Papel para alvo, metro.
Papel pardo, grosso, de embrulho, caderno, de 5 folhas.
"Pernoites", impressos, milheiro.

"Primeiros passos", livro de leitura de Mendes Vianna, exemplar.
Pennas J, ex.
Pennas 216, "Leonard", ex.
Pennas n. 5, ex.
Pennas "Mallat", n. 2, ex.
Papel matta-borrão, folha.
Papel grosso para machina, milheiro.
Papel medio, para machina, milheiro.
Papel fino para machina, milheiro.
Peso de vidro, para cima de mesa, um.
Papel timbrado para officio, milheiro.
Regua de borracha, de 50 centimetros.
Raspadeira canivete "Rodger", uma.
Tinteiro de vidro, um.
Tinta preta "Sardinha", litro.
Tinta carmin "Sardinha", 1/4 de litro.
Tinta violeta para carimbo, vidro pequeno.
Vales de rações, impressos, milheiro.

Ferragens para animais.

Aço doce para ferradura, kilo.
Cravos, n. 7, milheiro.
Carvão para forja, Cardif, tonelada.
Grosa de 14", para ferrador, uma.
Limatão chato, idem, um.
Puchavante para ferrador, um.
Torquez para ferrador, uma.
Ferro sueco para ferrador, kilo.

Apparelhos de iluminação.

Conduit, metro.
Fuzíveis, de cartucho, 50 amp, umf.
Fio de tempo n. 14, metro.
Fita isolante, rolo.
Fio flexivel n. 18, metro.
Fio magneto n. 26, kilo.
Fuzivel de rosca, um.
Fio de chumbo n. 16, metro.
Interruptor rotativo, um.
Isoladores de porcellana, umf.
Lampadas de 5 a 50 vellas, umf.
Lampadas de 100 vellas, uma.
Lampadas de 200 vellas, uma.
Lampadas de 250 vellas, uma.
Rozeta de cleats, uma.
Supporte de metal para lampada, umf.
Tomada de corrente, de rosca, uma.
Grampos isolantes, ex.
Pregos isolantes, ex.

Medicamentos para animais.

Acetato de chumbo liquido, litro.
Alcool litro.
Algodão hydrophilo, kilo.
Atoxyl, 50 grammas.
Agua destillada, litro.
Agulha de "Luer" de 2 c.c., uma.
Algodãozinho em peça de 10 metros, peça.
Ataduras de cambraila de 10 centimetros, duzia.
Ataduras de gaze de 10 centimetros, duzia.
Acido phenico, kilo.
Alcatrão da Noruega, kilo.
Antifebrina, 250 grammas.
Ampolas de chlorhydrato de emetina "Bruman", ex.
Agulha para injeção hypodermica uma.
Aloes do Cabo, grammas.
Agua oxygenada, vidro.
Agulha de ago para seringa, uma.
Alcaçuz, gramma.
Acetaneleoden, grammas.
Aniodol interno, gramma.
Aniodol externo, gramma.
Acido salicylico, grammas.
Bomba pulverisadora, uma.
Balsamo do Peru, gramma.
Bicabornato de sodio, kilo.
Bi-iodureto de mercurio, 250 grammas.
Creolina "Pearson", lata.
Cacodylato de sodio, 50 grammas.
Carvão de Belloc, 100 grammas.
Chlorhydrato de cocaina, gramma.
Cianureto de potassio, grammas.
Cascarrilha tintura, grammas, litro.
"Cruzwaldina", lata.
Chlorureto de potassio, grammas.
Caixa de metal para app. de injeção, uma.
Camphora, gramma.
Calomelanos, gramma.
Cafeina, gramma.
Cacodylato de sodio, á 20 centesimos de 2 c.c., gramma.
Chlorureto de cal, kilo.
Electargol, uso veterinario, ex.
Ether sulphurico, litro.
Extracto de belladonna, 500 grammas.
Sparadrappo Z.O., carretel.
Essencia de therebentina, gramma.
Enxofre sublimado, gramma.
Eucaliptol, gramma.
Emetina, gramma.
Glycerina, gramma.
Gaze hydrophila, metro.
Genciana em pó, gramma.
Iodo metallico, 100 grammas.
Iodo sublimado, 200 grammas.
Iodoformio, 100 grammas.
Idureto de potassio, 100 grammas.
Kermes mineral, gramma.
Maleina diluida, tubo.
Mentol, gramma.
Nitrato de prata, gramma.
Nitrato de potassio, gramma.
Oxydo de zinco, kilo.
Perborato de sodio, kilo.
Perclureto de ferro, gramma.
Pomada mercurial dupla, kilo.
Passe-partout para seringas diversas, um.
Permaganato de potassio, grammas.
Pylocarpina a 0,10 de 2 c.c., gramma.
Soro anti-tetânico, tubo.
Sabão verde, kilo.
Seringa "Luer", de 2 c.c., uma.
Idem, idem, de 3 c.c., uma.
Idem, idem, de 5 c.c., uma.
Sulfato de cobre, gramma.
Sulfato de sodio, kilo.
Soro anti-streptococcico, ex.
Salol, gramma.

Salicylato de azeina a 5 cent., de 2 c.c., gramma.
Trypaflavina, ex.
Tartaro emético, gramma.
Tintura de opio, 250 grammas.
Termometro "Gasella", um.
Tintura de badiana, 250 grammas.
Vaselina pura, kilo.

Vaccina "Staphylococcic", de Wohlg, ex.
Vidro vasio com rolha esmerilhada, um.

Generos, louça e outros artigos para o rancho.

Generos:

Arroz Iguape, kilo.
Assucar de 2º, kilo.
Azeite, litro.
Bacalhau, kilo.
Banha, kilo.
Batata, ingleza, kilo.
Café moido, kilo.
Carne secca, kilo.
Carne verde, kilo.
Canjica, kilo.
Farinha de trigo, kilo.
Farinha de mandioca, kilo.
Farinha de rosca, kilo.
Feijão, kilo.
Goiabada, laranjada ou marmellada.
Leite de vacca, litro.
Leite condensado marca "Moça", lata.
Lenha, metro cubico.
Lombo de porco, kilo.
Manteiga, kilo.
Matte, em folhas, kilo.
Massa para sopa, kilo.
Ovos de gallinha, duzia.
Pão fresco, kilo.
Peixe fresco, kilo.
Queijo de Minas, kilo.
Queijo parmezão, kilo.
Salame do Rio Grande, kilo.
Salame paulista, kilo.
Sobremesa de fructas (duas laranja ou bananas), ração.
Sal grosso, kilo.
Sal fino, kilo.
Temperos (cebola, alho, louro, salsa, tomate, etc), kilo.
Toucinho de Minas, kilo.
Verduras, kilo.
Vinagre, litro.
Vinho do Rio Grande, litro.
Louça e outros artigos:
Copo de vidro liso, um.
Copo de vidro lavado, um.
Cafeteira de ferro agath, uma.
Concha de metal para sopa, uma.
Chicara grande de granito (com pires), uma.
Idem, pequena para café, uma.
Colher de metal branco para sopa, uma.
Colher de metal branco para arroz, uma.
Chicara japoneza para chá (com pires), uma.
Concha pequena, de metal, para cozinhar, uma.
Faccas grandes, cabo de madeira, para cozinhar, uma.
Facca para cortar pão, cabo de madeira, uma.
Facca para mesa com cabo de alluminio, uma.
Facca com cabo de madeira, para mesa, uma.
Garfo com cabo de alluminio, para mesa, um.
Garfo com cabo de madeira, para mesa, um.
Garfo para cozinhar, um.

Garfo de metal branco, para mesa, um.
 Garfo de metal branco, para sobremesa, um.
 Machina para cortar carne, uma.
 Moringue de barro, uma.
 Prato fundo de granito, um.
 Prato fundo, fantasia, um.
 Prato raso, de granito, um.
 Prato raso, fantasia, um.
 Prato de granito para sobremesa, um.
 Prato fantasia para sobremesa, um.
 Terrina de granito, uma.
 Terrina fantasia, uma.
 Toalha branca para mesa, de 1m, 50 x 1m, 50, uma.
 Dita, idem, de 3m00, x 1m, 50, uma.

Artigos diversos,

Das officinas:

Arestas sortidas, kilo.
 Arame liso de 3/16, kilo.
 Arame de metal para soldar serra, kilo.
 Acido muriatico, litro.
 Breu, kilo.
 Cano de chumbo de 1/2", metro.
 Carvão vegetal, sacco.
 Estanho, kilo.
 Ferro para soldar, um.
 Fechadura commum, para porta, uma.
 Ferro galvanizado de 5mm., de espessura, folha.

Lima bastarda de 14", uma.
 Dita, idem, de 12", uma.
 Idem, triangular, de 10", uma.
 Idem, idem, de 8", uma.
 Idem, idem, de 6", uma.
 Lima facca de 8", uma.
 Lima triangular de 5", uma.
 Limação de 8", um.
 Martello de bola, um.
 Manilha de junção, de 3", uma.
 Manilha recta de 4", uma.
 Manilha curva de 4", uma.
 Manilha recta de 5", uma.
 Numeros de aço para marcar a fogo de 0 a 9, jogo.
 Oleo para machina, litro.
 Porca de 3/8, duzia.
 Porcas de 5/16, duzia.
 Porcas de 12", duzia.
 Parafuzo de 5/16 x 3", duzia.
 Parafuzo de 1/4 x 3", duzia.
 Parafuzo de 5/16 x 2", duzia.
 Parafuzo de 1 x 9, duzia.
 Parafuzo de ferro de 1 x 7, duzia.
 Parafuzo de 3/8, x 2", duzia.
 Parafuzo de 3 x 3, duzia.
 Pregos de 13x15, pacote.
 Ditos de 16x18, idem.
 Ditos de 16x21, idem.
 Ditos de 17x27, idem.
 Ditos de 18x30, idem.
 Ditos de 18x24, idem.
 Ditos de 18x36, idem.
 Registro de passagem de 5/8, um.
 Serras para ferro, duzia.
 Trincal, kilo.

De pintura, etc:

Alvaiade zinco, kilo.
 Agua raz, litro.
 Azul, pacote.
 Brocha de cabelo para caliação, uma.
 Cimento, barrica.
 Cal virgem, sacco.
 Oleo de linhaça, litro.
 O'cca lavada, kilo.
 Pó de sapato, pacote.
 Pincel para pintura, medio, um.
 Pincel de cabelo n. 26, um.
 Seccante "Brilhante", pacote pequeno.
 Tinta "Lacol", cores diversas, kilo.
 Tijolos, milheiro.
 Vermelho, pacote.

Zarcão, kilo.
 Verde "Paris", pacote.

De limpeza, etc:

Agullhas para machina de costura, papel.
 Algodãozinho, peça de 10 metros.
 Ancinho de ferro, com cabo, um.
 Arame farpado, rolo de 40 kilos.
 Bateria de 12 volts, com capacidade para 20 amp., uma.
 Balde de zinco, medio, um.
 Cera "Royal", encarnada, lata.
 Cadeado "Yale", pequeno, um.
 Creolina "Pearson", lata.
 Carrinho de mão, de ferro, um.
 Chinillos de couro, par.
 Cadeado grande, commum, um.
 Cadeado "Yale", grande, um.
 Enchada com cabo, uma.
 Escova para encerar assoalho, uma.
 Escova de raiz para limpeza de animal, uma.
 Fechadura commum, para porta, uma.
 Gazolina "Motano", litro.
 Graxa para capôta, kilo.
 Raxa do Rio Grande, kilo.
 Linha kaki para costura, carretel.
 Linha preta, idem, carretel.
 Linha branca, idem, carretel.
 Linha vermelha, idem, carretel.
 Naphalina, kilo.
 Oleo de coco, litro.
 Oleo fino para machina, litro.
 Oleo fino para machina, litro.
 Pá grande, de ferro, com cabo, uma.
 Pyjamas de zephir, um.
 Phosphoro, pacote.
 Pente de chifre para limpeza de animal, um.
 Palha de aço para assoalho, pacote.
 Potassa, kilo.
 Pingalim, kilo.
 Pilha secca "Columbia", uma.
 Preparado "Fly-Tox", galão.
 Papel hygienico, rolo.
 Raspadeira de ferro, com cabo de madeira, uma.
 Sabão "Kanitz", cx., um.
 Sapoleo, pau.
 Sabão commum, kilo.
 Sôda caustica, kilo.
 Tesoura de tousar, media, uma.
 Tijolo de arear, um.
 Vassoura de vasculhar, uma.
 Vassourão de piassava, um.
 Vassoura de piassava, uma.
 Vassourinha de piassava, para pia, uma.
 Vellas de espermacete, pacote.
 Toalha felpura, boa, tamanho medio, para rosto, uma.
 Rodo com borracha, um.

Grampos para arame farpado, pacote. Madeiras.

Taboas de pinho do Paraná de 4m,50 x 0m,30 x 0m,03, duzia.
 Ditas, de 4m,50 x 0m,30 x 0m,02, duzia.
 Ditas, de peroba do campo de 4m,50 x 0m,40 x 0m,03, duzia.
 Ditas, de pinho do Paraná de 4m,00 x 0m,23 x 0m,01, duzia.
 Ditas, de peroba do campo de 4m,00 x 0m,35 x 0m,03, duzia.
 Ditas, de pinho do Paraná de 5m,00 x 0m,30 x 0m,03, duzia.
 Ditas, de pinho do Paraná de 5m,00 x 0m,30 x 0m,04, duzia.
 Ditas, de peroba do campo de 5m,00 x 0m,30 x 0m,03, duzia.
 Barrote de guarabú, de 4m,00 x 10 x 10, um.
 Barrote de guarabú, de 5m,00 x 15 x 15, um.

Barrote de guarabú, de 6m,00 x 15 x 15, um.
 Idem, de guarabú, de 5m,00 x 12 x 12, um.
 Idem, de oleo vermelho, de 5m,00 x 15 x 12, um.

Quartel na Villa Militar, 13 de dezembro de 1927. — 1º tenente contador, secretario, — *Demiro Pletz Espindola*.

Primeira Formação Sanitaria Divisionaria

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. capitão-medico, chefe e presidente do conselho de administração, faço publico que no dia 28 do corrente mez, ás 14 horas, no quartel desta unidade, serão recebidas propostas para o fornecimento durante o anno vindouro dos artigos abaixo mencionados:

Grupo 1

Expediente e livros da Escola Regimental:
 Arithmetica Elementar de Trajaño, uma.
 Arithmetica Progressiva, uma.
 Arithmetica Elementar de Souza Lobbo, uma.
 Borracha n. 212, uma.
 Borracha com escova para machina de escrever, uma.
 Barbante fino, novello.
 Barbante grosso, novello.
 Buward de madeira, grande, um.
 Buward de madeira, pequeno, um.
 Blocos de memorandums de 8" com 100 folhas, um.
 Brochura de 50 folhas de 0,22 x 0,33, uma.
 Brochura de 10 folhas de 0,22 x 0,33, uma.
 Brochura de 150 folhas de 0,22 x 0,33, uma.
 Brochura de 200 folhas de 0,22 x 0,33, uma.
 Brochura de 50 folhas de 0,22 x 0,33, com indice, uma.
 Brochura de 100 folhas, de 0,22 x 0,33, com indice, uma.
 Brochura de 150 folhas de 0,22 x 0,33, com indice, uma.
 Brochura de 200 folhas de 0,22 x 0,33, com indice, uma.
 Canetas de madeira superior, uma.
 Canetas de madeira especial, duzia.
 Caneta de madeira regular, duzia.
 Colchete para papel (OK) n. 2, caixa.
 Caderno escolar pautado, duzia.
 Caderno escolar n. 1, duzia.
 Caderno escolar n. 2, duzia.
 Carteira escolar para dous alumnos, uma.
 Cesta de vime para papel, uma.
 Enveloppes para officios, grandes, cento.
 Enveloppes para officios, pequenos, cento.
 Enveloppes timbrados para memorandums, cento.
 Escrevaninha de metal com dous tinteiros, uma.
 Escrevaninha de vidro com dous tinteiros, uma.
 Esponja para quadro negro, uma.
 Fita para machina Royal, uma.
 Fita para machina Underwood, uma.
 Fita para machina de sommar, Dalton, uma.
 Folha de vencimentos, cento.
 Folha de consignações, cento.

Gomma arabica liquida, vidro grande, um.
Gomma arabica liquida, vidro pequeno, um.

Gomma arabica em grão, kilo.
Grampos Universal, caixa.
Alfinetes, caixa.
Grampos, caixa.
Gis branco, caixa.
Gis amarello, caixa.
Grammatica Portuguesa de João Ribeiro, uma.
Grammatica Portuguesa de M. Maciel, uma.

Geographia de Olavo Freire, uma.
Geometria Elementar de F. T. D., uma.
Geometria Elementar de Lacerda, uma.
Historia do Brasil de João Ribeiro, uma.

Historia do Brasil por Mario da Veiga Cabral, uma.

Indice alphabetico de 0,22 x 0,33, um.
Indice alphabetico de 0,50 x 0,35, um.
Lapis de borracha Faber, um.
Lapis preto, Faber, duzia.
Lapis bicolor Faber, um.
Lapis para louza, duzia.

Livro de 50 folhas com capa de panno preto de 0,66 x 0,44, um.

Livro de 100 folhas com capa de panno preto, de 0,22 x 0,33, um.

Livro de 150 folhas com capa de panno preto, de 0,22 x 0,33, um.

Livro de 200 folhas com capa de panno preto, de 0,22 por 0,33, um.

Livro de 50 folhas, com capa de panno preto, de 0,50 x 0,35, um.

Livro de 100 folhas com capa de panno preto, de 0,50 x 0,35, um.

Livro de 150 folhas com capa de panno preto, de 0,50 x 0,35, um.

Livro de 200 folhas, com capa de panno preto, de 0,50 x 0,35, um.

Livro de 100 folhas com capa de panno preto, de 0,66 x 0,44, um.

Livro de 200 folhas com capa de panno preto, de 0,66 x 0,44, um.

Livro de 100 folhas com capa de panno preto, de 0,60 x 0,42, um.

Livro de 200 folhas com capa de panno preto, de 0,50 x 0,42, um.

Livro de 50 folhas, com indice alphabetico, com capa de panno preto, de 0,22 x 0,33, um.

Percevejo de metal, caixa.

Pernote impresso, cento.

Regua de madeira, com 0m,80, uma.

Regua de madeira com 0m,60, uma.

Regua de madeira com 0,50, uma.

Regua de madeira com 0,100, uma.

Regua de borracha com 0,80, uma.

Regua de borracha com 0,50, uma.

Regua de borracha com 0,60, uma.

Raspadeira com cabo de osso, uma.

Raspadeira com cabo de ébano, uma.

Recapitulação de vencimentos, cento.

Talão para ajuste de contas, para fardamento, com 150 folhas, um.

Talão para ajuste de contas para fardamento, com 150 folhas, um.

Talão para pedidos de generos, diários, com 100 folhas, um.

Talão para pedido quinzenal, de generos, de 100 folhas, um.

Talão para mappa de consumo diario de generos, com 100 folhas, um.

Tinta preta "Sardinha", vidro grande, um.

Tinta carmin "Sardinha", vidro grande, um.

Tinta para carimbo, vidro pequeno, um.

Tinteiro de vidro, um.

Tinta para marcar roupa, litro.
Vale de razão, milheiro.

GRUPO N. 2

Roupa de cama

Colcha branca de algodão de 200 x 1,40, uma.

Fronha de cretone, nacional, com 0,63 x 0,33, uma.

Lençol de cretone, nacional, com 2 mt. por 1,40, um.

GRUPO N. 3

Lavagens de roupa de cama

Avental para cozinheiro, um.

Avental para copeiro, um.

Avental para medico, um.

Avental para enfermeiro, um.

Colcha para solteiro, uma.

Centro de mesa, um.

Calção kaki, um.

Calção de brim branco, um.

Capa kaki, uma.

Capa de brim branco, uma.

Fronha, uma.

Guardanapo, um.

Manta kaki, uma.

Sunga-mescla, uma.

Tunica de brim kaki, uma.

Tunica de brim branco, uma.

Toalhas de mesa, pequena, uma.

Toalhas de mesa, grande, uma.

Toalha de rosto, kma.

Toalha de auster, uma.

GRUPO N. 4

Remonte de calças

Agulha para sapateiro, pacotê, duz.

Atanado Rio Grande, um.

Atacador, duzia.

Cerda, maço.

Cera para sapateiro, em ródos.

Colla para sapateiro, kilo.

Faca para sapateiro, uma.

Fiadores para borzeguins, par.

Fio Borboun, novello.

Fio "Patente", novello.

Grosa para sapateiro, uma.

Ilhóses, duzia.

Linha para sapateiro, de linho, carretel.

Lixa de madeira, folha.

Martello para sapateiro, um.

Pomada "Dragão", lata.

Ponto Paris, kilo.

Prego para salto, kilo.

Sovella para sapateiro, duzia.

Taxas amarellas de latão, kilo.

Taxas de ferro, kilo.

Tinta Universal, garrafa.

Solas Paulista, de primeira, kilo.

Conservação de arreamento

Graxa do Rio Grande, kilo.

Oleo de mocotó, kilo.

Oleo de peixe, kilo.

Pomada "Dragão", amarella.

GRUPO N. 5

Iluminação

Almotolia de cobre, uma.

Breu virgem, kilo.

Benzina, litro.

Botão de chamada para campainha, um.

Carbureto, kilo.

Carvão de forja, kilo.

Carvão para pilha "Leclanché", um.

Campainha electrica, uma.

Fio para campainha electrica, metro.

Fio duplo flexivel, n. 14, metro.

Fio duplo flexivel, n. 18, metro.

Fio duplo flexivel, n. 20, metro.

Fita isolante, preta, peça.

Fuziveis de 15 ampères, cartucho, um.

Fuziveis de 50 ampères, cartucho, um.

Fio isolado com borracha, n. 20, metro.

Interruptor de embutir, completo, um.

Interruptor pendente, de metal, um.

Lampada meio watt, 120 volts, Philips, de 5, 10, 16, 32, 50 e 100 velas, uma.

Lima de oito millimetros, duzia.

Lima de doze millimetros, duzia.

Lapis de zinco para pilha, um.

Pera para campainha, uma.

Pilha secca Leclanché, uma.

SSupporte fixo, um.

Supporte com chave, um.

Tulipa de vidro, uma.

Vaso para pilha Leclanché, um.

Globo fosco, um.

Kerozene, caixa.

GRUPO N. 6

Combustiveis e lubrificantes

Gazolina, litro.

Oleo Ursa, caixa.

Oleo "B", commum.

Graxa patente.

GRUPO N. 7

Conservação e reparação de vehiculos e automoveis

Peças Ford, de accôrdo com o catalogo.

Eixo patente para Hippomoveis, kilo.

Rodas para hippomoveis, com chapa de ferro de 5cm. de largura e 12 raios, 75 cm.

Rodas para H

GRUPO N. 8

Ferradura para cavallo, uma.

Ferradura para muar, uma.

Cravo para ferradura, duzia.

Nitrato de prata, gramma.

Iodo metallico, gramma.

GRUPO N. 9

Limpeza de armamento

Antioxydo, kilo.

Balistol, kilo.

Estopa de 1º, kilo.

Estopa de 2º, kilo.

Rupi, litro.

Lixa de ferro, folha.

Lixa de madeira, folha.

Tijolo de areiar, um.

Vaselina pura, kilo.

Cadeira rotativa, uma.

GRUPO N. 10

Conservação e substituição de móveis, colchões, etc.

Armario com portas envidraçadas, m.

Armario com porta de madeira, um.

Algodão em rama, kilo.

Alcool a 38º, kilo.

Agua raz de 1º, kilo.

Bureau-ministre, um.

Alvaiade de zinco, kilo.

Colla da Bahia, kilo.

Colchão cheio de capim, um.

Camas "Berta", uma.

Dobradiças de meia pollegada, uma.

Dobradiças de uma pollegada, uma.

Lixa para madeira, folha, uma.

Lixa para ferro, folha.,
 Lima triangular, para amolar serrate,
 uma.
 Oleo de linhaça, kilo.
 Palhinha americana, kilo.
 Pregos de 3, 4, 2, 1 e 1/2 pollegas,
 kilo.
 Pé de sapato, kilo.
 Roxo rei, kilo.
 Seccantê, pacote.
 Sarrafos de pinho de Riga, pé.
 Tinta esmalte branca, lata.
 Tinta esmalte de cor, lata.
 Travesseiro cheio de capim, um.
 Verde Paris, kilo.
 Verde Londres, kilo.
 Zarcão, kilo.

Diversos artigos

Acido chlorhydrico, litro.
 Ancinho de ferro, com oito dentes, um.
 Ancinho de ferro, com quatorze den-
 tes, um.
 Balde de zinco, grande, um.
 Balde de zinco, médio, um.
 Balde de zinco, pequeno, um.
 Brilhantina para limpeza de instru-
 mento, um.
 Bandeira de filô para signaleiro, uma.
 Barbella de corrente, uma.
 Brocha para caiação, de cabelo, uma.
 Brocha Franceza, n. 6, uma.
 Brocha Franceza, n. 10, uma.
 Brocha de cabelo, para caiação, pe-
 quena, uma.
 Cadeado, um.
 Corda franceza, kilo.
 Colher de pedreiro, grande, uma.
 Colher de pedreiro, média, uma.
 Colher de pedreiro, pequena, uma.
 Capacho de côco, um.
 Capacho de ferro, um.
 Cimento, kilo.
 Cal virgem, kilo.
 Corda fina, kilo.
 Chuveiro de cobre, completo, um.
 Chave de fenda, uma.
 Chave inglesa, uma.
 Cal de marisco, sacco.
 Creolina, lata.
 Diamante, para cortar vidro, um.
 Dobradiça para porta, uma.
 Deposito de lixo, grande, um.
 Deposito de lixo, pequeno, um.
 Deposito de lixo especial, um.
 Escovões para lavagem, um.
 Enxada de aço, uma.
 Escarradeira Hygienica, de agathia,
 uma.
 Espanador de pennas, um.
 Escova de raiz, uma.
 Fechaduras para porta, uma.
 Fechaduras para gaveta, uma.
 Facão de matto, um.
 Foice, uma.
 Ferrolho para portas, um.
 Filtro de barro, grande, um.
 Filtro de barro, pequeno, um.
 Filtro Fiel, um.
 Folle pequeno, de mão, um.
 Latego de couro cru, um.
 Machado Collins, um.
 Pedra pome, uma.
 Potassa, kilo.
 Parafusos, diversos, um.
 Pelle para tambor, uma.
 Pincel para machina de escrever, um.
 Quadro negro, um.
 Pilha para reflector, uma.
 Tranca de ferro, uma.
 Talha de barro, grande, uma.
 Regador grande, de folha dupla, um.
 Regador de folha, médio, um.
 Regador de folha, pequeno, um.

Reflector electro, um.
 Vaseulador para tecto, um.
 Vergalhão de ferro, de 3/8, um.
 Vidro fosco, um.
 Vidro liso, um.
 Vassouras de piassava, de 22 furos,
 uma.
 Vassouras de piassava, pequenas, para
 limpeza, uma.
 Vassouras escova, de piassava, uma.
 Vassouras de palha americana, uma.

Artigos para mesa e cozinha

Assadeira de ferro esmaltado, uma.
 Bule grande, de agathia, para 30 chi-
 caras, um.
 Chicaras com pires, para chá, ingle-
 zas, casal.
 Chicaras com pires, para café, ingle-
 zas, duzia.
 Chicaras com pires, para café, paulis-
 tas, duzia.
 Copos moldados, de vidro, sem pé,
 duzia.
 Copos lisos, sem pé, duzia.
 Copos meio crystal duzia.
 Colher nevada pra sopa, duzia.
 Colher nevada para café, duzia.
 Caçarola Clark, qualquer tamanho,
 uma.
 Conchas grandes de agathia, uma.
 Conchas grandes, de ferro esmaltado,
 uma.

As pessoas que pretenderem concor-
 rer a este fornecimento, deverão inscre-
 ver-se mediante requerimento dirigido ao
 Sr. capitão medico chefe desta unidade,
 até ás 14 horas do dia 26 do corrente
 mez, fazendo acompanhar esse requeri-
 mento de todos os documentos de idonei-
 dade a que se refere a clausula terceira
 deste edital.

Deixam de ser prefixadas as quanti-
 dades dos artigos em concorrência, pela
 impossibilidade de serem determinados.
 A concorrência obedecerá ás seguin-
 tes condições:

Primeira — As propostas devem ser
 feitas em uma ou mais folhas de papel,
 que não excedam de 0,33 a 0,22, escri-
 ptas sem rasuras, entrelinhas ou emen-
 das, em tres vias, contendo além do
 sello na primeira via, data e a assigna-
 tura, qualidade, nome e prego do artigo,
 em algarismo e por extenso, preço de
 entrega e referencia de sujeitar-se aos
 tipos e modelos adoptados e a todas as
 condições deste edital.

Segunda — As propostas serão apre-
 sentadas em sobrecartas fechadas, com
 a declaração exterior do nome do pro-
 ponente, que deverá comparecer ou fa-
 zer-se representar legalmente na occa-
 sião da abertura e da apuração das pro-
 postas e assignatura do respectivo con-
 tracto. Em outra sobrecarta, serão fe-
 chados os documentos apresentados
 juntamente com o requerimento de in-
 scripção e restituídos depois da abe-
 rtura das propostas.

Terceira — Os concorrentes deverão
 apresentar os documentos que provem:
 a) haver pago como negociante especia-
 lista do genero de que faz o objecto a
 concorrência, impostos federaes e mu-
 nicipaes da casa commercial, relativos
 ao ultimo semestre vencido; b) ser ne-
 gociante matriculado e ter casa impor-
 tadora, bastando para as firmas com-
 merciaes a apresentação do respectivo
 contracto social, extrahido por certidão
 dos livros e registro da Junta Commer-
 cial ou estar constituída legalmente, nos
 termos do decreto n. 434, de 4 de julho
 de 1891, quando fôr uma sociedade anno-

nyma; c. que fielmente cumpriu o ul-
 timo contracto celebrado com o Governo.
 no caso de já ter sido fornecedor; d. ter
 caucionado no cofre do conselho de ad-
 ministração desta unidade, a importan-
 cia de 500\$. para garantia da assigna-
 tura do contracto.

Quarta — O proponente que se re-
 cusar a assignar o respectivo contracto,
 o que será feito dentro de tres dias, a
 contar da data da publicação do convite,
 feito pelo *Diario Official*, perderá, em
 favor dos cofres publicos, a caução de
 que trata a clausula anterior, tornando-
 se não idoneo para futuras concorrên-
 cias pelo prazo de tres annos. Deve de-
 clarar que se sujeita a que o Governo fi-
 que com o direito de annullar esta con-
 currencia, si houver justa causa (ar-
 tigo 740 do Código de Contabilidade Pu-
 blica).

Quinta — Os proponentes ficam su-
 jeitos ao deposito na razão de 10 % até
 o valor de 50:000\$, e de 5 % sobre qual-
 quer excesso, não sendo admittida cau-
 ção inferior a 500\$ e o respectivo do-
 cumento será exhibido no acto da assi-
 gnatura do contracto. Este deposito, des-
 tinado a garantir a execução deste con-
 tracto, será feito no cofre do conselho
 de administração desta unidade.

Sexta — O prazo para a entrega dos
 artigos já manufacturados é de 48 horas
 e para os que dependerem de manufac-
 tura é de 30 dias a contar da entrega
 do pedido, ficando os concorrentes su-
 jeitos a igual prazo para a substituição
 dos artigos que forem recusados.

Setima — No caso de duas ou mais
 propostas inteiramente iguaes, será pre-
 ferida a do licitante ou firma brasileira;
 si, porém, todos brasileiros ou estrangei-
 ros, caberá a preferencia ao licitante
 que propuzer por escrito o secretamen-
 te maior abatimento; verificado novo em-
 pate, terá preferencia o negociante que
 já estiver fornecendo e, para os artigos
 que careçam de prazo para a sua con-
 fecção, aquelle que mencionar o menor
 prazo.

Oitava — Não serão tomadas em consi-
 deração quaesquer vantagens e offertas
 não previstas neste edital, nem as pro-
 postas que contiverem apenas o offereci-
 mento de redução sobre a proposta mais
 barata.

Nona — A questão de idoneidade do
 proponente será examinada e julgada
 antes de abertas as propostas, que serão
 lidas em presença de todos os concur-
 rentes.

Nona A — Os concorrentes poderão
 inscrever-se em mais de um grupo.

Decima — No caso do não compareci-
 mento do concorrente ou do seu repre-
 sentante legal, a apuração da proposta
 correrá á sua revelia.

Decima primeira — Não serão em ab-
 soluto accetitos requerimentos depois da
 citada hora do dia 26 do corrente mez.

Decima segunda — O contracto social
 passado pela Junta Commercial, de que
 trata a letra B da clausula terceira
 deste edital, seguirá junto ao processo
 da presente concorrência para o Tri-
 bunal de Contas, bastando para as fir-
 mas que já tem contracto com o Gover-
 no, feito dentro do corrente anno, prova-
 rem que o tem e darem as indicações
 necessarias, afim de ser feita a menção
 do citado processo.

Decima terceira — No almoxarifado
 desta unidade, onde são entregues todos
 os artigos, encontram-se os tipos mode-

los, tamanhos e dimensões dos artigos, em concorrência, podendo os interessados examinar-os nos dias uteis, das 11 ás 16 horas.

Decima quarta — Os requerimentos de inscrição serão entregues ao thesoureiro do conselho, na thesouraria desta unidade, bem como os documentos de idoneidade a que se refere o presente edital.

Decima quinta — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências publicas, de accordo com o Regulamento Geral de Contabilidade da União, aprovado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Decima sexta — As despesas de transporte dos artigos de que é objecto a presente concorrência, correrão por conta dos fornecedores, devendo os referidos artigos ser entregues no quartel onde se achar a unidade.

Quartel da 1.ª formação sanitaria divisiõnaria, Bemfica, Capital Federal, 13 de dezembro de 1927. — *Theocolo Roberto Bonnet*, 2.º tenente contador, thesoureiro.

Primeiro Regimento de Artilharia Montada

APROVISIONAMENTO

De ordem do Sr. capitão-presidente da Comissão do Rancho deste Regimento, faço publico a quem interessar que, a contar desta data até ás 12 horas do dia 27 de dezembro de 1927, se acha aberta a inscrição para fornecimento de generos alimentícios e outros artigos ao rancho deste corpo, de 1 de janeiro a 30 de abril de 1928:

Discriminação — Unidade

Observações — Os generos e outros artigos são de primeira qualidade.

Alhos (sem réstia), kilo.
Arroz, kilo.
Assucar de primeira, kilo.
Azeite doce, litro.
Bacalhão, kilo.
Banha de porco (peso liquido).
Batatas inglesas, kilo.
Café "Globo", moido, kilo.
Carne de porco, kilo.
Carne secca, kilo.
Carne verde com osso, kilo.
Carne verde sem osso, kilo.
Cebolas (sem réstia), kilo.
Doces "Colombo", sortidos (peso liquido), kilo.
Farinha de mandioca, kilo.
Feijão mulatinho ou preto, kilo.
Lenha, metro cubico.
Macarrão, kilo.
Manteiga (peso liquido), kilo.
Matte, kilo.
Pão de trigo, kilo.
Queijo de Minas, kilo.
Sal grosso, kilo.
Toucinho, kilo.
Vinagre, litro.

Instruções

1.ª A inscrição será feita mediante requerimento dirigido ao Sr. capitão-presidente da Comissão do Rancho do 1.º Regimento de Artilharia Montada e acompanhado da relação dos artigos que se propõe fornecer com indicação em al-

garismos e por extenso, dos preços offerecidos e mais os seguintes documentos para julgamento da idoneidade do proponente: papeis comprobatorios de haver pago todos os impostos federaes e municipaes a que está sujeito o ramo de negocio cujos artigos se propõe fornecer; contracto social e respectivo registro na Junta Commercial.

2.ª Para garantia da assignatura do termo de ajuste e condições de fornecimento, nas adjudicações que lhe couberem, o proponente depositará, previamente, na Thesouraria do Regimento, a quantia de um conto de réis (1:000\$), em dinheiro ou em titulos da divida publica, como caução provisoria.

3.ª Para acceitação do requerimento, necessario se torna que o proponente apresente o documento comprobatorio de haver feito, antecipadamente, o deposito de 1:000\$ acima citado e mais: que a petição seja apresentada dentro do prazo fixado no presente edital, tenha a declaração expressa do proponente subordinar-se a todas as exigencias nelle contidas e esteja legalmente sellada, bem como os documentos annexos.

4.ª Não serão tomadas em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas no presente edital, nem o offerecimento de uma redução sobre o preço mais baixo.

5.ª Dentro de dez dias, conforme preceitua o art. 759 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica da União, será julgada a idoneidade do proponente e ordenada sua immediata inscrição, se satisfizer todos os requisitos exigidos.

6.ª O fornecimento caberá ao proponente inscripto com o preço mais baixo, isoladamente para cada artigo, fazendo o concorrente escolhido para fornecedor, na Thesouraria do Regimento, uma caução, em dinheiro ou em titulos da divida publica, equivalente a 5 % do valor approximado do fornecimento a realizar durante o anno.

Em seguida será lavrado o termo de ajuste e condições de fornecimento, assignado por todos os membros da Comissão de Rancho e fornecedores.

7.ª O proponente inscripto com o preço mais baixo para o fornecimento de qualquer artigo e que se recusar á assignatura do termo de ajuste e condições de fornecimento, perderá a caução provisoria de 1:000\$ a que se refere o n. 3 destas instruções.

8.ª O concorrente que, por ter offerecidos preços elevados, não fôr escolhido para fornecedor, poderá levantar a caução de 1:000\$, logo após conhecido o resultado da concorrência.

9.ª Em caso de empate, terá preferencia, sempre, o proponente nacional, conforme determina o art. 742 do regulamento já referido.

Havendo igualdade absoluta de condições entre propostas e proponentes, será feita entre elles nova concorrência, afim de se apurar o maior abatimento sobre a offerta empatada.

Si, porém, nenhum dellés fizer abatimento, far-se-ha um sorteio para decisão final.

10.ª Em caso algum o negociante inscripto e escolhido para fornecedor poderá recusar-se a satisfazer qualquer encomenda ou pedido, sob pena de ser considerado inidoneo o seu nome ou firma e de correr por sua conta a differença, que será deduzida da caução de que trata o n. VI das presentes instruções.

11.ª De accordo com o que estatua o art. 740 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica da União, o Governo por despacho motivado e se houver justa causa, poderá annullar a concorrência.

12.ª Os pedidos de inscrição deverão ser entregues ao Aprovisionador do Regimento que, para outras informações, attenderá os interessados todos os dias uteis, das 8 ás 12 horas, no quartel.

Villa Militar, 12 de dezembro de 1927.
O aprovisionador, *Bolivar Medeiros*,
2.º tenente contador.

Primeiro Grupo de Artilharia de Montanha

COMISSÃO DO RANCHO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. capitão presidente da Comissão do Rancho deste grupo, faço publico que a alludida comissão receberá propostas no dia 26 de dezembro, ás 10 horas, para fornecimento de generos e mais artigos necessarios ao serviço do rancho, durante o primeiro semestre de 1928.

Genêros

Assucar Perola, kilo.
Assucar de 1.ª, kilo.
Arroz Iguape, kilo.
Arroz agulha, kilo.
Azeite de Oliveira, litro.
Alho, kilo.
Bacalhão, kilo.
Batata kilo.
Banha de porco, kilo.
Café moido, kilo.
Carne secca (mantas e patos), kilo.
Cangica, kilo.
Cebola, kilo.
Chopp, litro.
Farinha de mandioca, kilo.
Farinha de araruta, kilo.
Feijão preto, kilo.
Goiabada, marmelada, pecegada, etc., kilo.
Massa branca, kilo.
Manteiga mineira, kilo.
Matte em folha, kilo.
Queijo de Minas, kilo.
Queijo systema Reino, um.
Sal grosso, kilo.
Sal refinado, kilo.
Toucinho salgado, kilo.
Vinagre branco, litro.
Vinho do Rio Grande, litro.
Leite de vacca, litro.

Pão

Pão de 500 grammas, kilo.
Pão de 100 grammas, kilo.
Pão de 1.000 grammas, kilo.
Farinha de trigo, kilo.
Biscouitos finos, kilo.

Carnes

Carne de vacca, sem osso, kilo.
Carne de vacca, com osso, kilo.
Carne de porco, kilo.

Verduras e Fructas

Verduras sortidas, kilo.
Bananas (duas), ração.
Laranjas (duas), ração.

Aves e ovos

Gallinha, uma.
Frango, um.
Ovos, dúzia.

Combustivel

Lenha de metro, metro cubico.

Artigos

Sapólio Radium, um.
Fijolo de arear, um.
Sabão especial, kilo.
Alcool 36°, litro.
Potassa, kilo.

Vassouras grandes de piassava, duzia.

Vassouras pequenas de piassava, duzia.

Canella em pó, lata grande.

Canella em casca, kilo.

Herva doce, kilo.

Cravo, kilo.

Os proponentes que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao Sr. capitão-presidente da Comissão do Rancho, até às 10 horas do dia 23 do corrente, fazendo acompanhar esse requerimento dos documentos necessários ao julgamento da idoneidade dos proponentes, de conformidade com as disposições em vigor.

As propostas devem ser organizadas em duas vias, escriptas sem rasuras, consignando o nome, qualidade, unidade e preços (por extenso e algarismos) dos artigos a fornecer, assignadas e selladas de accordo com o regulamento do sello.

Na secretaria da Comissão do Rancho serão prestadas aos interessados quaisquer informações sobre a presente concorrência.

Quartel em Campinho, 15 de dezembro de 1927. — *Angelo de Almeida Mariano*, 2º tenente contador aprivionador, secretario.

Primeira Formação Sanitaria Divisionaria

COMISSAO DO RANCHO

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do senhor 1º tenente medico presidente da Comissão do Rancho desta Formação, faço publico que a referida comissão receberá proposta até o dia 30 do corrente mez, ás 15 horas, para o fornecimento de generos e mais artigos necessários ao funcionamento do serviço do rancho, durante o primeiro semestre do anno proximo vindouro, constantes dos grupos abaixo discriminados:

Primeiro grupo — Generos

Generos:

Assucar de 1º, kilo, um.
Arroz agulha, kilo, um.
Arroz typo japonéz, kilo, um.
Azeite doce Figaro, kilo, um.
Batata ingleza, kilo, um.
Bacalhão de 1º, kilo, um.
Banha Itajahy, kilo, um.
Alho, kilo, um.
Carne secca platina, de 1º, kilo, um.
Cebola, kilo, um.

Compotas nacionaes:

De cajú.
De figo.
De laranja.
De morango.
De pecego.
Chocolata, lata, uma.
Chá Lipton, verde, lata, uma.
Chá Lipton, preto, lata, uma.
Farinha fina de mandioca, kilo, um.

Feijão preto de 1º, kilo, um.
Goiabada, Pesqueira, lata, uma.
Goiabada Leão, lata, uma.
Goiabada Campista, lata, uma.
Queijo mineiro, um (prato).
Lombo de Minas, kilo, um.
Matte, kilo, um.
Manteiga, kilo, um (mineira).
Marmelada Colombo, lata, uma.
Massa para sôpa (branca), kilo, um.
Massa para sôpa (amarella), kilo, um.

Louro, kilo, um.
Pecegada, kilo, um.
Sal fino, kilo, um.
Sal grosso, kilo, um.
Sapólio Radium, um.
Sabão especial, kilo, um.
Sabão virgem, kilo, um.
Toucinho mineiro, kilo, um.
Vinagre, litro, um.
Vinho do Rio Grande do Sul, garrafa, uma.

SEGUNDO GRUPO

Panificação e café

Café moido, de 1º, kilo, um.
Bolachas de agua e sal, kilo, um.
Bolachas Maria, kilo, um.
Farinha de trigo, kilo, um.
Biscoutos finos, kilo, um.
Biscoutos, communs, kilo, um.
Pão de farinha de trigo, kilo, um (em rações de 100,0).
Pão francez, de trigo, kilo, um.

TERCEIRO GRUPO

Mercado

Verduras, kilo, um.
Peixe fresco, kilo, um.
Bananas, milheiro, um.
Laranjas, cento, um.
Ovos, duzia, uma.
Gallinha, uma.
Franga, uma.

QUARTO GRUPO

Açougue

Carne verde de vacca, kilo, um.
Carne verde do porco, kilo, um.
Fígado, kilo, um.
Rim, kilo, um.
Tripas, kilo, um.
Mocotó, kilo, um.
Linguiça de porco, kilo, um.

As pessoas que desejarem concorrer para este fornecimento, deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao 1º tenente presidente da Comissão do Rancho, da Primeira Formação Sanitaria Divisionaria, até ás 15 horas do dia 29 do corrente mez, fazendo acompanhar esse requerimento dos documentos de idoneidade que provem:

a) haver pago como negociante especialista do genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipais da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido.

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão da Junta Commercial, ou estar constituida legalmente, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do Conselho de Administração deste regimento,

a importancia fixada para garantir a assignatura do respectivo contracto;

e) os documentos acima não serão accetitos em publica fórma, de conformidade com o estabelecido no aviso do Ministerio da Guerra, n. 171, de 5 de maio de 1924.

2º — As propostas devem ser feitas em papel timbrado da casa commercial em tres vias, e os preços escriptos sem rasuras, entrelinhas ou emendas, contendo, além do sello na primeira via, data, assignatura e rubrica do proponente em todas as tres vias. Do não cumprimento exacto do exposto, pode resultar a exclusão do concorrente.

3º — As propostas serão feitas em sobre-cartas fechadas, com declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e apuração das propostas e da assignatura do respectivo contracto.

4º — Em outra sobre-carta, serão fechados os documentos de idoneidade a que se referem as alíneas a, b, c, d e e da clausula primeira do presente edital, os quaes serão apresentados juntamente com o requerimento de inscrição e restituídos depois da abertura das propostas, com a excepção dos contractos sociaes que tenham de acompanhar o respectivo processo de concorrência.

5º — O proponente que se negar a assignar o respectivo contracto, o que deverá ser feito dentro do prazo improrogavel de tres dias, a contar da data da primeira publicação do convite feito pelo *Diario Official*, perderá, em favor dos cofres publicos, a caução de que trata a letra d da clausula primeira do presente edital, tornando-se inidoneo para as futuras concorrências, pelo prazo de tres annos.

6º — Os concorrentes ficam sujeitos ao deposito de 1:500\$ para garantir a assignatura do contracto e de 3:000\$, para garantir a execução deste; depositos estes que serão effectuados na thesauraria da mesma, cujos documentos serão exhibidos; daquelle do accordo com a letra d da clausula primeira e este no acto da assignatura do respectivo contracto. Estes depositos podem ser em dinheiro ou em titulos da divida publica.

7º — A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas que serão lidas em presença dos concorrentes.

8º — Não serão accetitas as propostas cujos preços excedam do limite da base, estabelecidos e organizados de accordo com o art. 755 do Regulamento de Contabilidade Publica, cujos preços serão lidos em presença de todos os concorrentes, antes da abertura das propostas.

9º — No caso do não comparecimento do proponente ou de seu representante legal, a apuração das propostas correrá á sua revelia.

10º — Na secretaria da Comissão do Rancho (serviço de aprovisionamento), da 1ª Formação Semi-Divisionaria, será no dia 24 ás 15 horas, encerrada a inscrição, não sendo depois dessa hora accetitos os respectivos requerimentos nem os documentos de que trata a clausula primeira do presente edital.

11º — A preferencia será dada ao licitante que apresentar menor preço, desde que não exceda, ao da base.

12º — No caso de duas ou mais propostas iguaes, caberá a preferencia ao

licitante que propuzer, por escripto e secretamente, maior abatimento; si continuar o empate, o fornecimento caberá ao proponente, brasileiro, si o empate, ainda persistir, recorrendo-se á sorte, si este não tiver concorrido.

13ª — Não serão tomadas em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

14ª — Os proponentes sujeitar-se-hão á todas as disposições que regem as concorrências publicas, de accordo com o Regulamento de Contabilidade Publica, aprovado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

15ª — Outras informações sobre esta concorrência, serão prestadas aos interessados, no gabinete do official de provisionamento desta Primeira Formação Semi-Divisionaria, nos dias uteis, das 13 ás 15,30 horas.

16ª — Os generos e mais artigos de alimentação que fazem o objecto da presente concorrência serão de 1ª qualidade, postos no quartel ou onde estiver a Primeira Formação Semi-Divisionaria ou parte desta dentro do Districto Federal.

17ª — O contracto a ser lavrado só entrará em execução depois de approvedo pelo senhor ministro da Guerra e registrado pelo Tribunal de Contas, conforme as disposições constantes do artigo 784 do Regulamento de Contabilidade Publica, não se responsabilizando o Governo nem a Formação por indemnização alguma si aquelle tribunal denegar o registro, de accordo com a alinea f, do art. 775, do referido regulamento.

18ª — O pagamento ao fornecedor será feito na thesouraria do regimento á vista das competentes contas em tres vias, sellada a primeira via, proporcionalmente, de accordo com as leis vigentes.

19ª — As firmas que tiverem de fornecer á Formação, serão obrigadas a fazel-o, pelo mesmo preço, aos officiaes da Formação, sendo os pedidos feitos directamente pelos interessados e os pagamentos effectuados pelos mesmos.

20ª — O negociante que ficar com o fornecimento e que contrariar as clausulas deste edital ou deixar de cumprir o estabelecido nas mesmas, incorrerá em multa de 10 %, multas estas que serão impostas pela Comissão de Rancho da Formação.

21ª — As multas de que trata a clausula immediatamente anterior, serão calculadas sobre a importancia dos generos ou artigos não entregues ou fornecidos, ficando o negociante fornecedor na obrigação de entrar com importancia da multa no prazo improrogavel de 48 horas, sob pena de ser duplicada e triplicada a penalidade cada 48 horas de atraso, e finalmente, rescisão do contracto, com a perda total da caução si dentro de 10 dias, a contar da data da multa primitiva não tiver o fornecedor entrado com o total das multas impostas, em favor da Fazenda Nacional, para a qual reverterá tambem o producto das multas que forem impostas. No caso de rescisão do contracto, pelo motivo acima, responderão pelas multas as importancias dos fornecimentos feitos.

22ª — As multas impostas só poderão ser relevadas em caso de força maior, devidamente comprovada mediante as-

sentimento do Tribunal de Contas, na conformidade das disposições do artigo 771, do Regulamento de Contabilidade Publica.

23ª — O contracto que for lavrado será rescindido quando o negociante que estiver fornecendo rescindir em faltas que occasionem embargos ou prejuizos aos serviços administrativos.

24ª — A rescisão do contracto pelo da clausula immediatamente anterior implicará na perda total da caução em favor da Fazenda Nacional.

25ª — É reservado á unidade rescindir o contracto no caso de ser estabelecido o serviço de subsistencia militar, de accordo com o aviso do Ministerio da Guerra n. 31, de 14 de março de 1923.

26ª — O negociante que contractor o fornecimento, sujeitar-se-ha no caso de rescisão do referido contracto, a todas as formalidades exigidas para a legalidade do mesmo contracto, inclusive registro pelo Tribunal de Contas, como estabelece o art. 769, do Regulamento de Contabilidade Publica.

27ª — São considerados casos de força maior para os effectos da clausula 22ª deste edital: fallencias, incendios, naufragios, retardamento de viagens, greves, revoluções e guerra, não se podendo, absolutamente, comprehender em taes casos o retardamento por effecto da rejeição de artigos.

28ª — A caução destinada a garantir a assignatura do contracto será restituída depois deste approvedo pelo senhor ministro da Guerra, e a destinada a garantir a execução, depois de terminados os compromissos contractuaes e preenchidas as formalidades do art. 68, do Regulamento de Contabilidade Publica.

29ª — O prazo maximo para a entrada de generos e mais artigos constantes do presente edital, será de 24 horas, contadas da entrega do respectivo pedido.

Quartel em Bemfica, 13 de dezembro de 1927. — *Theocolo Roberto Bonnet*, 2º tenente, contador, secretario.

Primeira Companhia de Administração

COMISSÃO DE RANCHO

EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. 1º tenente medico presidente da Comissão de Rancho, faço publico a quem interessar possa, que se acha aberta no quartel desta companhia, em Bemfica, nesta Capital, concorrência publica, presidida pelo referido official, para fornecimento dos generos alimenticios e correlatos, durante o anno de 1928, constantes da relação abaixo, recebendo a comissão, as respectivas propostas, no dia 26 de dezembro corrente, ás 14 horas:

Relação dos generos alimenticios e correlatos

Assucar branco, kilo.
Arroz, kilo.
Azeite doce, litro.
Azeitonas especiaes, lata pequena
Alhos, kilo.
Bananas prata, ração de duas.
Bananas maça, ração de duas.
Banha de porco, kilo.
Batatas, kilo.

Bacalhão, kilo.
Café moido, kilo.
Carne verde, kilo.
Carne especial de vitella, kilo.
Carne de porco, kilo.
Carne secca especial, kilo.
Cebollas, kilo.
Chá preto, kilo.
Chopp, litro.
Cerveja, doze garrafas.
Creolina, lata pequena.
Frango, um.
Figado de boi fresco, kilo.
Farinho de trigo, kilo.
Farinha de trigo de 2ª qualidade, kilo.
Farinha de mandioca especial, kilo.
Feijão preto, kilo.
Gallinhas, uma.
Goiabada, lata de kilo.
Lombo mineiro, kilo.
Manteiga nacional especial, kilo.
Massa branca para sopa, kilo.
Macarrão, kilo.
Ovos, duzia.
Pães de 500 grammas, kilo.
Palitos lixados, caixa pequena.
Peixe fresco, kilo.
Peixe salgado, kilo.
Pimenta do reino, kilo.
Queijo de Minas, kilo.
Sabão virgem, kilo.
Sal commum, kilo.
Sal fino, kilo.
Saponaceo, um.
Toucinho salgado, kilo.
Temperos, kilo.
Verduras communs, kilo.
Vinagre nacional, litro.
Vinho de mesa, litro.

Os negociantes que desejarem inscrever-se nesta concorrência deverão subordinar-se ás seguintes clausulas:

1ª — Apresentar requerimento pedindo inscripção ao presidente da Comissão de Rancho da Companhia, até o dia 26 de dezembro corrente, fazendo-o acompanhar de documentos de idoneidade que provem:

a) haver pago como negociante especialista nos generos de que é objecto a presente concorrência, os impostos federaes e municipaes da respectiva casa commercial, relativos ao ultimo semestre;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes apresentação do contracto social passado por certidão pela Junta Commercial ou no caso de sociedade anonyma estar constituida conforme o decreto 434, de 4-7-918;

c) que no caso de já ter sido fornecedor, cumpriu fielmente o ultimo contracto com o Governo;

d) que depositou, em fórmula de caução desta companhia, a importancia de 500\$, como garantia de assignatura do contracto decorrente;

e) nenhum documento será apresentado em publica-fôrma;

(Os documentos citados serão restituídos depois da apuração das propostas, salvos os relativos a contracto social que tenham de acompanhar o processo de concorrência.)

2ª — As propostas serão feitas em papel timbrado e em tres vias, sendo a 1ª sellada, devendo constar das mesmas, além da declaração de completa submissão do preponente ás clausulas do presente edital, o nome, qualidade, quan-

tidade e preço dos artigos offerecidos, sendo este ultimo em algarismos e por extenso, tudo bem legivel e sem emendas, rasuras ou entrelinhas: serão assignadas e rubricadas pelos proponentes em toda as paginas, encerradas em envelope lacrado, com o nome do proponente.

3 — Os artigos a fornecer serão todos de 1ª qualidade.

4ª — Aquelle que apresentar menor preço terá a preferencia do fornecimento; o menor preço não pôde exceder o da base.

5ª — Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

6ª — No caso de duas ou mais propostas iguaes, caberá o preferencia ao proponente que propuzer por escripto o secretamente maior abatimento; no caso de continuar o empate terá o preferencia o que já estiver fornecendo, recorrendo-se á sorte si não tiver concorrido. Em iguade de condições terão preferencia os proponentes nacionaes.

7ª — As propostas serão abertas no referido dia 26, ás 14 horas, na Contadoria da Companhia.

8ª — Caso não compareça o proponente ou o seu representante legal não se fará apuração da respectiva proposta.

9ª — Os concorrentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências publicas de accordo com o Regulamento do Codigo de Contabilidade da União.

10ª — O vasilhame e encaixotamento dos artigos correrão por conta do fornecedor que será tambem obrigado a entregar os artigos no quartel da companhia, ou onde se achar a mesma, sendo o prazo maximo para a respectiva entrega de 12 horas para os pedidos diários e de 48 horas para os quinzenaes, a contar da entrega desses pedidos.

11ª — As firmas que tiverem de fornecer á companhia, farão pelo mesmo preço aos officiaes e praças da mesma.

12ª — Os proponentes sujeitar-se-hão a manter o seu contracto com o corpo de reserva quando em caso de guerra se mobilizar na guarnição onde se encontrar o corpo activo e além disso que o contracto é considerado de pleno direito prorogado por mais seis mezes, quando a mobilização sobrevier no decurso do ultimo mez.

13ª — Os proponentes apresentarão por occasião da assignatura do respectivo contracto, para garantir a sua fiel execução, o recibo da caução de 1:000\$, em dinheiro ou em titulo da divida publica, feita na Thesouraria da Companhia.

14ª — No caso em que na vigencia do contracto seja posto em execução o serviço de subsistencias, na parte referente aos viveres que estejam relacionados no presente edital, o contracto poderá ser rescindido nesta parte.

Outras informações sobre esta concorrência serão prestadas na sede da companhia, diariamente, das 8 ás 11 horas.

Quartel, na Capital Federal, em Benefica, 9 de dezembro de 1927. — *Luis Martins Chaves*, 2º tenente, aprovisionador, secretario.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, fica intimado o agente do Correio, em Arayoses, no Estado do Maranhão, Raymundo Amorim Fonseca, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher aos cofres publicos a importancia de réis 5:738\$000, alcance proveniente de responsabilidade que lhe foi imposta pela portaria da Administração dos Correios no referido Estado do Maranhão, n. 21, de 2 de fevereiro do corrente anno, pelo extravio dos registrados ns. 1.090 e 1.133, e verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 7 de maio a 25 de novembro de 1926, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 30 de novembro de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-collector das rendas federaes em Propriá, Guararú e Aquidaban, no Estado de Sergipe, Manoel Affonso de Souza Bravo, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres publicos, a importancia de 269\$029, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 19 de janeiro de 1903 a 31 de março de 1906, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 12 de dezembro de 1927. — *Manoel Emilio Estrella*, director, interino.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio de Imbituva (ex-Cupim), no Estado do Paraná, D. Maria Luiza Bianco, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres publicos, as importancias de 3:919\$800 e 1:715\$, alcances verificados no processo de tomada de suas contas, relativas aos periodos de 22 de fevereiro de 1913 a 4 de outubro de 1918 e de 15 de outubro de 1919 a 17 de outubro de 1920, sob pena de revelia.

Os alcances provêr de responsabilidades que lhe foram impostas pelo extravio de registrados.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 12 de dezembro de 1927. — *Manoel Emilio Estrella*, director, interino.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Villa Martinho, no Estado do Amazonas, Pedro Salim Alpoim, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres publicos, a importancia de 579\$564, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo

aos periodos de 31 de agosto a 8 de novembro de 1915 e de 30 de novembro de 1915 a 11 de abril de 1916, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 12 de dezembro de 1927. — *Manoel Emilio Estrella*, director, interino.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, faço publico que o Sr. Antonio Rodrigues da Costa Junior requereu o aforamento dos accrescidos do terreno de marinha numero 386-D, á praia das Neves, municipio de S. Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, com os seguintes caracteristicos:

O terreno na sua maior parte é sob agua, situado nas Neves, municipio de Nietheroy, é fronteiro á rua das Neves e do lote n. 386-D de marinhas aforadas ao requerente. Mede de frente para a rua das Neves, segundo o desenvolvimento da linha do preamar medio 92m,50, pelo lado direito 86m,45 e pelo lado esquerdo 130m,90, tendo nos fundos 72m,60. Confrontações: A Oeste com o lote 368-D, cortado pela rua das Neves, ao Sul com o mar, ao Norte com o Mercado de Peixe e com o mar e a Leste com o mar.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento, a apresentar protestos nesta directoria, provando suas allegações com documentos, no prazo de 30 dias, contados da primeira publicação deste; sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Proc. n. 52.209, de 1927).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 7 de dezembro de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario. (9.070)

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, é convidado o Sr. Victorino Peixoto, a comparecer nesta directoria no prazo de 30 dias, afim de legalizar sua situação no aforamento do terreno, lote n. 9 M, da rua Fernanda, em Santa Cruz, devendo publicar os editaes do estylo, para proseguimento de seu pedido de aforamento; sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Proc. 62.664/27.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 25 de novembro de 1927. — *S. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

Pelo presente é convidado o Sr. José Antonio Marques Braga, a comparecer a esta directoria no prazo de 30 dias, para prestar esclarecimento, afim de ser ultimado o seu pedido de aforamento do terreno de marinhas n. 337, situado á rua Visconde do Rio Branco n. 343, em Nietheroy, Estado do Rio de Janeiro. (Proc. 34.128/27.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 25 de novembro de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA VENDA DE MACHINAS E MATERIAES DESNECESSARIOS AOS SERVIÇOS DA IMPRENSA NACIONAL

De ordem do Sr. director, faço publico, que no proximo dia 27 do mez de

Dezembro corrente, ás 15 horas, serão recebidas na Directoria do Património Nacional propostas para compra das machinas e materiaes abaixo discriminados, obedecidas as seguintes condições:

a) As propostas de compra poderão ser apresentadas para o todo, ou apenas para um ou mais itens da relação que a este acompanha, mas indicarão separadamente os preços offerecidos para cada um dos itens que figurarem na mesma proposta.

Será preferida para cada item a proposta mais elevada, acima da avaliação official, por menor que seja a differença em preço das propostas tomadas em consideração.

Todas as despesas para desmontagem e remoção das machinas e materiaes correrão á conta dos respectivos compradores, os quaes providenciarão para esse fim sob a fiscalização que fôr determinada por esta directoria.

b) Na 2ª Sub-directoria do Património Nacional, durante os dias uteis entre ás 14 e 16 horas, os interessados encontrarão as informações de que necessitarem, assim como também facilidades para exame dos machinismos e materiaes que vão ser vendidos.

c) Até a vespera do dia marcado para a concorrência, os interessados deverão extrahir guia na Secretaria do Património Nacional para recolhimento da caução correspondente, juntando ás suas propostas a comprovação do mesmo depósito.

d) A caução acima referida garantirá a proposta apresentada, e corresponderá a cinco por cento (5%) do valor total dos materiaes cuja compra é offerecida, calculado esse valor pelos preços constantes da relação abaixo.

Essa caução reverterá definitivamente ao Thesouro Nacional si o interessado não entrar para os cofres publicos com o valor total da compra proposta, dentro de 15 dias após a publicação de haver sido aceita a offerta.

e) O preço para o ferro velho deverá ser dado para a base de tonelada, sujeitando-se o comprador á fiscalização da pesagem do mesmo material, e depositando a caução correspondente ao peso provavel de onze toneladas, ao preço que figura nesta relação.

Os materiaes que motivam esta concorrência são:

Especificações

Lote n. 1:

- 1 machina rotativa do fabricante "Marinoni" para imprimir 8 a 16 paginas do *Diario Official* 11:250\$000
1 freize pertencente á mesma.
3 secadeiras aquecidas a gaz.
1 calandra.

Lote n. 2:

- 1 machina de pautar 250\$000

Lote n. 3:

- 1 forja 30\$000

Lote n. 4:

- 11 toneladas de ferro velho, que se acha no pátio do *Diario Official* 1:100\$000

Lote n. 5:

- 1 torno mecanico 1:000\$000

Lote n. 6:

- 1 forja com 5 metros de chaminé 200\$000

Lote n. 7:

- 1 induzido para gerador "Siemens", 100 HP x 220 v. 250\$000

Lote n. 8:

- 1 induzido para gerador "Olivier", 30 HP x 220 v. 100\$000

Lote n. 9:

- 1 induzido para gerador "Siemens", 50 HP x 220 v. 300\$000

Grupo n. 10:

- 1 machina linotypo com caldeira a gaz numero 14.740 14:000\$000

Lote n. 11:

- 1 machina linotypo com caldeira a gaz numero 14.750 14:000\$000

Lote n. 12:

- 1 machina de cortar cantos, do fabricante "Mansfeld" 100\$000

Lote n. 13:

- 1 machina de chanfrar papelão, do fabricante "Mansfeld" 500\$000

Lote n. 14:

- 3 machinas de picotar, do fabricante "A. Funcher" 3:200\$000

Lote n. 15:

- 2 machinas de grampear do fabricante "Brethmer" 200\$000

Lote n. 16:

- 1 tesourão do fabricante "Mansfeld" 50\$000

Lote n. 17:

- 1 machina de pautar com discos dos dous lados do fabricante E. C. H. Wil, de Hamburgo 4:000\$000

Lote n. 18:

- 1 dita de marjar e pautar, com discos dos dous lados 4:000\$000

Lote n. 19:

- 1 caldeira para derreter metal 200\$000

Lote n. 20:

- 1 machina de freizar, do fabricante Hoe & Hanes 800\$000

Lote n. 21:

- 1 torno vertical do fabricante "Faucher & Comp." 500\$000

Lote n. 22:

- 1 molde para chapas planas 200\$000

Lote n. 23:

- 1 machina de cylindro 68 x 50 "Marinoni" 4:000\$000

Lote n. 24:

- 1 machina de cylindro 76 x 56 "Marinoni" 5:400\$000

Lote n. 25:

- 1 machina de 2 cylindros 68 x 50 "Alauzet" 4:000\$000

Lote n. 26:

- 1 machina de cylindro 96 x 66 "Marinoni" 5:900\$000

Lote n. 27:

- 1 machina de 2 cylindros 100 x 68 "Marinoni" 7:000\$000

Lote n. 28:

- 1 machina de 2 cylindros 100 x 68 "Marinoni" 7:000\$000

Lote n. 29:

- 1 machina Minerva do fabricante "Seneidnend & Ley" 1:500\$000

Lote n. 30:

- 1 machina Phenix n. VI do fabricante J. G. Schelter Geseskedir 7:800\$000

Lote n. 31:

- 1 machina Caxton original fabricante John Haddon & Comp. 3:200\$000

Lote n. 32:

- 1 machina Victoria n. V fabricante "Rokstrok Seneid Haddon" 4:800\$000

Lote n. 33:

- 1 machina Minerva fabricante "A. Nogansfeist" 1:200\$000

Lote n. 34:

- 1 machina Regina n. 111 fabricante "Albert & Comp." 4:000\$000

Lote n. 35:

- 1 machina Regina n. 11 fabricante "Albert & Comp." 4:000\$000

Lote n. 36:

- 1 machina Liberty n. IV fabricante F. M. "Wfeiker" 1:200\$000

Lote n. 37:

- 1 machina Rotativa Marinoni 100 x 68 20:000\$000

Lote n. 38:

- 2 caldeiras de cobre para fundição de róis com capacidade para 56 kilos de massa cada um 1:200\$000

Lote n. 39:

- 1 machina de impressão 60 x 78 n. 2.520 Alauzet 5:000\$000

Lote n. 40:

- 1 machina de impressão 67 x 87 n. 15.609 "Marinoni" 7:000\$000

Lote n. 41:

1 machina de impressão
72 x 103 n. 13.217
"Marinoni" 8:000\$000

Lote n. 42:

1 prensa para impressão
de talho doce 35 x 60
"Marinoni" 7:600\$000

Lote n. 43:

1 balancim para relevo
7 1/2 x 9 1/2 "Rarl
Krause" 200\$000

Lote n. 44:

1 machina de cortar pa-
pel 100 x 160 "Rarl
Krause" 2:000\$000

Lote n. 45:

1 machina photographica
com pertences 60 x 50 2:380\$000

Lote n. 46:

12 estantes de ferro, typ-
ographicas 720\$000
(Proc. n. 24.228/27.)

Secretaria da Directoria do Patri-
monio Nacional, em 13 de dezembro
de 1927. — Pelo secretario, *Italo
Petterle*, 1º escripturario.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 221

Pelo presente edital fica intimada a
J. M. Cardoso & Comp., estabelecida á
rua dos Andradas n. 72 e avenida Subur-
bana n. 3.126, a recolher o imposto,
móda e multa de 3:861\$500, que lhe
foram applicadas, conforme o despacho de
13 de agosto de 1926 do Sr. director,
no prazo de 30 dias, a partir desta data,
sob pena de cobrança executiva com
50 % de móda, na fórmula da lei.
(Dec. 15.589, de 29-7-1922.)

Primeira Sub-directoria, 15 de dezem-
bro de 1927. — *Malaquias dos Santos*,
sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 222

Pelo presente edital fica intimada a
firma Diogo Corrêa, sucessora de D.
Corrêa & Santos, estabelecida á rua
da Carioca n. 30, a apresentar os balan-
ços e contas de lucros e perdas de 1921
a 1923, conforme o despacho de 16 de
agosto ultimo, no prazo de 15 dias, a
partir desta data, sob pena do art. 16
do decreto 15.589, de 28-7-1920, na
fórmula da lei.

Primeira Sub-directoria, 15 de dezem-
bro de 1927. — *Malaquias dos Santos*,
sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 223

Pelo presente edital fica intimada a
firma David & Sobreiro, estabelecida á
rua Nicaragua n. 92, a apresentar os balan-
ços e contas de lucros e perdas, de
1920 a 1923, conforme o despacho de 16
de agosto de 1927, no prazo de 15 dias,
a partir desta data, sob pena de cobrança
do imposto com móda e multa, na
fórmula da lei.

(Decreto n. 15.589, de 29-7-1922 e ante-
riores.)
Primeira Sub-directoria, 15 de dezem-
bro de 1927. — *Malaquias dos Santos*,
sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 224

Pelo presente ficam intimadas as fir-
mas Edgard Mesquita e Rodrigues, Nu-
nes & Machado, estabelecidas á rua Ge-
neral Pedra n. 186, a apresentarem os
balanços e contas de lucros e perdas de
1920 a 1923, de accôrdo com o artigo 16
do decreto 15.589, de 29-7-1927, no pra-
zo de 15 dias, a partir desta data, sob
pena de cobrança do imposto por arbi-
tramento, na fórmula da lei.

Primeira Sub-directoria, 15 de dezem-
bro de 1927. — *Malaquias dos Santos*,
sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 226

Pelo presente edital fica intimada a
firma Martiniano Machado & Comp., es-
tabelecida á rua Bella de S. João n. 181,
a apresentar o balanço e conta de lucros e
perdas do anno de 1923, no prazo de 15
dias a partir desta data, sob pena de co-
brança do imposto na fórmula da lei.
(Decreto n. 15.589, de 29 de julho
de 1922.)

Primeira Sub-directoria, 15 de dezem-
bro de 1927. — *Malaquias dos Santos*,
sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 227

Pelo presente edital fica intimada a
firma Marcellino Hermida, estabelecida
á rua do Riachuelo n. 202, a apresentar
no prazo de 15 dias os balanços, contas
de lucros e perdas e de retiradas, de 1920
a 1923, conforme o despacho de 12 de
setembro de 1927, do Sr. sub-director, no
prazo de 15 dias a partir desta data, sob
pena de cobrança do imposto, na fórmula
da lei.

(Decreto n. 15.589, de 29 de julho
de 1922 e anteriores.)

Primeira Sub-directoria, 15 de dezem-
bro de 1927. — *Malaquias dos Santos*,
sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 228

Pelo presente edital fica intimada a
firma L. Altílio, estabelecida á rua da
Assembléa n. 111, a apresentar os balan-
ços, contas de lucros e perdas e de reti-
radas, de 1921 a 1923, no prazo de 15
dias a partir desta data, sob pena de co-
brança do imposto, na fórmula da lei.
(Decreto n. 15.589, de 29 de julho
de 1922.)

Primeira Sub-directoria, 15 de dezem-
bro de 1927. — *Malaquias dos Santos*,
sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 229

Pelo presente edital fica intimada a
firma Mauricio Ferreira Braga, estabele-
lecida á rua Mexico n. 150, a apresentar
o balanço de julho a dezembro de 1923,
com a conta de lucros e perdas, no pra-
zo de 15 dias, a partir desta data, sob

pena de cobrança do imposto por arbitra-
mento e na fórmula da lei.

(Decreto n. 15.589, de 29 de julho
de 1922.)

Primeira Sub-directoria, 15 de dezem-
bro de 1927. — *Malaquias dos Santos*,
sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 230

Pelo presente edital fica intimada a
firma Manoel Alves de Sá, estabelecida á
rua Montevidéo n. 250, a apresentar os
balanços de 1921 a 1923, com as demons-
trações de lucros e perdas e retiradas, no
prazo de 15 dias a partir desta data, sob
pena de cobrança do imposto por arbi-
tramento com multa, na fórmula da lei.

(Decreto n. 15.589, de 29 de julho
de 1922.)

Primeira Sub-directoria, 15 de dezem-
bro de 1927. — *Malaquias dos Santos*,
sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 231

Pelo presente edital fica intimada a
firma Jorge Elias, estabelecida á es-
trada da Freguezia n. 7, a apresentar os ba-
lanços de 1 de janeiro de 1921 a 30 de
abril de 1921 e 1 de maio de 1922 a 30
de maio de 1923, com as demonstrações
de lucros e perdas, retiradas e despesas
geraes, conforme o despacho de 9 de
agosto de 1927, do Sr. sub-director, no
prazo de 15 dias a partir desta data, sob
pena de cobrança do imposto por arbi-
tramento, na fórmula da lei.

(Decreto n. 15.589, de 29 de julho
de 1922.)

Primeira Sub-directoria, 15 de dezem-
bro de 1927. — *Malaquias dos Santos*,
sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 232

Pelo presente edital fica intimada a
firma Gonzaga, Fonseca & Comp., esta-
belecida á rua Hilario Ribeiro ns. 2 e 4,
a apresentar os balanços e contas de lu-
cros e perdas de 1920 a 1923, no prazo de
15 dias a partir desta data, sob pena de
cobrança do imposto de renda, na fórmula
da lei.

(Decreto n. 15.589, de 29 de julho
de 1922 e anteriores.)

Primeira Sub-directoria, 15 de dezem-
bro de 1927. — *Malaquias dos Santos*,
sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 233

Pelo presente edital fica intimada a
firma Aamador Affonso & Comp., esta-
belecida á rua S. Clemente n. 18, (rua
Ruy Barbosa), a satisfazer, as exigências
da representação sem numero, de 20 de
fevereiro de 1926, do imposto sobre a
renda, conforme o despacho de 16 de
agosto de 1927, do Sr. sub-director, no
prazo de oito dias a partir desta data,
sob pena de cobrança do imposto, na fó-
rmula da lei.

(Decreto n. 15.589, de 29 de julho
de 1922.)

Primeira Sub-directoria, 15 de dezem-
bro de 1927. — *Malaquias dos Santos*,
sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 234

Pelo presente edital fica intimada a firma J. Braz Dourado & Comp., ou J. Braz Dourado, estabelecida á rua São Leopoldo ns. 225-227, a satisfazer as exigencias constantes de representação do imposto sobre a renda, de Annibal & Irmão, A. J. Pereira & Irmão, J. Braz Dourado & Comp. e J. Braz Dourado, conforme o despacho de 16 de agosto de 1927, do Sr. sub-director, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na forma da lei.

(Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922).

Primeira Sub-directoria, 15 de dezembro de 1927. — *Maluquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 235

Pelo presente edital fica intimada a firma Manoel Anezada, estabelecida á rua do Riachuelo n. 172, a apresentar seu balanço e conta de lucros e perdas de 1920, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança por arbitramento, na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 15 de dezembro de 1927. — *Maluquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 629

Pelo presente, fica intimada a firma Ribeiro Alves & Comp., á avenida Suburbana n. 1.638, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 1.091, de 1926, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de dezembro de 1927. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 630

Pelo presente, fica intimada a firma José Duarte Lopes Corrêa, residencia ignorada, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 41, de 1927, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de dezembro de 1927. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 631

Pelo presente, fica intimada a firma Margot & Milton, á rua Gonçalves Dias n. 13, 2º andar, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 20 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 1.347, de 1926, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de dezembro de 1927. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 632

Pelo presente, ficam intimadas as firmas *Freitas & Teixeira*, á rua Coronel

Pedro Alves ns. 16, e A. M. Carvalho & Comp., á praça Saenz Peña n. 31, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolherem as importancias de 100\$ e 300\$ (multas) respectivamente sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 304, de 1925, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de dezembro de 1927. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 633

Pelo presente, fica intimada a firma Mewron & Sundt Ltda., á rua dos Ourives n. 51, 2º andar, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher as importancias de 200\$ (multa) e 6\$ (imposto em dobro), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 972, de 1926, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de dezembro de 1927. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 634

Pelo presente, fica intimada a Companhia Franceza de Commercio e Industria, á rua Mello e Souza n. 101, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de 2:500\$ (multa do imposto de consumo) sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 603, de 1923, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de dezembro de 1927. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 635

Pelo presente, fica intimada a firma Julio Lourenço, á Estrada D. Pedro de Alcantara n. 55, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de oito dias, recolher a importancia de 8\$ (imposto devido), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 670, de 1926, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de dezembro de 1927. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 636

Pelo presente, fica intimada a firma Dias & Teixeira, á rua Saccadura Cabral n. 99, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de 400\$ (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 491, de 1926, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de dezembro de 1927. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 637

Pelo presente, fica intimada a firma Gomes, Dias & Comp., á rua Senhor dos Passos n. 18, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de 2:500\$ (multa do imposto de con-

sumo), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 741, de 1923, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de dezembro de 1927. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 638

Pelo presente, fica intimada a firma José Moreira da Costa, á rua do Costa n. 83, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de 4\$0\$ (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 184, de 1926, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de dezembro de 1927. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 639

Pelo presente, fica intimada a firma Guilherme José de Oliveira, á rua da Alfandega n. 134, 2º andar, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de 200\$ (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 521, de 1926, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de dezembro de 1927. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 640

Pelo presente, fica intimada a firma Antonio Joaquim Areal, á rua do Cattede n. 327, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de 1:200\$ (multa do imposto de consumo) sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 198, de 1927, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de dezembro de 1927. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 641

Pelo presente, fica intimada a firma João Acon, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 211 desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher as importancias de 200\$ (multa) e 4\$000 (imposto em dobro), sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 1.036, de 1926, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de dezembro de 1927. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 642

Pelo presente, fica intimada a firma Companhia de Productos Chimicos Fabrica Belém, á rua Sotero dos Reis numero 13 desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de 100\$ (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança

Executiva no processo que teve por base o auto n. 245, de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de dezembro de 1927.

— O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 643

Pelo presente, fica intimada a firma Alexandre Pacheco, á rua Orestes n. 32 desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 100\$ (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 215, de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de dezembro de 1927.

— O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 644

Pelo presente, fica intimada a firma Anacleto da Silva, á rua Senador Euzebio n. 256, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 100\$ (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 210, de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de dezembro de 1927.

— O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 645

Pelo presente, fica intimada a firma Antenor L. Costa, á rua Parahyba n. 15 desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 100\$000 (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 209, de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de dezembro de 1927.

— O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 646

Pelo presente, fica intimada a firma Altivo de Araujo, á rua José Domingues n. 42 desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 100\$ (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 207, de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de dezembro de 1927.

— O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 647

Pelo presente, fica intimada a firma Asselino Cabral, á rua Boa Vista n. 125 desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 100\$000 (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva, no processo

que teve por base o auto n. 206, desta repartição.

Recebedoria, 14 de dezembro de 1927.

— O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 648

Pelo presente, fica intimada a firma Askisson & Comp., á rua Aristides Lobo n. 66 desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 10\$ (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 205, de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de dezembro de 1927.

— O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 649

Pelo presente fica intimada a firma Eugenio J. Galvero, á rua Francisco Eugenio n. 97 A, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 100\$ (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 275, de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de dezembro de 1927.

— O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 650

Pelo presente fica intimada a firma Emmy Haering, á praça do Russell numero 50, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 100\$ (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 270, de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de dezembro de 1927.

— O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 651

Pelo presente fica intimada a firma Emilia Leone, á rua do Riachuelo n. 16, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 100\$000 (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 269, de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de dezembro de 1927.

— O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 652

Pelo presente fica intimada a firma Ernesto Roschemant Neves, á rua Santa Anna n. 100, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 100\$ (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o

auto n. 267, de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de dezembro de 1927.

— O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 653

Pelo presente fica intimada a firma Empresa Commercio e Industria, ás ruas Fonte da Saudade n. 188 e Cattete numero 92, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 100\$ (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 263, de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de dezembro de 1927.

— O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 654

Pelo presente fica intimada a firma Coelho Barbosa & Comp., á rua da Quitanda n. 106, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 100\$ (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 254, de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de dezembro de 1927.

— O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 655

Pelo presente fica intimada a firma Cardoso Monteiro & Comp., á rua Theophilo Ottoni n. 131, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 100\$ (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 248, de 1914, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de dezembro de 1927.

— O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 656

Pelo presente fica intimada a firma A. Schilling, ás ruas do Ouvidor n. 118, sobrado, e Alfandega n. 148, sobrado, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 100\$000 (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 229, de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de dezembro de 1927.

— O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 657

Pelo presente fica intimada a firma A. Rodrigues, á travessa do Torres numero 15, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 100\$ (multa do imposto de con-

sumo), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto numero 228, de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de dezembro de 1927.
— O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 658

Pelo presente fica intimada a firma F. Bianco Filho, á rua do Senado numero 68, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de 100\$ (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto numero 278, de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de dezembro de 1927.
— O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 659

Pelo presente, fica intimada a firma Alberto Amareco, á avenida Gomes Freire n. 63, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de 100\$ (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 201, de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de dezembro de 1927.
— *Julio de Abreu Gomes*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 660

Pelo presente, fica intimada a firma Aristides Menezes, á rua Haddock Lobo n. 452, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de 100\$ (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 227, de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de dezembro de 1927.
— *Julio de Abreu Gomes*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 661

Pelo presente, fica intimada a firma Brito & Carneiro, á rua General Camara n. 129, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de 100\$ (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 243, de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de dezembro de 1927.
— *Julio de Abreu Gomes*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 662

Pelo presente, fica intimada a firma Guerra Menezes & Comp., á rua Haddock Lobo n. 452, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de 100\$ (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o

auto n. 294, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de dezembro de 1927.
— *Julio de Abreu Gomes*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 663

Pelo presente, fica intimada a firma Jesus & Pinto, á rua Machado Coelho n. 138, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de 100\$ (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto numero 327, de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de dezembro de 1927.
— *Julio de Abreu Gomes*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 664

Pelo presente, fica intimada a firma José Lopes, á rua Frei Caneca n. 105, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de 100\$ (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 342, de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de dezembro de 1927.
— *Julio de Abreu Gomes*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 665

Pelo presente, fica intimada a firma Madame Rubstair, rua S. José n. 52, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de 100\$ (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 365, de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de dezembro de 1927.
— *Julio de Abreu Gomes*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 666

Pelo presente, fica intimada a firma Miguel Verissimo da Costa, á rua Santo Henrique n. 116, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de 100\$ (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 372, de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de dezembro de 1927.
— *Julio de Abreu Gomes*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 667

Pelo presente, fica intimada a firma Enzo Pereira de Souza, á rua Silva Manoel n. 153, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de 100\$ (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 277, de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de dezembro de 1927.
— *Julio de Abreu Gomes*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 668

Pelo presente, fica intimada a firma Julio Medina, á rua Luiz de Camões numero 6, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de 100\$ (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 318, de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de dezembro de 1927.
— *Julio de Abreu Gomes*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 669

Pelo presente, fica intimada a firma Frederico Guimarães, á rua Major Avila n. 25, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de 100\$ (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 287, de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de dezembro de 1927.
— *Julio de Abreu Gomes*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 670

Pelo presente, fica intimada a firma Francesca A. Langobard, á rua Tavares Bastos n. 6, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de 100\$ (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 286, de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de dezembro de 1927.
— *Julio de Abreu Gomes*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 671

Pelo presente, fica intimada a firma Laurito Lachmann, á rua General Gomes Carneiro n. 125, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de 100\$ (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 358, de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de dezembro de 1927.
— *Julio de Abreu Gomes*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 672

Pelo presente, fica intimada a firma F. G. Valle Miranda, á rua Figueira n. 50, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de 100\$ (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 280, de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de dezembro de 1927.
— *Julio de Abreu Gomes*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 673

Pelo presente, fica intimada a firma P. A. Antunes, á rua do Mattoso n. 24,

desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de 100\$ (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 390, de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de dezembro de 1927.
— *Julio de Abreu Gomes*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 674

Pelo presente, fica intimada a firma J. F. Durão, á rua Senador Pompeu n. 229, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de 100\$ (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 320, de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de dezembro de 1927.
— *Julio de Abreu Gomes*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 675

Pelo presente, fica intimada a firma J. Santos, á rua Maurity n. 93, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de 100\$ (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o n. 323, de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de dezembro de 1927.
— *Julio de Abreu Gomes*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 676

Pelo presente, fica intimada a firma J. Pinho, á rua Uruguay n. 395, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de 100\$ (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 324, de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de dezembro de 1927.
— *Julio de Abreu Gomes*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 677

Pelo presente, fica intimada a firma J. J. Menezes, á rua Aristides Lobo numero 183, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de 100\$ (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 326, de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de dezembro de 1927.
— *Julio de Abreu Gomes*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 678

Pelo presente, fica intimada a firma Jorge Ramos, á travessa Soares da Costa n. 38, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de 100\$ (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 331, de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de dezembro de 1927.
— *Julio de Abreu Gomes*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 679

Pelo presente, fica intimada a firma José Antonio Garcez, á rua Barão de Ubá n. 122, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de 100\$000 (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 340, de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de dezembro de 1927.
— O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 680

Pelo presente, fica intimada a firma João Fróes, á rua Aristides Lobo numero 229, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de 100\$000 (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 643, de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de dezembro de 1927.
— O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 681

Pelo presente, fica intimada a firma João Ganettii, á rua Santo Amaro numero 203, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de 100\$000, (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 345, de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de dezembro de 1927.
— O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 682

Pelo presente, fica intimada a firma João Pacheco de Azevedo, á rua Santo Christo n. 177, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de 100\$000 (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 346, de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de dezembro de 1927.
— O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 683

Pelo presente, fica intimada a firma Joaquim Guedes Vieira, á praça da Republica n. 25, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de 100\$000, (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 347, de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de dezembro de 1927.
— O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 684

Pelo presente, fica intimada a firma Joaquim Alves da Cunha, á rua D. Anna Nery n. 222, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de 100\$ (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 384, de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de dezembro de 1927.
— O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 685

Pelo presente, fica intimada a firma Lycurgo de Andrade, á rua Benicio de Abreu n. 35, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de 100\$ (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 353, de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de dezembro de 1927.
— O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 686

Pelo presente, fica intimada a firma Luiz Pinto, á rua Barão de São Felix numero 122, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de 100\$ (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 356, de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de dezembro de 1927.
— O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 687

Pelo presente, fica intimada a firma L. Bourdon, á rua Imbê n. 96 desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de 100\$ (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 357, de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de dezembro de 1927.
— O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 688

Pelo presente, fica intimada a firma João Clodealdo Linhares, á rua Carolina Meyer n. 42, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de 100\$ (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 344, de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de dezembro de 1927.
— O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO. N. 618

(Reproduz-se por ter sahido com incorrecção).

Pelo presente, fica intimada a firma Arlindo Rodrigues & Comp., á rua 24 de Maio ns. 22 a 32, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, ficar sciente da decisão proferida no processo que teve por base o auto n. 73, de 1923, instaurano na Alfandega de Macaé.

— O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO. N. 625

(Reproduz-se por ter sahido com incorrecção).

Pelo presente, fica intimada a firma Molin Vigarinho & Comp., á rua Vinte de Abril n. 10, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a multa de 200\$, sob pena de cobrança executiva, visto ter sido negado provimento ao recurso, no processo que teve por base o auto n. 47, de 1925, da Collectoria Federal de Pouso Alegre, Minas Geraes.

Recebedoria, 14 de dezembro de 1927.
— O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica, de 1:000\$ cada uma, ns. 279.535 a 279.538, do typo "Diversas emissões", antigas compromissos do Thesouro, emitidas pelo decreto n. 11.694, de 28 de agosto de 1915, juros de 5%, papel, e inscriptas nesta caixa, sem onus, em nome de Alvaro Martins Bastos, brasileiro, solteiro, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 13 de dezembro de 1927. — O director, *Dr. Carlos Claudio da Silva*.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Viriato Gomes de Oliveira, ex-agente postal em Jacutinga, Estado de Minas Geraes, para, dentro do prazo de trinta dias, contado da data da publicação deste edital, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres publicos a importancia de 101\$161, do alcance verificado no processo de tomada de suas contas no periodo de 23 de outubro de 1921 a 15 de junho de 1925 o proveniente de juros de mora (17\$361), pelo atraso em recolhimento de saldo, a que se refere a portaria n. 266, de 21 de julho de 1925, da Administração dos Correios de Campanha, e responsabilidade de que trata a portaria da mesma Administração, n. 452, de 30 de novembro daquelle anno, pelo extravio do registrado n. 4.418, de Jacutinga, com o valor de 82\$ e taxas no de 1\$800, sob pena de revella.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes, 14 de novembro de 1927. — *Segismundo Soares Baptista*, chefe da delegação.

Alfandega do Rio de Janeiro**Primeira secção**

Fêla Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com sinaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Armazem n. 1—Dia 29 de novembro de 1927—Navio sueco «Lima»—Atracado em 2, de novembro de 1927:

- 1 barrica, EKC, s/n., pesando 100 kilos, re-regada.
- 1 dita, idem, s/n., pesando 94 kilos, idem.
- 1 dita, idem, s/n., pesando 106 kilos, idem.
- 1 dita, idem, s/n., pesando 115 kilos, idem.
- 1 dita, idem, s/n., pesando 130 kilos, idem.
- 1 dita, idem, s/n., pesando 129 kilos, idem.
- 1 dita, idem, s/n., pesando 139 kilos, idem.
- 1 dita, idem, s/n., pesando 110 kilos, idem.
- 1 dita, idem, s/n., pesando 133 kilos, idem.
- 1 dito, idem, s/n., pesando 125 kilos, idem.
- 1 dita, Trez Corôas, s/n., pesando 144 kilos, re-regada.
- 1 dita, idem, s/n., pesando 125 kilos, idem.
- 1 dita, idem, s/n., pesando 111 kilos, idem.
- 1 dita, idem, s/n., pesando 74 kilos, idem.
- 1 dita, idem, s/n., pesando 59 kilos, idem.
- 1 dita, idem, s/n., pesando 129 kilos, idem.

Armazem interno n. 4—Navio inglez «Sabôr»—Atracado em 28 de novembro de 1927:

- 50 peças de louça, APC, avariadas.
- 1 caixa, J—A—O—U, n. 30, pesando 186 kilos, re-regada.
- 1 dita, CCVS, n. 1, pesando 186 kilos, idem.
- 60 peças de louça, Florencio—HCH, avariadas.
- 1 sacco, NCA, n. 32, pesando 48 kilos, rôto.
- 1 caixa, S—H—WB—5.071, n. 3, pesando 55 kilos, re-regada.

Armazem n. 5—Dia 29 de novembro de 1927—Navio sueco «Su cia»—atracado em 27 de novembro de 1927:

- 400 saccos, CCI, avariados.
- 2 latas, AC, vasilas.
- 37 fardos, s/m, pesando 632 kilos, desmanchados.

Arma em n. 7—Dia 29 de novembro de 1927:

Navio nacional «Santarém», atracado em 27 de novembro de 1927:

- 1 caixa, W.M.C., n. 1, pesando 146 kilos, avariada.
- 2 ditos, WLS, ns. 2.017 e 2.018, avariadas.
- 1 dita, W, n. 7.862/2, pesando 32 kilos, re-regada e avariada.
- 1 dita, MESEX, n. 42/1.355/1, pesando 21 kilos, idem.
- 1 dita, CTAM, n. 3.970, pesando 78 kilos, idem.
- 1 dita, AF, n. 22.064, avariada.
- 1 rolo de cobre, CTC, n. 1, avariado.

1 caixa, 21 Dia 51, n. 3, pesando 19 kilos, re-regada e avariada.

3 ditos, EW, ns. 9.152, 9.117 e 9.118, avariadas.

2 ditos, R. Ferreira & Comp., ns. 9.151 e 9.153, idem.

1 fardo, E 145 L, n. 83.939, pesando 84 kilos, re-regado e avariado.

1 caixa, Gamberini, 511, n. 3, pesando 162 kilos, re-regada e avariada.

1 ditos, GL, ns. 173, 174 e 172, avariadas.

2 barricas, GS 3.843, ns. 41 e 44, pesando 175 e 207 kilos, re-regadas e avariadas.

1 caixa, JS, n. 27.933, pesando 391 kilos, avariada.

1 barrica, MCC, n. 5, pesando 95 kilos, re-regada.

1 caixa, HCH—MKR 1.165, n. 2.725, pesando 196 kilos, idem.

2 ditos, MGC 1.000/110, n. 2 e 3, pesando 63 e 55 kilos, idem.

3 saccos, MAL, ns. 30, 26 e 43, pesando 31, 36 e 59 kilos, rotos.

3 ditos, idem, ns. 28, 31 e 22, pesando 47, 23 e 33 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 37, pesando 57 kilos, idem.

1 caixa, NS, n. 19.001, pesando 30 kilos, re-regada e avariada.

1 barrica, idem, n. 98.900, pesando 57 kilos, idem.

2 caixas, P, ns. 36.412 e 8.701, pesando 159 e 73 kilos, re-regadas.

1 dita, idem, n. 1.037, pesando 26 kilos, idem.

2 ditos, TJ, ns. 3.113 e 3.114, avariadas.

Armazem n. 9—Dia 29 de novembro de 1927:

Navio nacional «Raul Soares», atracado em 29 de novembro de 1927:

1 caixa, CNES, n. 1, pesando 50 kilos, re-regada e avariada.

Armazem n. 16—Dia 29 de novembro de 1927:

Navio inglez «Vandick», atracado em 28 de novembro de 1927:

1 caixa, DMC, n. 14, pesando 78 kilos, avariada.

1 barril, T, n. 11, pesando 70 kilos, vassando.

1 caixa, Wills Ellis C, n. 100, pesando 23 kilos, re-regada.

9 amarrados de chapas, SAB—Casa Pratt, avariados.

10 chapas, idem, idem.

1 caixa, FGEM, n. 6.395, pesando 12 kilos, vassando.

Armazem n. 18—Dia 29 de novembro de 1927:

Navio inglez «Asturias», atracado em 24 de novembro de 1927:

1 volume, JG, n. 57, pesando 50 kilos, avariado.

1 dito, JV, n. 148, pesando 170 kilos, idem.

1 dito, JSI, n. 101, pesando 243 kilos, idem.

1 dito KZ, n. 15, pesando 212 kilos, re-regado e avariado.

1 dito, LD, n. 51.216, pesando 374 kilos, avriado.

1 dito, idem, n. 51.213, pesando 371 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 173.406, pesando 330 kilos, idem.

1 dito, LAC, n. 5.954, pesando 164 kilos, idem.

1 dito, LHF Cia., n. 201, pesando 63 kilos, idem.

1 dito, MC, n. 2.605, pesando 386 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 2.622, pesando 135 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 2.601, pesando 136 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 6.671, pesando 73 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 301, pesando 122 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 2.606, pesando 80 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 6.675, pesando 104 kilos, idem.
 1 dito, 1.125, n. 1.280, pesando 59 kilos, idem.
 1 dito, S64C, n. 2.525, pesando 162 kilos, idem.
 1 dito, 199, n. 75, pesando 253 kilos, idem.
 1 dito, 2 1 2, n. 1.434, pesando 116 kilos, idem.
 1 dito, S306C, n. 292, pesando 264, idem, idem.
 Armazem n. 18—Dia 29 de novembro de 1927—Navio inglês «Asturias»—Atracado em 24 de novembro de 1927:
 1 volume, S—C—305, n. 295, pesando 295 kilos, avariado.
 2 dito, C—31, n. 6, pesando 194 kilos, idem.
 1 dito, NHI, n. 1.316, pesando 108 kilos, idem.
 1 dito, 1.125, n. 1.278, pesando 23 kilos, idem.
 1 dito, 199, n. 80, pesando 253 kilos, idem.
 1 dito, S—C—64, n. 323, pesando 138 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 322, pesando 137 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 325, pesando 132 kilos, idem.
 1 dito, S—C—306—C, n. 294, pesando 233 kilos, idem.
 1 dito, 325, n. 904, pesando 118 kilos, idem.
 1 dito, 603, n. 216, pesando 202 kilos, idem.
 1 dito, S—C—64, n. 311, pesando 73 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 314, pesando 70 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 310, pesando 80 kilos, idem.
 1 dito, 1—2—3, n. 1.440, pesando 290 kilos, idem.
 1 dito, 30, n. 1.118, pesando 210 kilos, idem.
 1 dito, OR, n. 63, pesando 317 kilos, idem.
 1 dito, PC, n. 5.577, pesando 179 kilos, idem.
 1 dito, PC, n. 5.635, pesando 162 kilos, avariado e repregado.
 1 dito, PI, n. 12, pesando 197 kilos, avariado.
 1 dito, RWC—223, n. 233, pesando 136 kilos, idem.
 Armazem n. 18 — Dia 29 de novembro de 1927.
 Navio inglês «Asturias» — Atracado em 24 de novembro de 1927:
 1 volume, FPS, n. 5.965, pesando 75 kilos, avariado.
 1 dito, Franzeza — CRC — WTH, n. 541, pesando 123 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 549, pesando 77 kilos, idem.
 1 dito, GP, n. 302, pesando 143 kilos, idem.
 1 dito, G, n. 55, pesando 241 kilos, idem.
 1 dito, GCC, n. 6, pesando 179 kilos, idem.
 1 dito, Ingleza — CRC — WTH, n. 548, pesando 111 kilos, idem.
 1 dito, IR, n. 32, pesando 194 kilos, idem.
 1 dito, ILC, n. 4.699, pesando 151 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 4.707, pesando 283 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 4.712, pesando 53 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 4.701, pesando 220 kilos, idem.
 1 dita, FGC, n. 4.703, pesando 176 kilos, idem.
 1 dito, TV, n. 284, pesando 217 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 281, pesando 218 kilos, idem.
 1 dito, JLC, n. 4.717, pesando 93 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 4.715, pesando 163 kilos, idem.
 1 dito, JC, n. 55, pesando 156 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 54, pesando 143 kilos, idem.
 1 dito, JLC, n. 4.704, pesando 174 kilos, repregado e avariado.
 1 dito, idem, n. 4.691, pesando 105 kilos, avariado.
 Armazem n. 18—Dia 29 de novembro de 1927:
 Navio inglês «Asturias» — Atracado em 24 de novembro de 1927:
 1 volume, APC, n. 617, pesando 117 kilos, avariado.
 1 dito, AR, n. 8.715, pesando 112 kilos, repregado e avariado.
 1 dito, AC, n. 9.280, pesando 63 kilos, idem.
 1 dito, BL, n. 6.618, pesando 152 kilos, idem.
 1 dito, BI, n. 1.693, pesando 326 kilos, avariado.
 1 dito, idem, n. 1.697, pesando 114 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 1.705, pesando 64 kilos, idem.
 1 dito, BRE, n. 5.828, pesando 67 kilos, idem.
 1 dito, BI, n. 1.702, pesando 144 kilos, idem.
 1 dito, Baptista, n. 755, pesando 157 kilos, idem.
 1 dito, B, n. 13.780, pesando 196 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 13.793, pesando 167 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 13.803, pesando 167 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 13.791, pesando 168 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 13.781, pesando 188 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 13.795, pesando 170 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 13.799, pesando 167 kilos, idem.
 1 dito, Casa Sucena, n. 789, pesando 203 kilos, repregado e avariado.
 1 dito, idem, n. 776, pesando 82 kilos, avariado.
 1 dito, CPC, n. 3.703, pesando 242 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 3.714, pesando 117 kilos, idem.
 Armazem n. 18—Dia 29 de novembro de 1927:
 Navio inglês «Asturias», atracado em 24 de novembro de 1927:
 1 volume, CPC, n. 3.707, pesando 176 kilos, avariado.
 1 dito, CSC, n. 777, pesando 137 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 774, pesando 148 kilos, idem.
 1 dito, CTC, n. 4, pesando 133 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 5, pesando 160 kilos, idem.
 1 dito, CPC, n. 3.712, pesando 80 kilos, repregado e avariado.

1 dito, idem, n. 3.713, pesando 197 kilos, avariado.
 1 dito, Casa Carvalho, n. 100, pesando 37 kilos, avariado.
 1 dito, CORB, n. 637, pesando 319 kilos, idem.
 1 dito, CC, n. 15, pesando 221 kilos, idem.
 1 dito, CPC, n. 3.664, pesando 103 kilos, idem.
 1 dito, Damaico, n. 813, pesando 183 kilos, idem.
 1 dito, ESC, n. 47.675, pesando 109 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 47.681, pesando 123 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 47.677, pesando 112 kilos, idem.
 1 dito, Enila, n. 748, pesando 85 kilos, idem.
 1 dito, EGC, n. 1.357, pesando 264 kilos, idem.
 1 dito, EP, n. 1.611, pesando 156 kilos, idem.
 1 dito, EL, n. 5, pesando 59 kilos, idem.
 1 dito, EGC, n. 1.359, pesando 228 kilos, idem.
 1 dito, FPS, n. 10, pesando 104 kilos, idem.
 1 dito, RS, n. 149, pesando 201 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 148, pesando 126 kilos, idem.
 1 dito, RG, n. 164, pesando 232 kilos, idem.
 1 dito, RM, n. 272, pesando 137 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 278, pesando 95 kilos, idem.
 1 dito, REM, n. 178, pesando 178 kilos, idem.
 1 dito, RV—SE, n. 484, pesando 235 kilos, idem.
 1 dito, RM, n. 280, pesando 94 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 274, pesando 109 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 270, pesando 103 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 271, pesando 132 kilos, idem.
 1 dito, R, n. 54, pesando 335 kilos, idem.
 1 dito, SHI, n. 5.930, pesando 217 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 5.966, idem.
 1 dito, SDC, n. 27.970, pesando 99 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 27.972, pesando 90 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 27.971, pesando 93 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 27.221, pesando 98 kilos, idem.
 1 dito, RV—SE, n. 485, pesando 176 kilos, idem.
 1 dito, SCM—EF, n. 657, pesando 212 kilos, idem.
 1 dito, SHI, n. 790, pesando 276 kilos, idem.
 Armazem n. 18 — Dia 29 de novembro de 1927:
 Navio inglês «Asturias» — Atracado em 24 de novembro de 1927:
 1 volume, SHI, n. 5.967, pesando 321 kilos, avariado.
 1 dito, idem, n. 793, pesando 232 kilos, idem.
 1 dito, T P C, n. 2.898, pesando 99 kilos, idem.
 1 dito, U M R, n. 31, pesando 512 kilos, idem.
 1 dito, Unimaro, n. 161, pesando 243 kilos, idem.

1 dito, 03, n. 1.118, pesando 210 kilos, idem.

Armazem externo A — Dia 29 de novembro de 1927:

Navio inglês «Sabor» — Atracado em 27 de novembro de 1927:

3 caixas, VERMELHO, pesando 31, 31 e 50 kilos, repregadas e avariadas.

Armazem externo A — Dia 29 de novembro de 1927:

Navio belga «Granadier» — Atracado em 26 de novembro de 1927:

3 caixas, FIGUEREDO, pesando 19, 14 e 17 kilos, repregadas e avariadas.

3 ditos, idem, pesando 20, 26 e 16 kilos, idem idem.

3 ditos, idem, pesando 22, 20 e 18 kilos, idem idem.

3 ditos, idem, pesando 19, 25 e 29 kilos, idem idem.

9 barris 5%, P. B. C. vasando.

4 ditos idem, F. C. idem.

4 ditos idem, C. T. C. idem.

1 dito 10%, idem, idem.

5 ditos 5%, N. M. C. idem.

5 ditos idem, A. C. C. idem.

1 caixa, Figueredo, pesando 20 kilos, repregada e avariada.

Armazem externo C — Dia 29 de novembro de 1927:

Navio francez «Groix», atracado em 27 de novembro de 1927:

2 caixas, FC, ns. 12 e 20, pesando 28 e 29 kilos, avariadas.

1 dita, LFC n. 3, pesando 19 kilos, repregada e avariada.

3 ditos, Mattarazzo, ns. 9, 199 e 192, pesando 8, 13 e 13 kilos, idem.

3 ditos, idem, ns. 161, 182 e 124, pesando 18, 18 e 16 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 184 e 164, pesando 12 e 19 kilos, idem.

1 dita, Marques Fernandes & Cia., n. 108, pesando 30 kilos, idem.

1 dita, Morenandes, n. 140, pesando 27 kilos, idem.

3 ditos, idem, ns. 41, 189 e 152, pesando 29, 29 e 29 kilos, avariadas.

1 dita, idem, n. 58, pesando 29 kilos, idem.

50 ditos, idem, idem.

1 dita, Pardellas, n. 9, pesando 28 kilos, idem.

1 dita, Perroni — S. Paulo via Santos, n. 43, pesando 21 kilos, idem.

50 ditos, P3C, idem.

3 ditos idem, ns. 318, 285 e 246, pesando 28, 29 e 8 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 315 e 6, pesando 29 e 29 kilos, idem.

3 ditos, idem, ns. 15, 54 e 188, pesando 13, 20 e 23 kilos, repregadas e avariadas.

1 dita, idem, n. 107, pesando 27 kilos, idem.

1 dita, PFC—Rio, n. 5, pesando 18 kilos, idem.

2 ditos, VMC, ns. 98 e 19, pesando 25 e 24 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 551, pesando 23 kilos, avariada.

1 dita, LFC, n. 8, pesando 28 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 29 de novembro de 1927:

Navio francez «Groix», atracado em 27 de novembro de 1927:

2 caixas, Aerroc, ns. 77 e 90, pesando 26 e 2, repregadas e avariadas.

1 dita, idem, n. 93, pesando 29 kilos, avariada.

50 ditos, idem, idem.

50 ditos, GRC, idem.

2 ditos, idem, ns. 123 e 150, pesando 20 e 29 kilos, idem.

1 cesta, idem, n. 693.301, pesando 6 kilos, rota e avariada.

1 dita, idem, n. 693.377, pesando 15 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 694.323, pesando 11 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 693.310, pesando 21 kilos, idem.

1 caixa, Cavado, n. 72, pesando 28 kilos, repregada e avariada.

2 ditos, idem, ns. 84 e 75, pesando 29 e 29 kilos, avariadas.

2 ditos, Caldas, ns. 30 e 95, pesando 18 e 17 kilos, repregadas e avariadas.

1 dita, idem, n. 78, pesando 19 kilos, avariadas.

2 ditos, CMC, ns. 182 e 218, pesando 21 e 24 kilos, repregadas e avariadas.

1 dita, idem, n. 80, pesando 19 kilos, avariada.

2 ditos, Corte Real, ns. 70 e 100, pesando 10 e 19 kilos, idem.

2 ditos, DFC, ns. 12 e 61, pesando 27 e 2 kilos, repregadas e avariadas.

1 dita, idem, n. 92, pesando 29 kilos, avariada.

50 ditos, idem, idem.

3 ditos, FIC, ns. 316, 228 e 374, pesando 6, 17 e 8 kilos, repregadas e avariadas.

2 ditos, idem, ns. 314 e 236, pesando 12 e 11 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1927.—O escripturário, Loureiro. — Visto, o chefe, Theotônio de Almeida.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 3 — Dia 6 de dezembro de 1927:

Navio belga «Argentinier», atracado em 3 de dezembro de 1927:

1 caixa, AP de B, n. 10.475, pesando 950 kilos, avariada.

1 dita, ACEC n. 16.881, pesando 22 kilos, repregada.

1 dita, CAF—C. Cruzeiro H., n. 7.272, pesando 286 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 7.271, pesando 284 kilos, idem.

3 ditos, Casa Magalhães, avariadas.

1 barrica, CO&C, n. 3.244, pesando 86 kilos, repregada.

4 caixas, JCM&C, avariadas.

1 dita, JFO—2.289, n. 4, pesando 180 kilos, repregada.

1 dita, K&C, n. 2, pesando 75 kilos, idem.

2 ditos, RL&C, avariadas.

Armazem interno n. 4 — Dia 6 de dezembro de 1927:

Navio allemão «Santa Fé», atracado em 5 de dezembro de 1927:

1 caixa, FP, n. 99, pesando 62 kilos, repregada e avariada.

1 engradado, FBA, n. 689, pesando 474 kilos, idem.

1 barrica, HI, n. 30, pesando 104 kilos, repregada.

Armazem interno n. 6 — Dia 6 de dezembro de 1927:

Navio inglês «Andes», atracado em 5 de dezembro de 1927:

1 caixa, M, n. 783, pesando 29 kilos, avariada.

1 dita, 132—F, n. 13.826 pesando 13 kilos, repregada.

1 dita, RMSP, n. 6, pesando 23 kilos, idem.

1 dita, BR, n. 1.140, pesando 23 kilos, idem.

1 dita, MC, n. 331, pesando 13 kilos, idem.

1 dita, RMSP, n. 5, pesando 23 kilos, idem.

1 dita, TSA, n. 419, pesando 74 kilos, idem.

1 dita, AQ&C—VC, n. 3.505, pesando 26 kilos, idem.

1 dita, SCM—EF, n. 673, pesando 112 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 665, pesando 144 kilos, repregada.

1 dita, SM&C, n. 1.787, pesando 191 kilos, avariada.

1 dita, SC—64, n. 2.563, pesando 127 kilos, idem.

1 dita, SCM—EF, n. 664, pesando 143 kilos, idem.

1 dita, MM, n. 81 pesando 123 kilos, idem.

1 dita, CT, n. 127, pesando 224 kilos, idem.

1 dita, RV, n. 490, pesando 58 kilos, idem.

1 dita, ESC, n. 47.722, pesando 104 kilos, idem.

1 dita, 262 n. 2.157, pesando 182 kilos, repregada e avariada.

1 dita, 603, n. 1.360, pesando 175 kilos, avariada.

1 dita, RMSP, n. 2, pesando 102 kilos, idem.

1 fardo, 35, n. 46, pesando 247 kilos, idem.

Armazem interno n. 6 — Dia 6 de dezembro de 1927:

Navio inglês «Andes», atracado em 5 de dezembro de 1927:

1 pacote, E. Lalathé Cia., n. 548, pesando 12 kilos e 500 grammas, roto.

1 dito, idem, n. 551, pesando 8 kilos e 500 grammas, idem.

1 dito, idem, n. 549, pesando 12 kilos, idem.

1 dito, 54, n. 689/92, pesando 16 kilos e 500 grammas, idem.

1 dito, Custodio Fernandes, sem numero pensado 10 kilos, idem.

1 dito, RMSP, n. 6, pesando 24 kilos, idem.

1 dito, Dr. Edgar—Commandante Pereira, sem numero, pesando 2 kilos, idem.

1 dito, Mrs. Mme. Kitovor Cia., sem numero, pesando 11 kilos, idem.

1 caixa, 2.522—Luiza, n. 181, pesando 284 kilos, repregada e avariada.

1 dita, P&IZ, n. 167, pesando 61 kilos, avariada.

1 dita, ESC, n. 47.496, pesando 150 kilos, idem.

1 fardo, 35, n. 40, idem.

Armazem interno n. 6 — Dia 6 de dezembro de 1927:

Navio inglês «Andes», atracado a 5 de dezembro de 1927:

1 caixa E S C, n. 47719, pesando 78 kilos, avariada.

1 dita 350, n. 12, pesando 238 kilos, idem.

4 dita B & C, n. 1710, pesando 179 kilos, idem.

1 dita idem, n. 1703, pesando 99 kilos, idem.

1 dita idem, n. 1709, pesando 159 kilos, idem.

1 dita R S C, n. 540, pesando 98 kilos, idem.
 1 dita R M S P, d. 1, pesando 103 kilos, idem.
 1 dita E S C, n. 47716, pesando 115 kilos, idem.
 1 sacco A & D, n. 3, pesando 3 kilos, idem.
 1 caixa X I Z, n. 61, pesando 167 kilos, idem.
 1 dita idem, n. 166, pesando 61 kilos, idem.
 1 dita A & D, n. 1, pesando 120 kilos, idem.
 1 dita X I Z, n. 165, pesando 61 kilos, idem.
 1 dita V—2447—Primor—C—C, n. 124, pesando 186 kilos, idem.
 1 dita S A F T I, n. 1020, pesando 196 kilos, idem.
 1 dita I—H—R—M, n. 145, pesando 140 kilos, idem.
 1 fardo K & I, n. 253, pesando 223 kilos, idem.
 1 caixa E S C, 47494, pesando 163 kilos, avariada e repregada.
 1 caixa I M C, n. 4839, pesando 105 kilos, avariada.
 1 dita S A F T I, n. 1019, pesando 178 kilos, idem.
 1 dita M I R, n. 14, pesando 80 kilos, idem.
 Armazem interno n. 6—Dia 6 de dezembro de 1927.
 Navio inglez «Andes», atracado a 5 de dezembro de 1927 :
 1 caixa C M C, n. 667, pesando 146 kilos, idem.
 1 dita EF—ESC, n. 47717, pesando 116 kilos, idem.
 1 fardo 35, n. 42, pesando 250 kilos, idem.
 1 caixa A A, d. 3421, pesando 194 kilos, idem.
 1 fardo E—A—C, n. 1018, pesando 159 kilos, idem.
 1 caixa idem, n. 1153, pesando 159 kilos, idem.
 1 dita 18, n. 2545, pesando 89 kilos, idem.
 1 dita idem, n. 2548, pesando 90 kilos, idem.
 1 dita idem, n. 2551, pesando 71 kilos, idem.
 1 dita idem, n. 2539, pesando 130 kilos, idem.
 1 dita C—I—C, n. 226, pesando 193 kilos, idem.
 1 dita R E M, n. 182, pesando 160 kilos, idem.
 1 dita RC—30, n. 155, pesando 172 kilos, idem.
 1 fardo 35, n. 44, pesando 250 kilos, idem.
 1 caixa B & I, n. 4011, pesando 141 kilos, idem.
 1 dita V—2522—21112 A—C—P, n. 181, pesando 284 kilos, avariada e repregada.
 1 pacote jardim Cia, sem numero, pesando 3 kilos, rôto.
 1 dito E M S P, n. 4, pesando 24 kilos, avariado.
 1 caixa C—ESC—1911—B, n. 2959, pesando 24 kilos, avariada.
 1 dita 40, n. 307, pesando 167 kilos, idem.
 1 dita F L C, n. 40, pesando 200 kilos, idem.
 Armazem n. 6—Dia 6 de dezembro de 1927 :
 Navio inglez «Andes», atracado em 5 de dezembro de 1927 :
 1 caixa, ES&C, n. 47.720, avariada.
 1 dita, idem, n. 47.500, idem.
 1 dito, idem, n. 47.706, idem.

1 dita, idem, n. 42.551, pesando 246 kilos, repregada e avariada.
 1 fardo, EA&C, n. 1.133, avariado.
 1 caixa, ES&C, n. 47.715, idem.
 1 dita, idem, n. 42.548, idem.
 1 dita, idem, n. 47.723, idem.
 1 dita, idem, n. 42.550, idem.
 1 dita, idem, n. 42.552, pesando 243 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, idem, n. 47.497, avariada.
 1 fardo, EK&C, n. 1, idem.
 1 dito, ES&C, n. 4.359, idem.
 1 caixa, idem, n. 4.362, idem.
 1 fardo, E—50, n. 12, idem.
 1 dito, idem, n. 10, idem.
 1 dito, idem, n. 13, idem.
 1 dito, ES&C, n. 4.358, idem.
 1 dito, idem, n. 4.369, idem.
 1 dito, idem, n. 4.366, idem.
 1 dito, idem, n. 4.367, idem.
 1 caixa, V. Ex. Embaixador Republica Argentina, sem numero, idem.
 1 dita, TSA, n. 317, idem.
 1 dita, idem, n. 418, idem.
 1 dita, BCM—JIT—T, n. R 134, idem.
 1 dita, idem, n. 432, idem.
 1 dita, Webeco, 9.854, pesando 374 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, idem, n. 365, pesando 152 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 351, pesando 79 kilos, idem.
 1 dita, XYZ, n. 164, avariada.
 1 dita, Z&M, n. 10, idem.
 1 dita, Z&I, n. 845, idem.
 1 dita, 34, n. 839, idem.
 1 dita, 350, n. 14, idem.
 1 dita, idem, n. 11 idem.
 1 dita, 33, n. 102, idem.
 1 dita, SM&C, n. 1.795, idem.
 1 dita, TSA, n. 412, idem.
 1 dita, EVO, n. 356 idem.
 Armazem n. 6—Dia 6 de dezembro de 1927:
 Navio inglez «Andes», atracado em 5 de dezembro de 1927 :
 1 fardo, SMC, n. 233, avariado.
 1 dito, B—S—B—S, n. 109, idem.
 1 dito, idem, n. 110, idem.
 1 caixa, S—A—Q, n. 72, idem.
 1 dita, SM&C, n. 545, idem.
 1 dita, idem, n. 1.784, idem.
 1 dita, idem, n. 1.736, idem.
 1 fardo, SM&C, n. 226, idem.
 1 caixa, S&C, n. 513, idem.
 1 dita, SS, n. 12, idem.
 1 dita, SM&C, n. 1.793, idem.
 1 dita, idem, n. 1.791, idem.
 1 dita, idem, n. 1.788, pesando 161 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, idem, n. 1.790, avariada.
 1 dita, sem marca, sem numero, pesando 185 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, SAFTI, n. 1023, avariada.
 1 fardo, SM&C, n. 221, idem.
 1 caixa, SCF&C, n. 577, idem.
 1 dita, TSA, n. 408, idem.
 1 dita, idem, n. 415, idem.
 1 dita, idem, n. 414, idem.
 1 fardo, 35, n. 49, avariado.
 1 dito, idem, n. 39, idem.
 1 dito, idem, n. 38, idem.
 1 dito, idem, n. 45, idem.
 1 dito, idem, n. 50, idem.
 1 dito, idem, n. 48, idem.
 1 dito, idem, n. 43, idem.
 1 caixa, 08, n. 2.534, idem.
 1 dita, S—Y—262, n. 2.156, idem.
 1 dita, 38, n. 110r idem.
 1 dita, 33, n. 107, idem.
 1 dita, n. 4.959, idem.
 1 dita, S—Y—262, n. 2.173, idem.
 1 dita, n. 4.950, idem.

1 dita, 07, n. 2.494, idem.
 1 dita, S—G—64, n. 303, idem.
 1 dita, idem, n. 2.552, idem.
 1 dita, 325, n. 915, pesando 236 kilos, repregada e avariada.
 1 fardo, 1—4—4, n. 135, avariada.
 1 caixa, 325, n. 942r idem.
 1 dita, S—C—61, n. 328, idem.
 Armazem interno n. 6—Dia 6 de dezembro de 1927 :
 Navio inglez «Andes», atracado em 5 de dezembro de 1927:
 1 caixa, APC, n. 620, avariada.
 1 dita, ANC, n. 9, idem.
 1 dita, idem, n. 10, idem.
 1 dita, AO&C—VC, n. 3.504, idem.
 1 dita A&C, n. 162, idem.
 1 dita, AVR, n. 463, idem.
 1 dita, AV&C, n. 107, idem.
 1 dita, A&D, n. 9, idem.
 1 dita, idem, n. 5, idem.
 1 dita, AB&C, n. 5.811, idem.
 1 dita, AB, n. 170, idem.
 1 dita, ANC, n. 10.046, idem.
 1 dita, ARPC—V, n. 55, idem.
 1 dita, AIS—R, n. 6.701, idem.
 1 dita, idem, n. 6.772, idem.
 1 dita, AS, n. 131, idem.
 1 dita, APC, n. 603, idem.
 1 dita, AB, n. 169, idem.
 1 dita, A&D, n. 11, idem.
 1 dita, BSC, n. 9.443, pesando 78 kilos, repregada.
 1 dita, BI, n. 1.713, avariada.
 Armazem n. 6,—Dia 6 de dezembro de 1927:
 Navio inglez «Andes», atracado em 5 de dezembro de 1927:
 1 caixa, n. 4.957, avariada.
 1 dita, 08, n. 2.508, pesando 235 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, idem, n. 2.506, pesando 235 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 2.497, avariada.
 1 dita, idem, n. 2.533, idem.
 1 fardo, 35, n. 47, avariado.
 1 caixa, V—M—&—C, numero 871, avariada.
 1 dita, 08, n. 2.500, idem.
 1 dita, idem, n. 2.499, idem.
 1 dita, idem, n. 2.496, idem.
 1 dita, n. 4.958, idem.
 1 dita, idem, n. 4.952, idem.
 1 dita, V—C—2.522—Luiza—PC, numero 182, pesando 290 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, 08, n. 2.509, avariada.
 1 dita, n. 4.961, idem.
 1 dita, V—M—&—C, n. 861, idem.
 1 dita, S—C—64, n. 104, idem.
 1 dita, V—C—2.442—Preciosa—C, numero 113, idem.
 1 dita, idem, n. 114, idem.
 1 dita, idem, n. 112, idem.
 1 dita, V—C—2.444—Princeza—C, numero 120, idem.
 Armazem interno n. 6—Dia 6 de dezembro de 1927:
 Navio inglez «Andes», atracado em 5 de dezembro de 1927:
 1 caixa, MS, n. 4.577, avariada.
 1 dita, M&M, n. 76, idem.
 1 dita, M&C, n. 6.703, idem.
 1 dita, idem, n. 2.622, idem.
 1 dita, M&M, n. 82, pesando 225 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, M&C, n. 2.619, avariada.
 1 dita, 132, n. 13.822, idem.
 1 dita, 2—1—3, n. 1.448, idem.
 1 dita, idem, n. 1.447, idem.
 1 dita, 4.831—B, n. 1, idem.
 1 dita, 2—1—3, n. 1.450, idem.
 1 dita, idem, n. 1.445, idem.

1 dita, idem, n. 1.449, idem.
1 dita, idem, n. 1.454, idem.
1 dita, OQ, n. 2.498, pesando 236 kilos, repregada e avariada.

1 dita, 350, n. 13, avariada.
1 dita, VSM, n. 873, idem.
1 dita, 603, n. 291, idem.
1 dita, 132, n. 13.816, idem.
1 dita, SC-64, n. 2.564, idem.
1 dita, 08, n. 2.510, idem.
1 dita, Frazceza-CRC-WTH, n. 544, idem.

1 fardo, FB, n. 7.738, idem.
1 dito, idem, n. 7.796, idem.
1 caixa, FM, n. 3.633, idem.
1 dita, FL&C, n. 41, idem.
1 dita, AGC, n. 622, idem.
1 dita, JHMR, n. 3.591, idem.
1 dita, HWS, n. 631, idem.
1 fardo, H&M, n. 1.104, idem.
1 caixa, IPR, n. 7.207, idem.
1 dita, JGH, n. 18, idem.
1 barrica, JLC, n. 24, idem.
1 caixa, CJC, n. 118, idem.
1 caixa, JFO, n. 101, idem.
1 dita, JA, n. 12, idem.
1 dita, idem, n. 8, idem.
1 dita, idem, n. 13, idem.
1 dita, idem, n. 10, idem.
1 dita, idem, n. 11, idem.
1 dita, idem, n. 15, idem.
1 dita, idem, n. 14, idem.

Armazem n. 6 — Dia 6 de dezembro de 1926:

Navio inglês «Andes», atracado em 5 de dezembro de 1927:

1 caixa, JL&C, 4.515, avariada.
1 dita, JL&FC, n. 1.066, idem.
1 dita, JL&C, n. 5.518, idem.
1 dita, JRC-RSC, n. 1.022, pesando 436 kilos, repregada e avariada.
1 dita, JL&C, n. 5.517, avariada.
1 dita, idem, n. 5.514, idem.
1 fardo, idem, n. 3.034, idem.
1 dito, idem, n. 3.040, idem.

1 caixa, JAB&C — Bazar Rio Branco, numero 140, idem.

1 dita, K&I, n. 279, idem.
1 fardo, idem, n. 262, idem.
1 caixa, LA&C, n. 6.001, idem.
1 dita, idem, n. 6.020, idem.
1 fardo, LCB, n. 3.007 A, idem.
1 dito, idem, n. 3.008, idem.
1 dito, MG, n. 2.762, idem.
1 caixa, M&C, n. 93, idem.
1 dita, MF, n. 779, idem.
1 dita, idem, n. 767, idem.
1 dita, M&M, n. 80, idem.
1 dita, idem, n. 2.620, idem.
1 caixa, BI, n. 1.714, avariada.
1 dita, B, n. 153, idem.
1 dita, BS&C, n. 944, idem.
1 dita, CT, n. 109, idem.
1 dita, idem, n. 113, idem.
1 dita, CD&C, n. 4, idem.
1 dita, C&C, n. 2.035, idem.
1 dita, CT, n. 116, idem.
1 dita, Crashley & Co, n. 521, idem.
1 dita, CT, n. 107, idem.
1 dita, CS&C, n. 700, idem.
1 dita, CT, n. 113, idem.

1 dita, idem, n. 123, n. 123, pesando 234 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 111, avariada.
1 barrica, O&H, n. 15.612, idem.
1 dita, idem, n. 15.615, idem.
1 caixa, ES&C, n. 47.704, idem.
1 dita, idem, n. 47.702, idem.
1 dita, idem, 47.705, idem.
1 dita, idem, n. 47.502, idem.
1 dita, idem, n. 47.703, idem.

Armazem interno n. 6 — Dia 6 de dezembro de 1927:

Navio inglês «Andes», atracado em 5 de dezembro de 1927:

1 fardo, MCC-166, n. 107, avariado.
1 caixa, 08, n. 2.507, idem.
1 dita, 325, n. 941, idem.
1 fardo, OV&C, n. 155, idem.
1 caixa, O&C, n. 7, idem.
1 dita, idem, n. 6, idem.
1 dita, PR, n. 720, idem.
1 dita, P&C, n. 5.740, idem.
1 dita, idem, n. 5.741, idem.
1 dita, RS&C, n. 1, idem.
1 dita, RC-30, n. 151, idem.
1 dita, RSC, n. 5.529, pesando 107 kilos, repregada e avariada.
1 dita, idem, n. 5.526, avariada.
1 dita, idem, n. 5.525, idem.
1 dita, RC-30, n. 155, pesando 291 kilos, repregada e avariada.
1 dita, idem, n. 153, avariada.
1 dita, REM, n. 181, idem.
1 dita, RMSP, n. 3, idem.
1 dita, RVSE, n. 488, idem.
1 dita, RVC, n. 128, pesando 30 kilos, repregada e avariada.
1 engradado, SAFTI, n. 1.017, avariado.

Armazem n. 7 — Dia 6 de dezembro de 1927:

Navio hollandez «Zyldyk», atracado em 5 de dezembro de 1927:

1 caixa, DRU, n. 290, pesando 141 kilos, repregada e avariada.
1 caixa, HE, n. 819.271, pesando 84 kilos, repregada.
1 dita, MB&C, n. 30.202, pesando 123 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 8 — Dia 6 de dezembro de 1927:

Navio filandez «Bove Vill», atracado em 3 de dezembro de 1927:

1 fardo, 1.890, n. 43, pesando 134 kilos, avariado.
1 caixa, M, n. 1.014, pesando 20 kilos, repregada.

Armazem n. 10 — Dia 6 de dezembro de 1927:

Navio nacional «Cabedello», atracado em 6 de dezembro de 1927:

1 caixa, F. Garcia, n. 240, pesando 113 kilos, repregada.
1 dita, Lino, sem numero, pesando 19 kilos, idem.

1 narrado de caixas, WSC, n. 3, pesando 29 kilos, idem.

1 caixa, CNE, n. 14, pesando 103 kilos, idem.

1 dita, F. Garcia, n. 241, pesando 130 kilos, idem.

1 dita, Lino, n. 2.712, pesando 16 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 2.702, pesando 20 kilos, idem.

1 amarrado de caixas, ABC, sem numero, pesando 50 kilos, idem.

Armazem n. 16 — Dia 6 de dezembro de 1927 — Navio americano «Western World», atracado em 2 de dezembro de 1927:

1 caixa, FDEM&C, n. 1, pesando 150 kilos repregada.

1 dita, FN&C, n. 1, pesando 88 kilos, avariada.

1 pacote, GE, n. 183, pesando 7 kilos, rôto.

1 dito, idem, n. 202, pesando 7 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 196, pesando 196 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 182, pesando 7 kilos, idem.

1 dito, IGHA-AMC, n. 6.773, pesando 17 kilos, idem.

1 caixa, PJCC, n. 35, pesando 33 kilos, avariado.

15 barris, BAL-3.471, avariado.

1 tambor, RINDER, n. 52, avariado.

1 dito, idem, n. 220, idem.

1 dito, idem, n. 45, idem.

Armazem n. 17 — Dia 6 de dezembro de 1927 — Navio inglês «Desna» — Atracado em 30 de novembro de 1927:

1 caixa, ARPC, n. 341, pesando 46 kilos, avariada.

1 dita, AC&C, n. 25, pesando 280 kilos, idem.

1 dita, Damasco, n. 5, pesando 235 kilos, repregada.

1 dita, FGC, n. 878, pesando 114 kilos, idem.

1 dita, H&B, n. 1.316, pesando 225 kilos, avariada.

1 dita, MC, n. 6.678, pesando 179 kilos, repregada.

1 dita, MKC-123, n. 11, pesando 166 kilos, idem.

1 dita, 98, n. 6.064, pesando 205 kilos, idem.

1 dita, JC-80, n. 1, pesando 287 kilos, idem.

1 engradado, Nunes, s/n, pesando 114 kilos, avariada.

1 caixa, SC-64, n. 677, pesando 375 kilos, repregada.

1 dita, 603, n. 235, pesando 351 kilos, avariada.

1 dita, SC-64, n. 3.523, pesando 186 kilos; repregada e avariada.

1 dita, RJL, n. 262, pesando 258 kilos, repregada.

2 ditas, Unimaro, n. 48/46, pesando 289/290 kilos, idem.

10 latas, HSC, avariadas.

Armazem n. 17 — Dia 6 de dezembro de 1927 — Navio inglês «Deseado» — Atracado em 6 de dezembro de 1927:

1 caixa, NFC, n. 266, pesando 289 kilos, repregada e avariada.

Armazem externo A — Dia 6 de dezembro de 1927.

Navio allemão «Santa Fé» — Atracado em 6 de dezembro de 1927.

3 caixas, P. B. C., pesando 17, 17 e 20 kilos, repregadas e avariadas.

1 dita, T. B. C., pesando 22 kilos, idem.

1 dita, ANADIA, pesando 20 kilos, idem.

1 dita, P. M. C., pesando 23 kilos, idem.

3 ditas, F. M. C., pesando 14, 19 e 17 kilos, idem.

1 dita, H. B. C., pesando 31 kilos, idem.

1 dita, D. P. S., pesando 44 kilos, rôto.

3 ditas, P. G., pesando 40, 47 e 49 kilos, idem.

2 ditas, idem, pesando 47 e 45 kilos, idem.

Armazem externo A — Dia 6 de dezembro de 1927.

Navio belga «Argentinier» — Atracado em 6 de dezembro de 1927.

3 caixas, O. L. S. C., pesando 10, 18 e 19 kilos, repregadas e avariadas.

3 ditas, S. A. C., pesando 11, 17 e 14 kilos, idem.

3 ditas, Bebianno, pesando 18, 17 e 14 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 18, 18 e 19 kilos, idem.

1 dita, D. S., pesando 17 kilos, idem.

Armazem externo A — Dia 6 de dezembro de 1927.

Navio inglês «Andes» — Atracado em 4 de dezembro de 1927.

1 caixa, Excelente, pesando 49 kilos, repregada e avariada.

1 dita, C. S. C., pesando 27 kilos, idem.

Armazem externo A — Dia 6 de dezembro de 1927.

Navio inglez «Desna» — Atracado em 6 de dezembro de 1927.

3 caixas, A. Y. G., pesando 52, 52 e 48 kilos, repregadas e avariadas.

1 dita, E.E., pesando 49 kilos, idem, idem.

1 dita, A. E. M., pesando 34 kilos, idem, idem.

1 dita, A. R. X., pesando 40 kilos, idem, idem.

1 dita, B. F. C., pesando 34 kilos, idem, idem.

3 ditas, 52, pesando 38, 36 e 36 kilos, idem, idem.

2 ditas, idem, pesando 33 e 28 kilos, idem, idem.

1 dita, X. X., pesando 39 kilos, idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1927. — O escriptuario, *Loureiro*. — Visto, o chefe, *Theotônio de Almeida*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 3 — Dia 7 de dezembro de 1927.

Vapor belga «Argentinier» — Atracado em 3 de dezembro de 1927.

20 caixas, C. sa Cruz, avariadas.

1 bobina, A-O-1.028-E-C, idem.

1 dita, A-O-1.021-E-C, idem.

20 caixas, MRS, idem.

Armazem 4, interno — Dia 7 de dezembro de 1927.

Navio allemão «Santa Fé» — Atracado em 5 de dezembro de 1927.

1 caixa, CG, n. 36, pesando 24 kilos, repregada.

1 dita, MAR, n. 7.654, pesando 95 kilos, idem.

1 dita, C-C-Siemens-R-J, n. 8.083, pesando 190 kilos, idem.

Armazem n. 5 — Dia 7 de dezembro de 1927.

Navio inglez «Losada» — Atracado em 7 de dezembro de 1927.

10 peças louça, MOC, avariado.

Armazem interno 6 — Dia 7 de dezembro de 1927.

Navio francez «Lipari» — Atracado em 7 de dezembro de 1927.

1 caixa, Aviação Latecoere, n. 12, avariada.

1 dita, idem, n. 13, idem.

1 dita, idem, n. 14, idem.

6 ditas, BS&C, idem.

6 ditas, Casa Garibaldi, idem.

9 ditas, Casa Lima, idem.

5 ditas, Costa Ribeiro, idem.

1 dita, CAV, n. 7, idem.

5 ditas, CSC, idem.

1 dita, CR-C, n. 12, idem.

1 dita, Casa da Moeda-CFM, n. 1.889, pesando 115 kilos, repregada.

2 engradados, Embaixada de Portugal, vasando.

6 malas, idem, avariadas.

5 caixas, idem, idem.

1 fardo, C-F-C-C, n. 1.410, pesando 2 kilos, roto.

1 caixa, Flogny, n. 1.437, pesando 83 kilos, repregada.

1 dita, HST, n. 18, avariada.

2 barris, JRG, vasando.

1 caixa, KZ-3.025, n. 6, pesando 353 kilos, repregada.

1 dita, MRS&C, n. 1.056, avariada.

1 dita, idem, n. 1.054, idem.

Armazem interno n. 6 — Dia 7 de dezembro de 1927:

Navio francez «Lipari» — Atracado em 7 de dezembro de 1927:

1 caixa, MRS&C, n. 1.055, avariada.

1 dita, ME, n. 4, pesando 36 kilos, repregada.

50 ditas, SS 6.035 C., avariadas.

20 ditas, 5.026, idem.

1 dita, OP&C, n. 14.531, pesando 113 kilos, repregada e avariada.

1 dita, RH&C, n. 4.814, pesando 128 kilos, repregada.

1 dita, Teive, n. 5.172, avariada.

1 dita, Webeco, n. 350, pesando 249 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 348, avariada.

1 dita, AC, n. 14, idem.

34 ditas, Casa Garibaldi, idem.

1 barrica, CMC, n. 92, pesando 99 kilos, repregada.

1 dita, DVM, n. 245, pesando 95 kilos, idem.

1 caixa, JCM&C, avariada.

1 dita, Webeco, n. 345, idem.

Armazem n. 7 — Dia 7 de dezembro de 1927:

Navio hollandez «Zyldik», atracado em 5 de dezembro de 1927:

1 caixa HRC, n. 109, pesando 127 kilos, repregada.

1 dita, S&D, n. 63, pesando 151 kilos, repregada e avariada.

12 barris, Caram-F. Garcia, vasando.

10 ditos, GFC, idem.

16 ditos, 8.504, idem.

23 ditos, 22, idem.

16 ditos, SLC, idem.

Armazem n. 7 — Dia 7 de dezembro de 1927:

Navio nacional «Santarém», atracado em 28 de novembro de 1927:

1 amarrado de quatro caixas, PRP&C, n. 6.620, pesando 47 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 17 — Dia 7 de dezembro de 1927.

Navio hollandez «Gebrio» — Atracado em 5 de dezembro de 1927.

2 caixas, Aplumar, ns. 60 e 48, pesando 18 e 32 kilos, repregadas.

1 dita, ED, n. 11, pesando 71 kilos, repregada e avariada.

1 dita, NMV-26, sem numero, pesando 42 kilos, idem.

1 dita, NF, n. 9.869, pesando 100 kilos, repregada.

1 dita, Almeida, n. 200, pesando 67 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 17 — Dia 7 de dezembro de 1927.

Navio inglez «Desna» — Atracado em 30 de novembro de 1927.

1 caixa, Parc, n. 647, pesando 34 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 18 — Dia 7 de dezembro de 1927.

Navio americano «Pan America» — Atracado em 7 de dezembro de 1927.

1 volume, Crown Cork C. Ltd., n. 134, vasando.

1 dito, União, n. 15, pesando 25 kilos, repregado.

1 dito, WC, n. 801, pesando 45 kilos, repregado e avariado.

Armazem externo A — Dia 7 de dezembro de 1927.

Navio allemão «Santa Fé» — Atracado em 7 de dezembro de 1927.

23 barris de quintos, Camillo Mourão & Comp., vasando.

4 barris encap. de decimo, P. B., idem.

7 barris de decimo, S.L., idem.

3 barril. de quinto, P.L.C., idem.

4 ditos, T.B.C., idem.

Armazem externo A — Dia 7 de dezembro de 1927:

Navio allemão «Santa Fé», atracado em 7 de dezembro de 1927:

3 caixas, PBC, pesando 19, 18 e 18 kilos, repregadas e avariadas.

3 ditas, idem, pesando 16, 21 e 16 kilos, idem.

3 ditas idem, pesando 18, 17 e 17 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 19, 18 e 18 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 17, 15 e 17 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 17, 16 e 19 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 17, 20 e 16 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 14, 17 e 16 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 17, 17 e 20 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 15 kilos, idem.

1 dita, Colomb, idem, pesando 77 kilos, idem.

1 dita, Anadia, idem, pesando 24 kilos, idem.

1 dita, MPC, idem, pesando 25 kilos, idem.

Armazem externo A — Dia 7 de dezembro de 1927.

Navio belga «Argentina», atracado em 7 de dezembro de 1927:

3 caixas, MOC, pesando 23, 23 e 18 kilos, repregadas e avariadas.

3 ditas, idem, pesando 19, 24 e 23 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 22, 19 e 14 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 18, 15 e 14 kilos, idem.

Armazem externo A — Dia 7 de dezembro de 1927.

Navio inglez «Andes», atracado em 7 de dezembro de 1927:

1 caixa, CTC, pesando 35 kilos, repregada e avariada.

2 ditas, CSC, pesando 49 e 56 kilos, idem.

3 ditas, Excelente, pesando 31, 23 e 49 kilos, idem.

Armazem externo B — Dia 7 de dezembro de 1927.

Navio inglez «Highland Lock»:

2 caixas, 52, pesando 30 e 34 kilos, repregadas.

Armazem externo C — Dia 7 de dezembro de 1927.

Navio italiano «Martha Washington», atracado em 7 de dezembro de 1927:

2 saccos, JM, pesando 67 e 65 kilos, rotos.

1 dito, idem, idem, pesando 62 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1927. — O escriptuario, *Loureiro*. — Visto, o chefe, *Theotônio de Almeida*.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro